



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Acorizal/MT e a empresa DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP.

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr.º **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º

393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Sr.ª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 40/2013, que conduziram o Pregão nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 01/2013, e a empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 36.900.926/0001-80, e Inscrição Estadual sob n.º 13.182.033-8, estabelecida à Rua Professor João Felix, Bairro Baú, em Cuiabá, CEP 78.008-435, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu sócio, Sr.º **FABIO SPADA**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 1.048.611-9 SSP/MT e do CPF n.º 694.859.251-15, residente à Rua Tailândia, nº 195, Bairro Shangrilá/MT, em Cuiabá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 013/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, para Registro de Preços nº 01/2013.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Lote conforme segue:

LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS							
ITE M	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNID	QT D	V. UNIT	V. TOTAL	
1	DICLOFENACO SODICO 75MG INJETAVEL AMP	U. QUIMICA	UNID	8.40	R\$ 0,96	R\$ 8.064,00	
2	HIOSCINA SIMPLES CPR	BOEHRINGE R	UNID	5.00	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00	
3	HIDROCORTISONA 500MG INJETAVEL	ARISTON	UNID	500	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00	
4	GLICOSE 25% 10ML	ISOFARMA	UNID	2.40	R\$ 0,18	R\$ 432,00	
5	AGUA DESTILADA AMPOLAS 10ML	ISOFARMA	UNID	9.60	R\$ 0,13	R\$ 1.248,00	
6	ATROPINA INJETAVEL 0,25MG	ISOFARMA	UNID	300	R\$ 0,23	R\$ 69,00	
7	GLICOSE 50% 10ML	ISOFARMA	UNID	2.40	R\$ 0,17	R\$ 408,00	
8	NORIPURUN ENDOVENOSO	NYCOMED	UNID	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00	
9	ADRENALINA INJETAVEL	HIPOLABOR	UNID	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	
10	AMINOFILINA 24MG INJETAVEL	FARMACE	UNID	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00	
11	BENZILPENICILINA BENZATINA INJ. 1.200.000	TEUTO	UNID	1.80	R\$ 0,99	R\$ 1.782,00	
12	BENZILPENICILINA BENZATINA INJ. 600.000	TEUTO	UNID	1.80	R\$ 0,75	R\$ 1.350,00	
13	CEFTRIAXONA INJETAVEL 1000MG	ARISTON	UNID	1.20	R\$ 0,13	R\$ 1.356,00	
14	CIMETIDINA INJETAVEL	TEUTO	UNID	2.40	R\$ 0,44	R\$ 1.056,00	
15	CLORETO DE POTASSIO INJETAVEL 10ML 19,1%	ISOFARMA	UNID	600	R\$ 0,23	R\$ 138,00	
16	CLORETO DE SODIO INJETAVEL 10ML 20%	ISOFARMA	UNID	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00	
17	COMPLEXO B INJETAVEL AMP	HYPOFARM A	UNID	2.40	R\$ 0,68	R\$ 1.632,00	
18	DEXAMETAZONA INJETAVEL AMP	TEUTO	UNID	2.40	R\$ 0,95	R\$ 2.280,00	
19	DIPIRONA 500MG/ML AMP 2ML	TEUTO	UNID	4.80	R\$ 1,40	R\$ 6.720,00	
20	EFORTIL INJETAVEL AMP	U. QUIMICA	UNID	48	R\$ 1,20	R\$ 57,60	
21	FUROSEMIDA INJETAVEL 20MG/2ML	TEUTO	UNID	1.44	R\$ 0,48	R\$ 691,20	
22	HIDROCORTISONA 100MG INJETAVEL	ARISTON	UNID	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00	
23	HIOSCINA COMPOSTA INJETAVEL	HYPOFARM A	UNID	2.40	R\$ 0,75	R\$ 1.800,00	

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

24	METOCLOPRAMIDA INJETAVEL	SANTISA	UNID	2.000	R\$ 0,36	R\$ 720,00
25	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIM A INJETAVEL	NEOQUIMICA	UNID	200	R\$ 2,70	R\$ 540,00
26	VITAMINA C INJETAVEL	TEUTO	UNID	2.880	R\$ 0,65	R\$ 1.872,00
27	VITAMINA K INJETAVEL	U. QUIMICA	UNID	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
28	XILOCAINA AMPOLA 20ML	U. QUIMICA	UNID	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
29	DRAMIN INJETAVEL AMP. 10 ML	NYCOMED	UNID	4.000	R\$ 0,329	R\$ 13.160,00
30	SUXAMETONIO 100 MG INJ.	U. QUIMICA	UNID	500	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
31	SUXAMETONIO 500MG INJ.	U. QUIMICA	UNID	500	R\$ 14,98	R\$ 7.490,00
32	OXCILINA INJETAVEL	ARISTON	UNID	5.000	R\$ 0,81	R\$ 4.050,00
33	OXITOCINA INJETAVEL	U. QUIMICA	UNID	6.000	R\$ 0,89	R\$ 5.340,00
34	IMUNOGLOBINA (MATERGAN) AMPOLA	CSLBERING	UNID	18	R\$ 299,73	R\$ 5.395,14
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 81.999,94	

LOTE 08 - SAUDE MENTAL COMPRIMIDOS						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	FENITOINA 100MG CPR	TEUTO	UNIDADE	36.000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
2	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	TEUTO	UNIDADE	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
3	AMITRIPITILINA 25 MG CPR	TEUTO	UNIDADE	72.000	R\$ 0,18	R\$ 12.960,00
4	DIAZEPAN 10MG CPR	SANTISA	UNIDADE	48.000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
5	FENOBARBITAL 100MG CPR	U. QUIMICA	UNIDADE	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
6	HALOPERIDOL 5MG CPR	U. QUIMICA	UNIDADE	36.000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
7	PROMETAZINA 25MG CPR	CRISTALIA	UNIDADE	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00
8	CLORPROMAZINA 100MG	U. QUIMICA	UNIDADE	24.000	R\$ 0,23	R\$ 5.520,00
9	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO CPR 576MG	BIOLAB	UNIDADE	2.400	R\$ 1,15	R\$ 2.760,00
10	TIORIDAZINA 100MG	U. QUIMICA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 52.000,00	

LOTE 10 - SORO						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	SORO GLICOSADO 250 ML	HALEXSTAR	UNIDADE	960	R\$ 2,30	R\$ 2.208,00
2	SORO GLICOSADO 1000ML	HALEXSTAR	UNIDADE	576	R\$ 4,33	R\$ 2.494,08
3	SORO RINGER C/LAC 500ML	JP	UNIDADE	480	R\$ 2,82	R\$ 1.353,60
4	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO SACHE	PRATI	UNIDADE	1.000	R\$ 0,46	R\$ 460,00
5	SORO FISIOLÓGICO 100ML	HALEXSTAR	UNIDADE	1.750	R\$ 2,04	R\$ 3.570,00
6	SORO FISIOLÓGICO 250ML	HALEXSTAR	UNIDADE	3.520	R\$ 2,18	R\$ 7.673,60
7	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	HALEXSTAR	UNIDADE	1.200	R\$ 2,55	R\$ 3.060,00
8	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	HALEXSTAR	UNIDADE	1.200	R\$ 4,45	R\$ 5.340,00
9	SORO GLICOSADO 500ML	HALEXSTAR	UNIDADE	576	R\$ 2,72	R\$ 1.566,72
10	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	HALEXSTAR	UNIDADE	2.500	R\$ 2,118	R\$ 5.295,00
11	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	HALEXSTAR	UNIDADE	1.500	R\$ 2,14	R\$ 3.210,00
12	SORO RINGER SIMPLES 500ML	JP	UNIDADE	1.300	R\$ 2,13	R\$ 2.769,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 39.000,00	

LOTE 13 - POMADA E CREMES						
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	DEXAMETAZONA CREME 10GR	SOBRAL	UNIDADE	4.800	R\$ 0,80	R\$ 3.840,00
2	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TEUTO	UNIDADE	2.400	R\$ 1,76	R\$ 4.224,00
3	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	PRATI	UNIDADE	60	R\$ 18,27	R\$ 1.096,20
4	EPITEZAN POMADA OFTALMICA 10G	ALLERGAN	UNIDADE	100	R\$ 19,75	R\$ 1.975,00
5	NEOMICINA+BACITRACINA CREME 10MG	TEUTO	UNIDADE	4.800	R\$ 1,26	R\$ 6.048,00
6	XILOCAINA GEL 30G	PHARLAB	UNIDADE	240	R\$ 1,93	R\$ 463,20
7	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G	CRISTALIA	UNIDADE	350	R\$ 15,90	R\$ 5.565,00

8	CETOCONAZOL XAMPU 2% 100ML	PRATI	UNIDADE	72	R\$ 3,35	R\$ 241,20
9	NISTATINA CREME VAGINAL 30G	TEUTO	UNIDADE	2.400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
10	NITROFURAZONA 500GR POMADA	PRATI	UNIDADE	60	R\$ 7,26	R\$ 435,60
11	OLEO MINERAL 100ML	MARIOL	UNIDADE	602	R\$ 2,15	R\$ 1.294,30
12	RIFOCINA SPRAY	NATULAB	UNIDADE	100	R\$ 3,303	R\$ 330,30
13	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 0,9% 10ML	MARIOL	UNIDADE	1.200	R\$ 4,52	R\$ 5.424,00
14	CETOCONAZOL CREME 30GR	SOBRAL	UNIDADE	2.600	R\$ 1,31	R\$ 3.406,00
15	MICONAZOL CREME 28GR	PRATI	UNIDADE	2.890	R\$ 1,48	R\$ 4.277,20
16	MICONAZOL CREME 80GR COM APLICADOR	PRATI	UNIDADE	2.300	R\$ 2,25	R\$ 5.175,00
17	DICLOFENACIO 60GR DIETILEMONIO	PRATI	UNIDADE	2.500	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 53.447,00	

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acorizal não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Acorizal - MT, na Avenida Principal, s/n, em Acorizal/MT.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA LOTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 05 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar numero de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Acorizal - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Acorizal – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Acorizal – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO DE ACORIZAL

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Acorizal (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de fornecimento inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Acorizal/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Cuiabá / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

ACORIZAL/MT, 28 de Junho de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP.

Sócio **FABIO SPADA**

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira o Oficial

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F7A95000

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.

Registro de preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Acorizal/MT e a empresa UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º

393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Srª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 40/2013, que conduziram o Pregão nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 01/2013, e a empresa **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, situada na Rua Senador Metelo, nº 65, Bairro Centro Sul, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 08.139.622/0001-07, neste ato representada por seu procurador **PATRIC PABLO LELIS SILVA**, brasileiro, solteiro, assistente de Licitação, portador do RG nº 14369001 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 704.963.901-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 013/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, para Registro de Preços nº 01/2013.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Lote conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE: 03 - FIOS DE SUTURA	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIO P/ SUTURA NYLON 02 C/ AGULHA	ENV	288	SHALON	R\$1,040	R\$ 299,52
2	FIO P/ SUTURA NYLON 03 C/ AGULHA	ENV	288	SHALON	R\$1,040	R\$ 299,52
3	FIO P/ SUTURA NYLON 04 C/ AGULHA	ENV	288	SHALON	R\$1,050	R\$ 302,40
4	FIO P/SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA	ENV	288	SHALON	R\$ 3,110	R\$ 895,68
5	FIO P/SUTURA CATGUT CROMADO 2.0 C/AGULHA	ENV	288	SHALON	R\$3,110	R\$ 895,68
6	FIO P/ SUTURA NYLON 05 C/ AGULHA	ENV	288	SHALON	R\$ 1,060	R\$ 305,28
Valor total da LOTE : 2.998,08						R\$ 2.998,08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE: 06 - MATERIAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UD	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOCATH N 18	UND	1.200	INJEX	R\$0,680	R\$ 816,00
2	ABOCATH N 22	UND	1.200	INJEX	R\$0,680	R\$ 816,00
3	AGULHA DESC 13X4,5	UND	2.400	INJEX	R\$0,050	R\$ 120,00
4	AGULHA DESC 20X5,5	UND	2.400	INJEX	R\$0,050	R\$ 120,00
5	AGULHA DESC 25X06	UND	3.600	INJEX	R\$0,050	R\$ 180,00
6	AGULHA DESC 25X07	UND	7.200	INJEX	R\$0,050	R\$ 360,00
7	AGULHA DESC 25X08	UND	7.200	INJEX	R\$ 0,050	R\$ 360,00
8	ABAIXADOR LINGUA	UND	12.000	THEOTO	R\$ 0,030	R\$ 360,00
9	ALGODAO HIDROF 500GR	RL	100	SOFFT	R\$10,400	R\$ 1.040,00
10	ATADURA CREPE 10CM 13F	UND	1.200	BIOTEXTIL	R\$0,410	R\$ 492,00
11	ATADURA CREPE 15CM 13F	UND	1.200	BIOTEXTIL	R\$0,600	R\$ 720,00
12	ATADURA CREPE 20CM 13F	UND	1.200	BIOTEXTIL	R\$0,830	R\$ 996,00
13	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO P/ SONTA FOLEY	UND	130	MEDSONDA	R\$4,300	R\$ 559,00
14	COLETOR UNIVERSAL	UND	1.200	EMBRAMAC	R\$0,250	R\$ 300,00
15	EQUIPO TRANSFUSÃO DE SANGUE	UND	3.000	MEDSONDA	R\$2,500	R\$ 7.500,00
16	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	UND	21.000	MEDSONDA	R\$0,680	R\$ 14.280,00
17	ESPARADRAPO 10X4,5M	UND	288	POLARFIX	R\$ 6,250	R\$ 1.800,00
18	ESPARADRAPO MICROPORE 50MMX10M	UND	144	POLARFIX	R\$4,480	R\$ 645,12
19	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE 19X30	UND	120	POLARFIX	R\$4,540	R\$ 544,80
20	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UND	6.000	MEDSONDA	R\$1,030	R\$ 6.180,00
21	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 09 FIOS	UND	360	BIOTEXTIL	R\$29,960	R\$ 10.785,60
22	LAMINA BISTURI Nº11	UND	1.000	EMBRAMAC	R\$ 0,180	R\$ 180,00
23	LAMINA BISTURI Nº23	UND	1.000	EMBRAMAC	R\$0,180	R\$ 180,00
24	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	PAR	360	SUPERMAX	R\$ 1,200	R\$ 432,00

25	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	PAR	360	SUPERMAX	R\$ 1,200	R\$ 432,00
26	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	PAR	360	SUPERMAX	R\$ 1,200	R\$ 432,00
27	LUVA PROCED G	UND	36.000	SUPERMAX	R\$ 0,150	R\$ 5.400,00
28	LUVA PROCED M	UND	36.000	SUPERMAX	R\$ 0,150	R\$ 5.400,00
29	LUVA PROCED P	UND	36.000	SUPERMAX	R\$ 0,150	R\$ 5.400,00
30	LUVA PROCED XP	UND	4.000	SUPERMAX	R\$ 0,150	R\$ 600,00
31	PAPEL PARDO ESTERELIZADO	UND	12	POLARFIX	R\$ 49,960	R\$ 599,52
32	SCALP NR 21	UND	2.400	EMBRAMAC	R\$ 0,140	R\$ 336,00
33	SCALP NR 23	UND	4.800	EMBRAMAC	R\$ 0,140	R\$ 672,00
34	SCALP NR 25	UND	4.800	EMBRAMAC	R\$ 0,140	R\$ 672,00
35	SCALP NR 27	UND	2.400	EMBRAMAC	R\$ 0,140	R\$ 336,00
36	SONDA FOLEY NR. 16 C/2 VIAS	UND	100	EMBRAMAC	R\$ 1,900	R\$ 190,00
37	SONDA FOLEY NR. 18 C/2 VIAS	UND	100	EMBRAMAC	R\$ 1,900	R\$ 190,00
38	SONDA FOLEY NR. 20 C/2 VIAS	UND	100	EMBRAMAC	R\$ 1,900	R\$ 190,00
39	SONDA P/ ALIVIO URETRAL 04	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,420	R\$ 42,00
40	SONDA P/ ALIVIO URETRAL 12	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,490	R\$ 49,00
41	SONDA P/ ALIVIO URETRAL 14	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,510	R\$ 51,00
42	SONDA P/ ALIVIO URETRAL 08	UND	100	MEDSONDA	R\$ 0,480	R\$ 48,00
43	TERMOMETRO CLINICO	UND	24	BD	R\$ 8,080	R\$ 193,92

VALOR TOTAL DO LOTE 06 = R\$ 70.999,96 (SETENTA MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE: 07 - SANEANTES	UD	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGUA DESTILADA 5LT	GL	30	VICPHARMA	R\$ 14,000	R\$ 420,00
2	AGUA OXIGENADA 10V 1LT	FR	72	VICPHARMA	R\$ 3,400	R\$ 244,80
3	ALCOOL 70% 1LT	FR	288	VICPHARMA	R\$ 4,600	R\$1.324,80
4	ALCOOL 99% 1LT	FR	144	VICPHARMA	R\$ 6,900	R\$ 993,60
5	PVPI DEGERM 1LT RIODEINE	FR	72	VICPHARMA	R\$16,800	R\$1.209,60
6	PVPI TOPICO 1LT RIODEINE	FR	72	VICPHARMA	R\$16,800	R\$ 1.209,60
7	TINTURA IODO 2% 1LT	FR	12	VICPHARMA	R\$20,400	R\$ 244,80
8	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5LT	GL	25	VICPHARMA	R\$16,000	R\$ 400,00
9	RIOREX 5LT	GL	25	VICPHARMA	R\$60,000	R\$1.500,00
10	VASELINA LIQUIDA 1L	UND	24	VICPHARMA	R\$18,860	R\$ 452,64
Valor total da LOTE : 7.999,84						R\$ 7.999,84

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE: 09 - SERINGAS	UD	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERINGA 10ML C/AG SLIP	UND	6.000	SR	R\$ 0,340	R\$ 2.040,00
2	SERINGA 20ML C/AG SLIP	UND	6.000	SR	R\$ 0,440	R\$ 2.640,00
3	SERINGA 3ML C/AG SLIP	UND	9.000	SR	R\$ 0,140	R\$ 1.260,00
4	SERINGA 5ML C/AG SLIP	UND	12.000	SR	R\$ 0,170	R\$ 2.040,00
5	SERINGA 60ML C/AG SLIP	UND	400	SR	R\$ 3,170	R\$ 1.268,00
6	SERINGA 10ML S/AG SLIP	UND	12.000	SR	R\$ 0,270	R\$ 3.240,00
7	SERINGA 1 ML C/ AGULHAS P/ APLICAÇÃO	UND	48	SR	R\$ 0,170	R\$ 8,16
Valor total da LOTE : 12.496,16						R\$ 12.496,16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOTE: 12 - DIABETES	UD	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LANCETAS P/ PUNÇÃO DE DEXTRO	UND	4.800	INJEX	R\$ 0,070	R\$ 336,00
2	FITA DE DESTRO ACCU ACTIVE CX C/50	CX	50	INJEX	R\$ 44,680	R\$ 2.234,00
3	FITA DE DESTRO ACCU PERFORMA CX C/50	CX	25	INJEX	R\$ 49,200	R\$ 1.230,00
4	METFORMINA 850MG CPR	CPR	96.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,070	R\$ 6.720,00
5	FITA DE DESTRO ONCAL PLUS CX C/50	CX	240	INJEX	R\$ 27,000	R\$ 6.480,00
Valor total da LOTE : 17.000,00						R\$ 17.000,00

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acorizal não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Acorizal - MT, na Avenida Principal, s/n, em Acorizal/MT.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA LOTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 05 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar numero de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2. Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Acorizal - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Acorizal – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Acorizal – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contatos da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Acorizal (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não

tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de fornecimento inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Acorizal/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Cuiabá / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

ACORIZAL/MT, 28 de Junho de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

p.p **PATRIC PABLO LELIS SILVA**

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira o Oficial

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E191B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2013

DE 01 DE JULHO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Acorizal – MT, **SR. ARCILIO JESUS DA CRUZ**, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **SR. RAFAEL PIOVEZAN DE CAMPOS**, RG nº. 13700189 SSP/MT e CPF nº 027.378.711-07, para exercer o Cargo de Secretario Municipal de Turismo do Município de Acorizal – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se

Publica-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Julho de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Soniel Ribeiro Taques

Código Identificador:E8B2EFA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Em conformidade com o Art. 43, inciso VI, 3º da Lei nº. 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto Municipal nº. 2420 de 14 de janeiro de 2013, procedeu a diligências, no sentido de certificar-se sobre o pagamento das ofertas apresentadas pelos licitantes participantes dos processos licitatórios na modalidade de Concorrência para alienação nºs. 002/2011, 005/2012, 006/2012 e 010/2012.

Após a realização da citada diligência constatou-se que não houve a integralização do percentual de 95% (Noventa cinco por cento), relativo ao restante do pagamento por parte dos seguintes arrematadores:

ARREMATANTE	LOTE	QUADRA/BAIRRO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCORRÊNCIA
Emivaldo Cordeiro Vaz	02	C08 - Universitário	054/2011	002/2011
LL Construtora Ltda.	51	CO5 – Universitário	104/2012	005/2012
	52	CO5 – Universitário	104/2012	005/2012
	53	CO5 - Universitário	104/2012	005/2012
Vale Produtos Agrícolas Ltda.	12	42 – Industrial	112/2012	006/2012
Elensandra da Silva Roberto - ME	01	44 - Industrial	112/2012	006/2012
CJ Arjona Martins - ME	13	42 - Industrial	124/2012	010/2012

Em virtude do descumprimento do item 12.4 dos editais nº. 002/2011, 005/2012, 006/2012 e 010/2012, ficam os arrematantes constantes da tabela acima desclassificados dos certames correspondentes.

Água Boa, 01 de julho de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:C591E93B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO PR 59-2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 59/2013

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 02/07/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço foi: ITEM 01 – AILTON BORGES DE LIMA.

Água Boa, 02 de Julho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:36C1D374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PR 68-2013

PREGÃO PRESENCIAL 068/2013

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e no Decreto Municipal nº2.455/2013 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 068/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para o Laboratório da Secretaria de Saúde e aquisição de aparelhos Médicos Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalares para o Ambulatório.

REALIZAÇÃO: 17/07/2013.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 02 de Julho de 2013.

CARINA MIGNOSO

Pregoeira Oficial do Município de água Boa

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:33E2EF96

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Generos Alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta – MT. **Início da Sessão:** Dia 16/07/2013. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta, através do site www.altafloresta.mt.gov.br ou solicitado através do e-mail pmaf_licitacao@yahoo.com.br. Informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 02 de Julho de 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:3400339D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

Av. Carlos Hugueney, 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

Objeto: Prestação de Serviço com Locação de TENDAS, PALCOS GEOSPACE, SOM LUZ, BANHEIROS QUÍMICOS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTECNICO COMPUTADORIZADO, para realização dos Festivais: Gospel, Náutico e Cultural, que acontecerão de 04/09 a 08/09/2013.

Dia: 16/07/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **16/07/2013**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **16 de Julho de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 02 de Julho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:D60A9469

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º552, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00** horas (horário de Brasília), do dia **05/08/2013**, licitação na modalidade supracitada, do tipo MAIOR OFERTA, que tem por objeto Seleção de instituição financeira que obterá o direito de explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com
Alto Araguaia – MT, 02 de Junho de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:6A6EE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2013 CONCURSO
PÚBLICO 001/2011

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2011, Convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, sito à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munida dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para posse no cargo pleiteado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de ser considerada como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Professor de Pedagogia		
Classif.	Inscrição	NOME
20	1131	NÁJELA FLORENÇA RODRIGUES

Alto Araguaia – MT, 02 de Julho de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Documentos para posse

Atestado de sanidade física e mental emitido pelo Médico do Trabalho da junta Médica Oficial do Município;
R.G. (fotocópia);
C.P.F. (fotocópia);
Documento comprobatório de Escolaridade exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
Documento comprobatório de Registro no respectivo Conselho de Classe, se for o caso (fotocópia);
Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
Título de eleitor (fotocópia);
Certidão eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato;

Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal
 Comprovante de residência e telefone para contato (fotocópia);
 Certidão de Nascimento ou Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
 Certidão de Nascimento e Atestado de Frequência Escolar dos filhos menores de 14 anos, se for o caso (fotocópia);
 Cartão de Vacina dos filhos menores de 7 anos, se for o caso (fotocópia);
 01 foto 3x4;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (fotocópia);
 Carteira de Trabalho (fotocópia);
 Número de conta corrente para recebimento do Salário.

Obs.: Nenhum candidato será empossado com a documentação incompleta

Publicado por:
 Sebastião Elias Filho
Código Identificador:55EA49CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2013 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Sr. Jeronimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Público edital nº 001/2009, Convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidas dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para Contratação no cargo pleiteado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis sob pena de ser considerada como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar a(s) imediatamente posterior(s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Agente Comunitário de Saúde – PSF Gabiroba		
Classif.	Inscrição	NOME
06	0246	LAIS DO NASCIMENTO BORGES

Alto Araguaia – MT, 02 de Julho de 2013

MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO
 Secretária Municipal de Saúde

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

Documentos Para Contratação

Atestado de sanidade física e mental emitido pela junta Médica Oficial do Município;
 R.G. (fotocópia);
 C.P.F. (fotocópia)
 Documento comprobatório de Escolaridade e requisitos exigido para o cargo – (Diploma ou histórico escolar com certidão de conclusão do curso) (fotocópia);
 Certificado de conclusão de Curso Introdutório;
 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação do Serviço Militar (para o sexo masculino) (fotocópia);
 Título de eleitor (fotocópia);
 Certidão eleitoral;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.tjmt.jus.br)
 Declaração de não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição da República;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes;
 Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal

Comprovante de residência e telefone de contato (fotocópia);
 Certidão de Casamento com CPF do cônjuge, se for o caso (fotocópia);
 Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos menores de idade, se for o caso (fotocópia);
 PIS/PASEP;

Obs.: Nenhum candidato será contratado com a documentação incompleta

Publicado por:
 Sebastião Elias Filho
Código Identificador:9729EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 075, DE 02 DE JULHO DE 2013

“Homologa o resultado final do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar nº 001/2013”.

O Cidadão Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o resultado das Provas de Conhecimento;
 Considerando o Resultado da Eleição no dia 23 de junho de 2013;
 Considerando o Parecer Psicossocial favorável.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o resultado final do Processo Seletivo para Conselheiro Tutelar nº 001/2013, conforme relação dos candidatos eleitos e respectivos suplentes, constantes no Anexo I.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 02 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal

ANEXO I

Candidato (a)		Prova de Conhecimentos				Eleição Votação	Total de Pontos
		ECA	INF.	Acertos	Pontos na Prova		
1	Fabio Luiz Lopes Rodrigues	4	7	11	33	479	512
2	Lúciney Alves de Rezende	8	5	13	39	367	406
3	Cláudia Parula Moreira	8	10	18	54	276	330
4	Ivoneide Garcia Paes	6	8	14	42	215	257
5	Marlene Santos De Rezende	4	3	7	21	225	246
SUPL.	Elaine Ferreira Souza	9	7	16	48	185	233
SUPL.	Sinilaine Gonçalves	5	8	13	39	173	212
SUPL.	Suzanete S. De Rezende David	5	6	11	33	170	203
SUPL.	Rosimar Batista Ferreira	9	6	15	45	155	200
SUPL.	Vanusa França dos Santos	7	6	13	39	154	193
SUPL.	Vera Lúcia de Jesus	3	4	7	21	130	151
SUPL.	Juliane Delmond Brasil	5	7	12	36	92	128

Publicado por:
 Sebastião Elias Filho
Código Identificador:65D7FC38

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 001/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 Alto Boa Vista – MT, 01 de ABRIL de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: VALÉRIA ALVES DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 6.818,24 (seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário.
2006 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Admin. e Planejamento
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e VALÉRIA ALVES DOS SANTOS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:99A13406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 002/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de ABRIL de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: NEURACI ALELUIA DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 6.818,24 (seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário.
2006 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Admin. e Planejamento
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e NEURACI ALELUIA DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:9C0BAF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 003/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de ABRIL de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: JOSÉ MILTON AGUIAR CRUZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
001 – Gabinete do Secretário.
2015 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JOSÉ MILTON AGUIAR CRUZ - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:E6457832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 004/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de ABRIL de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: HÉLIO JOSÉ DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
001 – Gabinete do Secretário.
2015 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e HÉLIO JOSÉ DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:3EB8A989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 005/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de ABRIL de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: JUAREZ PEREIRA AQUINO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
001 – Gabinete do Secretário.
2015 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JUAREZ PEREIRA AQUINO - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:2B0822F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 006/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de ABRIL de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CÍCERO DIOGENES FERREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
001 – Gabinete do Secretário.
2015 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e CÍCERO DIOGENES FERREIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:1D10FF17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 007/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **NUTRICIONISTA** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 23.376,96 (vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretario.

2015 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Educação

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ANA PAULA BARBOSA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:9AF47C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: KATIA LOPES DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretario.

2015 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Educação

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e KATIA LOPES DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:E1BDB0F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: DOMINGAS LUZ PEREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
 001 – Gabinete do Secretário.
 2015 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Educação
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e DOMINGAS LUZ PEREIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:45061B46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 010/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: OSVALDO PERES LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **GUARDA** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
 002 – Fundo Municipal de Saúde.
 2034 – Programa Saúde da Família PSF
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e OSVALDO PERES LIMA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:B2BFF1C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 011/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
 001 – Gabinete do Secretário.
 2006 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Admin. e Planejamento
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:58C88852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 012/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: EDEMAR RIBEIRO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretário.
2006 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Admin. e Planejamento
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e EDEMAR RIBEIRO DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:B9EC14F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
001 – Gabinete do Secretário.
2015 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e LUZIA COELHO SOARES DE OLIVEIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:0B53065F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: JONAIR SIQUEIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **VAQUEIRO** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
001 – Gabinete do Secretário
2038 – Manut. e Enc. com Sec. de Agric, Pec e Meio Ambiente
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JONAIR SIQUEIRA DOS SANTOS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:10F49083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: SOLANGE MARIA BEZERRA LOPES FRANÇA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação
001 – Gabinete do Secretario.
2015 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Educação
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e SOLANGE MARIA BEZERRA LOPES FRANÇA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:63385668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 016/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ELIANE MEDEIROS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

06 – Secretaria de Municipal de Educação

001 – Gabinete do Secretario.

2015 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Educação

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ELIANE MEDEIROS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:2D2E6F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 017/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MANOEL LIRAS DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento
001 – Gabinete do Secretario.
2006 – Manut. e Enc. com Sec. Mun. de Admin. e Planejamento
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MANOEL LIRAS DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:D5B188BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 018/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CLAUDIA LOPES DAMACENO PEREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 11.883,20 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde.
2034 – Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e CLAUDIA LOPES DAMACENO PEREIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:C495CB71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 019/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: DORACY DA SILVA REIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 11.883,20 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde.
2034 – Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e DORACY DA SILVA REIS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:BC708003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 020/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MARCIA DA SILVA ROSA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 11.883,20 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde.
2034 – Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MARCIA DA SILVA ROSA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:8D1C9E99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 021/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: GENY BRITO LUZ

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde.
2034 – Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e GENY BRITO LUZ - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:69DD1656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 022/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: SEBASTIANA DELFINO GOMES LEARES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde.
2034 – Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e SEBASTIANA DELFINO GOMES LEARES - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:F904E87F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 023/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: GELVAN CARNEIRO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA I** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 6.818,16 (seis mil oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2010 – Mat. E Enc. Com Conselho Tutelar
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e GELVAN CARNEIRO DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:8A43D532

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 024/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **PSICÓLOGO** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 23.376,96 (vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e CLAUDINEI APARECIDO DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:7B3F2CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA

MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e GRACIELMA MOTA ALVES CARVALHO - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:200BFDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MARIA IVANETE FERREIRA WANDERLEY

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 8.766,32 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MARIA IVANETE FERREIRA WANDERLEY - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:9B679D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 027/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: SANDRA DOS SANTOS MOURA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **EDUCADOR SOCIAL** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 8.766,32 (oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e SANDRA DOS SANTOS MOURA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:A9259D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MARIA JOSÉ DE SOUZA BEZERRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:4C21A5D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público,

expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CÍCERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 6.818,24 (seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e CÍCERA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:BA1CDCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 030/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ANA CLAUDIA FURTADO DE SOUZA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MERENDEIRA** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ANA CLAUDIA FURTADO DE SOUZA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:606C79B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 031/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: NILMA AQUINO SILVA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 6.818,24 (seis mil oitocentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e NILMA AQUINO SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:EF9229A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 032/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATADO:** JOSÉ DEUZAMAR RAMOS DA SILVA**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **GUARDA** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JOSÉ DEUZAMAR RAMOS DA SILVA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:0B9C01F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 033/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATADO:** MARIA CELIA DANTAS CHIANCA FORTE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

05 – Secretaria de Municipal de Desenvolvimento e Ação Social
001 – Gabinete do Secretário.
2014 – Mat. E Enc. Com Sec. Mun. De Desenvolvimento e Ação Social
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MARIA CELIA DANTAS CHIANCA FORTE - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:1B126932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO**Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013**

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATADO:** MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **FISIOTERAPÊUTA** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 27.273,12 (vinte e sete mil duzentos e setenta e três reais e doze centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde
002 – Fundo Municipal de Saúde.
2034 – Programa Saúde da Família PSF
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e MANY CHUERY MEDEIROS DE ANDRADE - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:D3A40061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: CRISTINA SIMÃO DE OLIVEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

07 – Secretaria de Municipal de Saúde

002 – Fundo Municipal de Saúde.

2034 – Programa Saúde da Família PSF

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e CRISTINA SIMÃO DE OLIVEIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:FEEC2752

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 036/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: ANDREIA APARECIDA FERREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 5.424,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

03 – Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento

001 – Gabinete do Secretário.

2006 – Manut. e Enc. com Sec.Mun. de Admin. e Planejamento

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e ANDREIA APARECIDA FERREIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:0BA77367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: VALDIRES DA SILVA FOLHAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 001 – Gabinete do Secretário
 2040 – Manut. e Enc. com Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e VALDIRES DA SILVA FOLHAS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:08EAAB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 038/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: LUIZ ANTÔNIO BORGES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 001 – Gabinete do Secretário
 2040 – Manut. e Enc. com Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e LUIZ ANTÔNIO BORGES - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:705B96E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 039/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: JOSÉ MENDES REIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 001 – Gabinete do Secretário
 2040 – Manut. e Enc. com Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
 3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e JOSÉ MENDES REIS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:83905857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 040/2013**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 01 de abril de 2013

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013, de 01 de Abril de 2013, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: GENIVALDO REZENDE FERREIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

OBJETO: - Contratação Temporária de Servidor para prestar serviços no cargo de **MOTORISTA II** no quadro de servidores do Município de Alto Boa Vista - MT.

DO VALOR: R\$ 7.597,44 (sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 8 (oito) meses, com início a partir de 01 de Abril de 2013 e término em 30 de Novembro de 2013.

DOS RECURSOS:

10 – Secretaria de Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
001 – Gabinete do Secretario
2040 – Manut. e Enc. com Sec. de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

DATA: 01 de Abril de 2013.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e GENIVALDO REZENDE FERREIRA - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:99364D86

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 09/2013**

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, Centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento aos artigos 34, 35 e 36 da Lei complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER a quem interessar possa sobre a Criação da Gerência de Água e Esgoto, Criação de Cargos em Comissão, Função Gratificada e Cargos em Provimento e a Tarifa a ser aplicada pelo órgão para a cobrança da prestação de ÁGUA no município, que encontra-se à disposição para apreciação dos cidadãos e instituições da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no **DIA 05 de julho de 2013, ÀS 14 horas, no Centro de convivência da 3ª Idade “Jovina de Jesus Dourado”**, sito à rua Major da Mata- s/nº - Centro – Alto Garças/MT.

Alto Garças – MT, 02 de julho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:B7DA1E86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

“INSTITUI A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de receber e apurar denúncias relativas a quaisquer ações ou omissões dos servidores da Administração Direta ou Indireta, inclusive autarquias, fundações e entidades privadas de qualquer natureza, que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população que, direta ou indiretamente, são relacionadas às suas funções, e que possam, de qualquer modo, incorrer em desvio de legalidade, pela prática de atos considerados arbitrários, desonestos, ou indecorosos;

CONSIDERANDO, a necessidade de propor aos órgãos da Administração acima relacionados e ao Ministério Público a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover recomendações, propostas e sugestões, em colaboração com os demais Setores da Administração Municipal, bem como com a população de Alto Garças, visando aprimorar o andamento da máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Ouvidoria Geral do Município de Alto Garças, função auxiliar ao Gabinete do Prefeito, que tem por objetivo apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inciso I do § 3º. do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A Ouvidoria Geral do Município será exercida pelo Ouvidor Geral, que gozará de autonomia e independência em seu exercício.

Parágrafo único - A função de Ouvidor Geral do Município será exercida por **Izelman José de Souza**, como missão especial convocada pelo Prefeito Municipal, sem adicional de remuneração por seu exercício, mas considerada serviço público relevante.

Art. 3º - A fim de que a Ética presida a ação da Administração em Geral, Direta ou Indireta, e em reforço e maior eficiência dos controles internos das atividades da Prefeitura Municipal de Alto Garças, sob o aspecto da obediência à legalidade e moralidade, e escopo de proteção do patrimônio público, fica o OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO autorizado a proceder em nome do Prefeito Municipal, mediante as seguintes atribuições:

I - Receber as reclamações, sugestões, opiniões e denúncias do público em geral;

II - Apurar ou encaminhar para apuração a procedência das denúncias ou reclamações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por pessoas físicas ou jurídicas, no exercício de função pública, a fim de que sejam resolvidas;

III - propor aos órgãos da Administração, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, civis e criminais, fazendo ao Ministério Público a devida comunicação, quando houver indício ou suspeita de crime;

IV - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

V - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com investigações em curso;

VI - manter sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

VII - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município de Alto Garças;

VIII - realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às denúncias e reclamações recebidas;

IX - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

Art. 4º - Para o cumprimento de suas funções, o Ouvidor Geral do Município poderá contar com a colaboração da sociedade e dos demais órgãos municipais, em especial da Secretaria de Administração e Finanças, Controladoria Geral e da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 5º - O cartaz com o telefone da Ouvidoria será de afixação obrigatória em todos os Órgãos referidos no artigo 1º do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, ao quatorze dias do mês de Junho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:4E5EA51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2013, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA E DO NÚCLEO GESTOR MUNICIPAL NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO”.

O Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alto Garças/MT.

CONSIDERANDO que o Plano Diretor desse Município será elaborado pelas empresas **INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO RIO MADEIRA – IE MADEIRA e NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA - NORTE BRASIL**, através do Instituto Amazônico de Gestão Urbana e Ambiental – IAGUA, sob a coordenação da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Alto Garças/MT e da participação da sociedade civil local indicada pelo Prefeito do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal e da sociedade civil organizada com a finalidade de acompanhar todo o processo de elaboração do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO** deste Município, como segue:

Nº	SECRETARIA	NOMES
1	Secretaria Municipal de Educação	Delma de Aguiar Sessel/ Helena Maria Souza Dariva /Sônia Lobo Nogueira
2	Secretaria Municipal de Esporte	Henrique Rodrigues Felix/Juliana Dourado Ribeiro/ J. Santos/ Sonia Siqueira Vichietti.
3	Secretaria Municipal de Assistência Social	Terezinha Mendes Teixeira/ Sônia Vilela de Almeida.
4	Secretaria Municipal de Saúde	Paraguassu Gregório/ Kelly Moraes Moura.
5	Secretaria Municipal de Administração	Everly Soares Rosiak/Euda Alves Calças/ Marcos Vinícius B. Ludwig.
6	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	Misael Ribeiro Musquin/ Kênia França Teixeira/ Fabrício Barbosa.
7	Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Luciana Patrícia M. Steglich/ /Hilda Pereira Melo/ Sebastina Ribeiro Pinto.
8	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Leandro Lemes Pereira/Alexander Pinto Fraga/ Valcleber Junior Leite.

Artigo 2º - A **EQUIPE TÉCNICA** e o **NÚCLEO GESTOR** nomeado deverá coordenar as ações desde o Lançamento do **PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO**, bem como monitorar sua implementação no Município.

Artigo 3º - Fica também nomeado e designado os membros do segmento social representativo da sociedade civil local.

Nº	NOMES	INSTITUIÇÃO/SEGMENTO
1	Lourival Inácio de Oliveira	Aposentado
2	Priscila Santos da Silva	Juventude
3	Debora Barbosa dos Santos	Juventude
4	Tony José de Souza	Juventude
5	Moacir Ferreira Duarte	EMPAER
6	Nelson José Boton	Produtor Rural
7	Debora D. Prante Ribeiro	Vereadora
8	João Batista de Araújo e Silva	Vereador

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, aos quatorze dias do mês de junho de 2013.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:B2DE7EBA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 236/2013**

DECRETO Nº 236/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 14, da Lei Complementar nº 05/2011, de 02 (dois) de dezembro de 2011, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Técnico em TI**, constante do anexo V, da Lei nº 482/2007, de 20 (vinte) de dezembro de 2007, com carga horária semanal de 20:00h, também constantes do anexo supracitado, o Senhor **André Santos Mineiro**, CPF/MF sob o nº 036.931.951-61, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Técnico em TI**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 01 de Julho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:E80F6F1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 240/2013**

DECRETO Nº 240/2013

“Dispõe sobre nomeação de aprovado no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeado para exercer em caráter efetivo o cargo de **Mecânico**, constante do anexo II, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40hs, também constante do anexo supracitado, o Senhor **Aldair José Lermen**, CPF/MF sob o nº 535.984.401-97, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - O nomeado, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Mecânico**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 02 de junho de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:F4749510

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 218, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Saúde a Servidora MARIA DIVINA GUIMARAES ALVES, Técnica de Enfermagem, RG: 1133908-0 SSP/MT e CPF: 819.286.611-49, sendo 90 (noventa) dias, tendo início dia 10 de Junho de 2013 conforme atestado medico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:69D3F672

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 219, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora VANDERLITA FERREIRA DE SOUZA Continuo, RG: 324121 SSP/MT e CPF: 362.124.901-04, lotado no Departamento de Água e Esgoto (DAE) para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal) no período vespertino (tarde).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:70B1D90D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 220, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora ILMA NAVES GONÇALVES Continuo, RG: 437294 SSP/MT e CPF: 387.912.421-34, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal) para desempenhar suas funções no período matutino (manhã).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:0FD2CA27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 221, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a Servidora SEBASTIANA ONOFRA MENDES NAVES, Continuo, RG: 634506 SSP/MT e CPF: 907.873.231-87, lotado na Secretaria Municipal de Administração (Antigo Prédio da Prefeitura Municipal), para desempenhar suas funções junto ao Departamento de Água e Esgoto (DAE).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:8001704C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 222, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, **SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao servidor ANTONIO BONFIM DE OLIVEIRA, Operador de Maquina Pesada RG: 04374266 SSP/MT e CPF: 201.717.651-68 de acordo com que preceitua o Art.

97 Inciso IX da Lei Orgânica do Município, referente ao período aquisitivo **01/03/2008 a 01/03/2009**, sendo **30 (trinta)** dias afastado a partir de **03/06/2013**, devendo seu retorno acontecer em **03/07/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:77502E68

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 223 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a servidor a Srº. **DIOCLECIANO ROSA DE JESUS, RG: 1355666-5 SSP/MT e CPF: 009.764.771-30, Motorista de Veículo Leve**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, para substituir férias do Servidor **Edson de Oliveira Filho** na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade de Saúde) no período de **01/07/2013 a 31/07/2013**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:ED95F0E8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica neste ato Exonerada do cargo de Chefe de Divisão de Almoxarifado o Srº. **PAULO VIEIRA DE JESUS** portadora do RG: 18695019 SSP/SP e CPF: 025.650.961-19.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:83CF1DCA

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 225, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRª. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o Servidor **WASHINGTON CESAR NAVES DE SOUZA**, vigilante, RG: 862267 SSP/MT e CPF: 513.770.041-04, lotado na Secretaria Municipal de Obras para desempenhar suas funções no período matutino (manhã) das 7:00 às 11:00 horas e no período vespertino (tarde) das 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vander Lúcio Nunes de Jesus

Código Identificador:6592EB79

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL N.º 1.069/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER COM REPASSE DE NUMERÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO NA COMUNIDADE DE BOTAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município, autorizado a repassar em espécie, a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para custear despesas com a Sonorização da Festa do Peão de Boiadeiro na Comunidade de Botas, que ocorrerá entre os dias 28/06 a 30/06/2013.

Art. 2º - As despesas necessárias a execução da presente lei, correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente e, se necessário, serão promovidas suplementações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (2) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Batista

Código Identificador:A39165B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS JUNHO/2013

Contrato nº 089/2013 - Data: 26/06/2013 - **Contratado:** BARANJAK COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME- **Valor:** R\$ 67.099,00 - **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços na estrutura física e operacional com locação de equipamentos para realização de evento denominado Festa de São João, compreendendo serviços de locação palco, portal, sonorização, iluminação, tendas, telão, grade inibidora, fechamento, banheiro químico, arquibancadas, camarins e camarote. - **Vigência:** 26/06/2013 à 06/07/2013. - **Fiscal:** Gean Carlo Pereira Duarte.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:F6AFB3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JUNHO/2013

Contrato nº 090/2013 - Data: 27/06/2013 - **Contratado:** KAKA TRATOR E SERVIÇOS RODANTES LTDA - ME- **Valor:** R\$ 22.100,00- **Objeto:** Prestação de Serviços na Manutenção da Máquina Esteira CATERPILLER - D6, Patrimônio nº 4861. - **Vigência:** 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da expedição da ordem de serviço. - **Fiscal:** Vanderson Lau De Oliveira

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:9B5B6750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JUNHO/2013

Contrato nº 091/2013 - Data: 27/06/2013 - **Contratado:** NICO E LAU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.- ME- **Valor:** R\$ 8.000,00- **Objeto:** contratação de show artístico com NICO E LAU – “BEM NA FOTO” a realizar-se no dia 21 de Agosto de 2013, no Município de Araputanga, por ocasião da realização do 24º Encontro da Mulher Rural. - **Vigência:** 27/06/2013 à 21/08/2013. - **Fiscal:** Andréia Rodrigues Geres.

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:768DE0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATOS JUNHO/2013

Contrato nº 092/2013 - Data: 28/06/2013 - **Contratado:** META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA – ME **Valor:** R\$ 354.000,00- **Objeto:** Implantação e Manutenção de Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente Web com emissão de atestados de valor venal, valor da terra nua, geologia, pedologia e vegetação. - **Vigência:** 28/06/2013 à 31/12/2014. - **Fiscal:** Edonias Alves Da Costa

Publicado por:
Monica Ferreira dos Santos
Código Identificador:9736B28D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO EDITAL COMPLEMENTAR 002/2013

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013.

A Prefeitura do Município de Aripuanã, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de acordo com o edital nº 001/2013 e em consonância com a Lei Municipal nº. 1.027/2013, e as Leis Complementares Nº. 001/1999 e 003/1999, bem como alterações posteriores, **DIVULGA** o resultado preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos do Processo Seletivo Nº 002/2013 realizadas no dia 30/06/2013, para admissão de pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA Prefeito Municipal

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM							
Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Nota da Prova objetiva	Graduação	Avaliação Currículo	Critério de Desempate	Resultado Preliminar	Situação
1	Glauciane Santiago Araújo	8,0	1,0	4,5		13,5	Classificado
2	Gesika Paula Battisti	6,5	2,0	4,5	Graduação	13,0	Classificado
3	Cassia Ligia de Andrade	7,0	1,0	5,0	Currículo	13,0	Classificado
4	Marcia Mirian Ponce Pereira	7,5	1,0	4,5		13,0	Classificado
5	Genivaldo Angelos de Lane	6,5	1,0	5,0	Currículo	12,5	Classificado
6	Sonia da Luz	7,0	1,0	4,5	Idade	12,5	Classificado
7	Jorgiana do Carmo Cerchi	7,0	1,0	4,5	Currículo	12,5	Classificado
8	Rosimar Coutinho da Luz	8,0	1,0	3,5		12,5	Classificado
9	Maria Aparecida Nunes	6,0	1,0	5,0	Currículo	12,0	Classificado
10	Ivania Ribeiro dos Santos	6,5	1,0	4,5		12,0	Classificado
11	Lucilene Alves de Souza Xavier	6,0	1,0	4,5	Idade	11,5	Classificado
12	Sandra da S. Pontes Dos Santos	6,0	1,0	4,5	Idade	11,5	Classificado
13	Juliana Bueno Henrique	6,0	1,0	4,5		11,5	Classificado
14	Ivanir da Silva Rocha	5,5	1,0	4,5	Idade	11,0	Classificado
15	Anatália Silva Araújo	5,5	1,0	4,5	Idade	11,0	Classificado
16	Rosane de Camargo Ramos	5,5	1,0	4,5	Currículo	11,0	Classificado
17	Elizandra Veranilde Hommerding	6,0	1,0	4,0		11,0	Classificado
18	Edna Maria de Sena	5,0	1,0	4,5		10,5	Classificado
19	Marcilene das Graças R. Sulque	5,0	1,0	4,0	Currículo	10,0	Classificado
20	Lucilene Rodrigues dos Santos	6,0	1,0	3,0		10,0	Classificado
21	Marcia Marciano de Oliveira	5,0	1,0	3,5		9,5	Classificado
22	Ivone Ferreira dos Santos	5,0	1,0	3,0		9,0	Classificado
23	Norma Alves da Silva	4,0				4,0	Reprovado
24	Cemilda Einchenberg	3,5				3,5	Reprovado
25	Joaneias Fidelis de Oliveira	3,0				3,0	Reprovado
26	Marisa Galvani	-					Não Compareceu
27	Solange dos Reis	-					Não Compareceu

C CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.º de Ordem	Nome do Candidato	N.º da Inscrição	Nota	Situação
01	GERALDA GUERRA RODRIGUES	028	-	Não Compareceu

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

N.º de Ordem	Nome do Candidato	N.º da Inscrição	Nota	Situação
01	LEILANE GOMES DA SILVA	017	4,5	Reprovado
02	JAQUELINE SHIRMER ANTUNES COELHO	028	-	Não Compareceu

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F6A1D245**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.583/2013**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **PROMOVIDOS** os servidores públicos municipais, devidamente aprovados na Avaliação de Desempenho Anual referente ao Quinquênio 2006 a 2011, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008, a partir de 1º/07/2013:

Secretaria Mun. de Infraestrutura			
Nome do Servidor	Cargo	Situação da Avaliação	Número de Referência
Nair Silva Teixeira	Operador de ETA	Aprovado	2
José Leandro Neves Barbosa	Operador de ETA	Aprovado	2
José Luiz da Silva	Agente de Serviços Públicos	Aprovado	2
Isaias Tubarowski	Operador de ETA	Aprovado	2
Gilberto Honório Bitencout	Operador de ETA	Aprovado	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZFAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6C271D4D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.584/2013**

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Fica **PROMOVIDO** o servidor público municipal, devidamente aprovado na Avaliação de Desempenho Anual referente ao Quinquênio 2008 a 2013, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008, a partir de 1º/07/2013:

Secretaria Municipal de Administração			
Nome do Servidor	Cargo	Situação da Avaliação	Número de Referência
Antonio Cesar de Castro	Marceneiro	Aprovado	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:73B9F007**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.585/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81 Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os servidores públicos municipais, Geslane Silva dos Anjos, Keisieli Telles Silva e Valdemir Cotrim de Oliveira, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para a Baixa de bens do Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 2º - Como suplente da referida Comissão a Srª. Maria Osmarina Sombra Veríssimo e Sônia Maria Ferreira da Silva, no caso de impedimento de algum dos titulares.

ARTIGO 3º - Torna sem efeito a Portaria nº 6.081/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:AA921182**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.586/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na da Lei Complementar nº. 074/2013;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. **5.803/2012**, a qual concede **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe a funcionária Srª.

ANA CAROLINA STEINKE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 08118710-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.795.513.603-25, ocupante do cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, Nível **03**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:48852C04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.587/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na da Lei Complementar nº. 074/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária Sr^a. **ANA CAROLINA STEINKE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 08118710-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.795.513.603-25, ocupante do cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO**, Nível **03**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-05**, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:79D591FD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.588/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na da Lei Complementar nº. 074/2013;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **SILVIO LACERDA GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28.707.265-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº. 647.820.182-15, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-02**, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:0CB914ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.589/2013

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **NELSON PINTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000479440 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 419.328.702-53, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, Nível **01**, Referência **01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/07/2013 a 30/09/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:E050E96C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.590/2013

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **WANDERLEY SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 400.861 SSP/RO inscrito no CPF sob o nº. 349.483.762-7, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, Nível **01**, Referência **02**, lotado na *Secretaria Municipal de Ação Social*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/07/2013 a 30/09/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5CF4C0C7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.591/2013

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei

Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr. **JOSÉ BORGES DE QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.012.405 SSP/PR e inscrito no CIC sob o nº 078.439.099-15, ocupante do cargo de Carreira de **VIGIA**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, **03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/07/2013 a 30/09/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:5AA8796F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.592/2013**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar n.º 001/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Srª. **ZENIL MARIA VIEIRA LOPES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1189241-2 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 939.056.451-49, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Nível **03ª**, Referência **01, 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de 1º/07/2013 a 30/09/2013, com amparo no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal nº. 001/99 de 21/10/1999.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:1ED5F011

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.593/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a Srtª. **ANA LUISA GALVAN ANACLETO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1880761-5 SSP/MT e do CPF nº. 070.681.929-20, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Reabilitação – **DIREAB, DAÍ - 02**, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:53371841

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.594/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **PAULA SIGNOR**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 937.756 SSP/MT e do CPF nº 621.327.761-72, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão de Reabilitação – **DIREAB, DAÍ - 02**, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:629C2B17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.595/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, a srª **FRANCIELLY JARUCHEWSKI SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1149755 SSP/RO e do CPF nº.007.867.112-48, para exercer o cargo de Carreira de **ZELADOR, Nível 1 Ref. 01**, lotada na *Secretaria Mun. de Educação e Cultura*, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:092B1E79

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.596/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso I da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da srª **MARCIA DA SILVA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.2087166-0 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 031.653.091-32, do cargo de Carreira de **ZELADORA**, Nível **01**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir do dia 1º/07/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 4.007/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:F919F7B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.597/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso I da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido da srª **NESTORINA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.718 121 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 667.787.431-15, do cargo de Carreira de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM-SEDE MUNICÍPIO**, Nível **06 “d”**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 1º/07/2013, tornando sem efeito a Portaria nº 5.423/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:AF40B6A3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.598/2013**

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO SERVIDOR ESTÁVEL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho

individual. E com objetivo cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de Servidor estável ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº. 1.389/2008. E a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de acordo com o que estabelece o Decreto nº. 1.119/2006.

Artigo 2º A Comissão acima citada será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais, com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008 e no Decreto nº. 1.119/2006.

Titulares:

Ana Tedesco – Mat 2083

Marilda Zanelli – Mat 2136

Jandira Scandolaro Veríssimo – Mat 1663

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:34804316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.599/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a Srª. **FERNANDA APARECIDA OLIANI DE MELO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2324020-2 SSP/MT e do CPF nº 048.412.841-84, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Divisão Técnica – **DIVTEC, DAÍ - 02**, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5A419F5B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.600/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ELIANO MOTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2039465-9 SSP/MT e do CPF nº 030.234.051-31, para exercer o cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretor de Departamento Municipal de Transito – **DMT, DAÍ - 03**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F7F69FBF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.601/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº. **6.146/2013**, a qual concede **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL** de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre a remuneração base a que percebe a funcionária Srª. **MARLENE PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-5.111.112 SSP/MG e inscrita no CIC sob o nº 270.662.156-72, ocupante do cargo de Carreira de **TELEFONISTA**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2E3FD8CA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.602/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a Srª. **REGIANE SANTOS DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2138226-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.033.198.211-05, , ocupante do cargo de Carreira de **RECEPCIONISTA**, Nível **03**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 1º/07/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:004B333A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 166/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: JAIRO ANDRE B. SILVEIRA EPP; VALOR GLOBAL: R\$ 170.160,00; VIGÊNCIA:02/05/2013 A 01/10/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:28513AF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 167/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA DE FORMA GERAL QUANTO À ARTICULAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESTA PREFEITURA JUNTO A ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS EM BRASÍLIA DF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ/MT, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:SANDRA MAURA EUBANK GOMES VUOLO ; VALOR GLOBAL:R\$ 65.000,00; VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 09/05/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 030/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:E753541A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 168/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PRODUÇÃO DE FOTOS OFICIAIS DO PREFEITO MUNICIPAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: RAIMUNDO CANDIDO DOS REIS ME; VALORGLOBAL:R\$ 6.000,00; VIGÊNCIA: 10/06/2013 A 09/08/2013; PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:EC5D615D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 169/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 20 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA:JOSIANE RAMOS COELHO; VALOR GLOBAL:R\$ 4.163,06; VIGÊNCIA:18/06/2013 A 20/12/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:375D1296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 170/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 20 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: SIMONE MAZITO MOTA; VALOR GLOBAL: R\$ 4.163,06; VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 20/12/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:4C5DBF52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 171/2013

REF. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PROFESSOR 20 H.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: LANA TAYSA RODRIGUES PASSOS; VALOR GLOBAL: R\$ 4.163,06; VIGÊNCIA: 18/06/2013 A 20/12/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:E01A4A2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 172/2013

REF. AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55 C, COM PATRIMÔNIO Nº 1.454, UTILIZADA NA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: MARTINS & SATELES LTDA - ME; VALOR GLOBAL: R\$ 17.607,25; VIGÊNCIA: 19/06/2013 A 18/09/2013; CARTA CONVITE Nº 005/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:C7BD143A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 173/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS MENSAL DE CIRURGIÃO GERAL PARA ATENDIMENTO DE 06 HORAS ININTERRUPTAS, INCLUSOS CIRURGIA DE URGÊNCIA, PARTOS, AUXÍLIO EM CIRURGIA E ULTRASSONOGRAFIA NO PERÍODO DE 07:00 AS 13:00 HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NO HOSPITAL MUNICIPAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: DR. RUBENS PLACIDO GOES JUNIOR; VALOR GLOBAL: R\$ 45.750,00; VIGÊNCIA: 20/06/2013 A 20/08/2013; DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:2856ED42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JUNHO/2013**

CONTRATO Nº 174/2013

REF. CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO (A) PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS NO PSF DE CONSELVÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, COM BASE NO ART. 24, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.; CONTRATANTE: PREF. DE ARIPUANÃ; CONTRATADA: ROSANGELA LAVAGNOLI; VALOR GLOBAL: R\$ 64.172,40; VIGÊNCIA: 01/07/2013 A 30/06/2014; DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2013

Publicado por:

Nilze Maria Malaguti

Código Identificador:14310C50

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT.

CONTRATADA: ELTON CAMILO MEI

VALOR GLOBAL: 76.990,00 (Setenta e seis mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na futura aquisição de toner, cartucho, recargas e aquisição de materiais permanentes e de consumo de informática.

VIGENCIA: 06 (seis) meses.

Bom Jesus do Araguaia – MT, em 26 de Junho de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:D436BD00

ESTADO DE MATO GROSSO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2012**

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA

OBJETO: Adita o prazo de vigência contratual que fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta dias) dias, em razão da não conclusão do objeto, devido atrasos na entrega dos equipamentos.

VIGÊNCIA: 26/03/2014

DATA: 28/06/2013

Publicado por:

Fabiani Aparecida Urnauer

Código Identificador:8CFF5BAF

PREFEITURA MUNICIPAL**AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da **Lei nº 8.666, de 21/06/93**, atualizada pela **Lei nº 8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela **Lei 9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a **Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2013**, com data de abertura dos envelopes prevista para o dia 16/07/2013, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **Aquisição de Materiais Elétricos para atender Iluminação Pública**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs** ou pelo **telefone: (66) 3592-3200**.

BRASNORTE-MT, 02 de julho de 2013.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Donizete Alves de Souza

Código Identificador:BC8503E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

P.S.S 001-2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Pedro Coelho, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Nubia Meridian Barros Coelho	Apoio Administrativo Educacional – Nutrição/Centro	4º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013,– Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 02 de Julho de 2013.

PEDRO COELHO
Prefeito Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador: C0046BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 69/2013

DECRETO Nº 069/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013

LUTO OFICIAL nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Falecimento do Sr. **Roque Irineo Urnauer**, Pai da Servidora Municipal **Fabiani Aparecida Urnauer**,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica decretado **LUTO OFICIAL** a contar do dia 02/07/2013 a 03/07/2013, em razão do falecimento do Sr. **Roque Irineo Urnauer**, Pai da Servidora Municipal **Fabiani Aparecida Urnauer**, funcionária da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador: 631D5B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 70/2013

DECRETO Nº 070/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013

Divulga Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Brasnorte-Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Pedro Coelho**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Falecimento do Sr. **Roque Irineo Urnauer**, Pai da Servidora Municipal **Fabiani Aparecida Urnauer**,

DECRETA:

Artigo 1º- Ponto Facultativo no dia **03 de Julho de 2013**, no período Matutino das 07:00 às 13:00 horas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, somente no **Paço Municipal**.

Artigo 2º - As demais Secretarias Municipais de Brasnorte estarão com suas atividades normais.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Brasnorte - MT, dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e treze.

PEDRO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador: 70D3F8D7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2013

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES
CONTRATADO: MAX NET SER. SEG. ELETR. LTDA EPP
OBJETO: Serviço de monitoramento dos equipamentos de alarme do sistema de segurança eletrônica
PRAZO: 24 meses
DATA INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04.06.2013
VALOR: R\$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cáceres, 04 de junho de 2013.

LUIZ EMIDIO DANTAS JUNIOR
Diretor Executivo
Instituto Municipal de Previdência Social Dos Servidores de Cáceres

Publicado por:
Katia Cristina Leite Nunes
Código Identificador:13E46C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – PROCESSO DE
COMPRA Nº 43/2013 – CONVITE Nº 05/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONVITE visando a aquisição de 7.440 (sete mil quatrocentos e quarenta) marmitex (primeira qualidade) para a Unidade Pronto Atendimento Médico 24 horas (PAM) para os médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, guardas, motoristas, que laboram em regime de plantão 12 horas – diurnas e noturnas, que não podem se ausentar da unidade.

Despesas: Fonte de Recurso / FMS Próprio.

Realização: dia **02 de Julho de 2013** às **14:00 horas**, horário de Cuiabá-MT.

Vencedor: W. DA SILVA PEDROSO JUNIOR – ME (DISK MARMITEX DO JUNINHO) - CNPJ Nº 17.726.937/0001-41

Valor Total: **R\$ 52.080,00** (cinquenta e dois mil oitenta reais)

Certificamos a abertura do prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir desta data, para as empresas participantes neste certame, (conforme entendimento) interpor recurso, em consonância com o estabelecido no parágrafo 6º do artigo 109 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **02 de Julho de 2013.**

ENOQUE RAMOS DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:17984D63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Associação Pró-Saúde do Parecis – OS
Objeto: Fica aditada a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros combinado com o Anexo 3 – Cronograma de Desembolso do Contrato de Gestão nº 004/2013
Valor: R\$ 150.000,00
Data: 06/06/2013
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 011/2012
Secretaria: Saúde

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2A5C60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Marcos Ivan Michalski
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do Prazo, Cláusula Terceira – Do Valor, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária
Valor: R\$ 12.000,00
Prazo: 12 meses
Data: 03/06/2013
Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2011
Secretaria: Esportes e Lazer

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F9AC876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Excelência Contabilidade e Gestão Pública LTDA
Objeto: alterar a Cláusula Segunda – Da Vigência, Cláusula Nona - Dotação Orçamentária
Prazo: 12 meses
Data: 11/06/2013
Procedimento Licitatório: Carta Convite nº 006/2011
Secretaria: Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A8F09440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x COPLAN – Consultoria e Planejamento Ltda
Objeto: alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência.
Prazo: 12 meses
Data: 13/06/2013
Procedimento Licitatório: Tomada de Peço nº 004/2011
Secretaria: Finanças

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8AF950CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2009
Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Brolio & Brolio
Objeto: alterar a Cláusula Terceira - Do valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Quarta - Do Prazo e Cláusula Oitava - Dos Recursos Orçamentários
Valor: R\$ 24.520,20
Prazo: 12 meses
Data: 28/06/2013
Procedimento Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2009
Secretaria: Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A3A843A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 005 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda
Objeto: re-ratificar o Termo Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2010, de 30.11.2010.
Data: 28/06/2013
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 050/2010
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E43D963D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2013 PREGÃO PRESENCIAL 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: POSTO 10 LIMITADA

FUNDAMENTO: artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010

OBJETO: reajustar em 2,92% (dois inteiros, noventa e dois décimos de por cento) o preço do combustível **Óleo Diesel**, da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, do Pregão Presencial nº 009/2013, passando de R\$ 2,42 para R\$ 2,49, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art. 13 do Decreto Executivo nº 89-A/2010, da Ata de Registro de Preços, e para conceder o presente reajuste foi realizado cotação e obtido a média entre os valores apurados, anexos.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B1979483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
031/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SCHIMITH & SCHIMITH LTDA ME

VIGÊNCIA: 03/06/2013 à 02/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes visando à distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica.

Item	Valor estimado por Secretaria	Descrição	Percentual de Desconto
1	Saúde 40.000,00	Medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA	15%
2	Esportes 15.000,00	Medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA	15%

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:85D82AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
046/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J. DA ROCHA REIS ALVES -ME

VIGÊNCIA: 11/06/2013 à 10/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de serralheria fornecimento de materiais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	15	Unidade	Grade de metal medidas de 4,8x1,00 metros	390,61	5.859,15
02	10	Unidade	Corrimão de metal com medidas de 3,20x1,00	157,33	1.573,30
03	12	Unidade	Jogo de trave de futebol de campo 3" #16 com medidas de 7,40x2,20m	850,00	10.200,00
04	10	Unidade	Portão abrir tubular medidas de 4,00x2,20	1.000,00	10.000,00
05	12	Unidade	Jogo de trave de futsal 3" #16 com medidas de 3,00x2,00m	600,00	7.200,00
06	1.500	M²	Tela de alambreado malha 7" arame 12	32,50	48.750,00
07	15	Unidade	Porta de abrir com chapa 0,80x2,10m	500,00	7.500,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D6D61C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CARNEIRO & MARTINS LTDA

VIGÊNCIA: 11/06/2013 à 10/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos da frota municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	10	UNID.	PNEU 10.5 X 65 X 16	PIRELLI	631,00	6.310,00
11	12	UNID.	PNEU 1100X22 16 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	1.296,00	15.552,00
12	30	UNID.	PNEU 14-00-24 12 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	2.400,00	72.000,00
13	8	UNID.	PNEU 14X9X26	PIRELLI	1.830,00	14.640,00
14	32	UNID.	PNEU 165/70 R13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	160,00	5.120,00
17	14	UNID.	PNEU 175/70 R 14 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	240,00	3.360,00
18	8	UNID.	PNEU 18.4X26	PIRELLI	2.620,00	20.960,00
19	16	UNID.	PNEU 185/65 R14 GPS 3	PIRELLI	250,00	4.000,00
20	120	UNID.	PNEU 185/70 R14 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	265,00	31.800,00
23	30	UNID.	PNEU 205/70R 15 6LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	440,00	13.200,00
27	16	UNID.	PNEU 235/70 R16	PIRELLI	600,00	9.600,00
28	16	UNID.	PNEU 245 X 70 X R16	PIRELLI	668,00	10.688,00
31	100	UNID.	PNEU 275 X 80 X 22.5	PIRELLI	1.256,00	125.600,00
34	16	UNID.	PNEUS 235X70/16 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	PIRELLI	600,00	9.600,00
37	30	UNID.	PROTECTOR DE CAMARA 1400X24 1ª LINHA	GAFLEX	72,00	2.160,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:684E94F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CASA DOS PNEUS LTDA

VIGÊNCIA: 11/06/2013 à 10/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos da frota municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	8	UNID.	CAMARA 23.1X30	QBOM/TORTUGA	371,00	2.968,00
4	10	UNID.	CAMARA ARO 25	QBOM/TORTUGA	180,00	1.800,00
5	30	UNID.	CAMARA DE AR 1400X24 1ª LINHA	QBOM/TORTUGA	163,15	4.894,50
6	60	UNID.	CAMARA DE AR 275/80 22,5 1ª LINHA	TORTUGA	109,00	6.540,00
9	100	UNID.	PNEU 1000X20 BORRACHUDO 16 LONAS 1ª LINHA, FABRICAÇÃO NACIONAL, APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	1.150,00	115.000,00
15	10	UNID.	PNEU 17,5X25 16	FIRESTONE	3.890,00	38.900,00

			LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO			
21	20	UNID.	PNEU 185/80 R14 P/ KOMBI 6 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	330,00	6.600,00
24	50	UNID.	PNEU 205/75 R16 PRIMEIRA LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	BRIDGESTONE	612,00	30.600,00
25	51	UNID.	PNEU 215 X 75 X 17,5 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FIRESTONE	749,00	38.199,00
26	8	UNID.	PNEU 23.1X30	FIRESTONE	4.159,00	33.272,00
29	18	UNID.	PNEU 265/70 R:16, COM 06 LONAS, 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADA PELO INMETRO	FIRESTONE	720,00	12.960,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:14F8E7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

VIGÊNCIA: 11/06/2013 à 10/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar e protetores para atender os veículos da frota municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	160	UNID.	CÂMARA 1000X20 1ª LINHA APROVADO PELO INMETRO	MAGNUM	100,00	16.000,00
2	8	UNID.	CÂMARA 14X9X26	MAGNUM	183,00	1.464,00
10	180	UNID.	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FATE	1.000,00	180.000,00
16	72	UNID.	PNEU 175/70 R 13 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FATE	170,00	12.240,00
22	8	UNID.	PNEU 18X4X34 12 LONAS 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADO PELO INMETRO	FATE	2.970,00	23.760,00
30	8	UNID.	PNEU 265/70 R15, COM 06 LONAS, 1ª LINHA FABRICAÇÃO NACIONAL APROVADA PELO INMETRO	FATE	685,00	5.480,00
32	30	UNID.	PNEU PARA MOTO 275X18 1ª LINHA	VIPAL	90,00	2.700,00
33	30	UNID.	PNEU PARA MOTO 90X90/18 1ª LINHA	VIPAL	95,00	2.850,00
35	10	UNID.	PROTECTOR ARO 25	ABC	165,00	1.650,00
36	140	UNID.	PROTECTOR DE CÂMARA 1000X20 1ª LINHA	RUZZI	34,00	4.760,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2B740181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: J. F. GOMES NETO - ME

VIGÊNCIA: 14/06/2013 à 13/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias de Esporte e Lazer. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	5	UNID.	APITO DE MESA PARA ARBITRAGEM DE ALUMÍNIO COM ARGOLA PARA CHAVE. DESENVOLVIDO COM DESIGN ESPECIAL PARA MÁXIMA PERFORMANCE EM DECIBÉIS E ALTA TOLERÂNCIA CONTRA OXIDAÇÃO	DUNLOP	14,00	70,00
2	10	UNID.	APITO PROFISSIONAL DE PLÁSTICO 80 ABS. INDICADO PARA ÁRBITROS, TREINADORES, PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA, GUIAS DE EXCURSÕES E OUTRAS ATIVIDADES. FEITO DE ABS (ACRYLONITRILE BUTADIENE STYREN), LIVRE	SCALIBU	14,00	140,00
5	50	UNID.	BOLA DE FUTEBOL OFICIAL DIGITAL C/ COSTURA	LANCE	49,00	2.450,00
7	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETE (FIBA). BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (NBB). DIÂMETRO	PENALTY	227,90	2.279,00
8	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO MIRIM, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA. POSSUI COMO DIFERENCIAL REBAIXO NOS FRISOS DA BOLA PARA MELHOR AJUSTAR-SE À MÃO. BOLA COM SELO DO NOVO BASQUETE BRASIL (	PENALTY	29,00	435,00
10	50	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, COSTURADA À MÃO. COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 68 - 69 CM, PESO: 425 - 445 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA.MATERIAL: MICROFI	PENALTY	149,63	7.481,50
12	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G H19CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU,	PENALTY	104,25	1.042,50
15	6	UNID.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO FEMININO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL	PENALTY	159,00	954,00
16	6	UNID.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL	PENALTY	149,00	894,00
17	6	UNID.	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL	PENALTY	169,00	1.014,00
20	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV).DIÂMETRO: 65 - 67 CM, H24PESO: 260 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY,CONSTRUÇ	PENALTY	117,40	1.761,00
23	6	UNID.	BOLSA DE MASSAGEM COM ZIPER	SCALIBU	59,00	354,00
24	10	UNID.	BOMBA COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS. CONTÉM MANGUEIRA E 2 AGULHAS	SCALIBU	18,00	180,00
26	4	UNID.	CAPACETE P/ KARATE (2-G)	FISC	79,00	316,00
32	5	UNID.	CRONOMETRO DIGITAL TIPO PROGRESSIVO, COM FUNÇÃO SPLIT, EXIBIÇÃO PARCIAL DE TEMPO, FUNÇÃO RELÓGIO COM	WESTERN	49,00	245,00

			ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA (INCLUSA). GARANTIA MÍ			
37	2	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO DE 1 KG	CAMPI PISTA	159,00	318,00
38	2	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM ALUMÍNIO DE 1,5 KG	CAMPI PISTA	179,00	358,00
40	1	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM MADEIRA DE 1,5 KG C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	CAMPI PISTA	269,00	269,00
41	10	UNID.	JG CARTÃO PARA ARBITRAGEM	ZONA LIVRE	5,00	50,00
50	4	UNID.	LUVA M (KARATE)	ZONA LIVRE	39,00	156,00
55	2	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 990 saltos C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	OLIMPICA	219,00	438,00
56	2	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 992 barreiras C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	OLIMPICA	219,00	438,00
57	4	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 993 velocidade C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	OLIMPICA	219,00	876,00
58	2	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 995 meio fundo C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	OLIMPICA	219,00	438,00
59	2	UNID.	PARES DE SAPATILHA DE ATLETISMO 997 arremço e lançamento C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	OLIMPICA	247,00	494,00
64	4	UNID.	PROTETOR BUCAL	ZONA LIVRE	9,00	36,00
65	100	UNID.	QUIMONO C/ FAIXA	TORAH	69,00	6.900,00
71	10	UNID.	SACO DE CARREGAR BÓLAS (REDE 4MM) FIO DE SEDA	MASTER REDE	19,00	190,00
75	60	UNID.	TROFÉU COM 109 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA COM TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRI	JEBS	167,00	10.020,00
76	60	UNID.	TROFÉU COM 119 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA COM TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRI	JEBS	179,00	10.740,00
77	60	UNID.	TROFÉU COM 128 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMERO NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA COM TAÇA FIXA E ESTATUETA DA DEUSA DA VITÓRIA METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS EM CANOS COM FRI	JEBS	199,00	11.940,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:C6B2F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POSTO 10 LIMITADA

VIGÊNCIA: 17/06/2013 à 16/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	150.000	LT.	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	BR	3,21	481.500,00
3	570.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	BR	2,66	1.516.200,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CE2248EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VIGÊNCIA: 17/06/2013 à 16/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	80.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM		2,12	169.600,00
4	160.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10		2,85	456.000,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5AF1F647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POSTO 10 LIMITADA

VIGÊNCIA: 17/06/2013 à 16/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Cuiabá, Barra do Bugres, Sorriso, Nova Mutum e Diamantino. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 3 – CUIABÁ/MT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	BR	1,99	39.800,00
2	40.000	LT.	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	BR	2,98	119.200,00
3	50.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	BR	2,57	128.500,00
4	35.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	BR	2,69	94.150,00

LOTE 5 – BARRA DO BUGRES/MT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	BR	1,95	29.250,00
2	20.000	LT.	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	BR	3,05	61.000,00
3	20.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	BR	2,62	52.400,00
4	5.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	BR	2,76	13.800,00

LOTE 6 – SORRISO/MT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	BR	2,29	4.580,00
4	5.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	BR	2,97	14.850,00

LOTE 7 – NOVA MUTUM/MT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	BR	2,23	4.460,00
2	7.000	LT.	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	BR	3,24	22.680,00

LOTE 10 – DIAMANTINO/MT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	10.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	BR	2,19	21.900,00

2	40.000	LT.	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	BR	3,22	128.800,00
3	40.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	BR	2,73	109.200,00
4	10.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	BR	2,79	27.900,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3E9FB0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: POSTO 77 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VIGÊNCIA: 17/06/2013 à 16/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal no município de Campo Novo do Parecis. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 1 – CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	60.000	LT.	COMBUSTIVEL ALCOOL COMUM	PETROBRAS	2,12	127.200,00
2	110.000	LT.	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	PETROBRAS	3,21	353.100,00
3	40.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL	PETROBRAS	2,66	106.400,00
4	10.000	LT.	COMBUSTIVEL OLEO DIESEL S10	PETROBRAS	2,85	28.500,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DF7E72B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: LAO INDÚSTRIA LTDA

VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	50	UNID.	HIDROMETRO MUTIJATO 10M3/H, 45° COM CONEXÕES	LAO	261,98	13.099,00
24	5000	UNID.	HIDROMETRO UNIJATO 3/4" MAGNETICO VAZÃO 3M3/H- DN 3/4 COM CONEXÕES -RELOJOARIA 45° C/TUBETE CURTO E LONGO	LAO	55,90	279.500,00
26	10	UNID.	KIT WOLTMANN 3" PARA HIDROMETRO	LAO	1.134,00	11.340,00
27	10	UNID.	KIT WOLTMANN 4" PARA HIDROMETRO	LAO	1.330,00	13.300,00
28	10	UNID.	KIT WOLTMANN 6" PARA HIDROMETRO	LAO	1.900,00	19.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E786AA2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MORESCHI COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, E HIDRÁULICOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	6	UNID.	ADESIVO PVC FRASCO 850GR	GYMCOL	14,40	86,40
4	6	UNID.	ALICATE UNIVERSAL 8"	DISMA	8,47	50,82
9	4	UNID.	BOMBA SUBMERSA 20CV/220V P/POÇO ENCAMIZADO 6" (100M DE PROFUNDIDADE) TODA EM AÇO INOX	EBARA	11.146,00	44.584,00
10	2	UNID.	BOMBA SUBMERSA 30CV/220V P/POÇO ENCAMIZADO 6" (100M DE PROFUNDIDADE)	EBARA	13.843,48	27.686,96
11	3	UNID.	BOMBA SUBMERSA 50CV/220 PARA POÇO SAIDA 4" ENCAMIZADO 8" (100M DE PROFUNDIDADE) VAZÃO 90M3/H TODA EM AÇO INOX	EBARA	18.374,00	55.122,00
13	3	UNID.	CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI	ANJO	28,10	84,30
19	3	UNID.	DILUENTE PARA EPOXI EMBALAGEM DE 900ml	ANJO	16,56	49,68
32	20	UNID.	LIXA DE FERRO 246 0060	NORTON	1,45	29,00
33	20	UNID.	LIXA DE FERRO 246 0100	NORTON	1,67	33,40
37	30	UNID.	LUVA DE CORRER C/ANEL PBA 85MM	TIGRE	10,51	315,30
38	20	UNID.	LUVA DE CORRER PBA C/ANEL 110 MM	TIGRE	18,85	377,00
49	3	UNID.	PINCEL 2 pol	CONDOR	1,44	4,32
55	10	UNID.	ROLO DE LA 15 CM C/CABO	COMPEL	3,42	34,20
59	3	UNID.	SOLVENTE AGUARRAZ 5L	GOL	31,38	94,14
67	3	UNID.	TINTA A BASE EPOXI CINZA ESCURO 3,6LT	CORAL	128,00	384,00
68	60	UNID.	TUBO GALVANIZADO LINHA PESADA 3" PAREDE 3,75MM	WEBTUBOS	333,38	20.002,82

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B3BA2E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME

VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	500	UNID.	ADAPTADOR LR 25 X 3/4	CORRPLASTIK	0,24	120,00
15	300	UNID.	COLAR TOMADA 110X 3/4 C/ TRAVA SAIDA ROSCAVEL	TIGRE	5,50	1.650,00
16	1000	UNID.	COLAR TOMADA 60X3/4 C/ TRAVA SAIDA ROSCAVEL	AMANCO	3,80	3.800,00
17	500	UNID.	COLAR TOMADA 85X3/4 C/ TRAVA SAIDA ROSCAVEL	TIGRE	4,70	2.350,00
18	30	UNID.	COLAR TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM C/ANEL DERIVAÇÃO 3/4	FANUEL	18,85	565,50
21	5000	UNID.	EMENDA PAD 3/4	VIQUA	1,63	8.150,00
22	2000	UNID.	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	TECNOTAPE	2,94	5.880,00
25	400	UNID.	KIT CAVALETE PVC RÍGIDO COMPLETO CONTENDO 3 TUBO PVC RÍGIDO 3/4"	TIGRE	30,35	12.140,00

			X70MM, 2 TUBO PVC RÍGIDO ¾"X25MM, 1 TUBO PVC RÍGIDO ¾"X290MM, 1 CAP ¾", TEE 90° ¾", 1 REGISTRO DE ESFERA BORBOLETA ¾", 04 JOELHO RB 90° ¾" E 2 TUBOS ALETADO RB ¾".			
35	30	UNID.	LUVA DE CORRER C/ANEL PBA 150MM	ACONEXAO	37,90	1.137,00
36	200	UNID.	LUVA DE CORRER C/ANEL PBA 60MM	TIGRE	4,40	880,00
44	10000	M.	MANGUEIRA PAD 3/4	TIGRE	1,84	18.400,00
60	20	UNID.	TEE (FERRO FUNDIDO)60MM C/ANEL	GOODSTEEL	113,00	2.260,00
65	4	UNID.	TEE GALVANIZADA 4"	REMADI	112,00	448,00
71	3	UNID.	VALVULA BORBOLETA LN 10" (03.020.0042.0030) 250MM	GENEBRE	790,00	2.370,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E99004EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	150	UNID.	BASE PARA RELE FOTOELETRICO COM SUPORTE DE METAL	EXATRON	4,30	645,00
12	100	UNID.	BRAÇO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA 3 METROS DE 50 MM COM FURO PARA PARAFUSO 18MM	LUZ E CIA	80,00	8.000,00
34	100	UNID.	LUMINÁRIA PÚBLICA E 40 C/ GR SUPORTE COM BOCAL 50 MM COM CABO	LUZ VITORIA	41,50	4.150,00
46	160	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250	KONESUL	5,40	864,00
47	40	UNID.	PARAFUSO MAQUINA 16X300MM	KONESUL	6,00	240,00
53	500	UNID.	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 100W, TIPO LINSO OU SIMILAR	INDUWOLT	35,00	17.950,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E8FDBC08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: VEDASYTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	400	UNID.	DISPOSITIVO DE SUPRESSÃO DE AGUA C/ VEDANTE LATAO E BORRACHA 60 SHORE (OB), PARA LIGAÇÃO DE 18MM	VEDASYSTEM- NCS	3,00	1.200,00

29	30000	UNID.	LACRE AZUL TP 3 TR LATERAL 3/4X28	VEDASYSTEM- NCS	0,40	12.000,00
30	15000	UNID.	LACRE VERMELHO TP 3 TR LATERAL 3/4X28	VEDASYSTEM- NCS	0,40	6.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:DF46B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - ME

VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	10000	UNID.	ADAPTADOR COM PRESSÃO RM 20X3/4	ESAPLAST	0,98	9.800,00
40	3	UNID.	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 4"	TUPY	174,00	522,00
54	600	UNID.	REGISTRO BORBOELTA 3/4 ROSCA EXTERNA	PESCARA	3,55	2.130,00
64	4	UNID.	TEE GALVANIZADA 3"	TUPY	46,50	186,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E676C291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
052/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: RAIMUNDO NONATO LIMA-ME

VIGÊNCIA: 21/06/2013 à 20/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e colocação de tubulação e bombas em poços artesanais e pescaria da bomba do poço artesiano, para atender o Departamento de Água do Município. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	18	UNID.	SERVIÇO – RETIRAR E COLOCAR TUBULAÇÃO E BOMBA EM POÇOS DE 3" E 4"	1.859,00	33.300,00
02	8	UNID.	SERVIÇO DE PESCARIA DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO	2.550,00	20.400,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CD5CB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
053/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: A. C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTICIAIS E PUBLICAÇÃO LTDA - ME

VIGÊNCIA: 24/06/2013 à 23/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de publicações oficiais do Município de Campo Novo do Parecis - MT no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal Diário de Grande Circulação

no Estado. Entende-se por Jornal Diário de Grande Circulação no Estado o jornal que tenha periodicidade diária no Município de Campo Novo do Parecis – MT e região e que possua tiragem superior a 20.000 (vinte mil) exemplares diários.

LOTE 01

ITEM	QT	UM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1500	CM/Coluna	Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial da União	47,00	70.500,00
2	6000	CM/Coluna	Veiculação de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	16,00	96.000,00
3	3000	CM/Coluna	Veiculação de publicação oficial em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Mato Grosso	13,00	39.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8BBA5182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP

VIGÊNCIA: 25/06/2013 à 24/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

O Município irá optar entre a utilização do sistema AUDATEX/MOLICAR, COTAÇÃO ELETRÔNICA OU PESQUISA DE MERCADO para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizados no mínimo três orçamentos, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

LOTE 1

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11 % de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		70.000,00	10.000,00
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		15.000,00	15.000,00
3	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET - SECRETARIA DE FINANÇAS		15.000,00	15.000,00
4	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		15.000,00	15.000,00
5	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE		15.000,00	15.000,00

			REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CHEVROLET - SECRETARIA DE SAÚDE			
--	--	--	--	--	--	--

LOTE 2

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - GOVERNO		40.000,00	40.000,00
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15.000,00	15.000,00
3	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		15.000,00	15.000,00
4	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10.000,00	10.000,00
5	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		20.000,00	20.000,00
6	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE FINANÇAS		20.000,00	20.000,00
7	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		10.000,00	10.000,00
8	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE SAÚDE		80.000,00	80.000,00
9	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA		30.000,00	30.000,00

			VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FIAT - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 3

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15.000,00	15.000,00
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		25.000,00	25.000,00
3	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		15.000,00	15.000,00
4	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		10.000,00	10.000,00
5	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		25.000,00	25.000,00
6	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN - SECRETARIA DE SAÚDE		15.000,00	15.000,00
7	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSVAGEN - GOVERNO		5.000,00	5.000,00
8	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS,		10.000,00	10.000,00

			PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA WOLKSVAGEN - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
--	--	--	---	--	--	--

LOTE 4

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA NISSAN - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		15.000,00	15.000,00
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA NISSAN - SECRETARIA DE SAÚDE		15.000,00	15.000,00

LOTE 5

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA RENAULT - SECRETARIA DE SAÚDE		10.000,00	10.000,00

LOTE 6

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MITSUBISHI - SECRETARIA DE SAÚDE		15.000,00	15.000,00

LOTE 7

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1º LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA CITROEN - SECRETARIA DE SAÚDE		30.000,00	30.000,00

LOTE 8

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA		40.000,00	40.000,00

			VOLKSWAGEN CAMINHÕES - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÕES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		160.000,00	160.000,00
3	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLKSWAGEN CAMINHÕES - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		60.000,00	60.000,00

LOTE 9

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MERCEDES BENZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		160.000,00	160.000,00
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA MERCEDES BENZ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		40.000,00	40.000,00

LOTE 10

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FORD/B - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50.000,00	50.000,00
	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FORD/B - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		150.000,00	150.000,00

LOTE 11

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA TOYOTA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		7.500,00	7.500,00

LOTE 12

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA AGRALE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		140.000,00	140.000,00
2	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA AGRALE - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		30.000,00	30.000,00
3	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA AGRALE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		15.000,00	15.000,00

LOTE 13

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA IVECO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		50.000,00	50.000,00

LOTE 14

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA TRAPP - SECRETARIA DE ESPORTES		6.000,00	6.000,00

LOTE 15

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	2	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA EFFA		5.000,00	10.000,00

LOTE 16

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA FACCHINI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		10.000,00	10.000,00

LOTE 17

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU		60.000,00	60.000,00

			COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULOS DA LINHA/MARCA VOLVO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
--	--	--	--	--	--	--

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1047D12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: NT COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS LTDA- ME

VIGÊNCIA: 25/06/2013 à 24/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

O Município irá optar entre a utilização do sistema AUDATEX/MOLICAR, COTAÇÃO ELETRÔNICA OU PESQUISA DE MERCADO para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizados no mínimo três orçamentos, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

LOTE 18

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,1% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA MÁQUINAS DA LINHA/MARCA NEW HOLLAND		200.000,00	200.000,00

LOTE 21

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,1% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA MÁQUINAS DA LINHA/MARCA TANDER		20.000,00	20.000,00

LOTE 24

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,2% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA MÁQUINAS DA LINHA/MARCA FIAT ALLIS		50.000,00	50.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F55ED26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA- EPP

VIGÊNCIA: 25/06/2013 à 24/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não recondicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

O Município irá optar entre a utilização do sistema AUDATEX/MOLICAR, COTAÇÃO ELETRÔNICA OU PESQUISA DE MERCADO para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizados no mínimo três orçamentos, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

LOTE 19

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,4% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA MÁQUINAS DA LINHA/MARCA CARTEPILLAR		50.000,00	50.000,00

LOTE 20

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,4% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADAS PARA MÁQUINAS LINHA/MARCA DINAPAC		35.000,00	35.000,00

LOTE 25

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,4% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA VEÍCULO DA LINHA/MARCA JCB		20.000,00	20.000,00

LOTE 26

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,4% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADAS, NÃO RECUPERADOS, PARA TRATOR DA LINHA/MARCA MASSEY FERGUSON		30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:904DDBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABÁ COMERCIAL LTDA- EPP

VIGÊNCIA: 25/06/2013 à 24/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição genuínas e originais de 1º linha, não remanufaturados, não reconicionados, não recuperados, para atender aos veículos da frota municipal conforme especificado no Termo de Referência em anexo.

O Município irá optar entre a utilização do sistema AUDATEX/MOLICAR, COTAÇÃO ELETRÔNICA OU PESQUISA DE MERCADO para realização da aquisição e atribuição do percentual de desconto ofertado. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizados no mínimo três orçamentos, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

LOTE 22

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,5% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS OU DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA KOMATZU		100.000,00	100.000,00

LOTE 23

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	11,5% de Desconto Ofertada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	UNID.	PEÇAS, ACESSÓRIOS E/OU COMPONENTES DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADOS, NÃO RECONDICIONADOS, NÃO RECUPERADOS, PARA MAQUINAS DA LINHA/MARCA CASE		30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:E92633E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME

VIGÊNCIA: 27/06/2013 à 26/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tablets e notebooks para atender o Projeto Educação – Aproveitamento Escolar, Disciplina e Frequência e a Prefeitura Municipal. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	30	UNID.	TABLET: PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MINIMA - CHIPSET: QUALCOMM MSM7227-T - CPU: 800 MHZ, INTERNA: 512MB ROM, 512MB RAM, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD, ATÉ 32 GB DADOS, - REDE 2G: GSM 850 / 900 / 1800 / 1900, - REDE 3G: HSDPA 850 / 1900 / 2100 (INTERNO), TAMANHO: 7.0 POLEGADAS (DENSIDADE DE ~133 PPI PIXEL), RESOLUÇÃO: 480 X 800 PIXELS, GPRS: CLASSE 12 (4+1/3+2+3/1+4 SLOTS), 32 - 48 KBPS, USB: SIM, MICROUSB, WLAN: SIM,	BLU P100	792,00	23.760,00

			VELOCIDADE: HSDPA, 7.2 MBPS; HSUPA, 5.76 MBPS, BLUETOOTH: SIM, V2.1 COM A2DP, CÂMERA 3.15 MP, 2048X1536 PIXELS, ALTO-FALANTE, BROWSER WAP 2.0/XHTML, ADOBE FLASH, RADIO: STEREO FM RADIO, GPS, BATERIA LI-ION 4250 MAH			
2	30	UNID.	NOTEBOOK: PROCESSADOR CONFIGURAÇÃO MINIMA 2 NÚCLEOS CLOCK SPEED: 2.2GHZ 3 MB CACHE DMI 5 GT/S LITOGRAFIA GRÁFICA E IMC 32 NM FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA MÁXIMA FREQUÊNCIA DINÂMICA DA PLACA GRÁFICA 1.1 GHZ, SAÍDA GRÁFICA EDP/DP/HDMI/SDVO/CRT, WINDOWS® 8, 14" CINECRYSTAL™ HD LED-BACKLIT LCD (1366 X 768), INTEL® HD GRAPHICS, MOBILE INTEL® HM77 EXPRESS CHIPSET, MEMÓRIA 2GB DDR3, 500GB HD, WI-FI IEEE 802.11B/G/N FABRICANTE WI-FI ATHEROS, TECNOLOGIA ETHERNET GIGABIT ETHERNET, WEBCAM, TOUCHPAD MULTITOQUE BATERIA DE 6 CÉLULAS 2200 MAH 3 USB2.0 1 - PORTA HDMI - 1VGA - 1RJ45, SUPER MULTI DUAL LAYER (DVD-R/RW,+R/RW, RAM), ADEQUADO PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MULTIMÉDIA (MMC) CARTÃO DE SEGURANÇA DIGITAL (SD) MEMORY STICK PRO CARTÃO XD-PICTURE, POTÊNCIA MÁXIMA DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PRETO, COM MOCHILA.	ACER	1.640,00	49.200,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:585485F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 010/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis. e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, Vera Lucia de Freitas Silva, portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2013, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais nº 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata nº05/2013, realizada no dia 02/07/2013, RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da ASSOCIAÇÃO OKINAWA DE KARATE, entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, âmbito Municipal, fundada em 28/09/2009, portadora do CNPJ – 11.261.0001-03, Código Nacional de Atividade Principal 93.19-1-01, Código Nacional de atividade Econômica Secundária: 94.99-5-00, 94.30-8-00, 94.93-6-00, possui sua sede na Rua São João Nº69 NW, bairro Boa esperança, sediada no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 010/2013.

Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 02(dois) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 02 de Julho de 2013.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente - Cmdca

Portaria Nº 270/2013 em 25 de Abril de 2013.

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:23130846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375, DE 1º DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.501, de 14 de junho de 2012, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação do município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº. 407, de 27 de junho de 2013,
Considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. ALTERAR, a Portaria nº 354/2012, em que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, na forma seguinte:

I – Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Neusa Bernadete Costa, CPF 320.340.671-34.

Suplente: Vera Teixeira de Quadros, CPF 598.903.470-91.

II - 1 (um) representante das Comunidades Indígenas;

Suplente: Valdirene Avelino Zakenaezokero, CPF 910.808.511-00

IV - 1 (um) representante das Associações de Pais e Professores (APPs) das Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino;

Suplente: Clarice Schneider Corrêa, CPF 581.613.501-59.

2. Ratificam-se os demais dispositivos constantes da Portaria nº 354, de 29 de agosto de 2012, que nomeia, os membros que compõem o **Conselho Municipal de Educação do Município de Campo Novo do Parecis**, que possui as funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de julho de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:E1131CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N.º 009/2013 DE 22 DE MAIO DE 2013

Dispõe certificação e credenciamento de instituição perante CMDCA de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE – CMDCA, Vera Lucia de Freitas Silva, portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2013, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 125/1990, na Lei Municipal nº 267/1993, nos Decretos Municipais nº 172/1994, nº. 017/2005, nº. 39/2008 c/c a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a deliberação do CMDCA, feita em reunião ordinária Ata nº04/2013, realizada no dia 22/05/2013, RESOLVE:

Certificar e credenciar a inscrição da ASSOCIAÇÃO CAMPO NOVO BICICROS CLUBE (CNBC), entidade beneficente e filantrópica sem fins econômicos, com duração de tempo indeterminado, âmbito Municipal, fundada em 28/01/2011, portadora do CNPJ – 13.862.325/0001-25, Código Nacional de Atividade Principal 93.19-1-01, Código Nacional de atividade Econômica Secundária: 93.29-8-99, 85.91-1-00, 94.99-5-00, possui sua sede na Av. Lions Internacional S/N, Bairro Nossa Senhora Aparecida, sediada

no município de Campo Novo do Parecis- MT, acha-se INSCRITO neste Conselho, sob o número 009/2013.

Este COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO tem o prazo de validade 02 (dois) anos a contar desta data.

Por ser expressão da verdade firmamos o presente para que produza os devidos efeitos.

Campo Novo do Parecis, 22 de Maio de 2013.

VERA LUCIA DE FREITAS SILVA

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente - Cmdca

Portaria Nº 270/2013 em 25 de Abril de 2013.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4AEAE589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 086/2013

ABERTURA: 17 de julho de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 17 de julho de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implemento roçadeira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de julho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:42AFF236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 087/2013

ABERTURA: 18 de julho de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 18 de julho de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de filtros, lubrificantes, graxas e materiais para atender a oficina do município e veículos e máquinas da frota municipal.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de julho de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2994DB4A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 035/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

REVOGA O PONTO FACULTATIVO ESTABELECIDO NO ART. 1º, XII, DO DECRETO Nº 04/2013, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de se cumprir o Calendário Escolar Anual de 200 (duzentos) dias letivos sem prejuízo às férias escolares, Considerando a paralisação da rede pública de ensino no período de 22 a 26 de abril do corrente ano, Considerando, ainda, o Feriado Municipal de 04 de julho (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o ponto facultativo do dia 05 de julho (sexta-feira) do corrente ano em todos os órgãos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como em toda a rede municipal de ensino, objetivando evitar prejuízo aos serviços essenciais de educação.

Art. 2º Serão mantidas todas as atividades conforme os horários habituais em decorrência da necessidade da prestação dos serviços públicos relacionados à educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:1B48EAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Contratado: MATERIAL FORTE ENGENHARIA LTDA
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF OLÍMPIA MACARINI.

Valor: R\$ 209.749,26 (duzentos e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos).

Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:74492DD4

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, na modalidade pregão (presencial) nº 054/2013, foi anulado com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 02 de junho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:BAE8F9A2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 046/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado do **Pregão Presencial 046/2013 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, banner e faixas**, em que foi vencedora do lote único a empresa **ELIFRANCIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, GRÁFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ 08.866.744/0001-03, com o valor global de **R\$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais). Campo Verde – MT, 02 de julho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:8347B572

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 047/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado do **Pregão Presencial 047/2013 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fazer acompanhamento e gerenciamento das informações para apuração do índice de participação – IPM**, em que a empresa **GEXTEC – GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA-EPP**, CNPJ 04.240.771/0001-07, vencedora com o valor global de **R\$ 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais). Campo Verde – MT, 02 de julho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:27422772

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO 040/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o resultado do **Pregão Presencial 040/2013 – Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Relógio Ponto Digital**, em que a empresa **WA COMPUTADORES LTDA EPP**, CNPJ 10.672.017.0001-49, foi a vencedora com o valor global de **R\$ 44.550,00** (quarenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). Campo Verde – MT, 02 de julho de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:FB5FA19A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE PORTARIA Nº 160/2013

De 2 de Julho de 2013

Concede Licença de Interesse Particular

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 102 e 103 da Lei Municipal Complementar nº 028/2002 - Estatuto do Servidor Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por dois anos para tratar de interesse particular a servidora Luana da Silva Trindade do cargo de

Mensagem Arquivista, constante no Anexo I da Lei Complementar nº 101/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 02 de Julho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:80B63E0A

**GABINETE
DECRETO Nº 2296/2013**

De 01 de Julho de 2013

Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Canarana – COMDEMA e dá providências.

Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 3º da Lei Municipal 844/2008 de 3 de junho de 2008 e Lei Municipal nº 1054/2013 de 16 de abril de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Canarana – COMDEMA indicados por entidades representativas do setor, como se segue:

I – Representantes Do Poder Público

a) Representante do Poder Legislativo
Titular- Ivete Vaniz Romio
Suplente – Claudir Sonemann Feijó

b) Representante do Setor de Obras Municipal
Titular- Sadi Antonio Turra
Suplente – Aline da Silva Grespan

c) Representante da Secretaria Municipal de Educação do Município
- Titular – Ivete Terezinha Gromann
- Suplente – Iraci Carniel Sefstron

d) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
- Titular – Maristela Furlan Becker da Rosa
- Suplente – João Valmor Oste

e) Representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Indústria
- Titular – Marcos da Rosa
- Suplente – Elias Gomes de Sá

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Titular – Lucineide Campos Dorado Peres
- Suplente – Giovanny Heinen Peixoto

II – Representantes Da Sociedade Civil Organizada:

a) Representante do CREA – Associação dos Engenheiros
Titular- Selvino Faccio
Suplente – Josuel Olegário dos Santos

b) Representante da Associação Comercial e Industrial
- Titular – Marcio Paris
- Suplente – André Luiz Horbach

c) Representante do ISA
- Titular – Herber Queiroz Alves

- Suplente – Cristina Suarez Copa Velasquez

d) Representante do IPAM
- Titular – Wanderley Rocha
- Suplente – Claudinei Santos

e) Representante do Sindicato Rural de Canarana
- Titular – Murilo Ramos
- Suplente – Oldair Antonio Sangaletti

f) Representante do IPEAX
- Titular – Ianaculá Rodarte
- Suplente – Yunak Yawalapiti

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2114/2011 de 25 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 01 de julho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:789B3365

**GABINETE
DECRETO Nº 2297/2013**

**Decreto nº 2297/2013
De 02 de julho de 2013**

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2012

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
LUCIA CLECI BOBATO GUITES	PROFESSOR SEDE	1º	EDITAL 001/2012
DIGLIANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR SEDE	2º	EDITAL 001/2012
SILVIA DE MOURA FAITÃO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1º	EDITAL 001/2012
CARINE DUTRA PEDROZO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2º	EDITAL 001/2012
OLIVEIRA KUMMER DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3º	EDITAL 001/2012
LEIVANE FRANCISCO LUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4º	EDITAL 001/2012
MATILDE DOEHL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	5º	EDITAL 001/2012
RONYMEIRE GOMES DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6º	EDITAL 001/2012
LILIANE SPODE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	7º	EDITAL 001/2012
DÉBORA DA SILVA VIEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8º	EDITAL 001/2012
EDILANIA	PROFESSOR DE	9º	

KASPRZAK DE LIMA	EDUCAÇÃO INFANTIL		EDITAL 001/2012
GABRIEL KASPRZAK DA SILVA	MOTORISTA ESCOLAR SEDE	1º	EDITAL 001/2012
MARIA DE LOURDES DA CRUZ	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - VILA CULUENE	1º	EDITAL 001/2012
SAMUEL GUIBISON SILVA SANTOS	VIGILANTE ESCOLAR VILA CULUENE	1º	EDITAL 001/2012
MILTON BLASS	MOTORISTA ESCOLAR VILA GARAPU	1º	EDITAL 001/2012
ADRIANE DICK LOCATELLI	PROFESSOR - VILA GARAPU	1º	EDITAL 001/2012
ANGELINA BIGATON FERLA	PROFESSOR - VILA GARAPU	2º	EDITAL 001/2012
DAYANE SOUZA E SILVA ZENARO	PROFESSOR - VILA SERRA DOURADA	1º	EDITAL 001/2012
VALDEZ PEREIRA SILVA	PROFESSOR - VILA CULUENE	1º	EDITAL 001/2012
ZEILLA FREITAS DA SILVA	PROFESSOR - VILA CULUENE	2º	EDITAL 001/2012
CLAUDIO JOSE MARINO	PROFESSOR - VILA MATINHA	1º	EDITAL 001/2012

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 02 de julho de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:CCD1EE7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, TENDO POR OBJETIVO O ATENDIMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 0325037-7, SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 284335561-34, com endereço à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000 e **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0079-10, com sede na Rodovia MT – Gleba Tupi, Comunidade Del Rey, no Município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000, por seu Presidente **Padre VITORIO SACHI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 411.046 e inscrito no CPF sob nº 204.878.861-00, residente e domiciliado na Rodovia MT – Gleba Tupi, Comunidade Del Rey, no Município de Carlinda/MT, CEP 78.587-000 e, reúnem-se para celebrar o presente Termo de Parceria, de comum acordo, na presença de duas testemunhas que ao final assinam, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO - O presente TERMO DE PARCERIA tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, para custear a manutenção da Obra Social Nossa Senhora da Glória (Fazenda Esperança) ante as vagas para dependentes químicos disponibilizadas à Prefeitura Municipal de Carlinda.

PARÁGRAFO ÚNICO – a Obra Social Nossa Senhora da Glória (Fazenda Esperança – Bento XVI) é uma comunidade terapêutica que atende dependentes químicos de álcool e outras drogas. Utiliza como método de trabalho a espiritualidade, a convivência fraterna e o trabalho.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - Para consecução do objetivo do presente convênio será necessário o aporte financeiro de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), repassados pelo Município de

Carlinda, em seis parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser repassado até o dia 10 de cada mês, da seguinte dotação orçamentária:

• 85 – 04.001.04.122.0006.2011.3370.41.00.00.00 – Contribuição.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor acima descrito será para a manutenção/custeio da Fazenda Esperança.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – Em contrapartida, a Obra Social Nossa Senhora da Glória disponibilizará 02 (duas) vagas mensais para internação e tratamento de dependentes químicos à Prefeitura Municipal de Carlinda.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO - A presente Parceria terá o prazo de vigência de 02/07/2013 até 31/12/2013.

V - CLÁUSULA QUINTA – A Obra Social Nossa Senhora da Glória obriga-se a:

a) Receber os dependentes químicos enviados por intermédio do Município de Carlinda e executar as atividades necessárias a consecução do objetivo;

b) Responsabilizar-se em atingir os objetivos e metas propostas;

VI - CLÁUSULA SEXTA – O Município de Carlinda obriga-se a:

a) Transferência do recurso financeiro previsto, que deverá ser depositado na conta em nome da Obra Social N. S. da Glória, especificada abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta Corrente: 1268-0

Agência: 1385 operação 3

Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda Esperança – Bento XVI

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – A presente Parceria será formalizada pelo Município de Carlinda e deverá ser executada fielmente pelos convenientes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – Por mútua concordância dos partícipes, as disposições do Termo de Parceria poderão ser alterados a qualquer tempo, no todo ou em parte, através de termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

IX - CLÁUSULA NONA – O presente Termo de Parceria poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou ainda, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pactuadas; não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO - Os partícipes, de comum acordo, elegem a Comarca de Alta Floresta/MT para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E, por estarem os partícipes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma de que depois de lido, conferido e achado conforme, via assinado por eles, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Carlinda/MT, 02 de Julho de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PADRE VITORIO SACHI

Presidente Obra Social Nossa Senhora da Glória

Fazenda Esperança – Bento XVI

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:34272574

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei Federal nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: “AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA” para atender as necessidades desta municipalidade.

Tipo de Pregão Presencial: Menor preço GLOBAL

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2013

VALOR ESTIMADO: R\$ 164.733,34 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e quatro centavos).

HORÁRIO: 14:00 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO A. NEVES S/N.º - CENTRO - CARLINDA/MT.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço da Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves, s/n.º. Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, Carlinda - MT, das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.carlinda.mt.gov.br> maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000. Carlinda/MT, em 02 de Julho de 2013.

ELAINE JUVINIANO DE LIMA

Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:608155D2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI-
CLAUDIA
PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA**

PORTARIA N.º 034/2013.

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Servidora Sr.ª FLORITA ROSA FERMINO”.

A Diretora Executiva do PREVI CLÁUDIA, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº. 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 010/2008, que Dispõe sobre o Estatuto do Magistério.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, com Proventos Integrais em favor da Servidora **Sr.ª FLORITA ROSA FERMINO**, brasileira, casada, residente neste Município de Cláudia - MT, portadora do RG 763692 SSP/MT, CPF: 503.921.741-20

servidora **EFETIVA**, no cargo de **MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente matriculada sob o número 93, conforme Processo Administrativo **2013.06.00001**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA – MT, 02 de Julho de 2013.

Nome : Sheila Yotzchetz

Cargo: Diretora Executiva do PREVI-CLÁUDIA

RG: 7.247.529-1 SSP/PR

CPF: 033.243.079-02

Endereço : Rua Arthur Bernardes nº 1617.

Telefone : (066 3546-2429) (066 9959-7495).

e-mail : previ-claudia@hotmail.com

Homologado em: ____/____/____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila Yotzchetz

Código Identificador:5AA92EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA
PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E
CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2013.**

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento.

Multimeio Didático Educacional

Clas.	COD.	NOME
11	0000000021	Aparecida Trajano da Silva
14	0000000013	Eleonice Manoel da Silva
17	0000000054	Irani Scheffler Barbon

Professor Nível II – Setor Urbano

Clas.	COD.	NOME
10	0000000048	Eliane da Silva Costa
11	0000000022	Célia Cheski
13	0000000047	Noeli Grigoletto Borelli
14	0000000032	Marli Ines de Souza

Professor Nível I- Setor Urbano

Clas.	COD.	NOME
2	0000000036	Rosane de Fatima Hionton

Cláudia-MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:AEBBCCED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 8ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Público nº 001/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Cláudia/MT,

CONVOCA:

Fica convocado a partir de 02 de Julho de 2013, o candidato aprovado no processo Seletivo Público 001/2011, abaixo relacionado, a comparecer no departamento de Recursos Humanos ou na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cláudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 Hrs, no prazo de 20 (vinte) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para ser contratado no respectivo cargo:

Agente Público de Saúde (Dengue)

Clas.	COD.	NOME
10	33	José Marcos dos Santos Vale

Cláudia-MT, 02 de Julho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

O candidato convocado terá até 20 (vinte) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório que deverá conter no mínimo os seguintes documentos que deverão ser apresentados em via original e 1 (uma) cópia de cada para autenticação pelo Departamento de Recursos Humanos:

01 foto 3x4 recente;

Carteira de Identidade Civil – RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos;

Carteira de Trabalho;

Cartão de inscrição no PIS/PASEP;

Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo município ou Junta Médica - (as despesas dos exames correrão por conta dos candidatos convocados para a posse).

Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado, conforme a exigência do cargo;

Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Alvará de folha corrida do Fórum da Comarca;

Declaração que aceita o cargo;

Declaração de Bens atualizada;

Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:8B2E94EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE RESCISÃO DE
CONTRATO Nº 005/2010**

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato de Rescisão de Contrato nº 005/2010, celebrado entre Prefeitura Municipal de Cláudia e Osmar Cayres Bitencourt para execução dos serviços na função de Odontólogo – 40 Horas.

Desta forma altera o número do Contrato previsto Termo de Rescisão, tanto no título, preâmbulo e demais cláusulas, conforme abaixo:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 005/2010

Leia - se:

CONTRATO Nº 116/2010

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Termo de Rescisão.

Cláudia - MT, 02 de Julho de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:0DE6B9E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, AGUIDA APARECIDA DA SILVA CAZELATO para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:26A54E4C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIZANGELA LUIZ PINTO para Agente Administrativo, nível 02, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:818E0C10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CICERO APARECIDO PEDROSO para Vigia, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:5BB2DFEA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HOZANA CARRARA DE ABREU para Agente Administrativo, nível 08, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:6660CFEC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TIAGO DA SILVA GOUVEIA para Instrutor de Cursos Livres, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:B07781CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCIANO RODRIGUES DE CASTRO para Apoio Administrativo Educacional, nível 04, classe B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:36823563

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, INES NASCIMENTO MENDES para Professora, nível 09, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CF5F59A9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 476/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal THIAGO VIANNA RODRIGUES, do cargo de Médico Especialista 10 horas, nível 01, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:614A5004

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 477/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ZELINDA ALVES DE LIMA, da Secretaria Municipal de Gestão Pública para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:BF4E70F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 478/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora Municipal RISONEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, do cargo de Professora, classe C, nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:7BF1D70C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 482/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, ao servidor, JOAO ZANDONATO PINTO, Operador de Motoniveladora, nível 08, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 10 de junho de 2013 a 03 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:9EE92130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 483/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, MARCELO VACARO DE AQUINO, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 10 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F463884B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 484/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 348/2013, que designou a servidora MARCIA CRISTINA FAVERO, para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, DAS I, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:6864EF65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 485/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARCIA CRISTINA FAVERO, Agente Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta de Ação Social, DAS III, da Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:3A1D0BD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 486/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Estradas Vicinais, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F7EEAB9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 487/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DENILSO SELVINO GROSBELLI para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerencia do Horto Florestal, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:2DF5BCC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 488/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LEANDRO FERIANI DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Protocolo e Cerimonial, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Refeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:F590EF7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 489/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 055/2013, que designou a servidora ROSIMEIRE DE CASTRO RODRIGUES DO NASCIMENTO GROSBELLI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão Rural, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:BCC86EC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, à servidora, ELIANE MOREIRA DA SILVA, Técnico em Desenvolvimento Infantil, nível 03, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 03 de junho de 2013 a 01 de junho de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:85CFB34B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2013

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 398/2013, que designou a servidora LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Permanente, DAI II, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:A4851B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 492/2013

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Daiane Alves de Amorim”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. DAIANE ALVES DE AMORIM, durante o período de 01 de junho de 2013 a 11 de junho 2013, contratada por prazo determinado no cargo Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colider/MT, 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:3465A5D4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 493/2013**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Elizabete Costa dos Santos”.

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio doença através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Srª. ELIZABETE COSTA DOS SANTOS, durante o período de 01 de junho de 2013 a 30 de junho 2013, contratada por prazo determinado no cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**Colider/MT, 11 de junho de 2013.****NILSON JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:F985F7FC**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 494/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, DAIANE ALVES DE AMORIM, Técnico em Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de junho de 2013, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 492/2013 de 11 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:10AB00D0**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 495/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, VALESCA SALETE DE CAMPOS, Fiscal de Obras e Estradas, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:49F2AA88**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 496/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, JONATAS JOSÉ CARDOSO, Fiscal de Tributos, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:9FE5138B**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 500/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Afastamento para exercício de mandato eletivo, conforme Artigo 122, inciso III, letra b, da Lei 2.408 de 28 de dezembro de 2010, a pedido, ao Servidor ODAIR JOSE DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 03 de junho de 2013 a 31 de Dezembro de 2016.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7576E9D4**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 501/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 182/2013, que designou o servidor JEAN WAGNER BORRO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Departamento de Recursos Humanos, DAI I, da na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:294C0034

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 502/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal ELZILAINE APARECIDA DE SOUZA, do cargo de Enfermeira, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:7106EBF4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 503/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal LEANDRO FABIO SCHARDONG, do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento, DAS III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 25 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 25 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0B8878B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 504/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora Municipal ROSELI PEREIRA DA SILVA, do cargo de Técnica em Enfermagem, nível 01, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 28 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CDE7E61A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 505/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esporte Amador, DAI II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:0182584F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 506/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor Municipal DAVID PEREIRA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 28 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:269DEB84

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 507/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, POR APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Municipal RITA DOMICIANO DE SOUZA, do cargo de Zeladora, nível 05, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento,

Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de junho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 28 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:CC8BFE54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2013**

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, BENEDITO DOS SANTOS para Vigia, nível 02, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de junho 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colider-MT., em 03 de junho de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:520313B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 16 de Julho de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Hospitalar e Ambulatorial, Aquisição de Laboratório e Aquisição de Moveis e Equipamento em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colider- MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 02 de Julho de 2013

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jean Wagner Borro

Código Identificador:24CD7709

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

DE LICITAÇÃO Nº 029/2013

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 029/2013** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e

Parecer Jurídico, nos termos do **art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93** e suas atualizações, determino que se proceda a **Compra emergencial para aquisição de passagens terrestres para traslado de pacientes fora do Município** de acordo com a **Lei Municipal nº 421/2009 que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a concessão de passagens a pacientes para tratamento fora domicílio; e na resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 007/2011 que a dispõe sobre normativa municipal de TFD que regulamenta a lei nº 421/2009, e Portaria SAS/055 de 24 de fevereiro de 1999 e Passagens para servidores realizarem curso de capacitação.** de acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 001/2013**, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza/MT, 02 de Julho de 2013.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:285B2E67

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2013

PREGÃO: Nº. 055 /2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Excelentíssima Prefeita Municipal Sra. **Marlise Marques Moraes**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominada **GERENCIADORA**, resolve registrar os preços das empresas **BIZORRO MECÂNICA E TORNEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.647.502/0001-98, instalada na Av. Victor Candelouro s/nº, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 001302013-10001502 de 05/06/2013 à 02/12/2013, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o senhor **Jedeci Almeida dos Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 486.054.172-34 e do RG nº 483.323 SSP/RO, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro/MT, **POSTO DE MOLA PIRACICABA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.967.051/0001-55, instalada na Av. Mato Grosso, s/nº, centro, na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 000842013-10001051 de 22/04/2013 à 19/10/2013, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o senhor **Liedio Dias Aleixo**, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF nº 280.266.911-72 e do Rg nº 1.306.331-6 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Comodoro/MT, e **DIAS E ALIEXO SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.993.515/0001-28, instalada na Av. Victor Candelouro nº 3400, no Bairro Nova Vacaria na cidade de Comodoro/MT, Certidão Negativa de INSS nº. 000812013-10001515, de 19/03/2013 à 15/09/2013, representada nesta ato pelo seu sócio proprietário o senhor **José Matos da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário portador do CPF nº 340.354.431-15 e do RG nº 525.410 SSP/MT residente domiciliado nesta cidade de Comodoro/MT, doravante denominada **FORNECEDORAS**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 055/2013 – Processo Administrativo nº. 112/2013, ao **REGISTRO DE PREÇOS** sendo registrado os preços das empresas: **-Bizzorro Mecânica e Tornearia Ltda**, no valor de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais); **-Dias e Aleixo & Silva Ltda**, no valor de R\$ 150.500,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos reais); **-Posto de Molas Piracicaba Ltda**, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) o valor total de Ata de registro de Preço é de R\$ 214.050,00 (duzentos e quatorze mil e cinquenta reais).

Fica declarado que a presente ata terá validade de 12 (doze) meses, com vigência de 01/07/2013 à 01/07/2014, contados a partir de sua assinatura. Comodoro-MT, 01 de julho de 2013.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial 055/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:CC0D1211

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO ADITIVO Nº. 158/2012**

Foi publicado no dia 06 de dezembro de 2012, na página 1611, Ano VII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 158/2012,

onde se lê:

3º TERMO ADITIVO nº. 158/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011

DATA: 30/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato original de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos nº. 193/2011 e 033/2012.

Leia-se:

4º TERMO ADITIVO nº. 158/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2011

DATA: 30/11/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato original de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos nº. 193/2011, 033 e 140/2012.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:FA6004FF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO ADITIVO Nº. 183/2012**

Foi publicado no dia 31 de dezembro de 2012, na página 1627, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 183/2012,

onde se lê:

4º TERMO ADITIVO nº. 183/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos nº. 193/2011, 033/2012 e aditivos nº 158/2012

DATA: 26/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos nº. 193/2011, 033/2012 e aditivos nº. 158/2012, pelo período de mais de 03 (três) meses, vigorando de 31/12/2012 à 31/03/2013.

Leia-se:

5º TERMO ADITIVO nº. 183/2012 ao Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral nº. 006/2011 e os aditivos nº. 193/2011, 033/2012, 140/2012 e 158/2012

DATA: 26/12/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral nº. 006/2011 e os aditivos nº. 193/2011, 033/2012, 140/2012 e 158/2012, pelo período de mais de 03 (três) meses, vigorando de 31/12/2012 à 31/03/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:F67BEFCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO ADITIVO 003-2013**

Foi publicado no dia 07 de fevereiro de 2013, na página 1654, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 003/2013,

onde se lê:

5º TERMO ADITIVO nº. 003/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 006/2011 e aditivos

DATA: 02/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: Prorrogação de valor do Contrato Original nº. 006/2011 e aditivos nº. 193/2011 e 033, 158 e 183/2012, pelo período de mais de 03 (três) meses, referente ao período de 02/01/2013 à 31/03/2013.

DOTAÇÃO:07.06.2037.33.90.39

Leia-se:

6º TERMO ADITIVO nº. 003/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 006/2011 e aditivos

DATA: 02/01/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: Prorrogação de valor do Contrato Original nº. 006/2011 e aditivos nº. 193/2011 e 033, 140, 158 e 183/2012, pelo período de mais de 03 (três) meses, referente ao período de 02/01/2013 à 31/03/2013.

DOTAÇÃO:07.06.2037.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:DB46E2A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO ADITIVO 018/2013**

Foi publicado no dia 04 de março de 2013, na página 1670, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 018/2013,

onde se lê:

6º TERMO ADITIVO nº. 018/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 006/2011, aditivo nº. 193/2011, 033, 158, 183/2012 e 003/2013

DATA: 01/02/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: Aditivo de quantitativo e de valor referente ao contrato nº. 006/2011 e aditivos nº. 193/2011, 033, 158, 183/2012 e 003/2013.

Leia-se:

7º TERMO ADITIVO nº. 018/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº. 006/2011, aditivo nº. 193/2011, 033, 140, 158, 183/2012 e 003/2013

DATA: 01/02/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: Aditivo de quantitativo e de valor referente ao contrato nº. 006/2011 e aditivos nº. 193/2011, 033, 140, 158, 183/2012 e 003/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:3F1F4273

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO ADITIVO Nº. 030/2013**

Foi publicado no dia 16 de abril de 2013, na página 1700, Ano VIII, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o extrato do Termo Aditivo nº. 030/2013,

onde se lê:

7º TERMO ADITIVO nº. 030/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2011, aditivos nº. 193/2011, 033/2012, 158/2012, 183/2012 e 003/2013 E 018/2013

DATA: 26/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos nº. 193/2011, 033/2012, 158/2012, 003/2013 e 018/2013, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 01/04/2013 à 30/06/2013.

Leia-se:

8º TERMO ADITIVO nº. 030/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 006/2011, aditivos nº. 193/2011, 033/2012, 140/2012, 158/2012, 183/2012 e 003/2013 E 018/2013

DATA: 26/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **C.K. Clínica Santa Rita Ltda - ME**

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços Profissional Médico Clínico Geral e os aditivos nº. 193/2011, 033/2012, 140/2013, 158/2012, 003/2013 e 018/2013, pelo período de mais 03 (três) meses, vigorando de 01/04/2013 à 30/06/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:F5CD4651

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 035/2013

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 282 dias; Vigência: 02/07/2013 a 09/04/2013; Contratado: Gilson Luiz Sfredo;

Data: 26/06/2013.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:9F7923C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 069/2013

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 06 meses; Vigência: 29/06/2013 a 26/12/2013; Contratada: Aurelina da Costa Souza;

Data: 26/06/2013.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:85E7CBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 080/2013

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 12 meses; Vigência: 02/07/2013 a 01/07/2013; Contratado: Edson Carlos de Andrade;

Data: 26/06/2013.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:11610314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CPL 090/2013

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 06 meses; Vigência: 02/07/2013 a 29/12/2013; Contratada: Josuila Sabino Sipaubá Costa;

Data: 26/06/2013.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:6447DCE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 058/2013

Ref: Prorrogação do Prazo Contratual por mais 150 dias; Vigência: 02/07/2013 a 28/11/2013; Contratada: Sueli Pinto Queiroz;

Data: 26/06/2013.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:60947185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2013

A Prefeitura De Confresa, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões do não comparecimento de empresas interessadas ao objeto licitado, fica prorrogada para o dia 08 de Julho às 08:00 o processo nº 061/2013 Pregão Presencial nº 029/2013.

Confresa, 02 de Julho de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:B00682D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 031/2013 no dia 15/07/2013 às 10:30 para o Registro de Preços de Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica Conforme Definição da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos. Conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.

Confresa, 02 de Julho de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:F7E6D5A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0007/2012 DE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 0007/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGISTA CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU E A SENHORA LINDAURA DAS GRAÇAS PRETO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia e Xingu, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida 13 de maio, 43, CEP: 78.652-000 - Confresa – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.601.738/0001-30, neste ato representado, na forma de seu Estatuto, pelo Presidente Sr. Gaspar Domingos Lazari, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Confresa – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1493514 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 302.602.641.72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a SRª LINDAURA DAS GRAÇAS PRETO, portadora da cédula de identidade Nº 20316945112/ SSP RS com o cadastro de pessoa física sob o nº 376.637.710-87. Residente na Av. Centro Oeste s/n bairro centro em Confresa MT, CEP: 78652.000, resolvem de comum acordo rescindir o Contrato ora firmado, sujeitando-se as Leis nº: 8.666/93 e 8.883/94 mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento, a rescisão amigável nos termos da Cláusula Oitava alínea “a”, do Contrato Original, celebrado em 02/10/2012, no valor global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA E XINGU e a SRª LINDAURA DAS GRAÇAS PRETO, onde foram executados serviços no valor de R\$43.650,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta reais) ficando rescindido o valor de R\$ 14.550,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO

A presente rescisão de contrato se realiza de comum acordo entre as partes, após justificativas apresentadas pela administração do consórcio, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o FORO da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente rescisão de contato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, justos e pactuados, assinam o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Confresa, 01 de julho de 2.013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Contratante

LINDAURA DAS GRAÇAS PRETO

Contratado

Testemunhas:

Etevaldo Vasco Soares
CPF: 340.085.861-72

Juliana Mara Vieira de Melo
CPF: 296.314.638-85

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BE5272DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175/2013 - SEM VENCIMENTOS - ALINE
SILVA DE ASSIS

Portaria nº 175/2013 de 01 de Julho de 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento da Servidora de 25/06/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA SEM VENCIMENTOS no período de 01/07/2013 a 30/06/2014 a Servidora Pública Municipal a Sra. ALINE SILVA DE ASSIS – Matrícula 010141, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE DE VIGILANCIA AMBIENTAL - Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/VIGILANCIA AMBIENTAL, conforme disposto no Art. 121 da Lei Complementar nº 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BF4C7066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 176/2013 - EXONERAÇÃO - HELSON
RIBEIRO GONCALVES

Portaria nº 176/2013 de 01 de Julho de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

· Requerimento do Servidor de 01/07/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO o Sr. HELSON RIBEIRO GONCALVES, matrícula 0010786, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Julho de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B5CC46CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53/2013

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Saúde Individual, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, **ROSIVAL VICENTE DE PAULA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº4488347/MT e do CPF nº 005.720.153-64, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:8BD8E0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 84/2013

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado que menciona.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera, do cargo, em comissão, de Secretária de Saúde, símbolo CC-III, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora **GISLENE MANTESSO DA SILVA RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº 673054, expedida pela SSP/MT e do CPF 393.894.131-68, nomeada pela portaria 03/2013 de 02/01/2013, produzindo seus efeitos a partir 01/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:D1AEA895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2013

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo comissionado que especifica.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, referência CC-III, o servidor efetivo **MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA**, Enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº RG. 2293185-0-2 SSP/SP e do CPF nº 170.390.938.04, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:E8AE2B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2013

“Convoca Servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho no período que menciona.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001, e

Considerando a necessidade de realizações de procedimentos licitatórios improrrogáveis,

RESOLVE:

Art. 1º -Convocar o Servidor **ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, matrícula 671, lotado no setor de Licitações, em gozo de férias, para retorno ao trabalho no período de 04 a 11 de julho do corrente ano, prorrogando-se a licença por igual prazo da convocação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0A0E9502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 079/2013.

“Termo de rescisão que entre si celebram a
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
D'OESTE e ZULEIDE APARECIDA MICHELS”

No 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2013, por um lado **MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, estabelecido na Avenida dos Oitis, n.º 1.200, Centro, inscrito no CNPJ n.º 04.219.688/0001-56, representado neste ato por seu Prefeito **WALMIR GUSE**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade n.º 3/R 1.248.224 expedida pela SSI-SC e do CPF 060.590.538-07 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e **ZULEIDE APARECIDA MICHELS**, brasileira, casada, residente e domiciliada, no sítio Nossa Senhora Aparecida, na Gleba Sapé, no Município de Conquista D' Oeste, Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 365.605 expedida pela SSP - MS, e do CPF n.º 368486031-04 e título de eleitor 011967311953 da 25ª Zona eleitoral, Seção 0242, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** referente ao contrato Administrativo nº. 079/2013, com amparo no Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato administrativo nº. 079/2013 firmado entre as partes em data de 6 2013, a partir desta data, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 A partir da presente data, fica rescindido o contrato em questão e, por conseguinte, ficam isentas as partes de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, para dirimir as questões derivadas deste Termo.

E por, estarem justos e acordados, as partes firma o presente instrumento de rescisão contratual, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Conquista D'Oeste MT, em 1º de julho de 2012.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

ZULEIDE APARECIDA MICHELS,
Contratada

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:056CB4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 021/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei n.º 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

329	09.003.17.512.0022.1.060.3390.39 – Manutenção e Conservação do Sistema de Abastecimento de Água	R\$:	3.000,00
103	04.005.12.365.0008.2.045.4490.51 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos	R\$:	17.000,00
123	04.007.12.361.0005.2.114.3190.13 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	R\$:	5.000,00
211	06.003.10.301.0012.2.078.3190.11 – Equipar e Manter as Atividades da Unidade de Saúde da Família	R\$:	20.000,00
268	08.001.04.122.0002.2.097.3390.30 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável	R\$:	10.000,00
	Total	R\$:	55.000,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

076	04.003.12.122.0005.2.035.4490.52 – Aquisição de Ônibus Escolar	R\$:	55.000,00
-----	--	------	-----------

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 01 de fevereiro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação, no local de costume, na mesma data.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0EC18883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 028/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei n.º 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

076	04.003.12.122.0005.4490.52.2.035 – Aquisição de Ônibus Escolar	R\$:	125.500,00
104	04.005.12.365.0008.4490.52.2.045 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos	R\$:	3.000,00
128	04.007.12.361.0005.3390.39.2.114 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	R\$:	10.000,00
129	04.007.12.361.0005.4490.52.2.114 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	R\$:	7.500,00
163	06.001.10.122.0002.4490.51.1.020 – Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde	R\$:	26.000,00
211	06.003.10.301.0012.3190.11.2.078 – Equipar e Manter as Atividades da	R\$:	45.000,00

	Unidade de Saúde da Família		
229	07.001.08.122.0013.3390.36.2.086 – Manutenção e Encargos do Fundo de Ação Social	R\$:	8.000,00
264	07.002.08.244.0015.3390.36.2.093 – Manutenção do Programa CRAS	R\$:	10.000,00
268	08.001.04.122.0002.3390.30.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	10.000,00
270	08.001.04.122.0002.3390.39.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	5.000,00
328	09.003.17.512.0022.3390.30.1.060 – Manutenção e Conservação do Sistema de Abastecimento de Água	R\$:	5.000,00
	Total	R\$:	255.000,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

071	04.002.12.122.0005.3390.39.2.028 – Manutenção e Encargos da Coordenadoria do Ensino Fundamental	R\$:	55.000,00
073	04.002.12.122.0005.3390.36.2.027 – Manutenção do Plano de Ações Articuladas	R\$:	41.000,00
078	04.003.12.362.0004.3390.39.1.005 – Apoiar a Capacitação Profissional de Nível Médio	R\$:	20.000,00
098	04.005.12.122.0008.3390.39.2.046 – Capacitação de Professores	R\$:	30.000,00
192	06.002.10.301.0011.3390.30.2.068 – Manutenção da Saúde Indígena	R\$:	10.000,00
194	06.002.10.301.0011.3390.30.2.070 – Implantar o Programa de Saúde Bucal II	R\$:	23.500,00
223	07.001.08.122.0013.4490.52.2.085 – Aquisição de Veículo	R\$:	30.000,00
241	07.001.08.244.0013.4490.51.1.022 – Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	R\$:	25.500,00
272	08.001.04.122.0002.4490.52.2.099 – Aquisição de Veículo	R\$:	20.000,00
	Total	R\$:	255.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 07 de março de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:B00A7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 035/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei n.º 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

030	03.001.04.122.0002.3390.93.2.009 – Manter as Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	2.500,00
211	06.003.10.301.0012.3190.11.2.078 – Equipar e Manter as Atividades da Unidade de Saúde da Família		40.000,00
226	07.001.08.122.0013.3390.14.2.086 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R\$:	2.000,00
267	08.001.04.122.0002.3390.14.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	2.000,00
268	08.001.04.122.0002.3390.30.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	15.000,00
270	08.001.04.122.0002.3390.39.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	5.000,00
	Total	R\$:	66.500,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

305	09.001.04.122.0002.3190.11.2.110 – Manutenção e Encargos com a Divisão de Obras e Serviços	R\$:	30.610,00
313	09.001.15.451.0021.4490.51.1.048 – Melhoria do Sistema de Iluminação Pública	R\$:	35.890,00
	Total	R\$:	66.500,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 01 de Abril de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A2FD7B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 037/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1.º da Lei n.º 414, de 02/05/2013.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)**, na seguinte dotação orçamentária:

332	06.002.10.301.011.4490.52.1.069 – Aquisição de Ambulância	R\$:	118.000,00
-----	---	------	------------

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

074	06.003.12.122.0005.2.033.4490.51 – Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Físicas de Ensino	R\$:	118.000,00
-----	--	------	------------

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 02 de maio de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9E1E26D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 042/2013

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D' Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4.º da Lei n.º 392, de 17/12/2012.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica suplementada na importância de **R\$ 137.000,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL REAIS)**, as seguintes dotações orçamentárias:

019	02.001.04.122.0002.3190.11.2.007 – Manutenção das Atividades Essenciais do Controle Interno	R\$:	5.000,00
028	03.001.04.122.0002.3390.39.2.009 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	30.000,00
035	03.001.04.122.0002.3190.11.2.116 – Manutenção da Divisão de Serviços e Materiais	R\$:	5.000,00
042	03.001.04.122.0002.3191.13.2.118 – Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	R\$:	20.000,00
126	04.007.12.361.0005.3390.32.2.114 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 40%	R\$:	5.000,00
199	06.002.10.301.0011.3191.13.2.072 – Ampliar e Manter o Consultório Odontológico	R\$:	5.000,00
211	06.003.10.301.0012.3190.11.2.078 – Equipar e Manter as Atividades da Unidade de Saúde da Família	R\$:	45.000,00
216	07.001.08.122.0013.3390.14.2.081 – Manutenção das Atividades Essenciais do Gabinete do Secretário	R\$:	2.000,00
227	07.001.08.122.0013.3390.30.2.086 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Ação Social	R\$:	10.000,00
268	08.001.04.122.0002.3390.30.2.097 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Secretaria de Desenvolvimento Sustentado	R\$:	10.000,00
	Total	R\$:	137.000,00

Art. 2.º - As despesas de execução do presente decreto correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

018	02.001.04.122.0002.3390.30.2.006 – Divulgar Temas de Interesse Público das Atividades do Governo Municipal nos Meios de Comunicação	R\$:	26.190,00
060	04.001.12.122.0005.3390.39.2.023 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos com o Gabinete do Secretário	R\$:	20.820,00
082	04.003.12.367.0006.4490.52.1.007 – Implantar a Coordenação Pedagógica Indígena	R\$:	10.000,00
109	04.006.12.122.0005.3190.13.2.031 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Divisão de Transportes	R\$:	10.000,00
111	04.006.12.122.0006.3390.36.2.031 – Manutenção das Atividades Essenciais e Encargos da Divisão de Transportes	R\$:	10.000,00
139	05.001.04.122.0002.4490.52.2.049 – Aquisição e Equipamentos, Móveis e Utensílios Permanentes	R\$:	7.000,00
325	09.001.26.782.0002.4490.52.2.109 – Aquisição de Máquinas Rodoviárias	R\$:	52.990,00
	Total	R\$:	137.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, em 08 de Maio de 2013.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A5B6C717

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PG 918320-0/2013

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum)**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Foram declarada vencedora a empresa abaixo:

COMERCIAL AMAZÔNIA PETROLEO LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS (ANUAL)	% DESCONT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ETANOL	1.018.008,00	2,80%	R\$ 1,93	R\$ 1.969.112,51
2	GASOLINA COMUM	811.958,40	2,80%	R\$ 2,91	R\$ 2.359.778,46
3	ÓLEO DIESEL	980.000,90	2,80%	R\$ 2,52	R\$ 2.467.132,67
4	ÓLEO DIESEL S-10	1.049.160,00	2,80%	R\$ 2,60	R\$ 2.733.019,83
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.529.043,47					

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013

HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:EA9A9A76

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PG 918320-0/2013

O Município de Cuiabá, através do Pregoeiro Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2013**, cujo objeto é a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum)**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos. Foram declarada vencedora a empresa abaixo:

COMERCIAL AMAZÔNIA PETROLEO LTDA.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. LITROS (ANUAL)	% DESCONT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ETANOL	1.018.008,00	2,80%	R\$ 1,93	R\$ 1.969.112,51
2	GASOLINA COMUM	811.958,40	2,80%	R\$ 2,91	R\$ 2.359.778,46
3	ÓLEO DIESEL	980.000,90	2,80%	R\$ 2,52	R\$ 2.467.132,67
4	ÓLEO DIESEL S-10	1.049.160,00	2,80%	R\$ 2,60	R\$ 2.733.019,83
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 9.529.043,47					

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

VISTO:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:DC8CF3E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS N.º 004/2013

O MUNICÍPIO DE DENISE/MT, torna público que em Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço n.º 004/2013, com abertura e julgamento no dia 25/06/2013 às 09:00 horas, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS: RONDÔNIA, TAPIRA, PADRE JOÃO BOSCO, JOSÉ FERREIRA DA COSTA E BRIGADEIRO C. GOMES, conforme projeto básico, no Município de Denise-MT, sagrou-se vencedora do certame com a proposta global no valor de R\$ 374.711,84 (Trezentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Quatro Centavos), a Empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF n.º 00.341.001/0001-08.**

Denise/MT, 25 de Junho de 2013.

ALFEU BETT MANFRIM

Presidente da Cpl

Publicado por:

João Carlos Carneiro da Silva

Código Identificador:A401AC49

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO RESULTADO PROPOSTA TP 03/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013

A comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 003/2013 de 02/01/2013, através do seu Presidente, torna publico e para o conhecimento dos licitantes que, em sessão publica da mesma, datada de 01/07/2013, as 14h00min, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º lugar: J.M.DE SOUZA PRODUTOS ALIMENTICIOS, com proposta no valor total de R\$ 54.376,75 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Diamantino-MT, 02 de julho de 2013.

KATIA APARECIDA DO PRADO KONRAD

Presidente da CPL

Publicado por:

Eder Batistoni

Código Identificador:8B8B6533

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 179/2013

Portaria n.º 179/2013, publicado no Boletim Oficial n.º 1746, de 21 de Junho de 2013.

Correções:

onde se lê:**a) Representante do Poder Executivo Municipal**

Osanir Ferreira Nascimento

Ramon de Oliveira Martins

leia-se:**a) Representante do Poder Executivo Municipal**

Valdinei Teodoro da Silva

Ramon de Oliveira Martins

j) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Claudimar Antônio Barbacovi

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:550F4843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2013 - CONVOCAÇÃO
EMPRESAS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamantino, vem através da presente convocar as empresas: DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA, CNPJ: 10.757.389/0001-78, INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 05.683.587/0001-02, e a empresa SELEÇÃO DE PROPAGANDA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA EPP, para no dia 04/07/2013 a partir das 13h00min, mandarem seus representantes, no Prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Des. Joaquim P. F. Mendes, N.º 2.341, na sala de licitação, para análise e apuração do resultado geral das Propostas Técnicas (Envelope 01) e Propostas Técnicas não identificada (Envelope 02) apresentadas pelos licitantes participantes.

Diamantino – MT, 02 de Julho de 2013.

JOÃO PAULO BRAZ DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:53E808EF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 030/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de julho de 2013, PREGÃO PRESENCIAL n.º 030/2013, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO (POPULAR)**. A presente licitação foi DESERTA.

MICHEL CRISTIANO GALANTE

Pregoeiro

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:DD000D81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 022-2013

Extrato de 1º Termo Aditivo do contrato **022/2013**

Contratado: L. F. Construções civis Ltda.

Objeto do Aditivo: Altera a cláusula terceira e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de julho de 2013.

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:ADCB3AB1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 002/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **CANA VERDE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA** sagrou-se vencedora com a pontuação de 66,45 (sessenta e seis virgula quarenta e cinco pontos). O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 01 de julho de 2013.

MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA/

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:5C49E921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2013

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original nº 080/2013.

DATA: 27/06/2013.

CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/S

VALOR: R\$ 2.454,00

Guarantã do Norte, 03 de julho de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:7E1F3E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – JUNHO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
225/2013	ANA PAULA GUIMARAES DE	O contratado desempenha suas	R\$ 678,00	03/06/2013 À 31/12/2013	30 H.

	MORAIS	funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.		31/12/2013	
--	--------	--	--	------------	--

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:E7FD08A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – JUNHO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
224/2013	JESSICA WALDAMARI	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	03/06/2013 À 31/12/2013	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:3D644B4C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JUNHO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
227/2013	MAIRA NOGUEIRA GONÇALVES	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	05/06/2013 À 31/12/2013	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:62857C61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JUNHO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
226/2013	MARINA NEZIA ROCHA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	04/06/2013 À 31/12/2013	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:A70143CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIARIO – JUNHO/2013

Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
228/2013	RONALDO DA SILVA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R\$ 678,00	06/06/2013 À 31/12/2013	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:EEFCED41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS - RESCISÕES-AG. DE INSPEÇÃO AUXILIAR/MEDICO VETERINARIO

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ADAELSON AMERICO DOS SANTOS	AGENTE DE INSPEÇÃO AUXILIAR	04/06/2013	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:474266F1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES ESTAGIARIOS – JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ANGELICA COUTINHO	ESTAGIARIA	15/06/2013	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:3F688B3F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES ESTAGIARIOS – JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ATHOS FERNANDES SILVA	JEAN DA ESTAGIARIA	09/06/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:798128FB

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES ESTAGIARIOS – JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
DALILA EVARISTO SILVA	DA ESTAGIARIA	09/06/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:408CB3B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES ESTAGIARIOS – JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ELIZETE RUFATTO	ESTAGIARIA	03/06/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:ACD88371

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES ESTAGIARIOS – JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SIMONE APARECIDA DE SA	ESTAGIARIA	11/06/2013	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:7CC3AA5E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-PROFESSOR – DECRETO 002 E 006/2013
JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
CINTIA DAIANE LIMA	PROF. 20 ENS.MEDIO/MAGISTERIO	H. 10/06/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:E6969A2C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-PROFESSOR – DECRETO 002 E 006/2013
JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
EDILAINE VITALE	PROF. 20 ENS.MEDIO/MAGISTERIO	H. 10/06/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:DB1D07AE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-PROFESSOR – DECRETO 002 E 006/2013
JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ELOI SILVA BLEMER	PROF. 20 ENS.MEDIO/MAGISTERIO	H. 14/06/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:164C67E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-PROFESSOR – DECRETO 002 E 006/2013
JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA	PROF. 20 H. NIVEL SUP. NAS AREAS DA EDUCAÇÃO	01/06/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:2F7A99DE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS -
RESCISÕES-PROFESSOR – DECRETO 002 E 006/2013
JUNHO/2013**

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
SHIRLEY LEMONS OLIVEIRA	PROF. 20 ENS.MEDIO/MAGISTERIO	H. 10/06/2013	PEDIDO DE DEMISSAO JUSTA CAUSA

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:16CB9ECB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RETIFICAÇÃO RE PUBLICSC~SO DE RESUMO DE
TERMOS ADITIVOS REF MES 05-2013**

**Retificação, onde se lê Resumo de Termos Aditivos firmados no
mês 03/2013, leia-se Resumo de Termos Aditivos firmados no mês
05/2013**

Nº. Termo	Contratante	Contratado	C. Alterada	Prazo	Valor Aditivo R\$
3º T.Aditivo	Pref. Guiratinga	M. Leão & Ferreira da Silva Ltda	3º- Prazo	16.05 31.12.2013	a

Guiratinga/MT, 26 de junho de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizerth Souza Ferreira
Código Identificador:D0E4D447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DE CONVÊNIOS FIRMADOS NO MÊS 06-2013

Resumo de Convênios firmados no mês 06-2013

N. Conv.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
008/2013	Pref. Guiratinga	Mun. Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Serv. contra. estagiários	R\$ 19.200,00	20.06.13 a 20.06.14

Guiratinga/MT, 02 de julho de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marizerth Souza Ferreira

Código Identificador:EA684986

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2013.

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Resolução nº 003/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Horário Especial de funcionamento durante o Recesso Legislativo, de 15 de Julho a 02 de Agosto de 2013, para fins de economicidade, ficando determinado que o horário de atendimento ao público da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte será de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 02 dias de Julho de 2013.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:B751D3B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2013.

“Designa Servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos referentes ao ano de 2013”.

O Senhor **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos para ano de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rosangela Grisa Grabovski**, portadora do RG nº2055716-7 SSP/MT, e inscrita no CPF nº 045.939.391-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante dos respectivos processos, no qual a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **Graciele Angelica Ferreira**, portadora do RG nº 5096473912 SSP/RS e inscrita no CPF nº 018.631.510-44.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 019/2012.

Publique-se.

Câmara municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 02 dias de Julho de 2013.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisom Bonfim Costa

Código Identificador:3D03BA8B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2013

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, objeto do Processo de Dispensa de Licitação Nº 019/2013, em favor da empresa **Audatex Brasil Serviços LTDA**, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 066/2013.

Ipiranga do Norte/MT, 02 de Julho de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:34A1A87D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 059/2013 – CONTRATADO: LUCIANO PICCINI; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:C766E84C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 060/2013 – CONTRATADO: ANGELO MOTA DA CUNHA; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA** 07/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.100,00 (DEZESSEIS MIL E CEM REAIS);

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:355E22E5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 061/2013 – CONTRATADO: GILMAR FELISBERTO; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CARTÓRIO ELEITORAL, SETOR DE IDENTIFICAÇÃO E SEUS PROGRAMAS SOCIAIS. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.950,00 (CINCO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2D45C727

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 062/2013 – CONTRATADO: GILMAR FELISBERTO; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:41B6AAB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 063/2013 – CONTRATADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VIVEIRO PUBLICO MUNICIPAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL** R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:FB368BBC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 064/2013 – CONTRATADA: LEDIONE TONIN COPETTI; **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:B432B1A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 065/2013 – CONTRATADA: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TAPETES DE GRAMA E FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE PLANTIO DE GRAMA” JUNTO À ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - MT; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 13/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS);

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:964B619C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 066/2013 – CONTRATADA: JOSE ELCIO ANTONOW - ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 67.080,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITENTA REAIS);

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:5496D0FB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 067/2013 – CONTRATADA: EVANDO DENILSON GRANDO - ME; **OBJETO:** MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 14/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.915,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:A27B0DEF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 068/2013 – CONTRATADA: OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO ME; **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.706,69 (QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS, E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:E85DB664

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de

cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 069/2013 – CONTRATADA: UMBERTO ADEMIR MULLER; **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 38.419,21 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE UM CENTAVOS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:76169813

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 070/2013 – CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/06/2013 À 31/10/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 26.393,88 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, E OITENTA E OITO CENTAVOS);

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:73D58C94

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 071/2013 – CONTRATADA: EDUARDO ANTONIO ABBEGG – ME **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, EXCETO MAQUINAS PESADAS. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 24/06/2013 À 31/12/2013. **VALOR TOTAL:** R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:0FA342A0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de

cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 072/2013 – CONTRATADA: M. A. M. DI MATEOS PAPELARIA - ME **OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE”. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** 45.751,87 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS SETECENTOS CINQUENTA E UM, OITENTA E SETE CENTAVOS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4BEBA38E

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

CONTRATO Nº. 073/2013 – CONTRATADA: M. T. SCHUSTER E CIA LTDA ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** 18.305,09 (DEZOITO MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS).

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:53D08316

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2013: CENTROESTE AMBIENTAL - COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME: **OBJETO.** ALTERAR A “CLÁUSULA TERCEIRA” DO CONTRATO Nº 021/2013, ALTERANDO O VALOR CONTRATUAL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 28/06/2013 À 31/12/2013 **VALOR TOTAL:** R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:3164F000

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei

Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 038/2013: CONSTRUTORA WILLMS LTDA - ME. **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 038/2013, AMPLIANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA; **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/06/2013 À 17/08/2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:CE9C1385

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO/2013

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos e Aditivos e Congêneres, no mês de Junho de 2013:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2012: ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** ALTERAR A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 054/2012, AMPLIANDO O PRAZO DE VIGÊNCIA;

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:4EF85AE4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT) torna público que na Licitação tipo Tomada de Preço nº 003/2013, instaurada para **Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar REFORMA NO PSF I – Unidade da Família União da Vitória, da sede do Município de Itanhanga/MT, com fornecimento de material e serviço**, sagrou-se vencedora a **CONSTRUTORA BASSO LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 146.397,46 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos). Itanhanga/MT, 28 de Junho de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Fabiana Hammel

Código Identificador:228F49DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: SCHREINER & ANJOS LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Perfuração de 03 (três) poços de Monitoramento do Cemitério Municipal para o Município de Itaúba - MT.

Data de assinatura: 05/06/2013 **Vigência:** 05 de junho de 2013 à 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 7.020,00 (sete mil vinte reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:23B4A8FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** GETULIO CAVALHEIRO NERY**Objeto:** Locação de Imóvel Urbano Apartamento de três quartos, Sala, banheiro, cozinha, área de serviço, 101,43 m², mais garagem coberta para três veículos, acesso portão eletrônico. Todo mobiliado, incluindo; quatro com Ar condicionados, sendo três (7.500) um em cada quarto, e um Split 19.000 na sala, cama de casal e de solteiro, guarda roupas, uma TV LED 42 Polegadas 'LG' com sinal "TV a CABO SIM", um computador PC, internet velocidade 10 megas (NET), sofá, mesa com seis cadeiras, geladeira, micro-ondas, máquina de lavar roupa, tanque, pia, balcão, armários, louças, panelas, talheres etc. situado na Av. Vereador Juliano da Costa Marques, nº 615, Bairro Jardim Aclimação, ao lado do Shopping Pantanal, na cidade de Cuiabá-MT.**Data de assinatura:** 14/06/2013 **Vigência:** 14 de junho de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil oitocentos reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:54D47731**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** BRASIL DIST. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** Fornecer para o **contratante**, os medicamentos, conforme os itens quantificados e especificados, no **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 013/2013**.**Data de assinatura:** 18/06/2013 **Vigência:** 18 de junho de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 313.171,50 (trezentos treze mil, cento setenta um reais, cinquenta centavos)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:76576E04**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** A. F. DE FARIAS**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios visando à manutenção das máquinas e equipamentos pesados das diversas secretarias da administração pública do município de itaúba, estado de mato grosso.**Data de assinatura:**18/06/2013 **Vigência:** 18 de junho de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ 72.413,00 (setenta dois mil quatrocentos treze reais).**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da Cpl

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:450B7A45**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 035/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA**Objeto:** contratação de solução integrada interativa de computador e projeção, denominada **Projeto Proinfo com Lousa Digital (Computador Interativo)**, para o atendimento das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO) do Ministério da Educação, referente ao item 01 - COMPUTADOR INTERATIVO, do Pregão Eletrônico nº 72 /2011b.**Data de assinatura:** 20/06/2013 **Vigência:** 20 de junho de 2013 á 20 de junho de 2015**Valor:** R\$ 7.300,00 (sete mil trezentos reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:EE250756**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 036/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** MARCOPOLO S/A**Objeto:** Contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.**Data de assinatura:** 20/06/2013 **Vigência:** 20 de junho de 2013 á 20 de junho de 2014**Valor:** R\$ 196.500,00 (cento noventa seis mil quinhentos reais)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:79FC44B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 037/2013****Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** L. FERNANDO PROVEZANO DE SOUZA-ME**Objeto:** Fornecimento Materiais (Aviamentos E Artigos Do Gênero) Para Cursos De Capacitação Profissional, Para A Secretaria Municipal De Assistência Social Do Município De Itaúba/Mt.**Data de assinatura:** 24/06/2013 **Vigência:** 24 de junho de 2013 á 31 de dezembro de 2013**Valor:** R\$ R\$ 96.189,95 (Noventa e seis mil cento e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**OTÁVIO LUIZ FIEL**

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:7C816564**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Extrato Terceiro Termo Aditivo do Contrato:** nº 014/2012**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**Contratada:** ENGENHARIA E COMERCIO GOVIC LTDA EPP**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Reforma Geral (558,25m2) e Ampliação (24m2) com troca de telhados, forros, esquadrias, pisos, revestimentos, elétrica, hidráulica e pintura no Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Itaúba – MT.Aditivo no prazo de execução em **60** (sessenta) dias.

Adição no valor do contrato de R\$ 142.596,41 (cento quarenta dois mil, quinhentos noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) em 0,450018341% do valor original totalizando o novo valor de R\$ 143.238,12 (cento quarenta três mil, duzentos trinta e oito reais, doze centavos).

Data do Aditivo: 04/06/2013 **Vigência:** 11 de junho de 2013 á 07 de novembro de 2013.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:118E3E8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto na Constituição Federal, e no parágrafo 4º do artigo 9º de Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de apresentar e avaliar as Metas Fiscais referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.013.

A audiência acontecerá no dia 11 de julho (quinta-feira) de 2013, com início às 13:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – Mt., 26 de junho de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:8AC5C2FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2013 - SAGF-GAF, DE 22 DE ABRIL DE 2013.

AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPTU, TCL, TIL, TCV E TLP DE 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, estabelecida à Praça Frei Liberato, 311 – Centro, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o nº 03.370.251/0001 – 56, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Srº **FABIANO DALLA VALLE** juntamente com a Coordenador Srº **ALBERTO REZENDE MENDONÇA** e a Gerente de Arrecadação e Fiscalização Srª **EDMARCIA PEREIRA DA SILVA** do Município de Itiquira-MT, em cumprimento ao que determina o art. 142 do Código Tributário Nacional – CTN, em conjunto com os arts. 02, 92, 86, 116 e 117 alínea 2 da Lei Municipal nº. 247 de 08 e novembro de 1991, torna público o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das Taxa de Coleta de Lixo, Iluminação Pública, Conservação de Vias e Limpeza Pública, relativos ao exercício de 2013.

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana do Município de Itiquira e usuários dos serviços públicos notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxa de Conservação de Vias- TCV, Taxa de Iluminação Pública- TIL, Taxa de Coleta de Lixo- TCL e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referentes ao exercício de 2013, conforme Relação de Cadastros Imobiliários anexa ao presente Edital.

2 - A data de vencimento em cota única com 20% de desconto no IPTU é 30 de agosto de 2013, conforme Decreto Municipal nº 21/2013 de 01 de abril de 2013.

2.1- O prazo de pagamento poderá ser prorrogado de acordo com a Administração Pública assim desejar.

3 - Na hipótese em que a soma do valor do I.P.T.U e das Taxas for igual ou superior a R\$ 51,32 (Cinquenta e Hum Reais e Trinta e Dois Centavos), o pagamento poderá ser efetuado parceladamente.

3.1 – As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R\$ 25,66 (vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), excetuada a última que incorporará o valor residual, se for o caso, conforme Decreto Municipal nº 21/2013 de 01 de abril de 2013.

4 - A falta de recebimento do carnê ou da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que não tiverem recebido os referidos documentos, retirarem as segundas-vias da DAM na Gerência de Arrecadação e Fiscalização de Itiquira que está situada no seguinte endereço Praça Frei Liberato Keterrer, 311 – Centro e no Centro Administrativo em Ouro Branco do Sul que está situado no seguinte endereço Rua Zenaide Avena de Oliveira, s/n.

5 – Para obtenção do benefício da isenção do IPTU e das Taxas para imóveis, cujo titular tenha os seguintes requisitos:

1-Ter mais de sessenta anos;

2- Receber até dois salários mínimos mensais,

3- Utiliza o imóvel como sua residência e;

4- Não seja possuidor de outro imóvel.

5.1 O interessado deverá apresentar, até o último dia útil do mês de **Dezembro de 2013**, requerimento e cópias dos comprovantes na Gerência de Arrecadação e Fiscalização conforme art. 18 da Lei Municipal nº 247 de 08 de novembro de 1991 combinados com a Lei Municipal nº 750, de 22 de outubro de 2.012.

5.2 – No caso de o contribuinte ter feito a solicitação de que trata o item anterior, em anos anteriores, há necessidade de renovar a solicitação através de um requerimento, no entanto, se o contribuinte não mais satisfizer as condições do benefício, à Secretaria de Administração Geral e Finanças deverá ser comunicada de imediato, sob pena de aplicação das sanções previstas em Lei.

6 - O tributo não pago até a data de vencimento constante neste Edital, sofrerá atualização mensal, sobre o valor principal incidirá:

a) Multa de mora de 20%, 30% e 50% (vinte, trinta e cinquenta por cento) de acordo com o Código Tributário Municipal conforme art. 130 e;

b) Juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês ou fração de mês, aplicados por capitalização simples, a partir do mês subsequente ao do vencimento.

7 – O imposto e taxas com vencimento em feriados ou finais de semana poderá ser pago no primeiro dia útil subsequente ao dia do vencimento.

8 - O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá protocolar reclamação, na Gerência de Arrecadação e Fiscalização, relacionadas no item 1, devidamente fundamentada e com as provas que entender serem necessárias, até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital.

9 – Na hipótese de o contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a um dos tributos referidos neste Edital, o pagamento do outro obedecerá aos prazos e condições fixados nos itens precedentes.

10 – Para obtenção de maiores informações o contribuinte poderá, ligar para 65-3491-1061, pelo e-mail: tributos.itiquira@bol.com.br ou comparecer à Gerência de Arrecadação e Fiscalização ou Centro Administrativo em Ouro Branco do Sul, no horário compreendido das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

FABIANO DALLA VALLE

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Jefferson Almeida Freire

Código Identificador:24C4EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E CIDADE RONDONOPOLIS TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 06.246.795/0001-07

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor devido a inclusão de 3 (três) novas linhas de transporte escolar. O Valor Total estimado do presente aditivo é de R\$ 94.480,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

DATA: 01/04/2013.

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:5FCCB2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMUNICADO DE RECISÃO

COMUNICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO

À Empresa

SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ nº 05.403.765/0001-96

Endereço: Rua F nº 90, Bairro Parque Eldorado, CEP: 78050-000 - Cuiabá-MT

Prezados Senhores,

Considerando que: **a)** os sistemas e os serviços disponibilizados por Vossas Senhorias, teoricamente satisfatórios, na prática se demonstraram parcialmente insatisfatórios, sendo discutidos com vossos técnicos/representantes pessoalmente, inclusive no Gabinete do Prefeito, e não havendo nenhuma medida decorrente; dificultando o atendimento às exigências legais e formais, especialmente as do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT); sistemas e serviços estes objetos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2013 – Processo Administrativo nº 001/2013; **b)** que, para melhorar a disponibilização de tais sistemas e serviços, inclusive com preços mais acessíveis, mantido vosso contrato e pagamentos regulares, foi deflagrado novo processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 016/2013 – Processo Administrativo nº 037/2013, com julgamento fixado para 20/05/2013, às 09h00, em que vossa empresa poderia ter participado novamente com propostas satisfatórias e sistemas e serviços mais amplos, eficientes e eficazes, na prática, optando ainda por melhores preços; decidindo por não fazê-lo, mas por acionar o Município de Itiquira (Poder Executivo) na Justiça Estadual – Comarca de Itiquira (Processo nº 491-89.2013.811.0027/2013 – Código de Identificação nº 31935) e em seguida no Tribunal de Justiça do Estado (Protocolo nº 59533/2013); logo, entrando em litígio declarado com o mesmo, deixando a pendenga o âmbito administrativo e encontrando-se no âmbito judicial, e, finalmente, **c)** que, não tendo Vossas Senhorias participado do referido Processo Licitatório (último, mencionado), nem se manifestado quanto à melhor disponibilização de sistemas e serviços, tendo sido vencedora do certame outra empresa do ramo que se propõe a prestar os mesmos com a eficiência e a eficácia exigidas, por menores preços, não podendo o Serviço Público Municipal ser prejudicado pela omissão ou morosidade indevida, deixando de cumprir suas atribuições, COMUNICAMOS que o Município, usando do instituto da discricionariedade que lhe cabe, fundamentado na exposição fática epígrafa e com fundamento no art. 77 c/c 78, incisos I a III, XII e 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, RESCINDE UNILATERALMENTE os CONTRATOS Nº 003/2013 e 006/2013, a partir de 03/07/2013, para os devidos e legais efeitos, garantindo a liquidação e pagamento de qualquer valor legal e formalmente devido até o dia 02/07/2013.

Itiquira, 2 de julho de 2013.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:12572013

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2013

A Câmara Municipal de Jaciara/MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço, do tipo menor preço por item**, tendo por objeto: “registro de preço para eventual contratação de veículo de comunicação (radiofônicas, televisivas, jornal impresso), nos termos da Lei n.º 10.520/02, a realizar-se no **DIA 11 DE JULHO DE 2013 – 14:00 hs/MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Câmara Municipal, sito à Rua Jurucê, n.º 1.301, centro das 13:00 às 17:00 hs, sendo que ainda estará disponível no site: www.camarajaciara.mt.gov.br.

SAMANTHA ALCANTARA SANTOS

Pregoeira – Portaria 167/2013

Publicado por:

Menah Remberg

Código Identificador:A39AFDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 052/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 052/2013 foram vencedoras as empresas **ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA EPP** ao valor global de R\$ 2.318.736,00 e **AHMAD & ROTILI LTDA EPP** ao valor global de R\$ 1.428.000,00, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 02 de julho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:B324E330

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 062/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 062/2013 foram vencedoras as empresas **SELMA MARIS MONARI – ME** ao valor global de R\$ 34.700,00 e **MARCIO MARIOTTI ME** ao valor global de R\$ 79.350,00, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 02 de julho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:48564183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 063/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 063/2013 foi vencedora a empresa **ROSELI GONÇALVES BORGES** ao valor global de R\$ 40.410,00, para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 02 de julho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:6201AC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 060/2012

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 060/2013 foram vencedoras as Empresas **NELSON SHIGUEO HONDO no item 27, ao valor global de R\$ 126.000,00, JOSÉ BATISTA DE LIMA SOUZA-ME nos itens 8, 9, 14, 15, 18 e 19, ao valor global de R\$ 360.000,00, ESTELA MARIS MOREIRA COSTA ME nos itens 5, 10, 16, 17, 21, 24, 29 e 30, ao valor global de R\$ 390.000,00, ALEJANDRA ANTEZANA CHAVEZ ME nos itens 1,3, 4, 7, 12 e 13 ao valor global de R\$ 216.000,00 e MEDVALE – SOCIEDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JACIARA LTDA nos itens 31 e 32 ao valor global de R\$ 408.000,00.** Jaciara-MT, 02 de junho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:2875D956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 055/2013

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 055/2013 foram vencedoras as empresas **LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASS. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA ao valor global de R\$ 56.120,40, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, ao valor global de R\$ 91.078,00, DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA ao valor global de R\$ 127.287,50 e CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA ao valor global de R\$ 25.259,00,** para atendimento ao objeto licitado, conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 02 de julho de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:A04A5DE3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 010/2013

“Concede férias a servidora **ELIETE MARINA DA CUNHA**, e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, Ver. **FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON**, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora **ELIETE MARINA DA CUNHA**, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Jangada, no período de 01 a 31 de Julho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jangada/MT, 01 de Julho de 2013.

VER. FLAVIO LUCIO DE ALMEIDA RONDON

Presidente 2013/2014

Publicado por:

Eliete Marina da Cunha

Código Identificador:1A1375B9

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA - MT, C.N.P.J. nº 24.772.147/0001-68, localizada na Rua Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, S/Nº, Centro, Jangada - MT. CEP 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço por Item”. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT**, que seria realizado no dia 05/07/2013, em virtude de adequação no edital, fica marcada nova data para o dia 15 de Julho de 2013 às 09:00 no endereço supracitado. Informações mais detalhadas e o edital completo poderão ser solicitados no endereço supra mencionado, de segunda a sexta – feira, das 07:00 as 13:00 e pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com. Jangada/MT, 02 de Julho de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Nildecy Bezerra Ribeiro

Código Identificador:16E41021

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 039/2013

LOCADOR: MUNICIPIO DE JAURU

LOCATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE JAURU

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA CASA DE ALVENARIA NA RUA MARECHAL DEODORO, Nº. 841, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGENCIA: 03 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

VALOR (R\$): 4.068,00 (QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO: 10.122.0075.2122 – 3.3.90.39 (0440)

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:031EB88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO

ATA DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE 007/2013, CREDENCIAMENTO 002/2013.

No dia um de Julho de 2013, no Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, designada pela Portaria número 006 de dois de Janeiro de dois mil e treze, compostas pelos seguintes membros: **ANDERSON PAVINI – PRESIDENTE, JOSE NILSO DA COSTA – SECRETÁRIO, IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA – MEMBRO**, para analisar os documentos das empresas a serem credenciadas, onde constou que não houve empresas interessadas. Onde Comissão Permanente de Licitação resolveu prorrogar o prazo do credenciamento para o dia 11 de Julho 2013. Nada mais havendo em tratar-se foi encerrada a reunião e lavrada a presente ATA.

ANDERSON PAVINI

Presidente da Cpl

JOSE NILSO DA COSTA

Secretário

IVONE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

Membro

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:54E75475**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

REFERENTE AO PREGÃO Nº 18/2013 OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO EM TELEVISÃO MUNICIPAL E IMPRESSOS COLORIDO (JORNAL), COM CIRCULAÇÃO REGIONAL DE ATOS, PROGRAMAS SERVIÇOS, CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO**, com especificações e condições constantes no Termo de Referência constante do Anexo I.

Considera-se circulação regional o veículo de comunicação impresso que circule obrigatoriamente nos seguintes municípios do Estado de Mato Grosso: Figueirópolis D'Oeste – MT, Conquista do Oeste – MT, Gloria D'Oeste – MT, Araputanga – MT, Jauru – MT, Mirassol D'Oeste – MT, Nova Lacerda – MT, Pontes e Lacerda – MT, Porto Esperidião – MT, São Jose dos Quatro Marcos – MT, Vale de São Domingos – MT, Comodoro-MT e Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

2.1.2 Considera-se televisão municipal a veiculação de publicidade televisiva para Divulgação em rede de abrangência local.

Para atender a demanda das Secretarias Municipais. Eu Prefeitura Municipal FAÇO SABER, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão nº 018/2013 tendo como vencedor as empresas:

Item Média Cotada	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço
1 72.000,00	005.018.001 5118	PUBLICIDADE SISTEMA LACERDA DE COMUNICACAO LTDA	MES 64.800,00
2 2.200,00	005.018.002 5118	PUBLICIDADE SISTEMA LACERDA DE COMUNICACAO LTDA	UN 2.450,00
3 5.970,00	005.018.004 5770	PUBLICIDADE IMPRESSOS SANT ANA & ARAUJO LTDA ME	UN 5.760,00
4 75.000,00	005.018.003 5770	PUBLICIDADE- IMPRESSOS SANT ANA & ARAUJO LTDA ME	MES 70.560,00

JAURU – MT, 02 de Julho 2013

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:556CA060**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2013/PMJ****PREGÃO:** Nº 018/2013/PMJ – **REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO:** Nº 1.575/2013/PMJ

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, com sede na Prefeitura Municipal, situado na Rua do Comércio, nº. 480, Centro, CNPJ: 15.023.948/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito Excelentíssima **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE registrar os preços da Empresa: os preços das Empresas:

Código	Proponente / Fornecedor
005.018.002 5118	PUBLICIDADE SISTEMA LACERDA DE COMUNICACAO LTDA
005.018.004 5770	PUBLICIDADE IMPRESSOS SANT ANA & ARAUJO LTDA ME

Nas quantidades estimadas **na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO EM TELEVISÃO MUNICIPAL E IMPRESSOS COLORIDO (JORNAL), COM CIRCULAÇÃO REGIONAL DE ATOS, PROGRAMAS SERVIÇOS, CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO E COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES**, contados a partir de sua assinatura

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru, através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos Serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item Média Cotada	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço
1	005.018.001 5118	PUBLICIDADE SISTEMA LACERDA DE COMUNICACAO LTDA	MES 64.800,00
2	005.018.002 5118	PUBLICIDADE SISTEMA LACERDA DE COMUNICACAO LTDA	UN 2.450,00
3	005.018.004 5770	PUBLICIDADE IMPRESSOS SANT ANA & ARAUJO LTDA ME	UN 5.760,00
4	005.018.003 5770	PUBLICIDADE- IMPRESSOS SANT ANA & ARAUJO LTDA ME	MES 70.560,00

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Como condição de operação imediata a Empresa deve dispor no momento da assinatura desta Ata de Registro de Preços, todos os serviços de acordo com as especificações no objeto do edital.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Como condição para assinatura do Contrato, a Empresa, deverá manter as mesmas condições da Habilitação.

6.2. Os serviços deverão ser atendidos conforme a solicitação das Secretarias.

6.2.1. Prestar serviços de boa qualidade que atenda as exigências e especificações da Secretaria que solicitou, tendo como prazo para o início dos serviços no máximo 03 (três) dias úteis a contar da assinatura do contrato, sabendo que o limite não deverá ultrapassar 30 (trinta) dias úteis.

6.3. Praticar todos os preços dispostos na proposta de preços final e o desconto estabelecido neste Registro.

6.4. Realizar os serviços após autorização expressa do contratante.

6.5. Durante a vigência do contrato de prestação de serviços o contratante deverá supervisionar a execução dos serviços por intermédio de equipe autorizada para inspeção veicular.

6.6. A referida equipe de supervisão e inspeção será composta por servidores do Órgão designados como responsáveis para tal.

6.7. Exigir da contratada a comprovação de regularidade fiscal no que tange o recolhimento de INSS e FGTS.

6.8. Verificar a quantidade e qualificação dos funcionários da contratada, assegurando que o número de funcionários disponibilizado seja suficiente e eficiente para o desempenho dos serviços.

6.9. Fiscalizar os serviços mediante Diário de Ocorrências disponibilizado pela contratada o qual conterá anotações de quaisquer falhas ocorridas.

6.10. A equipe de fiscalização deverá manter contato direto com a contratada estabelecendo visitas periódicas verificando assim a execução dos serviços e se os procedimentos e equipamentos empregados são adequados para garantir a qualidade dos serviços.

6.11. Prestar informações pertinentes sempre que solicitado pela contratada a respeito das condições e problemas dos veículos com o intuito de colaborar com o serviço.

6.12. O Órgão contratante fica responsável pela comunicação prévia, bem como, pela aplicação das penalidades convencionadas à contratada bem como por informar à Prefeitura Municipal de Jauru acerca das providências cabíveis tomadas em cada caso.

6.13. Fica a cargo do Órgão/entidade contratante manter a Prefeitura Municipal de Jauru informada sobre a situação da prestação do serviço pela contratada, apresentando via ofício o relato dos fatos e das providências tomadas.

6.14. De posse deste relatório, a Prefeitura Municipal de Jauru também poderá intervir, conforme atribuições institucionais, no sentido de também aplicar multa pecuniária e ainda, em casos extremos, punir a Empresa com suspensão, impedindo a licitante de participar dos certames por um período de 2 (dois) anos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das contratações, objetos desta Ata de Registro de Preços, correrão à conta das Secretarias, no exercício 2013.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através do depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega das Notas Fiscais e das solicitações autorizadas pelo Órgão competente.

8.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante ao Decreto Estadual nº 8.199/2006.

8.3. Será feita a retenção do ISS para os serviços, conforme legislação pertinente.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual, ou atraso no pagamento dos salários e recolhimento dos encargos dos empregados à disposição do **CONTRATANTE**.

8.5. A critério do **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas,

indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PMJ não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata:

a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

10.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da

feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

10.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

10.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Jauru** por prazo de até 02 (dois) anos, e,

10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.4. A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, **será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.** Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o ÓRGÃO proceder à cobrança judicial da multa.

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente CONTRATO, o CONTRATANTE poderá garantir defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência:

a) Após duas advertências serão aplicadas as disposições do subitem abaixo;

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, no caso de demora, quanto às suas obrigações contratuais, recolhida pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial ou retiradas no Órgão/Entidade pagador, sendo que a multa será aplicada cumulativamente por cada fato que importe em descumprimento contratual;

11.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 018/2013/PMJ** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Jauru.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Jauru/MT, 02 de Julho 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LUCIANO RODRIGUES SANTANA
Sant Ana & Araujo Ltda Me

ERIDSON VASNI FONTOURA VIEIRA

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:93296831

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL MEMORIA DE CALCULO

MEMORIA DE CALCULO - CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Demonstrativo da receita base - 2012 (art. 29-A, CF)

Previsão Legal - Artigo 29-A da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Fonte - Acórdão 1.773/2001 - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Elaboração - Controle Interno da Câmara Municipal de Juina - com base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada. Anexo 10

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
(01) RECEITA - TRIBUTARIA	R\$ 8.427.799,03
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano (1112.02)	R\$ 1.881.146,90
IRRF (1112.04)	R\$ 767.402,58
ITBI - Imposto sobre transm. Bens imoveis (1112.08)	R\$ 824.734,79
ISSQN - imposto sobre serviço de qualquer natureza (1113.05)	R\$ 2.244.515,44
TAXAS (1120)	R\$ 841.684,86
Contribuição de Melhoria (1130)	R\$ 925.861,61
Juros e Multas da Receita Tributária (1911)	R\$ 139.296,31
Juros e Multas da Receita da Dívida Ativa Tributaria (1913)	R\$ 103.100,71
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA (1930)	R\$ 700.055,83
(02) TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$ 14.740.069,79
FPM (1721.01.02)	R\$ 14.460.315,76
ITR (1721.01.05)	R\$ 186.313,75
Imposto sobre Ouro (1721.01.32)	R\$ -
ICMS DESONERAÇÃO LC - 87/96 (1721.36.00)	R\$ 93.440,28
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1721.01.13)	
(+) Transferências do Estado	R\$ 16.081.756,11
ICMS (1722.01.01)	R\$ 13.933.706,17
IPVA (1722.01.02)	R\$ 1.955.909,54
IPI Exportação (1722.01.04)	R\$ 88.738,72
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (1722.01.13)	R\$ 103.401,68
TOTAL GERAL	R\$ 39.249.624,93
População do Município	39.255 habitantes
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7%
VALOR ESTIMADO REPASSE ANUAL (7%)	R\$ 2.747.473,75
VALOR ESTIMADO REPASSE MENSAL	R\$ 228.956,15

Portanto o repasse da parcela do duodécimo da Câmara Municipal de Juina para o Exercício de 2014 será estimado em R\$ 228.956,15 Desde que previsto no Orçamento da Câmara Municipal. (inciso III Parágrafo II, do Artigo 29-A da CF)

Juina - MT, 15 de abril de 2013

GILVÂNIA MOREIRA DUTRA DA SILVA
CRC/MT 12.520

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:45973103

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 26/2013

O Sr. **Paulo Roberto Tiepo**, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea “a” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

Considerando, a Lei nº 1.425/2013 de 14 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR a servidora efetiva Solange Pereira da Rosa para o cargo de função gratificada de **DIRETORA DE PROTOCOLO E REGISTROS** desta casa de leis.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, 15 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO TIEPO
Presidente

VALDEMAR TEIXEIRA DE FARIA
1º Secretário

Publicado por:
Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:EF1DD401

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 192/2011

Processo: Pregão Presencial 056/2011;
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Emam Emulsões e Transportes Ltda.;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias;
VENCIMENTO: 13/12/2013;
DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:89A20DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 110/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 110/2013
Contratado: R. C. DE ARAUJO – ME
Valor: R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: 11/06/2013 à 11/08/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços Médicos Contratação de empresas para Serviços Médicos Especializados para atuarem nos PSFs dos bairros Padre Duílio e São José Operário deste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:CA776A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 111/2013
Contratado: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO BANDEIRANTES LTDA-ME
Valor: R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais).
Vigência: 26/06/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para realização de Processo Seletivo para a abertura de 35 vagas de Técnico de Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juína-MT.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:64A7347A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 086/2011

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato n.º: 086/2011
Contratado: F. F. K. TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTO LTDA-ME.
Valor: R\$ 18.786,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais)
Vigência: 01/07/2013 à 31/12/2013
Dotação: 02.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 02.02– 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.03–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 04.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 04.02–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 05.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 05.02–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.02–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 07.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 07.02–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 08.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 09.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 11.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Objeto: I – Aditar a Cláusula Segunda – Do Valor, referente ao Contrato n.º. 086/2011, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 180 (Cento e oitenta) dias de serviços de acesso a internet para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, **acrescentando o valor de R\$ 18.786,00 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais)**, a serem pagos conforme execução dos serviços.
II – Aditar a Cláusula Quarta – Dos Prazos, referente ao Contrato n.º. 086/2011, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 180 (Cento e oitenta) dias de prestação de serviços, tendo como data inicial o dia **01 de Julho de 2013** até o dia **31 de Dezembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:DCEAC658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 268/2009

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 268/2009**Contratado:** AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.**Valor:** R\$ 114.360,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais)**Vigência:** 01/07/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 03.02–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.03–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.04–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.05–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.01–3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Objeto:** I – Aditar a Cláusula Quarta – Do valor, referente ao Contrato nº. 268/2009, acrescentando o valor de R\$ 114.360,00 (Cento e quatorze mil, trezentos e sessenta reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 19.060,00 (Dezenove mil e sessenta reais).

I – Aditar a Cláusula Sexta – Do prazo, referente ao Contrato nº. 268/2009, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 01 de Julho de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:CB830DB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 036/2012****EXTRATO DE ADITAMENTO****Contrato nº:** 036/2012**Contratado:** AGILI SOFTWARES PARA AREA PÚBLICA LTDA.**Valor:** R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais)**Vigência:** 01/07/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 03.03–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Objeto:** I – Aditar a Cláusula Quarta – Do valor, referente ao Contrato nº. 036/2012, referente ao fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente WEB, com tecnologia de emissão de nota fiscal eletrônica, por empreitada integral, bem como a manutenção atualizada do Cadastro Geral de Contribuintes do ISSQN, visando ao disciplinamento e utilização de metodologia técnica para a racionalização da cobrança e o incremento desse imposto, acrescentando o valor de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).

II – Aditar a Cláusula Sexta – Do Prazo e Vigência do Contrato, referente ao Contrato nº. 036/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 180 (Cento e oitenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 01 de Julho de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:E2CF0B8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 084/2012****EXTRATO DE ADITAMENTO****Contrato nº:** 084/2012**Contratado:** PELEGRINO E CIA LTDA.**Valor:** R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**Vigência:** 01/07/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 07.01–3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**Objeto:** I – Aditar a Cláusula Segunda – Do valor, referente ao Contrato nº. 084/2012, referente contratação de serviços especializados para fornecimento de licença de uso de Software de Gestão Educacional, incluindo assessoria, consultoria, conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Juína, Estado de Mato Grosso, acrescentando o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

II – Aditar a Cláusula Quarta – Dos Prazos, referente ao Contrato nº. 084/2012, quanto ao prazo, em decorrência do acréscimo de 180 (Cento e oitenta) dias de prestação de serviços para cumprir com as necessidades da Administração Pública deste Município, tendo como data inicial o dia 01 de Julho de 2013 até o dia 31 de Dezembro de 2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:0C7990D3**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 161, DE 01 DE JULHO DE 2013.**

NOMEIA FUNCIONÁRIO COMO CHEFE DAS AGÊNCIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 85º,**RESOLVE:****ART. 1º.** – Nomear o senhor **GEOVANO KISSEL**, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 911.676 SSP/MT e CPF Nº. 853.748.301-04, para exercer o cargo de Chefe da Agência Municipal de Trânsito em Juruena – MT.**ART. 2º.** As Despesas Decorrentes Desta Portaria Correrão a Contas das Dotações Próprias do Orçamento Vigente.**ART. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 01 de Julho de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:4B2034B7**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 162, DE 01 DE JULHO DE 2013**

NOMEIA FUNCIONÁRIO COMO VISTORIADOR DAS AGÊNCIAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO.

CICILIO ROSA NETO, Prefeito Municipal de Juruena – MT, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 85º,

RESOLVE:

ART. 1º. – Nomear o senhor **ROSALVO PONCE**, Rg nº. 1189467-9 sSP/MT, Cpf nº. 903.684.871-72, para exercer o cargo de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito em Juruena – MT.

ART. 2º. As Despesas Decorrentes Desta Portaria Correrão a Contas das Dotações Próprias do Orçamento Vigente.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Juruena – MT, 01 de Julho de 2013.

CICILIO ROSA NETO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

DENISE APARECIDA PERIN

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Denise Aparecida Perin

Código Identificador:B73CD192

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROROGAÇÃO LEILÃO 001/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2013
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2013**

**AVISO DE PROROGAÇÃO LICITAÇÃO
TIPO “MAIOR LANCE POR ITEM”**

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação Senhor Nelson Taveira Filho e o Leiloeiro Administrativo senhor Cassio Walnero Crepaldi, TORNA PÚBLICO que realizará às **09:00 HORAS DO DIA 12 DE JULHO DE 2013** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **LEILÃO**, para alienação de bens moveis inservíveis e imóveis, que serão leiloados individualmente através de lances verbais. O edital do LEILÃO Nº 001/2013, interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Para fornecimento do Edital e seus anexos, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 50,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381 ou pelo e-mail: pmjuscimeira.licitacao@hotmail.com.

Juscimeira/MT, 02 de Julho de 2013.

NELSON TAVEIRA FILHO

Presidente Cpl

CASSIO WALNERO CREPALDI

Leiloeiro Administrativo

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:8E963082

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 142/2013**

PORTARIA N.º 142/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DIVA MARIA MOISES.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **DIVA MARIA MOISES**, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de JUNHO de 2013 e término em 15 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00062P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **18/06/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 24/06/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:DC2687E7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 99/2013**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Otaviano Olavo Pivetta, **CONVOCA**, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Processo Seletivo Simplificado 01/2013**, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada na Avenida América do Sul, 2500-S, Parque dos Buritis, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e firmar contrato por prazo determinado em seu respectivo cargo.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
08º	KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 02 de Julho de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:CB6947E9

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO EXTRATO DE
NORMAS INTERNAS**

NORMA INTERNA Nº: 45/2013**DATA VIGÊNCIA:** 02/07/2013**ASSUNTO:** Lei de Acesso a Informação e Ouvidoria Municipal.**SETORES ENVOLVIDOS:** todas as secretarias, autarquias, fundações públicas e entidades privadas que recebam recursos públicos mediante subvenções sociais, contrato de gestão, convênios ou outros instrumentos congêneres**OBJETIVOS DA NORMA:**

1.1) Estabelecer diretrizes gerais para a implementação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), de que trata a Lei Federal n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde-MT, com a finalidade de:

1.1.2) atender e orientar o público quanto ao acesso a informação;

1.1.3) assegurar o retorno ao cidadão de seus pedidos de solicitações de informações ao poder público.

1.1.4) divulgação na rede mundial de computadores (internet) e disponibilização de outros meios de acesso público de informações de interesse coletivo ou geral, independentemente de solicitações

Disponível

em:

<http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/legislacoes>**RUDIMAR PAULO RUBIN**

Controle Interno

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:9168414D

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO EXTRATO DE
NORMAS INTERNAS**

NORMA INTERNA Nº: 46/2013**DATA VIGÊNCIA:** 02/07/2013**ASSUNTO:** Ouvidoria Municipal.**SETORES ENVOLVIDOS:** Administração Direta e Indireta do Município de Lucas do Rio Verde**1) DOS OBJETIVOS:**

1.1) receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos;

1.2) buscar a satisfação das necessidades dos cidadãos, segundo o princípio da eficiência e atuando como promotora e agente de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, eficaz, participativa e ética;

1.3) contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública

1.4) divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal dos dados gerais dos atendimentos prestados;

Disponível

em:

<http://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/arquivos/legislacoes>**RUDIMAR PAULO RUBIN**

Controle Interno

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:5E0F4370

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2013**

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução (material e mão de obras) de Implantação da Sinalização Luminosa da Pista de Táxi B do Aeródromo Municipal Bom Futuro, localizado na Rodovia MT449, Km 3,5, Zona Rural - Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data da Sessão: 19/07/2013.**Entrega dos Documentos para Cadastramento:** Até as 17:00 horas do dia 17/07/2013.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:** Das 15:00 horas até as 15:30 horas do dia 19/07/2013.**Edital Completo:** Disponível no endereço: Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000 Fone : 65 3549 8300 e no Site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**Abertura dos Envelopes:** As 15:30 horas do dia 19/07/2013.

Lucas do Rio Verde MT, 02 de julho de 2013.

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente Cpl

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:C8ED1C47

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
032/2013**

O Município de Marcelândia, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 032/2013**, cujo objeto trata-se de **licitação na modalidade maior desconto percentual, com percentual mínimo de 5% (cinco por cento)**, com a finalidade de **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS**, para atender o **Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais**, cuja abertura se deu no dia 02 de JULHO de 2013, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde sagrou vencedora a seguinte empresa **REOLON & REOLON LTDA ME CNPJ Nº 16.939.426/0001-45 COM O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DE 5% NAS PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS E 5% NAS PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, conforme quantidade do edital, com o maior desconto percentual onde o licitante abriu mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 02 de JULHO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:D4706B62

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1731 DE 13 DE JUNHO DE 2013**

"Dispõe sobre Nomeação da Comissão de Transporte Escolar, em conformidade com Instrução Normativa nº 015/GS/SEDUC/2012 DE 25 DE OUTUBRO DE 2012 e Lei Estadual nº 8.469 de 07/04/2006, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam assim nomeados os Membros da Comissão de Transporte de Escolar no Município de Matupá:

I – Representante do Poder Executivo

Jozeli Cardoso Giazsoni

II – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE

Maria Roseane Luiz Sobrinho

III – Representante da Assessoria Pedagógica

Dalva Aparecida Cardoso

IV – Representante dos Professores Estaduais

Angela Aparecida Batista Costa

V – Representante dos Professores Municipais

Maristela Czapela

VI – Representante dos Pais

Denise Maria Wermuth Scheneider

VII – Representante dos Alunos da rede Estadual

Camila Borazzo Peixer

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário em especial aos Decretos sob nº 1393 de 17 de Maio de 2011 e 1421 DE 12 de Agosto de 2011.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:92AAB718

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2835 DE 03 DE JUNHO DE 2013

"Concede LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS a Servidora Efetiva KARLA CRISTINA FERREIRA GARCIA, no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARTICULAR SEM ÔNUS a servidora KARLA CRISTINA FERREIRA GARCIA, Matrícula nº 2260, para gozo de 02 (dois) anos a partir do dia 01/06/2013 retornando as suas atividades na data de 03/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:C0F250D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2842 DE 16 DE JUNHO 2013.

"Concede FÉRIAS ao Servidor LEOMAR JOSE RAUBER, no cargo de GUARDA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor LEOMAR JOSE RAUBER, Matrícula nº 2280, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 16/06/2013 a 15/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:F2145B6F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2843 DE 17 DE JUNHO 2013.

"Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora MARIA CISSA GOMES DUARTE, Nomeada no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora MARIA CISSA GOMES DUARTE, Matrícula nº 5922, a partir de 17/06/2013 à 13/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:0C1E4E5B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2845 DE 18 DE JUNHO 2013.

"Concede LICENÇA MATERNIDADE a Servidora ELIANE DA CRUZ CORREIA, Nomeada no cargo de PROFESSOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora ELIANE DA CRUZ CORREIA, Matrícula nº 0031, a partir de 18/06/2013 à 18/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:16D893ED

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2846 DE 19 DE JUNHO 2013.

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva IVANILDA DE LIMA MADEIRA DE SOUZA, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora IVANILDA DE LIMA MADEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 2952, para gozo no período de 19 de junho de 2013 a 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:38386D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2847 DE 26 DE JUNHO 2013.

"Concede FÉRIAS a Servidora CLAUDIA AMANDA GUDEIKY, no cargo de ENFERMEIRO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora CLAUDIA AMANDA GUDEIKY, Matrícula nº 3536, para gozo de 30 (trinta) dias no período de 26/06/2013 a 25/07/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Registre-se, Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

Publicado por:
Nelson de Souza
Código Identificador:9AC0242C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº.
064/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **29 de JULHO de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE FAMILIAR, FARMÁCIA BÁSICA, SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE."** Maiores informações através do Edital nº. **086/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Julho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:D5FD2360

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 058/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação marcada para o dia **02 de JULHO de 2013 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, cujo objeto era **"Pregão Presencial – para prestação de serviços de cirurgias eletivas com Otorrinolaringologista de acordo com a portaria nº 1.340 de 29/06/2012 e resolução CIB/MT 206 de 05/07/2012 e consultas com Otorrinolaringologista para avaliação de solicitações médicas de possíveis hipóteses diagnóstica para cirurgia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde foi declarada DESERTA."** Maiores informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Julho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:7BAD5A3E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
065/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **17 de JULHO de 2013 às 15h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **"Pregão Presencial – para prestação de serviços de cirurgias eletivas com Otorrinolaringologista de acordo com a portaria nº 1.340 de 29/06/2012 e resolução CIB/MT 206 de 05/07/2012 e consultas com Otorrinolaringologista para avaliação de solicitações médicas de possíveis hipóteses diagnóstica para cirurgia, conforme solicitação da Secretaria de Saúde."** Maiores informações através do Edital nº. **087/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 03 de Julho de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:ECCFF60E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 087/2013, firmado entre o Município e a Sra. **WALKIRIA PAULINA DA SILVA**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **PROFESSORA DA ÁREA DE PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**, no Centro de Educacional "Edson Athier Almeida Tamandaré" com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição a professora efetiva **Maria Aparecida do Nascimento**, que se encontra afastada para tratamento médico conforme atestado. Carga Horária: 40 horas. Prazo: 27/06/2013 a 19/07/2013. Valor global: R\$ 1.671,04. Data da Assinatura: 27/06/2013

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:7620D88C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 088/2013, firmado entre o Município e o Sr. **CLOVIS GOMES DIAS**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **VIGIA**, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, em substituição aos períodos de férias dos seguintes servidores: Antônio Adriano Ramos (requerimento protocolo nº 1682/2013); Nivaldo de Souza Leal (requerimento protocolo nº 1696/2013); José Carlos Isidoro da Silva (requerimento protocolo nº 1697/2013); Antônio Faria Leite (requerimento protocolo nº 1700/2013); Valdeci da Silva de Castro (requerimento protocolo nº 1690/2013). Carga Horária 40 horas. Prazo: 02/07/2013 a 28/12/2013. Valor global: R\$ 4.000,20. Data da Assinatura: 02/07/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:D1E11A5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 040/2013

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto predial e territorial urbano) referente ao exercício de 2013 e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, O Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições que são conferida pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 785/2001 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2013, para até o dia 15/08/2013.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2013, em **Cota única** até o dia 15/08/2013, beneficiará de desconto de **30% (trinta por cento)**, nos termos do inciso II do Art. 48 da Lei Municipal Nº. 785/2001 do CTM (Código Tributário Municipal).

Art.3º. Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o **I.P.T.U.** (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2013, em até 3 (três) parcelas da seguinte forma:

- 1º. Parcela com vencimento em.....15/08/2013**
2º. Parcela com vencimento em.....16/09/2013
3º. Parcela com vencimento em.....15/10/2013

Art.4º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), que foram emitidas e distribuídas.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:75CD71F9

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 250/2013

“Dispõe sobre a Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Efetiva Sr^a. Ida Maria da Silva, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Sr^a. **Ida Maria da Silva**, portadora da cédula de identidade RG de nº 123 834 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 107.196.281-72, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:B407D66E

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 251/2013

“Dispõe sobre a Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Efetiva Sr^a. Márcia Luzia Machado, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Sr^a. **Márcia Luzia Machado**, portadora da cédula de identidade RG de nº 649 876 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 458.679.091-15, pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 19 de Junho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:7C4DDD05

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 253/2013

“Dispõe sobre a nomeação do Sr. Manoel Geraldo Leite, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Sr. **Manoel Geraldo Leite**, portador do RG nº. 241870100 SSP/SP, e devidamente cadastrado no CPF nº. 570.781.905-30, para exercer o cargo em Comissão de Motorista de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:693B1851

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 254/2013

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Luciene Maria Nonato, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Luciene Maria Nonato**, portadora do RG nº. 1.322.184-1 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 905.397.021-53, do cargo em Comissão de Divisão de Arquivo, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 01 de Julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:3377DAE8

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 255/2013

“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. Luciene Maria Nonato, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Luciene Maria Nonato**, portadora do RG nº. 1.322.184-1 SSP/MT, e devidamente cadastrada no CPF nº. 905.397.021-53, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora de Apoio a Programas Educacionais.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:5B80DCA4

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 256/2013

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Joelma Auxiliadora da Silva Infantino e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Joelma Auxiliadora da Silva Infantino**, portadora do RG. 0743529-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 934.931.421-53, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:F3B45D31

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 257/2013

“Dispõe sobre a exoneração da Srt^a. Priscylla Frazão de Brito e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Srt^a. **Priscylla Frazão de Brito**, portadora do RG. 1780331-4 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 023.866.681-69, do cargo em comissão de Coordenadora de Projetos na Secretária Municipal de Turismo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:434E045E

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 258/2013

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Cleverson Veloso Falcão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Cleverson Veloso Falcão**, portador do RG nº. 15256391 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 008.092.361-50, do cargo em Comissão de Assessor Técnico Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:9E479684

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 259/2013

“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. Maria das Graças da Fonseca Carvalho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Maria das Graças da Fonseca Carvalho**, portadora do RG nº. 064.340 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 172.708.801-82, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:EE883553

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 260/2013

“Dispõe sobre a exoneração do Sr. Elcio Manoel de Oliveira, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Elcio Manoel de Oliveira**, portador do RG nº. 998 261 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº. 654.121.501-44, do cargo em Comissão de Coordenador de Tesouraria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 02 de julho de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:7F07D3D1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2013**

O Pregoeiro Oficial juntamente com a equipe de apoio do **MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT**, no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias Nº 17/2013 e 40/2013, tornam público para conhecimento dos interessados, que na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, referente à Aquisição de material de expediente para as Secretarias Municipais e de material didático, de expediente e pedagógico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme anexo I do Edital, sagrou-se vencedora a empresa: MURILO GOLIN DOS SANTOS ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.329.574/0001-94, nos Lotes 01 a 06, nos seguintes valores: Lote 01 no valor de R\$ 34.790,00 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais); Lote 02 no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais); Lote 03 no valor de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); Lote 04 no valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); Lote 05 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Lote 06 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Nortelândia-MT, 02 de julho de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador:A27833CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 537/2013**

Contratado: Maria Aparecida Lopes Françolin

Objetivo da presente contratação:

Prof A 20 Horas

Secretaria: serviço publico

Valor: R\$ 755,60 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:3E8DFA68

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 538/2013**

Contratado: Marta Ernestina Gonçalves

Objetivo da presente contratação:

Agente De Serviço Publico

Secretaria: desporto e lazer

Valor: R\$ 678,00 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:8C7B695C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 539/2013**

Contratado: Keli Patrícia Flores Bordignon

Objetivo da presente contratação:

Agente administrativo

Secretaria: administração

Valor: R\$ 678,00 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:B8AA0B9D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 540/2013**

Contratado: Ivone Dos Santos Oro

Objetivo da presente contratação:

Agente Administrativo

Secretaria: administração

Valor: R\$ 678,00 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:58472364

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 541/2013**

Contratado: Maria Do Carmo De Souza

Objetivo da presente contratação:

Agente Serviço Publico

Secretaria: infra estrutura e transportes

Valor: R\$ 678,00 mensais

Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:611F55EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº. 543/2013**

Contratado: Cleuza Da Rosa Soares
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:066E2A59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 544/2013

Contratado: Cleonice Cambuí Soares
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1A2EBFD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 545/2013

Contratado: Maria Socorro De Araujo Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2304AD60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 546/2013

Contratado: Argemiro Rodrigues Dos Santos
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B29FA072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 547/2013

Contratado: Anísio Karczmarski Morangueira
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B04AD72A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 548/2013

Contratado: Moiseiz Luiz
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:EE461F2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 549/2013

Contratado: Vilson Jose Schneider
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3FC8196F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 550/2013

Contratado: Sidiney Cesar May Gonzatto
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8060C1F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º551/2013

Contratado: João Aparecido Salgueiro
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:556C7712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 552/2013

Contratado: Marcos Miranda Borges
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DEEF409A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 553/2013

Contratado: Dirceu Geremias
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ACEC0406

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 554/2013

Contratado: Jose Raimundo Gomes De Souza
Objetivo da presente contratação:
Agente Serviço Publico
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:82B49D2E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 555/2013**

Contratado: Adenilson Aparecido Gomes
Objetivo da presente contratação:
Agente operacional
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4609B34F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 556/2013**

Contratado: Marlon Willian Cruz Espindola
Objetivo da presente contratação:
Agente de manutenção
Secretaria: infra estrutura e transportes
Valor: R\$ 850,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B35B1435

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 557/2013**

Contratado: Ana Maria Frei Moraes
Objetivo da presente contratação:
Técnica De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:517C57E2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 558/2013**

Contratado: Lucinéia De Oliveira Corsetti
Objetivo da presente contratação:
Técnica De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:6816FF76

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 559/2013**

Contratado: Anastácia Elina Lopes
Objetivo da presente contratação:
Técnica De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:07A5A892

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º560 /2013**

Contratado: Salete Teresinha Wagner
Objetivo da presente contratação:

Técnica De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:624CD546

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 561/2013**

Contratado: Jeime Dias
Objetivo da presente contratação:
Técnica De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:14CB1458

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 563/2013**

Contratado: Ana Souza Oliveira De Carvalho
Objetivo da presente contratação:
Auxiliar De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 750,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:B30333C6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 562/2013**

Contratado: Neide Cecília Bogo
Objetivo da presente contratação:
Auxiliar De Enfermagem
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:D80BB814

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 564/2013**

Contratado: Geny Da Silva Soares
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2F421804

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 565/2013**

Contratado: Maria Clara De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:4F272E72

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 566/2013**

Contratado: Alcione Camargo
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:E13C7A16

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 567/2013**

Contratado: Leonice Batista Da Silva
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DE5AD753

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 568/2013**

Contratado: Roseli De Lima
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2E2279A4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 569/2013**

Contratado: Viviane Cristina Da Silva Rego
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:7CC82374

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 570/2013**

Contratado: Lucia De Souza
Objetivo da presente contratação:
Atendente Odontológico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:5A87846F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 571/2013**

Contratado: Zileide Da Silva Bento
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:8583933E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 572/2013**

Contratado: Célio Apª Pereira De Souza
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:18F42D8E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 573/2013**

Contratado: Maria De Fátima Dos Santos Giovanni
Objetivo da presente contratação:
Agente de serviço publico
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:82533264

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 574/2013**

Contratado: Roseli Mercilia De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:312ED488

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 575/2013**

Contratado: Cristiane De Oliveira
Objetivo da presente contratação:
Agente administrativo
Secretaria: finanças
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:ACC6B26F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 576/2013**

Contratado: Lucineia Rodrigues Rosa Ribeiro
Objetivo da presente contratação:
Professor B 40 Horas
Secretaria: Fundeb 60% Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.267,20 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A59AAACF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 577/2013**

Contratado: Barbara Michele Labegalini
Objetivo da presente contratação:

Agente administrativo
Secretaria: serviço social
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:3BB2F159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 578/2013

Contratado: Eriane Custodio Labegalini
Objetivo da presente contratação:
Agente Administrativo
Secretaria: finanças
Valor: R\$ 678,00 mensais
Vigência: 10/06/2013 A 31/12/2013

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:437D1AF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 579/2013

Contratado: Márcia Haruko Yamamoto Y
Objetivo da presente contratação:
enfermeira
Secretaria: saúde
Valor: R\$ 3.005,00 mensais
Vigência: 11/06/2013 A 30/06/2014

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:DBADA05B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 135/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Público Municipal, **Nivair Francioli**, Lotado na Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Infra Estrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/06/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 20 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:746EC27F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 134/2013

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de

Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Pública Municipal, **Michele Cristina Albertim**, Lotado na Secretaria de Agricultura para a Secretaria de Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/06/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 20 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:34E5B1DF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 133/2013

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a Sra. **Edina Terezinha Benitez**, Servidora Pública Municipal, Lotada na Secretaria de Saúde (PASCAR) da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, no cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:1E84A003

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 132/2013

Ementa: Exonera Funcionário Público Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, a impossibilidade administrativa pública, de manter irregularmente o funcionário no cargo e dando como Abandono de Cargo, conforme Art. 182º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e

Considerando finalmente, o chamamento do funcionário através de jornal, inclusive anunciado a possível penalidade, e não havendo seu comparecimento e nem comunicação alguma,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a funcionária Sra. **Eliane Carvalho de Brito Marcelino**, lotada na Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde (PASCAR), a partir de 30 de junho de 2013, conforme disposto constante no art. 182º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

P. Único – A exoneração de que trata o Art. 1º, desta Portaria, exclui créditos salariais e direitos trabalhistas, em decorrência da sua ausência na função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2013.

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:61D29E34

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 121/2013**

Ementa: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença de 120(cento e vinte) dias, no período de 01/06/2013 à 30/09/2013, a gestante funcionária Sra. **DENIZE SCHMOELLER**, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotada no Departamento de Tributação e Cadastro, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º - A remuneração referente ao período de que trata esta licença será paga pela Prefeitura, em conformidade com a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de junho de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:A6FFF3E3

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 122/2013**

Ementa: Dispõe de concessão de licença a gestante, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto no Artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido licença de 120(cento e vinte) dias, no período de 01/06/2013 à 30/09/2013, a gestante funcionária Sra. **LEILA PEREIRA DOS SANTOS**, no cargo de **PROFESSORA**, Lotada no Departamento do Fundeb 60% - Ensino Infantil, da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT.

Artigo 2º - A remuneração referente ao período de que trata esta licença será paga pela Prefeitura, em conformidade com a legislação pertinente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 04 de junho de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:292115ED

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 123/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o Servidor Público Municipal, **Manoel Messias Alves**, Lotado no Fundeb 40%- Ensino Fundamental para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/06/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 04 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:
Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2020CE94

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 124/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. Nercina Maria da Silva, Servidora Pública Municipal, Lotada no Fundeb 60% - Ensino Fundamental da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, no cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 10 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:B2BE0B6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 125/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a exoneração de servidor Público, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Exonerar a partir do dia 30/06/2013, o Sr. GENIVALDO NATAL ROCHA DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, Lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, no cargo de Agente de Saúde Ambiental.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 10 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:CEA09562

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 126/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir o Servidor Publico Municipal, **Antonio Carlos Theodoro**, Lotado na Secretaria de Administração para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/06/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:8ED564A2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 127/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, **Marcia Rodrigues da Costa**, Lotado no Fundeb 40%- Ensino Fundamental para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/06/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:C94392AD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 128/2013**

EMENTA: Dispõe sobre a Transferência de lotação dos Servidores Públicos, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

Artigo 1º- Transferir a Servidora Publica Municipal, **Ester Santana dos Santos Melo**, Lotada no Fundeb 40%- Ensino Fundamental para a Secretaria de Serviço Social da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT. A partir da data de 01/06/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 10 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:64DF6605

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2013**

Ementa: Convoca, em caráter Temporário, Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, Edital nº 004/2013 do município de Nova Bandeirantes/MT, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Processo Seletivo Simplificado 001/2013, Edital Nº 004/2013, publicado o respectivo edital, bem como a homologação do referido Processo Seletivo Simplificado,

RESOLVE:

Artigo 1º Convocar, em caráter Temporário, os candidatos **aprovados** no processo seletivo simplificado nº 001/2013, abaixo relacionado, para os respectivos cargos, nos termos do disposto da Legislação pertinente em vigor, como segue:

ENFERMEIRA:

Márcia Haruko Yamamoto Yoshikawa

Artigo 2º A posse e exercício do candidato convocado sujeitar-se-á ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, Editais e Regulamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como as demais disposições legais pertinentes em vigor.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes/MT, 11 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:1E0840DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 130/2013

Ementa: Determina o Departamento de Recursos Humanos, a efetuar rescisão contratual, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Clausula oitava do Contrato de prestação de Serviço nº 395/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º Autoriza o Departamento de Recursos Humanos a efetuar a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 395/2013, firmado em 10/06/2013 com o Sr **Edemar Rosas dos Santos Junior**.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes- MT, 20 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:1CAD219A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 131/2013

O Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no Art. 12, parágrafos 1º e 2º do plano de cargo, carreira e remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Bandeirantes-MT,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a efetuar a movimentação funcional, na modalidade por progressão funcional de nível a partir do dia 01/06/2013, beneficiando os servidores relacionados a seguir:

- Ana Cristhina Corsetti dos Santos
- Claudete Lopes
- Conceição Risso Luiz Silva
- Daniel de Oliveira Soares Neto
- Edmo dos Santos
- Ernandes Sandrini Felipes
- Flavio Back
- Jose do Carmo Oliveira
- Luiza Maria Wagner
- Michele Cristina Albertim
- Nilsa de Lima Rodrigues
- Santiago Ribeiro Ferreira
- Suzana Andreola Leite de Mello
- Vânia Cristina dos Santos Serafins

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Nova Bandeirantes-MT, 20 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/mt

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:C377487E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 092/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica nomeado a partir do dia 01/06/2013, o Sr. **Paulino da Silva**, no cargo de **Chefe de Departamento de Educação**, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 21 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller

Código Identificador:7A6ABA79

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 090/2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica exonerada a partir do dia 01/06/2013, a Srta. **Maite da Silva Andres**, do cargo de **Coordenador de Programas**, lotada na Secretaria de Desporto e Lazer, Cultura e Juventude da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 05 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:2BE32486

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 089/2013**

SOLANGE SOUSA KREIDLORO, Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes-MT, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Fica nomeada a partir do dia 01/06/2013, a Srta. **Janielle Fernandes dos Santos Matos**, no cargo de **Chefe de Divisão de Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se

Nova Bandeirantes-MT, 05 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Nova Bandeirantes/MT

Publicado por:

Jucilene Frassetto Schmoller
Código Identificador:BFB80AF8

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
036/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 036/2013, tendo como objeto **Prestação de serviços de 3 (três) Caminhões pipas para molhar as vias públicas do município de Nova Bandeirantes e distrito de Japurana**. SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: NILSON DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 09.632.960/0001-49, no valor global de **R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)** e MARINÊS DA SILVA ROCHA - ME - CNPJ: 12.256.943/0001-69, no valor global de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALDECIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:8F8ECFE3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 036/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 036/2013, cujo o objeto é a **Prestação de serviços de 3 (três) Caminhões pipas para molhar as vias públicas do município de Nova Bandeirantes e distrito de Japurana**. Onde foi vencedora as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
NILSON DE OLIVEIRA-ME	09.632.960/0001-49	114.000,00
MARINÊS DA SILVA ROCHA	12.256.943/0001-69	39.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 02 de julho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:08C9CE22

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º
037/2013**

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 037/2013, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I e II, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E PLANTÕES DE SOBREAVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL**. SAGROU-SE vencedora da presente licitação as empresas: JORGE L. S. DE MELO CNPJ: 17.767.172/0001-98, no valor global de **R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais)**, INSTITUTO MÉDICO DE ENSINO, PESQUISA E CIÊNCIA LTDA-ME CNPJ: 18.315.3261/0001-66 no valor global de **R\$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil)**, e BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA – ME CNPJ: 08.527.885/0001-93, no valor global de **R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais)**

O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

VALDECIR AUGUSTO CORREIA

Pregoeiro

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:3D5C1B68

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 037/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2013, cujo objeto é o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE**

CLINICA GERAL PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF I e II, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA E PLANTÕES DE SOBREVISO NO HOSPITAL MUNICIPAL. Onde foram vencedoras as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
JORGE L. S. DE MELO	17.767.172/0001-98	224.000,00
INSTITUTO MÉDICO DE ENSINO, PESQUISA E CIENCIA LTDA-ME	18.315.3261/0001-66	292.000,00
BUBNIAK & CARVALHO S/S LTDA - ME	08.527.885/0001-93	256.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 02 de junho de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:08C87FA4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de Leito de Retaguarda/Casa de Apoio em Cuiabá, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Nova Bandeirantes, conforme relação contida no Anexo I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 15 (quinze) de julho de 2013 às 14:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br. Nova Bandeirantes/MT, 02 de julho de 2013

VALDECIR AUGUSTO CORREIA
Pregoeiro Oficial
Decreto 072/2013

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:EFA50A45

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 125/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 125/2013:
JUREMA KALMBACK
CPF: 662.144.919-49

OBJETO: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de uma casa de alvenaria, edificado no lote urbano de nº 05 da quadra 24, sendo um lote urbano medindo 20x40m2, situada no distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT, de propriedade do CONTRATADO, conforme contrato de compra e venda em anexo, para instalação e funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil, no Distrito de Japurana.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7DFB1D56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 128/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 128/2013:
SERGIO BOSKA

CPF: 537.205.809-97

OBJETO: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de uma casa de madeira medindo 8,5X10 mts, piso tipo cerâmica, paredes edificado no terreno lote nº 57, quadra 60-localizado em frente a rua Pará, s/nº, centro Município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do CRIDAC – Centro de Reabilitação Integrado Dom Aquino Correia, em atendimento a Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:7811CD10

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 146/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 146/2013:
APARECIDO PEDRO MENDES

CPF: 280.069.259-68

OBJETO: O objeto do presente é a Locação do imóvel comercial localizada na Rua Pará nº 44, 46 e 48, confrontando-se com a Creche Municipal à esquerda, Destacamento da Polícia Militar aos fundos e Ginásio de Esportes Matrinchã à direita, medindo 1.600m2, Centro município de Nova Bandeirantes/MT, para Instalação e funcionamento do Centro de Eventos, para atender as ações e projetos ministrados pela Secretaria de Serviço Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.242,00 (quatro mil duzentos e quarenta e dois reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:D2091E6A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 148/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATADO 148/2013:
ANTONIO ANDRADE

CPF: 160.680.339-53

OBJETO: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 3,80X6,50m2, piso tipo cerâmica, forrada, edificados no terreno lote nº. 04, quadra 30 situado na Avenida Lidia Rosa Dallagnol esquina com a Rua João de Deus Ribeiro, no distrito de Japurana, município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento da agência do Correio no Distrito de Japurana

VALOR GLOBAL: R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0D953AEB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS PORTARIA N.º 004/2013

“Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 11/2012 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora Sra. Raimunda Cruz de Souza.”

A Diretora Executiva do PREVBRAS - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, c/c Artigos 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescentou o Artigo 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional

n.º 41/2003, anexo III – Tabelas de Vencimentos – Grupo Ocupacional Ensino Fundamental Incompleto, da Lei Complementar n.º 324 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT e Lei Municipal n.º 460 de 21 de junho de 2011, que concedeu reposição salarial aos servidores públicos municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sra. **Raimunda Cruz de Souza**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 514.892 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o n.º 505.340.841/68, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Escolar Pública, Nível “06”, Classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **com proventos proporcionais**, conforme processo administrativo do PREVBRAS, Nº 2012.03.00016P, a partir da data de 29/10/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da publicação da Portaria n.º 11/2012, em 29/10/2012, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia - MT, 01 de julho de 2013.

VERA LUCIA ALVES PINTO

Diretora Executiva - Prevbras

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:879116F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: Lacimar da Silva Mariano

OBJETO: Prestação de serviços veiculação em rádio de pronunciamentos, publicidades, propagandas, informativos e comunicados de caráter institucional da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - Mato Grosso, e divulgação de Som automotivo, tudo conforme as especificações contidas na cláusula quarta do referente ao contrato.

DISTRATADO: 20/06/2013

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:9F5D3F9B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº. 968, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 289/2013

SÚMULA: Dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira das Escolas – PAFE, que estabelece critérios e formas de transferência e de prestação de conta dos recursos financeiros destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Vicente Gerotto de Medeiros**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Fundamentação Legal: Art. 12 e 15 da Lei Federal nº 9.394/1 996 e Lei Estadual nº 7.040/1998.

Art. 1º. Fica estabelecido critérios para o repasse semestral de recursos financeiros às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertem o Ensino Infantil e Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Para efeito no caput deste artigo, os recursos financeiros repassados, visam à manutenção das escolas, dos Projetos Pedagógicos e Administrativos contidas no Plano de Trabalho Anual (PTA) podendo ser utilizado nas seguintes finalidades:

- a) Aquisição de Material de Custeio e Serviços Pessoa Jurídica, necessários ao funcionamento da escola;
- b) Manutenção, conservação e pequenos reparos na unidade escolar;
- c) Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos;
- d) Desenvolvimento de projetos de capacitação (formação continuada) dos profissionais da educação.

Art. 2º. Considera-se necessidades básicas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:

I. Despesas de Custeio:

- a) Material de limpeza, conservação e higiene;
- b) Material de apoio didático-pedagógico;
- c) Material de expediente e informática;
- d) Material de construção para pequenos reparos;
- e) Material elétrico;
- f) Utensílios para cozinha;
- g) Material hidráulico.

II. Serviços Pessoa Jurídica:

- a) Assinatura de jornais e revistas;
- b) Serviços de comunicação (cartões telefônicos e correio);
- c) Taxas e impostos bancários;
- d) Locação de equipamento;
- e) Reparos e conservação de bens imóveis;
- f) Serviços de divulgação, impressão, xerox, encadernação e emolduramento;
- g) Pagamento de locação de espaços para realização de encontros cursos e seminários pedagógicos.

Art. 3º. O repasse de recursos financeiros a que se refere esta Lei, será efetivado mediante a assinatura de termo de convênio entre a Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Unidade Executora da Comunidade Escolar no valor total a ser recebido anualmente, dividido em 2 (duas) parcelas iguais correspondente aos semestres letivos.

§ 1º. Os recursos serão repassados às Unidades Executoras das Unidades Escolares que atendem no mínimo 40 alunos.

§ 2º. As Unidades Escolares com matrículas inferior a 40 alunos, serão contempladas com repasse direto de materiais e serviços, observando o planejamento de suas respectivas demandas e o valor Per Capta aluno garantido em lei.

§ 3º. As Unidades Escolares, com alunos matriculados na modalidade creche e os que frequentam em tempo integral, perceberão o valor anual Per Capta correspondente ao dobro do valor repassado aos demais alunos devidamente matriculados nas escolas contempladas por esta Lei.

§ 4º. O valor anual per capta aluno será fixado em Decreto pelo Poder Executivo, observando anualmente a correção dos valores de acordo com os índices inflacionários do período.

Art. 5º. O cálculo para definir o valor dos recursos repassados as Unidades Executoras a que se refere esta Lei, será efetuado com base no Censo Escolar das escolas, sendo realizada a cada semestre letivo a revisão do número de alunos existentes na escola obedecendo a seguinte metodologia: o número total de alunos X valor anual *per capita* aluno igual repasse da Unidade Escolar.

§ 1º. Compete a Direção da escola, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, acompanhar e controlar a frequência durante o semestre letivo a fim de proceder ao ajuste do número de alunos.

§ 2º. A Direção de cada Unidade Escolar deverá encaminhar semestralmente o número de alunos frequentes, à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. As Unidades Executoras deverão elaborar planilha comparativa de preços em no mínimo 03 (três) estabelecimentos comerciais para cada item a ser adquirido.

§ 4º. As Unidades Executoras deverão apresentar até o final do mês de janeiro de cada ano o Plano de Trabalho Anual – PTA, contendo as ações a serem desenvolvidas e os respectivos cronogramas de execução financeira.

§ 5º. A destinação dos recursos repassados às Unidades Executoras observarão o mínimo de 30 % para desenvolvimento de Projetos e aquisição de Material Pedagógico.

Art. 6º. As Unidades Executoras que não estiverem regularizadas junto a Receita Federal e de acordo com as exigências desta Lei ficarão impedidas de receber os respectivos recursos.

Art. 7º. A efetivação do repasse de cada parcela dos recursos previstos nesta lei, ficará condicionado à prestação de contas do repasse anterior e aprovação da mesma pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte.

Art. 8º. Os recursos transferidos serão creditados, mantidos e gerados em conta bancária específica aberta pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar (CDCE) de cada Unidade Escolar, na agência do Banco do Brasil neste Município, devendo os saques ser realizados, mediante cheque nominativo ao credor somente para pagamento de despesas relacionadas com o objeto da transferência ou para aplicação no mercado financeiro.

§ 1º. Os saldos financeiros dos recursos transferidos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser aplicados no mercado financeiro, se a previsão de seu uso não for imediata.

§ 2º. As receitas obtidas em função de aplicação financeira serão obrigatoriamente, computadas a crédito do objeto da transferência e destinadas, exclusivamente, a uma finalidade, devendo constar dos documentos e demonstrativos que integram a prestação de contas.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Julho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

ELISANDRO DE SOUZA NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:D85DC297

PREFEITURA MUNICIPAL **DECRETO Nº. 036/2013**

Dispõe sobre a fixação do valor anual per capta aluno, a ser repassado às unidades da rede municipal de ensino de acordo com a Lei Municipal nº. 968/2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Nova Canaã do Norte/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 3º § 4º da Lei nº 968, de 02 de Julho de 2013,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica estabelecido o valor anual per capta aluno, para o ano de 2013, a serem repassados semestralmente às Unidades Executoras das Escolas da Rede Municipal de Ensino que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art.2º - O valor anual Per capta aluno será definido de acordo com a seguinte tabela:

TABELA DO VALOR ANUAL PER CAPTA ALUNO			
ENSINO FUNDAMENTAL	PRÉ ESCOLA		CRECHE
	PERÍODO PARCIAL	PERÍODO INTEGRAL	
22,96	22,96	45,93	45,93

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, em 02 de Julho de 2013

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7D9975E6

SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 056/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DOLORES APARECIDA MOLINA – ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 31.750,59 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 047
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 062
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 071
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.
Projeto/Atividade: 2003 – Atividades a Cargo da Controladoria Interna.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 083
Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 119
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 139

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2045 – Ações do PETI e Profissionalização do Adolescente.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 165

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades e Cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 546

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade: 001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0ACAD89E

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 057/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 61.731,66 (sessenta e um mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 047

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 062

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 083

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 119

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 139

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2045 – Ações do PETI e Profissionalização do Adolescente.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 165

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades e Cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438
 Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
 Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
 Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
 Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 546
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
 Unidade: 001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
 Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
 Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CDB52BC8

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 058/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
 Contratado: PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP
 Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 62.155,06 (sessenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e seis centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 047
 Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.
 Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.
 Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 062
 Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.
 Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.
 Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 071
 Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.
 Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.
 Projeto/Atividade: 2003 – Atividades a Cargo da Controladoria Interna.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 083
 Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
 Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 119
 Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.
 Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.
 Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 156
 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 139
 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 Projeto/Atividade: 2045 – Ações do PETI e Profissionalização do Adolescente.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 165
 Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.
 Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189
 Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.
 Unidade: 001 – Gabinete do Secretário e Departamento de Educação.
 Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 336
 Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
 Projeto/Atividade: 2030 – Atividades e Cargo do Fundo Municipal de Saúde.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438
 Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
 Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
 Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
 Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
 Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 546
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
 Unidade: 001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
 Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
 Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:16C93645

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 059/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção das atividades das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 88.779,97 (oitenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 004/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 004/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 047

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção e Encargos da Junta de Serviço Militar.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 062

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 071

Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito.

Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade: 2003 – Atividades a Cargo da Controladoria Interna.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 083

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção das Atividades Secretaria de Administração;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 119

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 156

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 139

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2045 – Ações do PETI e Profissionalização do Adolescente.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 165

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Projeto/Atividade: 2044 – Manutenção dos Programas Assistenciais.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 189

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.
Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades e Cargo do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 438

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Projeto/Atividade: 2047 – Manutenção do Departamento de Obras e Transporte.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 528

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Unidade: 001 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2039 – Manutenção do Departamento de Agricultura.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Código: 546

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Unidade: 001 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:BED91C36

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 060/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANGELA CRISTINA PEREIRA MORAES

Objeto: Prestação dos serviços de intervenção psicopedagógica na Escola Municipal Edson Ferreira de Carvalho, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 192

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.

Projeto/Atividade: 2018 – Manutenção da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência: 31 de Agosto de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B0AD26C8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 061/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:E0276531

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 062/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:DCC0DB7C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 063/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços

nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:66FBB0A7

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 064/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 6.568,07 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e sete centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:5F0E2F58

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 065/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor de R\$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 011/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
 Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
 Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
 Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:A41B9CE5

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 066/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DENTAL CHAMPAGNAT LTDA-ME

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 3.223,86 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 355

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2033 – Bloco I – Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:582FB5FC

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 067/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DX - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 355

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2033 – Bloco I – Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:ABCF2B26

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 068/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 314,08 (trezentos e quatorze reais e oito centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 355

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2033 – Bloco I – Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:ABE731C1

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 069/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: L.M. LADEIRA & CIA LTDA – ME

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 9.485,70 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 355

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2033 – Bloco I – Atenção Básica.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4B65F99C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 070/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA EPP

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 476,79 (quatrocentos e setenta e seis e setenta e nove centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 014/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 355
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2033 – Bloco I – Atenção Básica.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:9C7A7292

SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 071/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: EDVALDO GARCIA - ME

Objeto: Prestação dos serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas, no valor R\$ 27.972,00 (Vinte e Sete Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código Reduzido: 202
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação. - (R\$ 27.972,00)
Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação.
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção da Quota do Salário Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:18207839

SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 072/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME

Objeto: Prestação dos serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas, no valor R\$ 342.846,00 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código Reduzido: 202
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação. - (R\$ 116.424,00 – Ref. Linhas 17, 18 e 21)
Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0023 – Gerenciamento Global da Educação.
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção da Quota do Salário Educação.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 221
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação. - (R\$ 102.702,60 – Ref. Linhas 07, 10, 13 e 19)
Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0028 – Transporte Escolar.
Projeto/Atividade: 2019 – Manutenção do Transporte Escolar.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 223
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação. - (R\$ 123.719,40 – Ref. Linhas 06, 09 e 12)
Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0028 – Transporte Escolar.
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção do PNATE.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A12DA18B

SETOR DE LICITAÇÃO **EXTRATO DO CONTRATO 073/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ANTONIO PARIZZI - ME

Objeto: Prestação dos serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas, no valor R\$ 41.202,00 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Dois Reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 001/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 001/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código Reduzido: 223
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação. - (R\$ 41.202,00)
Unidade: 001 – Gabinete do Secretario e Departamento de Educação.
Função: 12 – Educação.
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.
Programa: 0028 – Transporte Escolar.
Projeto/Atividade: 2022 – Manutenção do PNATE.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:23C1AF76**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: SÔNIA POMPERMAYER – ME

Objeto: Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 35.213,52 (trinta e cinco mil duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 009/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 336

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 17 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:A283059B**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 075/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME

Objeto: Aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT, no valor R\$ 4.928,00 (quatro mil novecentos e vinte e oito reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 005/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 006/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 340

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 – Atividade a Cargo Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 20 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:844FA19C**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 4.440,39 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e nove centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 3.900,39)

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 540,00)

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:92AA46A4**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 077/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 53.965,60 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 38.824,00)

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 15.141,60)

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4AD1B952**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 078/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 6.180,50 (seis mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 3.635,50)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 2.545,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:80FA71ED**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 079/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 5.670,48 (cinco mil seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 5.670,48)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:FDfE14E4**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 080/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 16.831,25 (dezesesseis mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 10.904,25)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 5.927,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:3C08BCFD**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 081/2013**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 3.945,00 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 10.904,25)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 3.945,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:621B4130

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 082/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 4.385,80)
Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 3.434,20)
Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A2D5A8CC

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 083/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 8.124,50 (oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 2.410,00)
Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 5.714,50)
Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:68722364

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 084/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 24.460,02 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e dois centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 8.953,60)
Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 15.506,42)
Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.
Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:12817FD2

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 085/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 6.852,71 (seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 4.243,36)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 2.609,35)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:6EDB1A7C

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 086/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, no valor R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 915,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:BE855BE1

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 087/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, no valor R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 410,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B3E68595

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 088/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, no valor R\$ 28.963,26 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 10.651,94)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 18.311,32)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F8FAC46A

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 089/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, no valor R\$ 10.116,00 (dez mil cento e dezesseis reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 4.685,70)
 Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 5.430,30)
 Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:146A80CD

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 090/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 2.217,90 (dois mil duzentos e dezessete reais e noventa centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 2.217,90)
 Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:244B3BC5

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 091/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 16.956,73 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 2.745,70)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 14.211,03)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:8C996793

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 092/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
 Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 6.914,70 (seis mil novecentos e quatorze reais e setenta centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 5.086,70)
 Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.
 Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 1.828,00)
 Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde
 Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.
 Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:31CE19DD

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 093/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte , no valor R\$ 9.508,57 (nove mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de

Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 4.856,97)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 4.651,60)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F23A7286

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 094/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: LABORATÓRIO SANOBIO LTDA

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte, no valor R\$ 9.349,00 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 377

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 9.314,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2034 – Bloco II – Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código: 381

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 35,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Bloco IV – Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:24CC1988

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 095/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

Objeto: Aquisição de produtos químicos, reagentes e equipamentos a serem utilizados na manutenção da água dos Distritos Colorado do Norte, Ouro Branco e Santana localizados no município de Nova Canaã do Norte – MT, no valor R\$ 1.286,90 (Hum Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos). O presente contrato é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 401

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde - (R\$ 1.286,90)

Unidade: 002– Departamento de Água e Esgoto.

Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção e Encargos do DAE.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 25 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:B275D9A8

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 096/2013

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

LOCADOR: JOSÉ CARLOS MACHADO GONÇALVES

Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde do município de Nova Canaã do Norte/MT, no valor de R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais). O presente instrumento foi elaborado com amparo e autorização da Lei Municipal nº 964 de 17 de Junho de 2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 339

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde – (R\$ 7.600,00)

Unidade: 001– Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 2030 – Atividades a Cargo Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 27 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:1F163FF0

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 097/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO - ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para serem distribuídos gratuitamente nas campanhas através de sorteios de prêmios como meio de incentivar e melhorar a arrecadação de receitas municipais de Nova Canaã do Norte/MT, no valor R\$ 5.698,35 (Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos). O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 120

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 27 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:05911835

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 098/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: C. P. FERNANDES NETBOX INFORMÁTICA – ME

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para serem distribuídos gratuitamente nas campanhas através de sorteios de prêmios como meio de incentivar e melhorar a arrecadação de receitas municipais de Nova Canaã do Norte/MT, no valor R\$ 1.482,00 (Hum Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais). O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 120

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 27 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:82E45AE9

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 099/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para serem distribuídos gratuitamente nas campanhas através de sorteios de prêmios como meio de incentivar e melhorar a arrecadação de receitas municipais de Nova Canaã do Norte/MT, no valor R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais). O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 022/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 120

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Finanças.

Projeto/Atividade: 2008 – Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças

Elemento de Despesa: 3390.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 27 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:603FABC9

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 100/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

Contratado: CONSTRUTORA LINERAR LTDA – ME

Objeto: Execução da Mão de Obra de Construção de 02 (Duas) Pontes de Madeira no Município de Nova Canaã do Norte/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 003/2013, no valor R\$ 53.305,10 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Cinco Reais e Dez Centavos). O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 003/2013.

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Código: 451

Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Unidade: 001 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes.

Projeto/Atividade: 1034 – Construção, Recuperação e Reforma de Pontes e Bueiros.

Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 – Obras e Instalações

Vigência: 31 de Dezembro de 2013.

Data Da Assinatura: 28 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:733C5B92

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT

FORNECEDOR: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo de Validade da Ata de Registro de Preços nº 010/2012, que tem como o objeto o seguinte: Registro de Preços para Futura e Eventual “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, TRIBUTOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÃO, PROTOCOLO/PROCESSOS, CONTROLE INTERNO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, UNIFICAÇÃO DE CADASTROS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E ISSQN, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”. Fica acrescentada a Cláusula Segunda - Da validade do Registro de Preço, o prazo de 178 (cento e setenta e oito) dias, terminando o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço em 31 de Agosto de 2013.

Data da Assinatura: 04 de Março de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:84F8D883**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 034/SLC/2013**

Nomear, o servidor, ALLISON VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula nº 1733 (Titular), e suplente o servidor, BRUNO BUDKE LAGE, Matrícula nº 1734, Fiscais dos Contratos nº 056 à 059 de 2013 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 056/2013:

R\$ 36.875,43 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CONTRATADO: DOLORES APARECIDA MOLINA – ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 057/2013:

R\$ 61.731,66 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADO: MILLENIUM PAPELARIA E MAT. DE INFORMÁTICA LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 058/2013:

R\$ 62.155,06 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADO: PAPELARIA PANTANAL LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 059/2013:

R\$ 88.779,97 (OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CONTRATADO: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:36672ADD**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 035/SLC/2013**

Nomear, a servidora, JOANA LAZARA GARCIA MARTINS MACHADO, Matrícula nº 057 (Titular), e suplente a servidora, MARIA APARECIDA BEVILAQUA Matrícula nº 082, Fiscais do Contrato nº 060 de 2013 para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO PSICOPEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL EDSON FERREIRA DE CARVALHO, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 060/2013:

R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

CONTRATADO: ANGELA CRISTINA PEREIRA MORAES

VIGÊNCIA: 31 DE AGOSTO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7A8D2B40**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 036/SLC/2013**

Nomear, a servidora, FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA Matrícula nº 1455 (Titular), e suplente a servidora, FABIANA GARCIA, Matrícula nº 1535, Fiscais dos Contratos nº 061 à 065 de 2013 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 061/2013:

R\$ 3.155,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

CONTRATADO: CONCEITUAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 062/2013:

R\$ 1.060,50 (UM MIL E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 063/2013:

R\$ 202,99 (UM MIL E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 064/2013:

R\$ 12.981,50 (DOZE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 065/2013:

R\$ 9.397,61 (NOVE MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:C2918965**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 037/SLC/2013**

Nomear, a servidora, FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA Matrícula nº 1455 (Titular), e suplente a servidora, FABIANA GARCIA, Matrícula nº 1535, Fiscais dos Contratos nº 066 à 070 de 2013 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 066/2013:

R\$ 5.726,19 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

CONTRATADO: DENTAL CHAMPAGNAT LTDA-ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 067/2013:

R\$ 540,00 (QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

CONTRATADO: DX - INDÚSTRIA, COMÉCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 068/2013:

R\$ 490,52 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 069/2013:

R\$ 15.296,52 (QUINZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADO: L.M. LADEIRA & CIA LTDA – ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 070/2013:

R\$ 680,99 (SEISCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

CONTRATADO: PRHODENT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:182D7738

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 038/SLC/2013**

Nomear, o servidor EVALDO JOSÉ DE SOUZA Matrícula nº 1678 (Titular), e suplente a servidora, ELIANI DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais do Contrato nº 071 à 073 de 2013 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, NO ANO LETIVO DE 2013., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 071/2013:

R\$ 27.972,00 (VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

CONTRATADO: EDVALDO GARCIA - ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 072/2013:

R\$ 342.846,00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

CONTRATADO: P. C. SEMELER TRANSPORTES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 073/2013:

R\$ 41.202,00 (QUARENTA E UM MIL DUZENTOS E DOIS REAIS).

CONTRATADO: ANTONIO PARIZZI-ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 03 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:F03BABA6

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 039/SLC/2013**

Nomear, o servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492 (Titular), e suplente o Servidor THALES ANDRÉ LAGE DA SILVA, Matrícula nº 2042, Fiscais do Contrato nº 074 de 2013 para a AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 074/2013:

R\$ 35.213,52 (TRINTA E CINCO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CONTRATADO: SÔNIA POMPERMAYER – ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 17 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:222B7C0F

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 040/SLC/2013**

Nomear, a Servidora ANDRÉIA SOARES DA SILVA Matrícula nº 1397 (Titular), e suplente a Servidora FABIANA GARCIA, Matrícula nº 1535, Fiscais do Contrato nº 075 de 2013 para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 075/2013:

R\$ 4.928,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)

CONTRATADO: CARLOS ALBERTO BENDER JUNIOR – ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 20 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0D673950

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 041/SLC/2013**

Nomear, a Servidora KEITH SUÉLLEN ALVES MARTINS Matrícula nº 1754 (Titular), e suplente o Servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais dos Contratos nº 076 à 094 de 2013 para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 076/2013:
R\$ 4.440,39 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
CONTRATADO: ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 077/2013:
R\$ 53.965,60 (CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 078/2013:
R\$ 6.180,50 (SEIS MIL CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 079/2013:
R\$ 5.670,48 (CINCO MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATADO: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 080/2013:
R\$ 16.831,25 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
CONTRATADO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 081/2013:
R\$ 3.945,00 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
CONTRATADO: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 082/2013:
R\$ 7.820,00 (SETE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 083/2013:
R\$ 8.124,50 (OITO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 084/2013:
R\$ 24.460,02 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E DOIS CENTAVOS).
CONTRATADO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 085/2013:
R\$ 6.852,71 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADO: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 086/2013:
R\$ 915,00 (NOVECIENTOS E QUINZE REAIS).
CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 087/2013:
R\$ 410,00 (QUATROCENTOS E DEZ REAIS)
CONTRATADO: FÓRMULAS MAGISTRAIS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 088/2013:
R\$ 28.963,26 (VINTE E OITO MIL NOVECIENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
CONTRATADO: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 089/2013:
R\$ 10.116,00 (DEZ MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS).
CONTRATADO: KLIMA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 090/2013:
R\$ 2.217,90 (DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 091/2013:
R\$ 16.956,73 (DEZESSEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
CONTRATADO: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 092/2013:
R\$ 6.914,70 (SEIS MIL NOVECIENTOS E QUATORZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
CONTRATADO: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 093/2013:
R\$ 9.508,57 (NOVE MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
CONTRATADO: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 094/2013:
R\$ 9.349,00 (NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).
CONTRATADO: LABORATÓRIO SANOBIO LTDA
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 24 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:690D7778

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 042/SLC/2013

Nomear, a servidora, FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA Matrícula nº 1455 (Titular), e suplente o servidor IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais do Contrato nº 095 de 2013 para a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ÁGUA DOS DISTRITOS COLORADO DO NORTE, OURO BRANCO E SANTANA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 095/2013:

R\$ 1.286,90 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 25 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:30A36425

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 043/SLC/2013**

Nomear, a servidora, FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA Matrícula nº 1455 (Titular), e suplente a Servidora ANDRÉIA SOARES DA SILVA Matrícula nº 1397, Fiscais do Contrato nº 096 de 2013 para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 096/2013:

R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATADO: JOSÉ CARLOS MACHADO GONÇALVES

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 27 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:19B1270E

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 044/SLC/2013**

Nomear, o Servidor JOAO VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 062 (Titular), e suplente a Servidora ANALUCIA RAMOS DOS SANTOS, Matrícula nº 1748, Fiscais dos Contratos nº 097 à 098 de 2013 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS GRATUITAMENTE NAS CAMPANHAS ATRAVÉS DE SORTEIOS DE PRÊMIOS COMO MEIO DE INCENTIVAR E MELHORAR A ARRECADAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 097/2013:

R\$ 5.698,35 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: OSVALDO DE SOUZA – COMÉRCIO - ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 098/2013:

R\$ 5.698,35 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: C. P. FERNANDES NETBOX INFORMÁTICA – ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 099/2013:

R\$ 12.600,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS)

CONTRATADO: MÔNACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 27 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:4CEB3D24

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 045/SLC/2013**

Nomear, o Servidor OSMAR RIVALCIR DOS SANTOS, Matrícula nº 112 (Titular), e suplente e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 100 de 2013 para EXECUÇÃO DA MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 100/2013:

R\$ 53.305,10 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

CONTRATADO: CONSTRUTORA LINERAR LTDA – ME

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Junho de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:178B9016

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO JULHO**

CONTRATO Nº. 019/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 05/06/13 A 31/12/13

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2013

CONTRATADO: **A. KLAFFKE & LTDA - ME**

OBJETO: PRESTAÇÃO IMEDIATA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CPUS, MONITORES, NOBREAKS, ROTEADORES, IMPRESSORAS, TVS, NOTEBOOKS, PABX, LINHAS, TV LOCAL E SUPORTE TI”.

VALOR: R\$ 18.900,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: **04.122.3004.2008**

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: **10.122.3004.2023**

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: **12.122.3004.2030**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:3FFFB1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JULHO

CONTRATO Nº. 020/13/SMA/PMNG.
PRAZO: 01/07/13 A 29/08/13
CONTRATADO: E.A. SIQUEIRA - ME
OBJETO: O PRESENTE CERTAME TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) MURO NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA IZABEL, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA (ANEXO 01).
VALOR: R\$ 10.010,57 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:E680D538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO JULHO

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2012.
Contratado: E.A. SIQUEIRA - ME
Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendidos entre os dias 06 de julho de 2013 a 01 de janeiro de 2014.
Data: 02/07/2013.

Publicado por:
Idianes Teresinha Machado
Código Identificador:C8CB8663

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 040/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 40/2013
À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 40/2013.
ABERTURA: 15 de julho de 2013 às 8:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 08:20 às 08:30 horas;
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO DOS APARELHOS DA SAÚDE BUCAL E FISIOTERAPIA, EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 02 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E389CE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 041/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 41/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 41/2013.
ABERTURA: 15 de julho de 2013 às 13:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 13:20 às 13:30 horas;
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EXCLUSIVAMENTE DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 02 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:C650FD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 042/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 42/2013

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 42/2013.
ABERTURA: 16 de julho de 2013 às 08:30 horas;
CREDENCIAMENTO: das 08:15 às 08:30 horas;
Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços na Instalação e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, instalados nas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.
Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 02 de julho de 2013.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:20AC1704

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 655/2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WENER KLESLEY DOS SANTOS, Prefeito do Município de Nova Marilândia – MT, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a constituição federal, a lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal criar a Ouvidoria da Câmara Municipal, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de

qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Câmara Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal:

I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta e daquelas entidades referidas no artigo 1º desta lei;

II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;

III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;

IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ - 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ - 2º. A Ouvidoria manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 24 DIAS DE JUNHO DE 2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito de Nova Marilândia - MT

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:659248BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº.001/2013 – CMDCA – NM

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT:

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, BAIXA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica Instaurada a Comissão de Acompanhamento para a Eleição de Conselheiros Tutelares do Município de Nova Marilândia-MT, tendo como membros:

Representante da Sociedade Civil:

* Karine de Souza Ferreira;

* Osmarina Ferreira Dalfior;

* Rogério Aparecido Raimundo;

Representante Governamental:

* Ademir Antunes de Moraes Filho;

* Luci Oliveira Pinheiro;

* William Carlos Gomes de Oliveira;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 01 DE JULHO DE 2013.

ROGÉRIO APARECIDO RAIMUNDO

Presidente do Cons. Mun. de Direitos da Criança e Adolescente

Publicado por:

Devanira da Silva Leite

Código Identificador:DAE6905B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 127 /2013.

Data: 01 de Julho de 2013.

Súmula: Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo Simplificado 002/2013 do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 002/2013, publicado no Jornal Oficial dos Municípios e no mural da Prefeitura e suas respectivas Secretarias em data de 06/06/2013, e ainda,

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu em data de 28/06/2013 no Jornal Oficial dos Municípios.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, cuja publicação se deu na sede desta municipalidade em data de 28/06/2013 nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado e publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, 01 de Julho de 2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:A91ADC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 203/2013

DATA: 01 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 27 de Maio de 2013.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, JUCILENE DOS SANTOS LIMA, cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01 de Julho de 2013, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzira seus efeitos a partir 01 de Julho de 2013, revogadas às disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT., 01 de Julho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:2A393383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 204/2013

Data: 01 de julho de 2013

SÚMULA: Declara vago o cargo de Professora ocupado pela senhora Santuza Cândida Viana, por motivo de aposentadoria.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 19/2013, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde-MT que concedeu os benefícios da Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição à Senhora Santuza Cândida Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago nos termos do art. 70, inciso IV da Lei Municipal nº 289/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso), a partir de 01 de Julho de 2013, o cargo de Professora do quadro de cargos de provimento efetivo da Lei Municipal 335/2007, ocupado pela servidora SANTUZA CANDIDA VIANA, matrícula nº 173, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 01 de julho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:413C2C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 205/2013

DATA: 01 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento do servidor público protocolado em 01 de Abril de 2013.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva, Marli da Silva Ribeiro Ucello, cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 01 de Julho de 2013, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria produzira seus efeitos a partir 01 de Julho de 2013, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT., 01 de Julho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:FFD50A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº128/2013

Data: 01 de Julho de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. LUCINEI GUILHERME NEVES, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. LUCINEI GUILHERME NEVES, para o cargo de Chefe de Divisão da Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Julho de 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:A2300E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº129/2013

Data: 01 de Julho de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADA A SRA. SARA CAROLINE SEIBERT MARCELINO, DO CARGO DE ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE LOTADA NO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerada a Sra. Sara Caroline Seibert Marcelino, do cargo de Assessora Especial do Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Julho 2013.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:95C27F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº130/2013

Data: 01 de Julho de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADA A SRA. SARA CAROLINE SEIBERT MARCELINO, PARA O CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeada a Sra. Sara Caroline Seibert Marcelino, para o cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de Julho 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:C7C92007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº131/2013

Data: 01 de Julho de 2013.

SÚMULA: FICA EXONERADO O SR. ANTONIO COELHO DE PAULA, DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica exonerado o Sr. ANTONIO COELHO DE PAULA, do cargo de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de julho de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:52B731D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº132/2013

Data: 01 de julho de 2013.

SÚMULA: FICA NOMEADO O SR. LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica nomeado o Sr. LIZANDRO LEHRBACH DLUGOKENSKI, para o cargo de Diretor do Departamento de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, do Município de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 01 de julho 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:93FE48C1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DAS RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS, E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DAS RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS, E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIO DAS PROVAS ESCRITAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013			
PREFEITURA DE NOVA MUTUM/MT			
NOVA MUTUM/MT			
ANEXO I - RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFERIDAS			
Cargo: 001 - 1-Agente Administrativo II-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01433	ABIGAIL PARREIRA MARQUES NERY	23092149 SSP/MT	04/11/1990
01792	ADAILTON BISPO DE SANTANA	20155956 SSP/MT	30/06/1991
01231	ADENILDES REGINA DO PRADO TOLEDO MENDES	13466666 SSP/MT	22/12/1980
00689	ADENILSON GABRIEL	277061428 SSP/SP	08/06/1977
01416	ADMILSON ASCARI	15564991 SSP/MT	01/06/1985
00095	ADRIANA GILIOLI	16988574 SSP/MT	20/12/1994
01105	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	16412524 SSP/MT	13/06/1982
00683	ADRIANO ASCARI	15301133 SSP/MT	17/04/1987
01840	ADRIELY ALMEIDA DE PAULA	24866415 SSP/MT	02/11/1993
00224	AGOSTINHO MILLER	34174431 SSP/PR	30/09/1962
01023	ALAIANA ALVES MORENO DE ALMEIDA	22471820 SSP/MT	08/02/1991
01986	ALAN CARLOS DE SOUZA DUQUES	16932960 SSP/MT	11/11/1992
00047	ALANA GEISY DA SILVA LEAL	23890983 SEJSP/MT	11/07/1993
01367	ALDRIELI LIMA SANTANA	19547102 SSP/MT	17/01/1990
01207	ALESSANDRA SANTANA MATOS	20737734 SSP/MT	01/03/1989
01549	ALEX FERREIRA DOS SANTOS	17702720 SSP/MT	10/09/1984
00827	ALEX SANDER DE SOUZA DUQUES	17042550 SSP/MT	19/07/1988
01720	ALEXSSANDRA LUIZA DA COSTA	21183686 SSP/MT	22/12/1990
01965	ALICE LUNKES	53941737 SSP/PR	12/02/1974
00306	ALINE CRISTINA MORAES SILVA	19736940 SSP/MT	03/07/1989
01106	ALINE DAIANE BOTELHO DE SOUZA	19818041 SSP/MT	07/11/1988
00261	ALINE FERNANDA DIAS MELDOLA	10243429 SSP/MT	28/03/1988
01794	ANA CAROLINA PEREIRA MENEZES GONCALES	1620465 SSP/MS	27/02/1988
02044	ANA CLAUDIA LEITE DOS SANTOS	19471653 SSP/MT	10/04/1989
01582	ANA LUCIA VIEIRA	40883010 SSP/PR	29/07/1966
01126	ANA PAULA FARIA MARQUES	21100896 SSP/MT	26/10/1993
00812	ANDREIA SOARES DELFINO	17252229 SSP/MT	27/01/1989
00295	ANGELA RAQUEL FACCIO	18442757 SSP/MT	04/03/1988
01661	ANNA ALINE SILVA	13914537 SSP/MT	12/06/1981
01548	APOLYANA	16756657 SSP/MT	26/04/1985
00621	ARLETE PEREIRA	52238919 SSP/PR	01/06/1970
01399	BEATRIZ SIRLEI BRAGATTI	681082 SSP/MT	13/05/1975
00662	BIBIANA NARA SCHWERZ	1070342744 SSP/RS	04/08/1978
00307	CARINA RADIESKE	1073477018 SJ/RS	23/07/1979
00739	CARLA APARECIDA DOS SANTOS	13550004 SSP/MT	07/04/1978
01502	CARLOS ADOLFO KELLER	21408440 SSP/MT	14/02/1991
01536	CAROLINA INGRID CAZARIM FELTRIN	16725638 SSP/MT	12/11/1985
00641	CAROLINE SILVA LACERDA	18188575 SSP/MT	08/11/1991
00189	CASSIA DE MOURA	5099914813 SJS/RS	05/05/1989
00709	CASSIO HENRIQUI SANTOS ARAUJO	0302125620051 SSP/MA	28/11/1988
01440	CESAR ANILSON ROCHA COSTA	0272143520049 SSP/MA	29/07/1986
00035	CIDAMAR DE OLIVEIRA RIBAS	17262992 SSP/MT	11/08/1988
01615	CLAUDEMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	20434227 SSP/MT	22/02/1990
01980	CLAUDEMIRA DA SILVA SOUZA	000907224 SSP/MS	11/07/1969
02030	CLEIDIANE CASSIA MARIN	23835087 SEJUSP/MT	23/05/1994
00537	CLEONICE DE SOUZA	11181060 SJ/MT	13/09/1979
00547	CRIS MEURI DA SILVA	18334334 SSP/MT	20/08/1985
01534	CRISTIANE EUZEBIO DA SILVA SIQUEIRA	11682558 SSP/MT	30/04/1980
01647	CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA	14858339 SSP/MT	02/06/1983
00478	CRISTINA DE SOUZA SEICOFSKI	20313527 SSP/MT	01/12/1989
00115	DAIANE CRISTINA MARCOLAN	3100186372 SSP/RS	10/03/1986
01766	DAIANE DA SILVA FERNANDES	18730361 SSP/MT	23/05/1990
01491	DAIANE DE JESUS	26615975 SSP/MT	18/12/1988
00272	DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA	10186174 SSP/MT	14/04/1981
01929	DANIELA CHAVES SEVERIANO	1096711401 SSP/RS	11/09/1983
00112	DANIELA MARIA CONCEICAO	22081259 SSP/MT	15/06/1992
00510	DANIELE ALINE TEIXEIRA DA SILVA	20633700 SSP/MT	15/04/1990
00490	DANIELLE CRISTINA GIORDANI GENTILE	85037676 SSP/PR	23/11/1984
00394	DANIELLI CRISTINA ADVERSI DA SILVA	15642143 SSP/MT	10/07/1986
01764	DANIELY DUDA NEVES	24708461 SSP/MT	13/10/1993
01798	DANUBIA ARAUJO SANTIAGO	17599628 SSP/MT	05/12/1985

00475	DARIO DOUGLAS DA SILVA	16681428 SSP/MT	02/06/1986
00592	DARLAN DE AMORIM	14088720 SSP/MT	24/10/1981
02108	DAY ANE DENKEWSKI	81502382 SSP/PR	08/09/1983
01137	DAYANE NUNES MAGALHAES	17426448 SJSP/MT	31/10/1987
00668	DEBORA RUBINI	2730378 SSP/MT	22/11/1977
01754	DIOGO DE ARRUDA BARBOSA	21751706 SSP/MT	22/03/1986
01021	DOUGLAS ANIZIO PINHEIRO	5835866 SSP/GO	25/03/1987
00031	DOUGLAS CECCHIN	17540518 SSP/MT	22/08/1988
01386	EDELA CRISTIANA MAUSOLF	21573409 SSP/MT	30/01/1990
01057	EDEMILSON PEREIRA DE SOUZA	679949 SSP/MT	21/09/1971
01625	EDILAINE DE OLIVEIRA	18094120 SSP/MT	18/02/1987
01656	EDIVANE DA SILVA HIRT	106462087 EST/RS	03/07/1975
01915	EDUARDO LUIZ DA SILVA PEREIRA	19233787 SSP/MT	08/07/1994
01085	EDUARDO OBERLAN MAINARDI	12232467 SJ/RS	25/09/1981
01524	ELAINE FERREIRA ELESBAO	000777345 SSP/MS	10/04/1978
00941	ELAINE MARIA BRANDELERO	27391032 SSP/MT	27/02/1970
01118	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	15808874 SSP/MT	01/07/1986
00234	ELDA DE ARAUJO LIMA	23374187 SSP/MT	22/06/1992
00163	ELI MARIA PEREIRA	06349870 SSP/MT	21/07/1971
01320	ELIESIO SOUSA RODRIGUES	4783290 DGPC/GO	19/03/1985
01668	ELISANDREIA MIRANDA FRANCISCO MAGALHAES	14043491 SSP/MT	10/08/1980
01588	ELISIANE MANFRIN	8070235471 SJS/RS	14/09/1984
01803	ELIZAINE SOARES DA COSTA SILVA RODRIGUES	16915771 SSP/MT	13/02/1987
01594	ELIZANGELA DA ROCHA GUIZZO	99627441 SSP/PR	10/05/1993
02041	ELIZETE DOMINGAS DE SOUZA BORSATTI	14875985 SSP/MT	12/08/1979
00676	ELOISE TAYNARA DA SILVA	21119676 SSP/MT	15/10/1992
01259	EMANOELI AMANDA SILVA PEROBELI	23650796 SSP/MT	18/02/1994
00010	EMINY BRUNA DA SILVA SANTOS	21539693 SSP/MT	10/02/1994
00868	EREDSON RODRIGUES DA SILVA	13861875 SSP/MT	01/02/1982
01957	ERICA APARECIDA DA SILVA	15011097 SSP/MT	26/10/1984
00425	ERICA BRANDAO SILVERIO DA SILVA	10173064 SSJ/MT	06/10/1978
01322	EVA ADRIANA CORRÊA LOIOLA	20987960 SSP/MT	09/09/1993
00768	EVELAINE RUFINO	100847744 SSP/PR	06/05/1988
01896	EVERSON RODRIGO MOREIRA DE ALMEIDA	183832 SSP/MT	25/07/1995
01083	FABIANE BONINI	10822119 SSP/MT	31/07/1979
01596	FABIO FERREIRA TOCANTINS	16734564 SSP/MT	25/08/1990
01674	FERNANDA APARECIDA SILVA SULIANO	24984841 SSP/MT	13/02/1993
00795	FERNANDA EMANOELA SPEROTTO	20286210 SSP/MT	28/08/1989
01698	FRANCIELI BURATTI CORREA	20617267 SSP/MT	13/04/1984
01755	FRANCIELI PASQUALON	5041238 SSP/SC	10/08/1993
00053	GEISECLAIR ASTOFF DE SOUZA	14391589 SSP/MT	04/04/1984
01628	GEISIANE APARECIDA PEZZINI ROSA	16427483 SSP/MT	22/07/1984
01335	GEISIANE DOS SANTOS	18940447 SSP/MT	13/12/1993
01409	GEIZE APARECIDA DE MESSIAS	21790159 SSP/MT	05/02/1990
02060	GESSICA AGUILAR	20109822 SSP/MT	19/11/1990
00197	GILDEFAN PINTO LANDIM	17690250 SSP/MT	29/12/1986
01232	GILMAR PEDROSO NEPONOCENO	17169607 SSP/MT	25/01/1990
00571	GIRLEY MARIA DOS SANTOS	11781262 SJ/MT	29/06/1976
00366	GISANE DE JESUS SANTOS	1302083295 SSP/BA	20/08/1988
01612	GISLENE DE OLIVEIRA MACIEL	16015401 SSP/MT	10/05/1983
01165	HELISIANE CRISTINA RIBEIRO	26317931 SSP/MT	21/02/1980
02055	HENRIQUE BARIDOTI BADAN	19928173 SSP/MT	27/04/1991
01799	INDIRA JADE DUARTE LIMA	494844309 SSP/SP	24/03/1992
00801	IRAILDE DA SILVA SANTANA	4287660 SSP/PA	24/11/1986
01611	IRIVALDO LEITE DA SILVA	43032496 SSP/MT	18/12/1967
00092	ISABEL FERREIRA GUTIERREZ	16731719 SSP/MT	01/02/1984
02136	IVANETE ROCHA DA SILVA	34048630 SSP/MT	21/11/1960
00317	IVANIR DE OLIVEIRA SILVA MIRA	04010418 SSP/MT	10/11/1967
01380	IZA NORBERTO DA SILVA	14232367 SSP/MT	20/03/1981
00412	JACINTO FERREIRA DE MELO JUNIOR	31432131 SSP/MT	24/11/1987
01613	JACKELINE FERNANDES OBEM	50489352 SSP/MT	22/11/1989
00617	JAIR AUGUSTO BERWALD DE RAQUELLE	914430 SSP/TO	19/09/1990
00712	JENOINA ROSELIR DE ARRUDA	48270890197 SSP/MT	08/09/1971
01317	JESIEL P DE SOUZA	18322352 SSP/MT	25/02/1985
00538	JESSICA AMANDA DA CRUZ GURKA	21573980 SSP/MT	02/07/1993
02138	JÉSSICA BORSATTI	2015347-3 SSP/MT	14/07/1993
01572	JÉSSICA DAYANE BISPO MEIRA	23903783 SSP/MT	07/03/1991
00250	JÉSSICA MARIA CARDOSO LIMA	6815241 SSP/SC	10/07/1994
00822	JÉSSICA NEUHAUS DE PAULA	001800011 SEJSP/MS	24/12/1993
00389	JESSICA PICHLER	25616072 SSP/MT	06/05/1993
00690	JOÃO BATISTARIGOLIN	7048 SSP/MT	01/11/1994
01616	JOELMA APARECIDA DA SILVA	13574221 SSP/MT	10/01/1978
02101	JOELMA DAMIÃO SANTOS SEPPA	19295014 SSP/MT	04/08/1988
01191	JONATHAN JOSE DA SILVA	23984333 SSP/MT	28/03/1987
00140	JORDAN EMANOEL FERREIRA DA PAIXÃO	25165615 SEJUSP/MT	09/06/1995
01414	JOSE ADRIANO SOUZA DE ALMEIDA	17109957 SSP/MT	12/02/1987
01292	JOSE RENATO DE OLIVEIRA LANCELOTTI	23736178 SSP/MT	18/07/1994
00174	JOSE RODOLFO CAMPOS DE SOUZA	001220093 SSP/MS	12/04/1984
01217	JOSEFA MARIA DA SILVA PEROBELI	411295 SSP/MS	21/06/1960
00305	JOSIANE EGLER DE LIMA	15497771 SSP/MT	07/01/1977
00193	JOSIAS CHAVES DA MOTTA JUNIOR	885347 SEJUSP/MT	26/11/1987
02049	JOVANIA CICHELEIRO	10821333 SJ/MT	28/06/1980
00598	JUCILEIDE PEDROZO DE BARROS	16017447 SSP/MT	06/08/1987
01261	JUCIMARA CILLA MARTINS	17430399 SSP/MT	27/05/1986
00206	JULIAN MARTINHO DA SILVA	21576424 SSP/MT	28/04/1995
00725	JULIANE SARTORI	1927124 SSP/MT	01/06/1992
00297	JULIANO DOS SANTOS TOLEDO	23013222 SSP/MT	21/01/1995
00882	JUNIA DOS SANTOS SILVA	20982887 SSP/MT	26/06/1990
00899	KÁTIA DE CAMARGO	00001001895 SSP/RO	13/09/1985

00020	KATTIANA KRISGER GARDIN DIAS	10059423 SSP/MT	11/04/1979
02000	KEILA GONÇALVES DE ARAÚJO	19718187 SSP/MT	01/01/1986
00111	KELLEN JOSIANY SOUZA DA CRUZ	10714910 SSP/MT	11/03/1978
00315	KELLY BORBA	15835693 SSP/MT	02/10/1985
01288	KELVIN RODRIGUES DA SILVA LIMA	03844768438 DETRAN/MT	19/10/1987
01801	KETNY SCHAIANY BARBOZA MARTINIANO	19433590 SSP/MT	24/01/1989
01477	LAURA EVA FIGUEIREDO DE MORAES	20460252 SSP/MT	25/08/1993
02061	LAURIANI DA ROLD	9081867187 SSP/RS	27/04/1986
00332	LEDYERE FATIMA PEREIRA UTIDA	21726668 SSP/MT	14/04/1994
01310	LEIDIANE NONATO OJEDA	2182214 SSP/MT	16/02/1993
00369	LETICIA DE MATOS SAMPAIO	2099936731 SJS/RS	20/07/1989
01927	LETICIA MARIA SANTANA DA CRUZ	18807631 SSP/MT	22/05/1987
01607	LILIAN ROSA TAVARES DA SILVA	11493305 SSP/MT	07/08/1979
01971	LIZ MARIA ALMEIDA DE ANDRADE	25135414 SSP/MT	31/10/1990
01381	LOEZI ANI GOMES PEREIRA	17286760 SSP/MT	27/10/1988
01590	LORRAYNE PAMELLA PEREIRA SILVA	20026676 SSP/MT	24/02/1989
01967	LUANA MEDEIROS DE AZEVEDO	21358516 SSP/MT	17/07/1992
01161	LUCIA BALBINA DA SILVA	00626475210 DETRAN/DF	18/02/1977
01470	LUCIANA PEGORARO	19140096 SSP/MT	28/09/1989
00815	LUCIANO BENEDITO DA CRUZ	18161723 SSP/MT	19/10/1980
00924	LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO NETO	22770380 SSP/MT	15/07/1991
02077	LUCIELE DE OLIVEIRA SOARES	23675896 SSP/MT	07/10/1993
00278	LUCINÉIA MATOS DA SILVA	16040449 SSP/MT	24/01/1986
00738	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	19192215 SSP/MT	25/05/1992
01246	MADALENA PIRES DA SILVEIRA	14964759 SSP/MT	05/10/1973
01298	MAGALI CRISTINA LARA MARTINELLI	3049398765 SSP/RS	20/12/1978
00526	MAGALI RODRIGUES MELHA	16354745 SSP/MT	16/02/1987
01842	MAGNO FRANCISCO ANDRADE DE OLIVEIRA	10055142 SSP/MT	17/08/1987
00187	MAIANE JOSEQUELE RODRIGUES	23248955 SSP/MT	29/12/1993
00414	MANOEL CUSTÓDIO BISPO DA SILVA FILHO	20477406 SSP/MT	09/05/1990
01605	MARCEL DE MEDEIROS MOURÃO	15937992 SSP/MT	02/06/1993
00753	MARCELO CRISTIANO FERREIRA DE ASSIS	19794819 SSP/MT	09/06/1986
01684	MARCIA HELENA DE LIMA RODRIGUES	15515664 SSP/MT	20/09/1981
01922	MARCIO LUIZ CARNOSKI	12616214 SSP/MT	08/06/1982
01176	MARCOS VINÍCIUS BORGES LUDWIG	20322372 SSP/MT	01/10/1991
00267	MARIA APARECIDA DA SILVA	13308769 SSP/MT	09/10/1975
00497	MARIA CAROLINA MONTEIRO PARDAL DE FREITAS	376077487 SSP/MT	10/11/1972
01446	MARIA CLAUDINEIA DOS SANTOS SOARES	373997577 SSP/SP	29/06/1976
01458	MARIA DA SILVA CASSEMIRO	10803530 SSJ/MT	15/12/1974
02047	MARIA DAS DORES DANTAS DA SILVA	32514344 SSP/MT	12/07/1985
00610	MARIA DO CARMO DA CUNHA	36708956 SSP/PR	16/07/1961
01357	MARIA INÊS TELES	13106260 SSP/MT	19/11/1980
02142	MARILEIA FERNANDA TOLEDO	19449062 SSP/MT	22/03/1990
01885	MARISA ANA SEGATI	946984 SSP/MT	25/08/1976
01569	MARJORIE FERREIRA DA SILVA	81152489 SSP/PR	15/10/1983
00496	MARLOWA BACHINSKI ORLANDI GOTTERT	07038020 SSP/MT	19/05/1985
00214	MARLUCIA LEONINA RIBEIRO	500327 SSP/MT	19/03/1968
00185	MATHEUS FERREIRA DE ARRUDA	21490228 SSP/MT	29/04/1995
00952	MAURILENE AURELIANA DA LUZ	16736354 SSP/MT	08/05/1986
02014	MAXI MENDES NERES	14898730 SSP/MT	10/02/1981
00562	MAYARA BOTTIN	19439601 SSP/MT	16/06/1995
00374	MAYCON RODRIGO RAMOS DA SILVA	23155035 SSP/MT	17/11/1993
00930	MICAELA GOMES SILVERIO	18364543 SSP/MT	06/12/1988
00380	MICHELE ALDENIR DOS SANTOS ALMADA	18640800 SEJUSP/MT	20/11/1986
00398	MICHELE BARBOSA ANDRADE DA SILVA	26993406 SSP/MT	01/01/1990
01304	MICHELE CRISTIANY DE ROMA	16883946 SSP/MT	28/03/1984
01289	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16048776 SSP/MT	16/10/1987
01273	MIRIAN AMORIM	14840545 SSP/MT	25/12/1980
01602	MIRIAN SANTOS CORREA	17011906 SSP/MT	17/08/1986
01049	MONICA SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO	09437690 SSP/MT	01/02/1974
00209	MORLAN ALEX MACHADO	17314879 SSP/MT	02/02/1991
01434	NADEA RODRIGUES FERNANDES	12531936 SSP/MT	29/07/1979
01983	NATHALIE VIANA SIQUEIRA	15451780 SSP/MT	05/03/1984
00654	NAYANE SOARES DA SILVA	19546955 SSP/MT	11/11/1989
01815	NEDIANE GAMBETTA	16449690 SSP/MT	01/08/1986
00619	PALOMA DE ARRUDA	15163547 SSP/MT	22/12/1986
01855	PAMELA CASTANHA	24837423 SSP/MT	03/02/1995
00667	PATRICIA CORDEIRO FARIAS	21028010 SSP/MT	06/07/1992
00406	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	21998892 SSP/MT	28/05/1990
01620	PAULA CAROLINA MACEDO DA SILVA	18727654 SSP/MT	23/03/1989
02035	PAULA CRISTIANE DE MESQUITA	17562740 SSP/MT	11/02/1991
01829	PAULO CESAR TEIXEIRA	5360846 SSP/MT	28/05/1970
00028	PAULO RO BERTO ARAUJO	307277860 SSP/SP	24/05/1983
01925	PAULO VINICIUS CASTOLDI	17926599 SSP/MT	07/09/1989
01252	PRISCILA DAIANE MULINARI	23013370 SSP/MT	01/06/1992
01762	PRISCILA FERREIRA GUTIERREZ	16730968 SSP/MT	14/06/1988
01224	RAFAELA MOREIRA DO BONFIM	20717962 SSP/MT	08/11/1988
00492	RAFAELL DA SILVA MONTEIRO	19948140 SSP/MT	22/09/1988
00151	RAQUEL LACHMAN DOS SANTOS	18779468 SSP/MT	04/08/1990
00009	RAQUELI CRIZ BECKER	87980332 SSP/PR	21/01/1985
02131	RENAN MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	26175975 SSP/MT	27/11/1993
00170	RENATA BEZ GODOY TATIM	14976650 SSP/MT	20/09/1982
01832	RENATA DE SOUZA COSTA	20474253 SSP/MT	26/04/1992
00934	RICHARD THIAGO SOUZA DA SILVA	17207916 SSP/MT	15/03/1988
01574	ROBERTO DUTRA DE LIMA	22900497 SSP/MT	06/08/1991
01257	RODRIGO CUCHI DE OLIVEIRA	16506596 SSP/MT	24/10/1988
01327	ROSANE DOS SANTOS ARRUDA	19829540 SSP/MT	05/06/1988
00719	ROSILENE APARECIDA LENZI	11875500 SSJ/MT	05/03/1980

00265	RUBIA WEBER	85725882 SSP/PR	02/08/1984
01173	SAMARA DAS GRAÇAS GUIMARÃES LOPES	20506821 SSP/MT	20/06/1991
01966	SANDI JUNIOR KRAJEWSKI	20078749 SSP/MT	17/11/1993
00740	SANDRA REGINA OLIVEIRA SILVA	4971063 DGPC/GO	03/08/1986
01703	SELMA DO ROSARIO OLIVEIRA	13210599 SSP/MT	28/03/1981
01763	SERGIO MOREIRA GOMES	16354354 SSP/MT	15/02/1983
00605	SILVANEIA APARECIDA DA SILVA	25550373 SSP/MT	07/11/1994
00045	SILVANI APARECIDA XAVIER	17671892 SSP/MT	12/10/1986
00248	SILVIA SOUZA DE JESUS	21179557 SSP/MT	03/09/1992
01568	SIMONE CORREIA ALVES CHIODI	13923641 SSP/MT	07/10/1980
01989	SIMONE SANTOS DA SILVA	14123290 SSP/MT	27/09/1981
00211	SONIA PRESTES DA SILVA	22051716 SSP/MT	14/07/1992
00761	SONIA REGINA SAVINECZ DA SILVA	13267078 SSP/MT	11/04/1982
01809	SORAIA DA SILVA	22618228 SSP/MT	06/02/1991
00013	SUELEM PAMELA FARIAS DA SILVA	16162820 SSP/MT	22/04/1987
01660	TAINARA SCHNEIDER	17955653 SSP/MT	07/10/1991
00649	TAIRINE ALMEIDA DE MIRANDA	17170178 SSP/MG	17/08/1991
01043	TALYNE LIRIO NONNENMACHER	21049394 SSP/MT	18/02/1993
01558	TATIANA MACEDO DE JESUS	0686788354 SSP/BA	24/02/1984
00935	TATIANE PRESTES DOS SANTOS	15386031 SSP/MT	19/07/1984
01641	TATIANE REGINA ARNHOLD	16014090 SSP/MT	23/01/1989
01227	TATIANE SILVA RODRIGUES CABRAL	5084246 SPTC/GO	01/07/1988
01348	TEREZINHA BENEDITA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAMPOS	19394489 SSP/MT	01/07/1981
01839	THAIS CARINE PRADO	19690045 SSP/MT	28/04/1989
01787	THAIS REGINA SOARES BARBOSA	22757015 SSP/MT	16/05/1993
00046	THALYTA FERNANDA SILVA RISPAR	15143457 SSP/MT	18/11/1987
01250	THALYTA HUF DE OLIVEIRA	5590804 SSP/GO	22/01/1993
00165	THIAGO SILVA DE SOUZA	16014901 SSP/MT	11/02/1987
00597	TIAGO ANDERLE APPEL	21566569 SSP/MT	10/10/1990
01154	VALERIA DOS SANTOS	17647258 SSP/MT	09/03/1985
01901	VANDA MARIA GRAPÉGIA LOPES	759840 SSP/MS	31/05/1968
00399	VANDERSON DA SILVA CAMPOS	19447418 SSP/MT	21/11/1987
01821	VERA LÚCIA DOS SANTOS PARREIRA	540417 SSP/MT	12/04/1967
01959	VERA LÚCIA KOYAMA PEREIRA	17906776 SSP/MT	23/08/1987
02064	VICTOR HUGO COCOLO VIEIRA	22049088 SSP/MT	20/07/1993
01204	WALTER PEREIRA DA SILVA NETO	21208565 SSP/MT	04/11/1990
01076	WHEYLLA VALERIA DAMASCENO CARVALHO NOGUEIRA	0321462820063 SSP/MA	05/06/1991
Inscritos: 275 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 91.67			
Cargo: 002 - 2-Agente de Combate a Endemias-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00065	AFONSO CARLOS CAVALCANTE GOMES	9807610 SSP/SP	24/05/1959
00819	AGNES SAMPAIO SANTANA	18214096 SSP/MT	12/04/1992
01185	ALDIMARA DA SILVA MILHOMEM	22251731 SSP/MT	20/08/1990
01535	ANA PAULA FERREIRA	15043045 SSP/MT	25/09/1983
01042	ANIEL ANDRE DE SOUZA	20155921 SSP/MT	16/11/1993
01056	APARECIDA DA SILVA GOMES	17982863 SSP/MT	12/06/1988
00262	BENEDITA BENITES DE JESUS	06667619 SSP/MT	26/09/1968
01784	CILEY MARIA DE ARRUDA	092647841 SSP/MT	16/10/1969
01267	CLEUDA DA SILVA DE SOUZA	24387827 SSP/MT	14/09/1982
00279	DEVANIR MARIA PEREIRA	18116469 SSP/MT	07/01/1985
00721	DILSON FERNANDES DA SILVA	976927 SSP/MT	03/05/1977
01146	EDNILTON DA GUIA ALMEIDA	15012760 SSP/MT	07/09/1982
00131	ELISANDRA COSTA SILVA	221490520020 SSP/MA	08/08/1981
01373	ELISANGELA GOMES VIANA	16026152 SSP/MT	01/04/1988
01975	ELIVELTON ETHEVERRY SOUZA RUIZ	111142351 SSP/PR	28/09/1994
00847	ELOINIR GUIA DA SILVA	22831053 SSP/MT	07/04/1990
00532	EUNICE MORAES DA COSTA	07420854 SSP/MT	25/09/1972
01704	FABIOLA PEREIRA BARBOSA	357792877 SSP/SP	30/03/1982
01054	FERNANDO MENDES	16414586 SJSP/MT	09/08/1984
01140	FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA	0321292020061 SSP/MT	03/08/1988
00550	GILMARA BATISTA DA ROCHA	14879212 SSP/MT	13/11/1979
00320	GLAUCIA ELOANA PIMENTEL DOS REIS	17063663 SSP/MT	20/08/1990
01245	JANETE RECH DOLEYS MAIER	10277629 SEJSP/MT	26/10/1972
00874	JAQUELINE MENDES DE SOUZA	24759350 SSP/MT	23/05/1993
00722	JESICA LEMES FERREIRA	17488710 SSP/MT	19/09/1992
00082	JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA	21792496 SSP/MT	20/12/1991
02097	JOÃO JOSE SANTANA NETO	16378717 SSP/MT	28/07/1986
01474	JONICE DA SILVA GOMES	00000000 SSP/MT	19/07/1985
00227	JOSE LUIS FERNANDES DA SILVA	0311985020062 SSP/MA	25/08/1989
01678	JOSELINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	16639227 SSP/MT	03/11/1988
00813	JOYCIARA COELHO DE MORAES	0331561720075 SSP/MA	08/06/1993
01255	JUCILEI DE OLIVEIRA SILVA	15853080 SSP/MT	11/09/1984
01526	JUCILENE MARIA DA SILVA	16986725 SSP/MT	14/01/1975
01931	JULIENE FERREIRA DA SILVA	22906991 SSP/MT	29/06/1994
01093	KARLA RAFAELLA DA SILVA AMARAL	207932020022 SSP/MA	14/10/1985
00073	KATIA SOUZA DOS SANTOS	35940093 SSP/AL	30/03/1993
00088	KEITY HOAIMK RODRIGUES DE OLIVEIRA	21359571 SSP/MT	14/11/1991
00493	LOURDES QUELEMENTE DA SILVA	08169675 SSP/MT	11/02/1975
01364	LUCIANA SERGIO NASCIMENTO	5527830 SSP/GO	01/03/1987
00147	LUCRÉCIA FERREIRA DE SOUZA	15818985 SSP/MT	11/09/1983
01873	MARCIA CLEY RAFAEL DE OLIVEIRA	0627052967 SSP/MA	14/08/1978
00796	MARCIA SANTOS CRUZ	1955646-2 SSP/MT	12/07/1986
02151	MARCILENE FERREIRA DE SOUZA	17471796 SSP/MT	14/06/1977
00323	MARCILENE MENDES SANTOS	15601498 SSP/MT	20/12/1973
01430	MARCIO CAETANO DA SILVA	000839059 SSP/MS	27/11/1970
00568	MARIA DA GLORIA MENDES	779768 SSP/MT	16/08/1969
01529	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA FREITAS	15769011 SSP/MT	10/12/1978
01467	MARISA PACIFICO	75527829 SSP/PR	24/02/1981
00467	MARTINHO EVALDO NONATO	13763199 SSP/MT	03/10/1974

01473	MAYARA GEYSA DA CONCEIÇÃO	23175206 SSP/MT	16/06/1995
00480	MILLÊIA HONORATO DOS SANTOS	22773975 SSP/MT	11/01/1990
00471	MOISIS REIS DE LIMA	18906389 SSP/SP	04/09/1970
01603	NAIARA DE FRANÇA CRUZ	16016530 SSP/MT	20/03/1990
00135	NILSON DE SOUSA NAZARE	192354220013 SSP/MA	15/04/1984
00429	OLINETE MARIA CORREA	17617588 SSP/MT	02/03/1988
01294	PRISCILA OKAMURA	15163636 SSP/MT	22/09/1985
01369	RAFAEL DA SILVA SANTOS	32351992 SJ/AL	09/09/1987
01870	ROSANGELA RAINHA DE ALMEIDA SILVA	15632172 SSP/MT	06/01/1979
01771	SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA	062740506 SSP/MT	20/01/1972
00606	SILVANA MARIA DA SILVA	19831153 SSP/MT	13/04/1987
01424	TACIANE CRISTINA BUFFON	21358478 SSP/MT	19/12/1990
01279	VALQUIRIA DA SILVA PEDRO	001536701 SSP/MS	19/09/1984
01282	VANESA CHAVES DE SANTANA SILVA	22253068 SSP/MT	19/02/1993
01715	VILEMAR VILMAR DADA SILVA	3294950 SSP/PI	11/04/1993
Inscritos: 64 - Vagas: 9 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.11			
Cargo: 003 - 3-Agente de Combate a Endemias-Comunidade Ranchão			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01494	ALEXANDRA BORSSATTI	21181179 SSP/MT	11/04/1994
01035	CRYSLAINE DA SILVA CAMPOS	22049150 SSP/MT	15/09/1992
01584	MARIA SILVANA DOS SANTOS DA SILVA	168284620010 SSP/MA	07/04/1987
01387	MIRIAN DE SOUZA BESSA MACEDO	16466292 SSP/MT	30/06/1988
00582	PEGGY ARIADHINNY ARAUJO SANTIAGO	2048199 SSP/MT	19/10/1981
Inscritos: 5 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 5.00			
Cargo: 004 - 4-Ajudante de Cuidador (Abrigo)-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01785	ADRIANA LUCIA PINHO MINOT	14488348 SSP/MT	13/06/1980
02004	ANTONIA REGIANE SALES DA SILVA	4268364 SSP/PA	06/03/1979
00249	EDINEIVA RODRIGUES TORRES E SILVA	257890 SSP/TO	15/03/1975
02040	JOSIENE INES NONATO	24733555 SSP/MT	10/05/1995
00239	MARIA DE JESUS DIAS	15163350 SSP/MT	27/04/1973
00888	ROSELI VIEIRA DA ROCHA	18726984 SSP/MT	24/10/1987
Inscritos: 6 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 6.00			
Cargo: 005 - 5-Ajudante Geral-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01003	ADAO LEMES DA SILVA	012186 SSP/MT	11/06/1951
01159	ADEMIR DOUGLAS BENEDITO DA SILVA	15017400 SSP/MT	24/10/1981
01102	ADEMIR LORENZINI	3793958 SSP/SC	27/01/1979
01566	ADOZILIO BENEDITO DA SILVA	14205580 SSP/MT	02/04/1974
00068	ADRIANA PEREIRA RAMOS	1672647 SSP/MT	27/02/1985
00987	ALCIDES LIMA DA SILVA	14103257 SSP/MT	13/08/1959
01344	ALTAIR JOSE TONETTO	41863536 SES/PR	05/03/1960
02048	ANDREA PEREIRA DA ROCHA	09645926 SSP/MT	15/10/1976
01767	ANTONIO DE SOUZA NETO	12560650 SSP/MT	29/04/1980
01520	APARECIDA LAURENCE DE ALMEIDA	977995 SSP/MT	13/09/1969
00727	BENEDITA MAMEDES DA SILVA	09144374 SSP/MT	11/11/1970
00446	BENEDITO SANTANA DE ALEMEIDA	01561065 SSP/MT	13/12/1947
01009	BENEDITO SEBASTIÃO	05488753 SSP/MT	03/04/1942
00292	BRAZILINA DA SILVA RIBEIRO	08358320 SSP/MT	07/09/1965
00743	CARMELINO PEREIRA DA GUIA	12303968 SSP/MT	25/05/1975
01013	CARMIRO AUGUSTO DA GUIA	12343129 SSP/MT	11/08/1972
01692	CLAUDIR JOSE CASALI	11233257 SSP/RS	11/02/1955
00671	DANIELL MACIEL MORAES	19348835 SSP/MT	26/02/1992
00059	DEISE CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	2003001123690 SSP/AL	05/07/1983
00869	EDILEUZA ALVES SANTOS	486445 SSP/MT	08/11/1965
01540	ELENA DE SOUZA SANTOS	16742141 SSP/MT	24/01/1979
01713	ELIANE SOARES BATISTA	11333158 SSP/MG	27/07/1982
00979	ELISEU JOSE DA SILVA	23844990 SSP/MT	03/01/1977
00996	ELIZEU FARIAS MELONI	17578825 SSP/MT	10/09/1964
00387	EMILIA MARIA DA COSTA	15079732 SSP/MT	05/01/1969
00269	ERCULIS DA SILVA	14435136 SSP/MT	05/09/1978
00825	EUCLIDES ANTONIO DE ALMEIDA	600905 SSP/MT	23/12/1967
00992	EURICO DUTRA PEREIRA	04455185 SSP/MT	17/05/1949
01002	EVA NUNES DA SILVA	13664794 SSP/MT	12/12/1978
01466	FILINTO FORTUNATO DE LIMA	637710 SSP/MT	13/10/1954
01727	FLAVIO ROSSE DA SILVA SANTOS	1937893 SSP/AL	19/08/1983
00993	FRANCISCA DE ALMEIDA PRADO	10805630 SSP/MT	03/12/1966
01699	GILMAR MATIAS TEODORO	1041723188 SSP/RS	01/02/1965
01374	GRESSIA FERREIRA DOS SANTOS	07434766 SSP/MT	22/06/1973
00823	IVONETE CLEMENTINA DE ALMEIDA	12560839 SSP/MT	08/09/1974
00104	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	0377056020091 SSP/MA	09/05/1991
00997	JEFERSON OLIVEIRA SANTOS	1102390695 SSP/RS	25/10/1988
01044	JHADD HAMMAD ALABI SOBRINHO	000878582 SSP/RO	17/07/1984
00807	JOAO VIEIRA	37654280 SSP/PR	16/11/1957
01010	JOCIVAL LEMES SEBASTIÃO	20823240 SSP/MT	11/07/1987
01425	JOELI MARTINS COELHO	12610062 SSP/MT	03/02/1978
00483	JOSE CICERO DA SILVA	2076523 SSP/AL	20/11/1985
02073	JOSE DONATO DE ALMEIDA	10244000 SSP/MT	06/11/1978
00706	JOSE RIVALDO SILVA	25488325 SSP/MT	03/11/1979
00991	JOSE VALDIR DE OLIVEIRA DUTRA	1032997981 SSP/RS	04/01/1965
00430	JOSELINA FRANCISCA DA SILVA SALES	550298 SSP/MT	19/03/1968
00995	JOSIAS DE SOUSA MEDEIROS	3571066 SSP/PI	10/06/1982
00999	JOSIEL DA CONCEIÇÃO CARDOSO	0355860620084 SSP/MA	31/03/1990
00423	JUCILENE FRANCISCA DA SILVA SALES	17284996 SSP/MT	15/09/1984
01920	LICINIO LEANDRO DA SILVA	917251 SSP/MT	13/02/1958
00726	LUCELMO RODRIGUES DA SILVA	14302071 SSP/MT	02/09/1980
00066	LUCIANA DUARTE POMPEU	16399447 SJSP/MT	16/11/1983
00886	MARCONIZETE IZABEL DA CONCEIÇÃO	14449226 SSP/MT	12/08/1975
02039	MARCOS MENDES DE ALMEIDA CARDOZO	15848990 SSP/MT	25/02/1985
01238	MARIA MARLENE CEQUEIRA	316398942 SSP/MA	27/01/1965

00482	MARILEI MARTINS ARRUDA	21330298 SSP/MT	18/01/1969
00407	MARILIA MODESTO DE SOUZA	18717543 SSP/MT	08/07/1986
01269	MARINDIA CRISTINA BILIBIO FURINI	9079148525 SJS/RS	03/12/1978
00052	MARINETE AUGUSTA DA CRUZ E SILVA	11345152 SJ/MT	14/09/1971
00998	MARLENE DE SILVA SOUZA RODRIGUES DA SILVA	17605583 SSP/MG	08/06/1985
00535	MARLI MARILENE SNICHELOTTO	869398 SSP/MT	17/06/1976
02096	MARLY DOTTA DO NASCIMENTO	44716534 SSP/PR	16/08/1967
00105	MAURIANE LIMA DA SILVA	50164910 SSP/PI	18/12/1985
00613	MEIRE GARCIA DOS SANTOS	13374044 SSP/MT	07/05/1976
00218	NAIRA APARECIDA DA SILVA	15939057 SSP/MT	09/02/1980
01522	NATALINA AVELINA DA SILVA	12240621 SJ/MT	25/12/1972
00731	PATRICK DRONJEK SALES	14439581 SSP/MT	13/02/1979
00017	RONEI COSTA CONCEIÇÃO	17056764 SSP/MT	07/03/1988
00805	RONEI RAMOS DELUQUE	15017281 SSP/MT	08/12/1983
00049	ROSANI BATISTA DUARTE DA SILVA	62712503 SESP/PR	22/02/1973
00752	ROSELI VALERIO DUARTE	10472959 SJ/MT	23/03/1969
00251	ROZILDA MATIAS CARRIAS	135916820003 SPC/MA	03/11/1981
00200	SANDRA REGINA ZARDO DE ALMEIDA	13165453 SSP/MT	12/08/1980
01012	SILVIO MENDES COSTA	402930 SSP/MT	19/11/1959
01663	SUELLEN CRISTINA SEIBERT	17302447 SSP/MT	31/03/1985
00300	TAMIRES DA CONCEIÇÃO VASCONCELOS	0332301420072 SSP/MA	06/05/1991
00986	TEODORO PEREIRA DA SILVA	13581619 SSP/MT	17/03/1951
00364	THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	24065935 OUTRO/MT	12/04/1995
00222	TIAGO BRITO SOARES	18946402 SSP/MT	10/04/1990
01981	VALCI FERREIRA	10715746 SJ/MT	05/12/1966
01249	VERONICE SOARES DE SOUZA	1238093997 SPC/MA	19/04/1978
00574	WEDSON PAIVA DOS SANTOS	0413519820105 SSP/MA	10/06/1993
00989	WILSON RIBEIRO NOVAIS	734784 SSP/MT	18/06/1954
00110	ZILDINEIA DA SILVA	19997442 SSP/MT	20/11/1988
00402	ZILMA RODRIGUES DA SILVA	843704 SSP/MT	17/01/1971
01417	ZUZENIR MARTINS DA CONCEIÇÃO	0365664920097 SSP/MA	31/05/1993

Inscritos: 86 - Vagas: 67 - Vagas PNE: 4 - Concorrência: 1.28

Cargo: 006 - 6-Ajudante Geral-Comunidade Ranchão

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01581	EDVANICE LUZIA DOS ANJOS	18181457 SSP/MT	08/08/1979
00556	HIDIJALMA FRANCISCO DA SILVA	623603 SSP/MT	26/09/1955
00723	JOÃO GONÇALVES IDALGO	15055566 SSP/MT	14/01/1957
00553	LETICIA DE PAULA SOUZA E SILVA	10243798 SSP/MT	18/10/1984
00453	MIRIANA CRISTINA SOUZA BESSA	20294905 SSP/MT	26/07/1990
00814	ZILDEANE TERTA DE SOUSA	250057120036 SSP/MA	08/05/1985

Inscritos: 6 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 007 - 7-Ajudante Geral-Comunidade São Manoel

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00213	JOSE CORREIA DE CARVALHO	01673009 SSJ/GO	15/03/1959

Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00

Cargo: 008 - 8-Auxiliar de Consultório Dentário-Zona Urbana

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00003	CARMEM RIBEIRO DE MELO	6136631 PM/PA	20/10/1986
00961	CLEONICE PINHEIRO	0000495266965 SSP/MT	20/07/1976
00373	CRISTIANE KNORST	10241259 SJ/MT	11/04/1978
00257	EVA MARIA NUNES VIEIRA	838183 SSP/MT	03/10/1967
02148	GLEICE KELI DE SOUZA MOTTA	13100335 SSP/MT	20/07/1984
01732	JAQUELINE SANTOS COSTA	21778728 SSP/MT	02/06/1990
01388	JULIANA SOUZA RODOVALHO	24307513 SSP/MT	29/09/1994
01081	MADALENA DAMACENO RORIGUES	27028593 SSP/MA	30/09/1991
00697	MARIA DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA	14430541 SSP/MT	05/08/1982
01020	RAIMUNDA DE SOUSA MOREIRA	22094105 SSP/MT	21/07/1991
02149	ROSENIER PATRICIA DIAS DA SILVA	14603454 SSP/MT	02/02/1983

Inscritos: 11 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.75

Cargo: 009 - 9-Auxiliar de Necropsia-Zona Urbana

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00371	FRANCIELE BUENO BARAGAO	11555076 SSP/MT	20/08/1983
01456	IZAC RODRIGUES DE OLIVEIRA	12635448 SSP/MT	15/06/1975
01854	ROSIANI PEREIRA DA SILVA	22129731 SSP/MT	01/04/1993

Inscritos: 3 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.00

Cargo: 010 - 10-Cuidador (Abrigo)-Zona Urbana

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02051	ALIDIR DE OLIVEIRA NONATO	04040643 SJS/MT	04/01/1968
00599	CATARINA ANA DE ALMEIDA	460532 SSP/MT	15/09/1964
01453	CLEIDE PRESTES PEREIRA	19948310 SESP/MT	15/02/1987
01598	DIRENE APARECIDA DA SILVA	2000392-7 SSP/MT	10/02/1990
01739	GRASIELE DE PAULA	14012030 SSP/MT	04/05/1982
01751	JACIRA CECILIA COMANDOLLI	25089730 SJS/MT	01/11/1971
02089	JANAINA TAVARES DA COSTA	30490456 SSP/MT	10/07/1983
01705	LISSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	1680274-8 SSP/MT	01/11/1977
01563	LUCENIL FERREIRA DE MORAES	06046258 SSP/MA	18/10/1968
00600	LUCINDA MARIA DE ALMEIDA	512667 SSP/MT	30/06/1959
01624	LURDES HOMINIUKY	818631 SSP/MT	22/07/1969
01407	MARILY FATIMA DA SILVA ALMEIDA	12227510 SJ/MT	14/01/1969
00933	MARTA SANTOS GUIMARAES	27596125 SSP/MT	13/06/1975
00243	NAEEMA RODRIGUES ABEJERO	073628350825 OUTRO/MT	07/04/1986

Inscritos: 14 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 3.50

Cargo: 011 - 11-Dentista/Odontólogo-Zona Urbana

Insc.	Nome	RG	Nascimento
01852	ADALTIELLE DE CARVALHO CABRAL	14541505 SSP/MT	27/10/1989
00345	ALEXANDRA SOUPINSKI	18053343 SSP/MT	29/11/1987
01290	ANA MARIA LEÃO VILELLA SILVA	13983458 SSP/MT	11/08/1990
00508	ANA PAULA BURALI	20854021 SSP/MT	17/06/1991
01667	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE ARAUJO GUTERVIL	93421264 SSP/PR	26/09/1988

00393	ANDRESSA CAROLINE LIMA SAUER	19000502 SSP/MT	08/03/1991
02099	ANGÉLICA SECCHI	19320442 SSP/MT	13/06/1989
01029	ANNE LIS BARBOSA PEREIRA	357246111 SSP/SP	10/12/1988
02128	ANNELIZE MILANI	12848204 SSP/MT	18/09/1987
01307	ANTONIELTA NEIVA UTUMI	12578700 SSP/MG	09/03/1986
00090	AUREO SOARES LIMA	639639 SSP/MG	12/09/1958
00520	BRUNO ROBERTO RODRIGUES CAMELIER DA SILVA	001485411 SSP/MS	09/12/1988
00344	CAROLINA BELÉN ROSSO	5449 CRO/MT	14/11/1986
01069	CLAUDIA CRISTIANE KNOB	53362454 SSP/SC	17/11/1989
00126	CLEIDENEIA LAZZARETTI	14156857 SSP/MT	01/08/1989
01841	DENISE ELAINE CATHARINO	09885056 SSP/MT	10/03/1974
00172	EDIVALDO GARCIA	8916488 SSP/SP	20/02/1957
01251	FÁBIO ALECRIM DE MELO	65386925 SSP/PR	20/01/1983
00477	FELIPE DE OLIVEIRA LUZ	14755009 SSP/MT	10/07/1988
00774	FERNANDO HENRIQUE DA CRUZ ALVES	19548400 SSP/MT	25/10/1988
01844	HERBERT GOMES SANCHES FILHO	78328509 SSP/PR	19/07/1989
01669	JESSICA BARASUOL	9098816292 SJS/RS	02/10/1989
01037	JESSICA ELOINE ALLEBRANDT	19195320 SSP/MT	09/12/1990
02094	JESSICA FERNANDA MACIEL	49608606 SSP/SC	12/07/1991
01260	JOÃO PAULO TEIXEIRA MARTINS	88885090 SESP/PR	08/03/1988
00085	KEILA KUREK	17763029 SSP/MT	20/03/1993
01059	LAIANE DA SILVA BASILIO	20118616 SSP/MT	25/05/1991
00766	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	18244661 SSP/AM	20/02/1988
00542	LEONAN DE QUEIROZ VUNJÃO	18361269 SSP/MT	06/12/1990
01287	LUIZ GUILHERME DE PAULA CONSTANTINO	14300273 SSP/MT	30/07/1986
01658	MARCELLA SFREDO FORTES	4256956 SSP/SC	13/10/1988
00022	NADIA CUTTIER DE MEDEIROS	11502827 SSP/MT	18/08/1979
01728	NANDER DE MORAES VALERIO	80733950 SESP/PR	15/07/1983
01648	RAFAEL CLEONIR SORGATTO FAÉ	001126877 SSP/MS	31/01/1986
01677	RAPHAEL LIMA DE CARVALHO	91834910 SSP/PR	05/12/1990
01882	RICARDO DELPIZZO	22285644 SSP/SC	08/11/1972
00695	ROBERTA LOPES RODRIGUES	21964548 SSP/MT	12/01/1992
00646	ROSANA DE SOUZA CAMPOS	509261 SSP/RO	09/11/1978
01734	SIMONE PERINI CARDOSO	11099100 SSP/MT	05/03/1985
00558	SUZY PESSOA BIANCHEZZI	14157403 SSP/MT	26/11/1991
01904	THAIS MUNHOS CHICHARO	001464325 SSP/MS	07/04/1989
01650	THAIS VEFAGO DE OLIVEIRA	1509734 SSP/MS	15/02/1990
01359	THAMARA DE ALMEIDA SILVEIRA	16524390 SSP/MT	14/03/1985
00845	YARDLEY LOPES NONATO	1116348810 SSP/BA	28/01/1986
01108	ZELINDA LOPES GIMENES	000656010 SSP/MS	24/08/1971

Inscritos: 45 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00

Cargo: 012 - 12-Enfermeiro-Zona Urbana

Insc.	Nome	RG	Nascimento
00416	ADRIANA CORNELIA DE OLIVEIRA	14277573 SSP/MT	03/03/1982
00294	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES	17230233 SSP/MT	04/08/1989
01469	ALCIONE OLIVEIRA DE SOUZA	13116959 SSP/MT	17/04/1982
01686	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA	241934965 SSP/SP	24/02/1972
00167	ALESSANDRO JUSTINO FERREIRA	17984971 SSP/MT	22/04/1988
00885	ALINE APARECIDA FARIAS INGLEZ	90875701 SSP/PR	22/11/1986
01906	ALYDAIANE ANTONIA SALES JORGE	15543048 SSP/MT	17/05/1990
01645	ALYNE SALES QUEIROZ	20707878 SSP/MT	31/10/1990
02129	ANDRESSA ALVES CABRAL DA COSTA	15220540 SSP/MT	26/06/1989
00611	ÁTILA MARIA ALBUQUERQUE CAMPOS	710110 SSP/RO	06/04/1981
01334	BIANCA PATRICIA PINHO DELIBERAES	001252424 SSP/MS	26/09/1990
00260	BRUNA RAFAELLA FONTANELI E SILVA	17507006 SSP/MT	17/04/1989
00622	CAMILA DE ABREU MUNHOZ	16377702 SSP/MT	11/06/1990
00044	CAMILA KEIKO TAKAGUI	12667188 SSP/MT	15/12/1983
01438	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	18547834 SSP/MT	25/01/1990
01879	CARLA MARIA LUNARDI	18977944 SSP/MT	07/09/1990
01649	CLEIDE DA SILVA	12757594 SSP/MT	23/07/1978
00635	CRISTIANE PERIN	65271672 SSP/PR	13/07/1972
01623	DAIANE ALVES DE BRITO	18854192 SSP/MT	02/02/1991
00444	DANIEL DOS SANTOS SAMPAIO	18389795 SSP/SP	19/04/1968
00158	DANIEL JOAO DA SILVA	22161333 SSP/MT	19/04/1991
00638	DANILO MATIAS DA SILVA	21446997 SSP/MT	16/06/1969
00616	DARCIANA PRATEZI	16704567 SJS/MT	22/09/1986
00590	DORALICE CORREIA DE ALMEIDA	10076212 SSP/MT	03/01/1975
00694	EDMAR JOSÉ DE SOUZA	21916970 SSP/MT	20/03/1971
00308	EDYLANGELA RAYELLE MARTINS DE MOURA	20991738 SSP/MT	05/06/1989
01034	ERLEIA GLACI CALGARO	1056284415 SSP/RS	12/09/1976
00186	FABIANO VENTUROLI CUSTODIO	16022343 SSP/MT	03/09/1986
00875	FERNANDA SALVI	18150233 SSP/MT	30/11/1990
00150	FERNANDO DOS SANTOS	327102561 SSP/SP	02/06/1983
01691	GIOVANA LUCIA BRUN	3077586018 SJS/RS	16/12/1981
02124	GIOVANA ROMANO	401078188 SSP/SP	16/04/1985
01881	GISLAINE ROSA TORRES	4199386 SSP/SC	07/08/1982
00188	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	15535410 SEJSP/MT	25/05/1985
01546	GRASIELLE PORTO DA CUNHA	18731457 SSP/MT	13/01/1992
01353	HALLYNE LESSA	17824591 SSP/MT	06/08/1991
00802	HUMBERTO FERNANDES DUARTE	4938150 DGPC/GO	25/10/1986
00404	IZADORA FERNANDA BARROS	20637128 SSP/MT	28/08/1991
01640	JANILCE NERI MAROSTICA	64314092 SSP/PR	10/06/1978
00468	JANIMAR ARAUJO GOMES CARVALHO	10183981 SSP/MT	24/12/1976
01938	JAQUELINE REGINA BOLZAN	99544198 SSP/PR	28/02/1985
02022	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	19210710 SSP/MT	01/05/1990
00960	JUCILENE QUESIA COSTA CERQUERA	1704701-3 SSP/MT	15/01/1987
00612	JULIANA ESPNDOLA SANTANA	20516878 SSP/MT	22/11/1989
01244	JULIANE LACHOVICZ HUZIK	17345596 SSP/MT	16/07/1988
00194	KAREN IZABEL ARRUDA LIMA	21269289 SSP/MT	05/02/1991

01708	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	18387756 SSP/MT	02/02/1990
00593	KARINA NONATO MOCHÉUTI	41904131 SSP/SP	08/05/1984
00282	KEZIA KELI DE CARVALHO	20394489 SSP/MT	24/04/1991
00513	KLAITON APARECIDO CAMARGO	4619904 DGPC/GO	26/03/1988
01248	LEONARDO CARVALHO FRANCISCO	345494775 SSP/SP	04/03/1985
01883	LILIAM FESTL	8079137256 SJS/RS	02/07/1988
01761	LORENA KAUHANY COSTA SANTOS	19280050 SSP/MT	22/06/1992
00855	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	15654036 SSP/MT	08/07/1986
01891	LUIS FERNANDO FERREIRA FALCÃO	1604964-0 SSP/MT	22/08/1986
02018	LUIZA ALEIXO ALBERTIN	19389396 SSP/MT	16/02/1990
01541	MAGDA PEIXOTO DE MIRANDA	11589000 SJ/MT	26/11/1980
01513	MAICO PEREIRA DE BRITO	18808999 SSP/MT	25/07/1987
01670	MARCIANI KONRAD	14506343 SSP/MT	07/10/1986
00256	MARIA APARECIDA GONCALVES DE AZEVEDO	66210278 SSP/PR	24/10/1971
00818	MARIA HELENA CAVEQUIA	13523678 SSP/MT	05/08/1981
00040	MARIELA CERVI	917244 SSP/MT	28/03/1974
02075	MARIELLE PEREIRA MACHADO	18292100 SSP/MT	02/02/1988
01347	MICHELLE JESUS DO NASCIMENTO	10991190 SSP/MT	02/12/1980
00730	NEODIR GOULARTE	001520166 SSP/MS	07/06/1984
01464	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	918070 SSP/MT	27/08/1970
01978	NUBIA DE ARAUJO CARDOSO	19072155 SSP/MT	22/04/1989
00679	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	20772963 SSP/MT	21/01/1989
00976	PATRICIA MARIA DE SOUZA BUENO	16589580 SSP/MT	12/02/1987
00521	PATRICIA SILVEIRA CASATI	10755640 SSP/MT	14/03/1978
01039	PAULA THAIS BECKER DOERNER	19044933 SSP/MT	02/07/1991
00678	PÉRICLES FERREIRA SOBRINHO	06760040 SSP/MT	21/09/1970
02103	RAQUEL JORGE CABRAL	20800843 SSP/MT	06/11/1984
01175	RAUL ANDRÉ RIBEIRO E MATOS	16577299 SEJUSP/MT	10/09/1991
00114	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	17215862 SSP/MT	25/07/1991
01941	RIVANIA PINTO MAIA GROSSKLAUS	22334335 SSP/MT	30/11/1973
01493	ROBENILZA RODRIGUES BALEEIRO	12875368 SSP/MT	20/08/1980
01480	RODRIGO NOGUEIRA CABRAL	11433051 SSP/MT	05/02/1978
01859	RODRIGUES SILVA NETO	15641066 SSP/MT	14/05/1987
00734	ROSA IARA RODRIGUES DOS SANTOS	11750561 SEJUSP/MT	31/12/1975
00499	SAMARA NERES	001563438 SSP/MT	03/05/1989
01264	SIMONE CRISTINA DA SILVA BASTOS MENOLI	23650010 SSP/MT	11/10/1980
00922	SIMONE MARTINS DE SOUZA FERRAZ	18901450 SSP/MT	02/11/1989
01236	SOLANGE APARECIDA MOREIRA	1493588 SSP/MT	10/06/1981
01913	SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	17867991 SSP/MT	23/01/1988
01314	SUELLEN NOBRE MUNIZ	001346660 SSP/MS	30/01/1986
01349	TABATA OLIVEIRA DUARTE	10019605 SSP/MG	29/04/1983
01457	TAISE NEVES FERREIRA	19352239 SSP/MT	06/12/1990
01823	THAIS DA SILVA ALVES	16403312 SSP/MT	29/10/1985
00887	THIAGO DE MEDEIROS DELUQUI	15733327 SSP/MT	14/10/1986
00001	VANESSA NEVES DE LIMA	5218607 SPTC/GO	05/09/1988
00270	WHATTINA R. DA S. PESSATTO	18810004 SSP/MT	21/09/1990
Inscritos: 92 - Vagas: 7 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 13.14			
Cargo: 013 - 13-Engenheiro Agrônomo-Comunidade Ranchão			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00061	ADALBERTO CUAGLIO	40481010 SSP/MT	01/05/1967
01750	AIRTON CAZARIN JÚNIOR	15289214 SSP/MT	14/09/1986
00927	ALINE DOS SANTOS	25170163 SSP/MT	15/07/1989
00808	ANA BEATRIZ ALMEIDA TORRES	97574340 SSP/PR	07/11/1988
01693	ANA PAULA PELETTI	19974230 SSP/MT	25/08/1989
00928	ANDERSON BAYS	18802508 SSP/MT	07/08/1988
02087	ANTONIO CARLOS CUEVAS RODRIGUES	15448367 SSP/MS	07/05/1986
01479	CINTIA MICHELE DE CAMPOS BARAVIERA	16879635 SSP/MT	12/06/1991
00357	CLAUDEIR ESPEDITO ISAIAS	19759738 SSP/MT	03/01/1989
00083	CLAUDIA HOLOUKA NONATO	19300565 SSP/MT	21/06/1988
01552	DJONATHA HARTWIG	17269393 SSP/MT	25/02/1988
00024	DONIZETI LUIZ DE CARVALHO	21145920 SSP/MT	30/09/1955
01777	DOUGLAS OLIVEIRA FREITAS	4973077 SSP/GO	07/05/1992
01631	EDIANY REGINA DE ALMEIDA RATIER	14279134 SSP/MT	04/05/1984
01746	EVERTON LUIS SILVA COSTA	16013069 SSP/MT	13/07/1988
02123	FLAVIA MONALISA FAVARETTO	15171493 SSP/MT	25/09/1986
02130	FRANCIELY DE FÁTIMA MARCONDES	15937712 SSP/MT	22/10/1986
00123	GELIANDO RODRIGUES SILVA	1938765 SSP/PI	22/09/1981
01405	GEORGE BARBOSA DE LIMA	14070995 SSP/MT	20/07/1981
00491	GILBERTO LINCOLN NASCIMENTO PETRONILHO	17441749 SSP/MT	11/07/1987
01394	GISLENE XAVIER DA SILVA	21180423 SSP/MT	05/10/1989
00171	HELENA MENDES DE FREITAS	22606602 SSP/MT	23/09/1991
01286	HELLEN CARLA OLIVEIRA	20098146 SSP/MT	18/07/1988
00892	HERMOCINDA BASSÃO SILVA	15608042 SSP/MT	16/03/1985
01342	IGOR DE MORAIS DOS SANTOS	001331038 SSP/MS	25/10/1990
00978	JEFFERSON ROBERTO KAGUEYAMA	18646425 SSP/MT	07/10/1991
01186	JONATAN HOFFMAN	17052700 SSP/MT	29/12/1989
00408	KÁSSIO DA SILVEIRA CARVALHO	19977654 SSP/MT	08/03/1990
00591	LESLIE LORIVAL LINDNER	16965850 SSP/MT	05/09/1990
00241	LOANA LONGO	11127570 SJ/MT	06/02/1982
00969	LUIZ ADÃO JAQUES MORAES	58112500 SSP/PR	21/06/1960
01753	MAICON DOMINGUES DE VARGAS	818246 SSP/RO	01/01/1985
00331	MARCIA SILVA DE OLIVEIRA	13668706 SSP/MT	06/01/1978
00938	MARIA PATRICIA DE FRANÇA SANTOS	8605101 SDS/PE	13/05/1989
01174	MAURICIO BOTELHO LANNES FOCHESSATTO	19814232 SSP/MT	23/03/1990
00962	MUNIR CALIXTO SAID	9262458 SSP/MT	04/12/1973
01731	NAIANE RAVENNA MARTINS FLOR	22001956 SSP/MT	25/11/1990
01804	PAULO REINOLDO JUSTEN	18812996 SSP/MT	08/12/1989
01113	RAFAEL JORTEZ DA SILVA	15103234 SSP/MT	04/12/1986
01694	RAFAEL LUIZ PAREIRA	14585960 SSP/MT	16/09/1985

01341	ROBERT RAMSAY GARCIA	08585431 SSP/MT	04/04/1974
00733	ROSELI MARIA DALMOLIN FERIGOLLO	5070215768 PC/RS	27/12/1977
01991	SALOMAO HENRIQUE AFONSO DA SILVA	16585291 SSP/MT	15/09/1985
00973	SANDRO ROGERIO GODECKE	7055014703 SSP/RS	18/07/1971
01939	TANAKA LIMA PARREIRA RIBEIRO	10396764 SJ/MT	30/01/1980
01190	THIAGO HENRIQUE BIDOIA	001485463 SSP/MS	16/04/1989
01747	THIÈRE MALONE DE ANDRADE BESSE	457128987 SSP/SP	19/01/1989
00673	VICTOR NEIVA UTUMI	12578722 SSP/MG	20/10/1983
Inscritos: 48 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 16.00			
Cargo: 014 - 14-Engenheiro de Segurança do Trabalho-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01985	ELIAS JORGE	454329301 SSP/SP	11/04/1988
01135	JUCEMARA BATISTA DE OLIVEIRA	11414839 SSP/MT	05/12/1981
01757	JULIANO BURATTI	16276957 SSP/MT	04/01/1988
01560	OZANA ROSALIA DA SILVA	07441657 SJ/MT	01/03/1968
01048	ROGERIO WILNEY SCHIRMER	46084438 SSP/PR	25/08/1981
00824	SIDNEY SILVA DE MOURA	11791101 SSP/MT	09/01/1978
01752	WALDIZE XAVIER DE LIMA	792780 SSP/MT	11/10/1972
Inscritos: 7 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 7.00			
Cargo: 015 - 15-Farmacêutico-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01709	MARCELLE OCHIONI VARGAS	123832461 SSP/RJ	08/09/1982
00146	ADRIANA CRISTINA BECKER	12452580 SSP/MT	20/05/1987
00196	AMANDA BATISTELA LIBRAIS	468437617 SSP/SP	22/11/1990
00093	ANA LETICIA SFREDO	10244352 SSP/MT	25/05/1987
00210	CAMILA ALLEVATO REZINO	397969879 SSP/SP	07/04/1989
01510	CAMILA DE OLIVEIRA LACHOVICZ	14826186 SSP/MT	03/03/1989
00164	KAREN SCATOLIN CATELÃO	16476042 SSP/MT	19/07/1988
01988	MARIANA LIEBELT BERNARDINIS	3087363796 SJS/RS	10/05/1985
Inscritos: 8 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 8.00			
Cargo: 016 - 16-Mecânico Montador-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00084	ALEX VALERIO CAMILO DUARTE	21439427 SSP/MT	12/08/1990
00988	ANTONIO ALVES DE SANTANA	5262856 SSP/PE	20/03/1976
00488	ENDRICK DE SOUZA LIMA	227058941 SSP/MA	10/01/1975
01000	ENEAS PEREIRA DE SOUZA	959693 SSP/MT	20/01/1969
00541	ENIO VAZ SALVADOR	1871533 SSP/ES	17/07/1990
Inscritos: 5 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.50			
Cargo: 017 - 17-Médico-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01316	ANTONIO JOSE BUCHMANN	10908382 SSP/MT	11/03/1948
01068	DANIELA CRISTINA KNOB	53362462 SSP/SC	13/11/1987
01079	FELIPE DIEGO GOMES DANTAS	17561701 SSP/MT	17/05/1989
01253	LIZIE RIBEIRO DE ARAUJO	4198525 SSP/PA	12/10/1987
01827	MAURICIO EIDIRO NISHIYAMA	228445966 SSP/SP	03/11/1971
02003	NATHÁLIA OLIVEIRA PIANTA ZONTA	17467608 SSP/MT	11/03/1988
01636	RICARDO CLEMENTE DA SILVA	14771365 SSP/MT	22/01/1981
01404	SARA NATHALY DE CARVALHO DA SILVA	15681521 SSP/MT	15/01/1986
01933	VANDOIR VALTER SCHEUERMANN	62553430 SSP/PR	14/05/1977
Inscritos: 9 - Vagas: 9 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00			
Cargo: 019 - 19-Motorista-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01155	ABEL FREIRE DA SILVA JUNIOR	1514200 SSP/DF	02/05/1975
00033	BENEDITO SANTANA DE OLIVEIRA	588729 SSP/MT	06/03/1969
02076	BRUNO NUNES DOS SANTOS	18173853 SSP/MT	08/10/1988
01780	CARLOS CESAR PEREIRA VIEIRA	12503169 SSP/MT	27/11/1982
01993	DEMILSON DE PAULA CUNHA	17983142 SSP/MT	03/04/1988
01707	EDIMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	11692324 SJ/MT	11/05/1978
00861	JOEL CARLOS DOS SANTOS	20000040005168 SSP/AL	08/01/1982
00356	JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO	978999 SSP/MT	22/09/1972
00864	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA	32830793 SSP/AL	07/09/1988
00578	LEONIVALDO MANOEL DE ALMEIDA	18530796 SSP/MT	12/09/1987
01828	LUCAS MISSIAS DOS SANTOS	21358656 SSP/MT	30/12/1991
00070	NIVALDO DE JESUS SANTOS	12925977 SSP/MT	26/02/1983
02113	ODIR BENEDITO DA SILVA	444422 SSP/MT	02/11/1963
01361	RAFAEL ROCHA CARVALHO	19841337 SSP/MT	07/03/1990
01996	ROBERTO MELO DA SILVA	1542783 SSP/AL	25/08/1978
01987	ROGER DE SOUZA CARVALHO	16871936 SSP/MT	26/01/1990
01822	RONILDO MARTINS DA COSTA	11875666 SJ/MT	09/07/1979
02081	VAUDERCY NUNES SANTOS	495976 SSP/MT	19/09/1963
01689	VILSON JOSE DA SILVA	1841766 SSP/PR	16/04/1955
Inscritos: 19 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 19.00			
Cargo: 020 - 20-Motorista de Veículos Especiais-Zona Urbana e Rural*			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01220	ADÃO PEREIRA DE SOUZA	04495683 SSP/MT	26/10/1964
01775	ADEMIR ANTONIO BORGES DE LARA	036731 SSP/MT	16/08/1952
01865	ADEMIR PEREIRA DA SILVA	3263119 SSP/PR	04/02/1960
00057	ADILSON LEMES DA SILVA	17376823 SSP/MT	26/08/1986
01875	ANDERSON DE MATOS MARQUES	16355890 SSP/MT	27/04/1985
00201	ANDERSON MARQUES DE ALMEIDA	11245751 SSP/MT	29/09/1981
00843	AUGUSTO CESAR DA SILVA	10943978 SSP/MT	30/10/1976
01791	BENHUR ANTONIO GAMBETTA	223043415 SSP/MT	23/07/1959
01201	CLAUDIO DA COSTA	43893122 SSP/PR	15/10/1966
00166	DIVALDO ALMEIDA DOS SANTOS	18741894 SSP/MT	05/01/1986
02083	ELIEZER RODRIGUES DE OLIVEIRA	820324 SSP/MT	11/02/1970
01489	ELSON VICENTE DE CAMPOS	519533 SSP/MT	31/05/1965
01783	EUGENIO DALLABRIDA	5010701968 SSP/RS	25/08/1959
00232	FREDSON NASCIMENTO DA SILVA	0848399536 SSP/BA	30/10/1981
00620	GEFFERSON FÉLIX	558026 SSP/SP	29/01/1964

01293	GISMAR JOSÉ MENDES	10995927 SJ/MT	02/03/1977
01509	ISMAEL NASCIMENTO RAYMUNDO	18209580 SSP/MT	18/08/1985
01696	IVAN CARLOS CEREZOLI	4478363 SSP/SC	11/02/1980
00561	JACKSON JOSE MANJABOSCO	3048268969 SSP/RS	02/01/1971
01436	JAIR RICARDO DA SILVA	641740 SSP/MT	03/04/1970
01187	JOÉRICO RIBEIRO DE OLIVEIRA	11134747 SSP/MT	16/04/1976
01447	JOSÉ CARLOS PESS	1025192996 SSP/RS	01/07/1962
00677	JOSEFINO FERREIRA NETO	11263148 SSP/MT	09/08/1978
00442	JOSIEL PAULO PEREIRA	17674603 SSP/MT	20/09/1991
01831	LUCINEI CLAUDINO DA SILVA	10899111 SSP/MT	10/10/1976
02007	MANOEL MESSIAS PEREIRA	15255824 SSP/MT	27/03/1964
01845	MARCELO DA COSTA SILVA	885026 SSP/RO	06/03/1986
01690	MARCELO ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	325929580 SSP/MT	03/03/1986
00436	MARCOS ANTONIO DA SILVA	14385937 SSP/MT	14/03/1983
02043	ORIVALDO BRIZIDIO DE FRANCA	14523592 SSP/MT	01/02/1979
01115	PAULO TOSCANO DE MEDEIROS	849877 SSP/MT	05/01/1969
00817	REGINALDO LUIZ CORREIA	11874937 SJ/MT	18/05/1976
00015	ROBERTO BATISTA DA SILVA	466767 SSP/MS	01/02/1959
00686	ROGERIO DE JESUS GOMES	12617130 SSP/MT	10/12/1979
00014	SERGIO ANTONIO SANTIN	1235717 SSP/SC	31/07/1964
00138	WELK ZEDEK DOS SANTOS	4456159 DGPC/GO	01/08/1983
Inscritos: 36 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9,00			
Cargo: 021 - 21-Operador de Máquinas-Comunidade Ranchão			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01768	GEVERSON NERIS DOS SANTOS	18723144 SSP/MT	05/10/1989
00615	MARCELO AMADEU PRATEZI	17778026 SSP/MT	09/03/1990
01514	NERI CARLOS FIORIN	24108499 SSP/MT	25/02/1956
00514	RAFAEL PEREIRA MARTINS	22687645 SSP/MT	12/09/1998
01551	VILMAR LUIZ DA SILVA	5037066056 SSP/RS	29/07/1965
Inscritos: 5 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2,50			
Cargo: 022 - 22-Operador de Máquinas-Comunidade Pontal do Marape			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01358	CELITO LAGOS	25703706 SSP/MT	13/10/1976
01124	JOEL FURINI	1063313173 SSP/RS	29/03/1977
01122	JOSÉ TOSCANO DE MEDEIROS	928480 SSP/MT	22/09/1973
Inscritos: 3 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1,50			
Cargo: 023 - 23-Professor Ed. Básica - Nível Superior - Educação Física-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01331	DARIELE AQUIAR DE ANDRADE ECKERT	90656627 SSP/PR	16/12/1985
01635	DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	18922155 SSP/MT	21/04/1988
01651	ELVIS DOS SANTOS MAGALHAES	16505854 SSP/MT	05/11/1987
01622	GERALDO STORER	57775882 SSP/PR	22/10/1975
00728	JÁQUELINE FABIANE VIEIRA CARDOSO	87281116 SSP/PA	17/03/1987
01203	JOAQUIM BORGES DE SOUZA	16852478 SSP/MT	15/12/1984
01138	JONATHAN DAL PONT	74145230 SSP/PR	28/03/1987
00030	MARIA AMÉLIA TREVISAN	7070335042 SJS/RS	14/02/1982
00669	MARIA DO ROSÁRIO BORGES JARDIM	354067035 SSP/MT	06/01/1979
Inscritos: 9 - Vagas: 4 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2,25			
Cargo: 025 - 25-Professor Ed. Básica - Nível Superior - Pedagogia-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00975	ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	329601258 SSP/SP	10/11/1974
00711	ADRIANA DUARTE	378018401 SSP/SP	02/06/1973
00936	ALEX DE FRANÇA GOMES	10073485 SJ/MT	19/05/1975
01880	ANE MARI HUF DE OLIVEIRA	16493885 SSP/MT	31/03/1967
01119	DAGMA APARECIDA DE ALMEIDA	17526914 SSP/MT	09/10/1986
00199	DAIANA RAQUEL KNEBELKAMP	3078330689 SSP/RS	25/05/1987
01311	DEISE CLÉCIA WESTPHAL DE ALMEIDA	18416225 SSP/MT	28/04/1990
00540	ELENIR BEIA DOS SANTOS	8655456 SSP/MT	17/06/1971
01365	ELIANE GARBIN	48914541 SSP/SC	30/04/1989
01209	ELIENE DE OLIVEIRA ROLDÃO	10819886 SSP/MT	12/08/1975
00355	ELISABETH SILVA DE OLIVEIRA	10387277 SJ/MT	14/09/1972
02069	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	1393644 SSP/MS	25/09/1984
02015	ELOINA CLEMENTE CRISTALANO SILVA	471619 SSP/MT	18/05/1966
01097	ELZA MARIA DO AMARAL PIANESSO	3017421912 SSP/RS	05/05/1960
01968	ESTELA MÁRCIA SANTANA DE AGUIAR GUEIROS	00991188 SSP/MS	05/11/1976
00339	GERALDA MARTINS VELOSO	39722950 SSP/PR	20/04/1964
01362	GESIANE OLIVEIRA MORAIS	13153064 SSP/MT	19/10/1978
01375	GIOVANA DADALTO BELTRAMI	85596101 SSP/PR	12/05/1984
01488	GLEYSE PATRICIA NUNES DA SILVA	15300684 SSP/MT	17/06/1985
00826	IRACEMA PINHEIRO DE ARRUDA	814053 SSP/MT	30/04/1969
00418	ISABELLE REGINA CORREA DA LUZ	21953007 SSP/MT	13/10/1990
01089	IZANETE VIOLA HOLZ	40720049 SSP/MT	02/03/1967
01511	JACILDA SOUZA SILVA ALBUQUERQUE	00082716 SSP/MT	27/08/1961
01332	JACILVA VALERIANA DE SIQUEIRA	10211535 SSP/MT	09/01/1976
00674	JANAINA DA COSTA OLIVEIRA	15836673 SSP/MT	18/05/1984
00217	JANE LEWANDOWSKI MACEDO	823205 SSP/MT	03/09/1975
01168	JOCIELE DE PAULA	14285533 SSP/MT	23/04/1983
00191	JUVENAL SOUSA DA SILVA	979331 SSP/MT	25/02/1977
01688	KATIA APARECIDA MARTINS SOARES	11038896 SSP/MT	12/10/1976
01782	KATIA CILENE DE OLIVEIRA HOEPERS	11734272 SSP/MT	06/03/1980
01825	LAUDICÉIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	19080395 SSP/MT	15/01/1981
01924	LÍDIA MARIA MAXIMO	23066334 SSP/MT	21/10/1978
01389	LÚCIA MUNHOS HERMOSO DALLA COSTA	52455391 SSP/PR	06/11/1973
01281	LUCIANA SILVESTRE DOS SANTOS FERREIRA	16997506 SSP/MT	25/12/1985
00849	LUIZINHA DA SILVA BARROS	12235369 SSP/MT	26/03/1980
00983	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	643873 SSP/RO	04/03/1978
01312	MAREGILDA EVANGELISTA DA SILVA ROCHA	05548071 SSP/MT	23/10/1966
01193	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	71792641 SSP/PR	30/07/1960
00437	MARIA APARECIDA SALES DE LIMA	819498 SSP/MT	21/09/1968

02050	MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA	16538644 SSP/SP	24/12/1963
00853	MARILEIDE ANTONIA DA SILVA	09071946 SSP/MT	26/09/1970
00742	MARLI PIERINA MATIELO BIAZI	13090976 SSP/MT	28/06/1967
01384	MEYRE ASSUNÇÃO DE ALMEIDA PEREIRA	13268120 SSP/MT	20/11/1979
01142	MIRIAN APARECIDA BATISTA DE SENNA	18069398 SSP/MT	20/06/1984
01444	NILZALINA MARIA DA SILVA	638083 SSP/MT	11/09/1966
01372	RENATA VIEIRA GOMES	13261517 SSP/MT	25/08/1982
00132	ROSELI GOMES DA CRUZ	14223449 SSP/MT	01/04/1981
00503	SILVIA COIMBRA DE ARRUDA	10839062 SSP/MT	10/08/1970
00026	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA TEODORO	80046642 SESP/PR	24/01/1983
00832	SOLANGE CRISTINA DA SILVA PORTILHO	000712513 SSP/MS	10/08/1971
01371	SORAIA MARIA DE MACEDO	7927428 SSP/MT	08/05/1970
01038	SUELI BERNARDO DE SOUZA	52254620 SSP/PR	31/12/1971
00445	SUELY LINHARES	253910213 SSP/SP	02/02/1972
01638	SUZELLY MACEDO MARTINS SULZBACHER	10296590 SSP/MT	22/08/1983
01976	TATIANI YURIKO AGUIAR KUSSABA ENDO	129783290 SSP/PR	25/03/1979
Inscritos: 55 - Vagas: 31 - Vagas PNE: 2 - Concorrência: 1,77			
Cargo: 026 - 26-Professor Ed. Básica - Nível Superior - Pedagogia-Comunidade São Manoel			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00208	GONCALINA AUXILIADORA DA CONCEICAO	10898794 SSP/MT	20/10/1978
00078	RITA VALÉRIA DO NASCIMENTO	1355038-1 SSP/MT	19/03/1976
00586	ROSELI BENEDITA MENDES KANGE	06700772 SSP/MT	10/03/1972
00006	ROSIMERY RODRIGUES DA SILVA	00244112 SSP/MT	05/06/1956
Inscritos: 4 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 0,80			
Cargo: 027 - 27-Recolhedor de Lixo-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01005	ADEMIL NATALINO DA SILVA	14337231 SSP/MT	25/12/1976
01018	ANDERSON LUIS DE SA COUTINHO	0398873520108 SSP/MA	03/07/1993
01133	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	0232076120021 SSP/MA	02/08/1987
01756	ARTOMILDO ARAUJO FELIX	24757489 SSP/AC	24/11/1968
00246	CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	0848748050 SSP/BA	15/07/1980
01016	DHONI BRANDAO DA SILVA	20935617 SSP/MT	06/11/1989
01736	ELCIO PEREIRA DA COSTA	14585120 SSP/MT	23/04/1983
01004	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA	2722315200040 SSP/MA	26/03/1979
01017	FRANCISCO LIMA GONÇAVES	0301724120055 SSP/MT	21/12/1986
01355	GENILSON FERREIRA DE ARRUDA	19362552 SSP/MT	30/10/1987
01397	JEFFERSON TANCREDO DE FIGUEIREDO	17198283 SSP/MT	13/03/1987
00235	JOÃO BATISTA FREITAS	0362712020086 SSP/MA	24/08/1988
01824	JOSE DAMIAO NEVES MAGALHAES	17087040 SSP/MT	12/02/1985
01400	JOSE GERALDO DA SILVA	000847555 SSP/MT	27/10/1961
00495	JOSE PAULO MACHADO MIRANDA	08139040 SSP/MT	30/09/1975
01121	JOSILDO OREZINO PEREIRA	09756639 SSP/MT	05/09/1975
01428	MANOEL ALVES DA LIMA	5482498 SSP/PE	10/04/1973
01790	MANOEL MESSIAS DA SILVA	1517368 SSP/MT	20/09/1977
01401	MANOEL ROSENO DA SILVA	13468120 SSP/MT	10/08/1966
01507	RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	0298432620056 SSP/MA	24/08/1986
00233	RAIMUNDO NONATO MARTINS DE AMORIM	23751126 SEJSP/MA	20/03/1991
00577	REGINALDO APARECIDO DA SILVA	12461717 SSP/MT	25/04/1980
01189	SERGIO FEITOSA DE LIMA	13892789 SSP/MT	09/07/1982
01395	VALDINEI DA SILVA DE ARRUDA	17197597 SSP/MT	29/11/1978
01508	WELLITON JOSE DA SILVA	19886446 SSP/MT	27/05/1987
Inscritos: 25 - Vagas: 15 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 1,67			
Cargo: 028 - 28-Secretária-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00637	APARECIDA JESUS DE ALCANTARA	24647934 SEJSP/MT	12/10/1994
00588	AUDILEIA APARECIDA BARROS DE ALMEIDA VIDEIRA	15296334 SSP/MT	18/08/1983
00252	CAMILA AUGUSTA RUBINI	19997779 SSP/MT	03/03/1989
00656	CRISTIANE SARGES	0383567320097 SESDC/MA	21/06/1991
01729	DANGELES DE MELLO TAFFAREL	6130508 SSP/MT	14/10/1994
00771	DANIELLE DE MEDEIROS SANTOS SOUZA	16591992 SSP/MT	26/11/1985
01562	DAYANE SOUZA FROTA DE ALMEIDA	17004853 SSP/MT	08/05/1984
01888	EDEVANIA MARIA DA SILVA	20997078 SSP/MT	14/05/1990
01890	EDICLEIA MARIA DA SILVA	24695670 SSP/MT	26/03/1994
01618	ELOIDES BARROS DA SILVA	598092960 SSP/MA	03/07/1980
01760	FABIOLA MARQUES PINTO	22722416 SSP/MT	11/03/1992
01084	GEOVANI AUXILIADORA PAVAN DE MORAES	001200655 SSP/MS	13/11/1982
01769	GREYCIELLE THAIS CARDOSO DE ALMEIDA	21399441 SSP/MT	12/04/1992
00672	JOANA DAINE RODRIGUES	22151435 SSP/MT	23/06/1989
00636	JOANA JESUS DE ALCANTARA	23826150 SEJSP/MT	02/11/1992
00640	JOVANIA SEJUS ALCANTARA	18727328 SSP/MT	29/08/1989
00236	JULIANA MONTEIRO DA SILVA	16278003 SSP/MT	05/09/1985
01984	JULIANE ALVES DOS REIS	18315631 SSP/MT	17/06/1988
01793	JULIANE SILVA DE PINHO	22120440 SSP/MT	11/06/1992
01107	JUSARA DOS SANTOS	11903325 SSP/MT	06/11/1983
01033	KELI ARRUDA DE SOUZA	21580758 SSP/MT	08/11/1993
02020	LAIS ISABELLE ALMEIDA AMADOR	23401842 SSP/MT	23/04/1992
00675	LAIZE KELLY CANAVARROS DA SILVA	24733792 SSP/MT	15/08/1993
01587	LAUDICENE CERQUEIRA DA SILVA	20202571 SSP/MT	21/02/1992
01565	LEONICE APARECIDA DA IGREJA	16890507 SSP/MT	29/12/1983
01149	LETICIA DA SILVA JUVENAL	22295402 SSP/MT	29/10/1992
01687	LUCELINA ANTONIA DA SILVA	000842208 SSP/MS	03/10/1973
01786	LUCINÉIA SILVA DA LUZ	1389375 SSP/MT	25/07/1984
02104	MARA DE FATIMA PEREIRA DE MELLO	362096442 SSP/MT	06/06/1978
01443	MARIA JOSÉ DA SILVA CABRAL	35290374 SSP/AL	14/12/1991
00785	MILAINÉ COELHO DA SILVA	14743213 SSP/MT	15/03/1985
00303	MIRIAM CRISTINA DE BARROS	19739478 SSP/MT	24/08/1986
01743	NATALIA ROSA LAMONATTO	23263261 SSP/MT	16/03/1995
00881	NAYANE FERREIRA DE ALMEIDA OLIVEIRA	21474516 SSP/MT	02/03/1993
01411	NAYARA CRISTINA CARDOSO DE ALMEIDA	21399549 SSP/MT	11/10/1994

01802	NEUZELI DE OLIVEIRA SILVA	17346878 SSP/MT	06/05/1979
00745	REJANE LENIRA MENDES	11963352 SJ/MT	20/05/1974
00517	ROSANA GLORIA FERREIRA	12560731 SSP/MT	08/05/1980
00744	ROSANGELA FERRARINI	8036157471 SSP/RS	20/03/1965
00867	TANIA CRISTINA DA COSTA	09297545 SSP/MT	25/08/1976
00173	VANDERLEIA DA MOTA RODRIGUES	21550468 SSP/MT	27/01/1990
Inscritos: 41 - Vagas: 2 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 20.50			
Cargo: 029 - 29-Técnico(a) Agrícola-Comunidade Ranchão			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00036	ANA MARIA DA ROSA NUNES	16001923 SSP/MT	29/11/1984
00666	CARLOS ROBERTO MENEGUETTI	18633533 SSP/SP	24/09/1971
01659	DIEGO PEREIRA DA SILVA	19362536 SSP/MT	12/05/1988
01230	ELBER MEDEIROS ARRUDA CAMPOS	002 SSP/MT	23/06/1991
00372	FELIPE MORAES	20884257 SSP/MT	20/06/1994
00940	JACKSON DEYGLESON DIAS FERREIRA	3246412 SSP/PI	19/08/1994
01997	JOCIELI CARNOSKI	17116554 SSP/MT	15/08/1990
01953	JOSE MARIA KRAMER	36118008 SSP/PR	03/08/1963
00011	MARIA FATIMA DOS SANTOS	34681657145730 SSP/GO	30/05/1973
00041	ODEMILDES DOS ANJOS OLIVEIRA	14157276 SSP/MT	21/12/1987
00054	OROMILDES DOS ANJOS OLIVEIRA	14157241 SSP/MT	18/09/1986
02135	RICARDO LUIZ HEBERLE	15024482 SSP/MT	08/08/1984
01226	RICARDO MIRANDA MARTINS	002 SSP/MT	02/05/1990
Inscritos: 13 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 4.33			
Cargo: 030 - 30-Técnico(a) de Enfermagem-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento

00878	ADAIR JOANA MARTINS PAIXÃO	09131582 SSP/MT	21/09/1961
01462	ANA FLAVIA DE OLIVEIRA MORENO	009848712313 SSP/RO	02/12/1978
01608	ANDREIA TEREZINHA MOREIRA	931593 SSP/MT	03/10/1974
01472	ARIANA LIMA DE OLIVEIRA DAMASCENA	15948900 SSP/MT	30/12/1983
01096	CELMA RITA DA SILVA	10691723 SJ/MT	21/06/1976
01871	CLEIDE SILVA DO NASCIMENTO	15123820 SSP/MT	28/06/1981
00168	CLEUSA FRANCISCA RODRIGUES	780.753 SSP/MT	15/12/1971
00459	CREDINEI MOREIRA LOPES	12616460 SSP/MT	03/06/1977
02140	DORENI ROQUE	19612613 SSP/MT	09/01/1967
00106	EDENILZA NETA DA SILVA	14514591 SSP/MT	01/09/1983
00039	EDIANE DA ROCHA FERREIRA	15924653 SSP/MT	25/07/1985
00268	EDILEUZA SILVA PULQUERIO	14883732 SSP/MT	05/06/1981
00498	ELISA FERREIRA DE ALMEIDA	00565431 SSP/MT	04/07/1958
01160	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	15350274 SSP/MT	02/03/1983
01683	FLORITA BENEDITA DE PAULA	570082 SSP/MT	20/06/1964
00384	GRACIELE MELHA BRAZ	16530675 SSP/MT	23/08/1984
02109	IDJANE FERREIRA DE MORAIS	10114254 SSP/MT	17/04/1978
01958	IOLANDA DE ALMEIDA BORGES	156937020003 SPC/MA	06/02/1983
01455	JACI MARIA RODRIGUES DE SOUZA	660276 SSP/MT	17/02/1968
01015	JAMILE BUSANELLO	3089165918 SJS/RS	15/06/1990
01533	JANETE REZENDE ALVES	466973 SSP/MT	03/11/1962
00324	JOCIANE DALMAS	17443580 SSP/MT	06/07/1988
01643	JOCIELMA SANTANA DE FRANÇA PEREIRA PINTO	16247337 SSP/MT	14/08/1985
00080	JOELMA JOSE PADILHA FERREIRA	12642290 SSP/MT	20/08/1968
00027	JORGINA JOADIR FERNANDES	05165482 SSP/MT	13/07/1967
00421	KARLEANDRA RIELE VASCONCELOS TEIXEIRA	2001021036542 SSP/CE	26/04/1987
01242	KASSIA DE FRANÇA CAMPOS	15938301 SSP/MT	14/11/1985
00134	KATIANE SANTOS TELES	11169532 SSP/MT	31/03/1980
02127	LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA ROSA	07410590 SSP/MT	24/04/1974
02072	LIANE REGINA DE SOUZA	15972665 SSP/SP	30/06/1965
01714	LUCIANA PIESANTI	7066136784 SSP/RS	24/12/1977
01994	MANOEL DIAS DA SILVA	15786188 SSP/MT	11/05/1982
00828	MARCELA ALMEIDA RAMOS	18402267 SSP/MT	17/08/1986
00724	MARCIA FERREIRA DE LIMA	09758801 SSP/MT	04/01/1975
01116	MARIA ELIANE QUEIROS	464787 SSP/MT	03/12/1955
00395	MARIA EROTILDE DE MEDEIROS MOURÃO	371336 SSP/MS	08/09/1962
00077	MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	382251 SSP/RO	06/08/1968
00108	MARIA SEBASTIANA SOFIA PEDROSO	16243030 SSP/MT	12/07/1975
00290	MARILEI FATIMA SNICHELOTTO RAPACHI	10241396 SSP/MT	28/04/1970
01970	MARIRCEIA DA COSTA SOARES	15936520 SSP/MT	19/09/1984
01066	MARTA ARRUDA PINT	10129553 SSP/MT	23/10/1972
01445	PATRICIA FERREIRA SANTOS	18082378 SSP/MT	25/07/1985
00663	RAFAELA PEREIRA DE SOUZA	125356819994 SSP/MA	21/09/1984
00361	REGINALDO NUNES FIGUEIREDO	15315495 SSP/MT	27/12/1976
01143	RENATA GRANDINI DE QUEIROZ	15245870 SSP/MT	17/11/1982
01805	SANDRA CRISTINA SGARIONI	44785935 SSP/PR	28/11/1969
01515	SIRLENE RODRIGUES	249991512 SSP/SP	01/07/1972
00931	TEREZINHA SIMONATTO CASTRO	35314105 SSP/PR	22/10/1959
01874	WESLEY SANTANA DE MEIRELES	15413713 SSP/MT	12/09/1985
Inscritos: 49 - Vagas: 10 - Vagas PNE: 1 - Concorrência: 4.90			
Cargo: 031 - 31-Técnico(a) de Enfermagem-Comunidade Pontal do Marape			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01077	MARINA CONCEIÇÃO MACEDO DE MEDEIROS	823955 SSP/MT	01/03/1970
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00			
Cargo: 032 - 32-Técnico(a) de Enfermagem-Comunidade Ranchão			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00327	MARILZASILVA DE OLIVEIRA	08370761 SSP/MT	23/06/1972
01506	WELLINGTON DE SOUZA SILVA	14324504 SSP/MT	27/09/1982
Inscritos: 2 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 2.00			
Cargo: 033 - 33-Técnico(a) em Segurança do Trabalho-Zona Urbana			

Insc.	Nome	RG	Nascimento
02005	AMIL FERREIRA DE MESQUITA	14904373 SSP/MT	11/08/1984
00329	DANIELE DA SILVA	10806067 SSP/MT	20/02/1988
00680	EDSON FERREIRA LARA	16946553 SSP/MT	21/01/1985
00383	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	15093204 SSP/MT	19/06/1977
01639	GIDEÃO PEREIRA DA SILVA	20153597 SSP/MT	20/07/1992
01868	HÉLIO DA SILVA BRANDÃO	06740405 SSP/MT	04/07/1970
01556	JOVANE JOSE DE CAMPOS	10800492 SJ/MT	04/04/1978
01952	LUCIANO ALVES DA SILVA	17162564 SSP/MT	29/11/1985
00048	MANOEL ROGÉRIO NUNES	08297568 SSP/MT	14/12/1971
01567	MARIA ADRIANA FAREZIN	6066624351 OUTRO/RS	25/06/1975
00094	MARIVAL RIBEIRO DE SENA FILHO	10898450 SSP/MT	04/08/1975
00687	NILCE GOMES CORDEIRO	06552471 SSP/MT	21/02/1972
01449	PAMELA SILVEIRA DALBAO	3109161681 SSP/RS	13/09/1991
01487	ROSILENE BERNES DECKER	21633940 SSP/MT	11/06/1991
Inscritos: 14 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 14.00			
Cargo: 034 - 34-Técnico em Radiologia-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01262	ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO	001292622 SSP/MS	03/10/1982
00051	ANA ALICE PAULINO GODOI	11782587 SJ/MT	18/06/1977
01134	ANA HELENA DA SILVA	16386035 SSP/MT	24/11/1985
01633	ANA PAULA BRAVIM	19262609 SSP/MT	04/02/1982
00955	CICERA ROMANA BARBOSA MATIAS TEMPASS	25951203 SSP/MT	17/03/1988
01153	CRISTIANE BEATRIZ SCAPINI	15711056 SSP/MT	02/04/1980
02006	CRISTIANE RODRIGUES GARCIA	7096058404 SSP/SC	06/08/1986
00658	DAIANE ALVES MARTINI	18365027 SSP/MT	08/05/1989
00705	DAMIÃO BALBINO DE MOURA	1412339 SSP/PB	08/04/1974
00120	DANIEL REUS SCHNEIDER	13248952 SSP/MT	26/02/1984
00948	FRANCISCO TIAGO MOREIRA CLAUDINO	28244911 SSP/PB	20/10/1982
01642	GEOVANIA PEREIRA MILANI	071550 OUTRO/RO	14/06/1983
01675	HATILIA HUGO FOGO DE OLIVEIRA	16813928 SSP/MT	28/08/1989
01490	JANETE TEREZINHA DA SILVA	935831 SSP/MT	04/05/1971
01082	JHENNIFFER ALVES DE FREITAS	16569288 SSP/MT	11/10/1986
01080	JORGE DE LIMA	04734459 SSP/MT	23/11/1966
00298	JOSE CLAUDINEI DE AVILA	46934156 OUTRO/MT	05/04/1968
00877	JOSÉ RICARDO LIVRAMENTO	002717396 SSP/MT	16/05/1986
00953	LAÉRCIO VENANCIO DA SILVA	32369026 SSP/AL	16/07/1987
00625	LUCIMARA DA SILVA	3064233277 SSP/RS	19/01/1978
01060	MARIZETE DE MIRANDA MOREIRA	15473465 SSP/MT	30/03/1980
00375	RAFAEL SANTANA ALMADA	16048270 SSP/MT	03/02/1987
01427	RAPHAELA FERNANDA DE OLIVEIRA	13381091 SSP/MT	26/08/1981
00596	RODRIGO DA SILVA MOCHEUTI	338153226 SSP/SP	19/09/1983
01561	SUZETH SILVA MARIANO	0311970 SSP/AC	22/09/1981
01129	VALNEIDE POMPE DA SILVA	0892442220 SSP/BA	29/05/1984
00559	VERISLENE BORGES DE SOUSA ABREU	2424927 SSP/PI	03/09/1985
Inscritos: 27 - Vagas: 3 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9.00			
Cargo: 036 - 36-Tratorista-Comunidade Pontal do Marape			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01406	ISAIAIS EUDARIOCO DA SILVA	04456866 SSP/MT	04/07/1960
Inscritos: 1 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1.00			
Cargo: 037 - 37-Veterinário-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01104	ANDRÉ LUS DE BRITO	13052365 SSP/MT	15/10/1979
01131	ANE CAROLINE SANTOS DE SOUZA	001418338 SSP/MS	27/06/1986
02002	CAROLINE LETICIA DOS SANTOS SILVA	16829611 SSP/MT	29/01/1990
01179	CELMA SUZANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	11221100 SSP/MT	05/02/1981
00316	DIONICE CAPISTRANO DA SILVA	13147790 SSP/MT	07/05/1984
00652	EVELYN REZENDE SANCHES MENDES	15265943 SSP/MT	15/03/1988
00008	FRÂNCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA	1671989 SSP/MT	13/03/1986
00525	GRAZIELE PAULA MITTMANN	4752177 SSP/SC	28/06/1985
01195	IAREMA VICENTE GARCIA	19588534 SSP/MT	06/06/1988
01302	JÚLIA VIGNOLO SILVA	27053580 SSP/MT	14/06/1980
00799	LARISSA MÁRCIA JONASSON LOPES	20519958 SSP/MT	02/08/1989
01297	LIANA DA SILVA MARTINELLI	9097169248 SSP/RS	07/12/1989
01333	MAIANNE BORGES DA SILVA	21431752 SSP/MT	27/11/1990
01878	MARINA BOTTEGA	1063923443 SJS/RS	18/06/1985
01774	MATEUS ZIEBELL MENDES	4300080 DGPC/GO	20/12/1989
00287	NATÁLIA BALDASSO ROMERO	1267351 SSP/MS	20/09/1990
00932	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	000975882 SSP/RO	02/12/1987
02045	OSVALDO MACHADO DA SILVEIRA NETO	301548493 SSP/SP	12/02/1984
00713	PEDRO DE SOUZA AZEVEDO JUNIOR	1507923 SSP/MS	05/04/1989
02029	RODRIGO CERVI	947031 SSP/MT	12/04/1979
01862	WILLIAN KASPER	5060484 SSP/SC	25/11/1991
Inscritos: 21 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 21.00			
Cargo: 038 - 38-Zelador(a)-Zona Urbana			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01773	ADAIL RODRIGUES DE SOUZA	2216264 SSP/MT	11/07/1983
00919	ADELMAR DOS SANTOS BANDEIRA	373614494 SSP/SP	29/04/1989
02057	ADILENE HELENA DA SILVA	17289700 SSP/MT	22/07/1989
00660	ADINEIA FERREIRA	979625 SSP/MT	08/07/1974
01923	ADRIANA ARRUDA DOS SANTOS	1205385 SSP/TO	13/08/1994
00133	ADRIANA MOTA DE OLIVEIRA	15980839 SSP/MT	11/01/1981
01652	ADRIELE MARIA DA SILVA	23887516 SSP/MT	23/03/1994
00573	ADRIELE PEGO DE OLIVEIRA	132886 SSP/RO	07/11/1988
01846	AGNALDO JOAQUIM SOARES	17012546 SEJUSP/MT	05/08/1984
00072	ALAIR DE ALMEIDA LARA	16509706 SSP/MT	19/11/1985
01571	ALICE JURAK TUSSET	869368 SSP/MT	22/09/1966
02052	ALIDINEIA FATIMA DA SILVA	15884309 SSP/MT	27/04/1983
00452	ANA ALICE SOARES DE SOUSA	224526320028 SSP/MA	25/10/1986

01452	ANA BEATRIZ RODRIGUES	49688782 SSP/CE	25/08/1964
00555	ANA MARIA DA SILVA	16985168 SSP/MT	29/03/1987
00002	ANA MARIA DOS SANTOS	11588420 SJ/MT	26/07/1971
00504	ANA MARIA SILVA DE ARAUJO	2163906 SSP/ES	01/01/1969
01741	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	22292330 SSP/MT	11/01/1992
00579	ANA PAULA NEVES GOMES	23807717 SSP/MT	15/10/1992
00385	ANA ZILDA ALMEI	842935 SSP/MT	13/10/1975
00732	ANDREIA BENEDITA GOULART	13307304 SSP/MT	21/05/1982
00509	ANDREIA ROSIMERIE RADDI	16821114 SSP/MT	06/10/1987
00884	ANDREZA CRISTINA PENTEADO	22926348 SSP/MT	10/10/1990
01413	ANGELA MARIA FERREIRA	375375 SSP/PR	02/02/1955
01972	ANGELICA IGNACIO DE SOUZA	41047125 SSP/SC	13/01/1983
01900	ANGELITA MOREIRA DE SOUZA	74273 SSP/MT	20/08/1983
01655	ANILCEIA MARIA DE ARRUDA ASSIS	16783778 SSP/MT	02/06/1982
00281	ANNIELYZE DE ALMEIDA ARRUDA	19362692 SSP/MT	23/10/1988
01318	ANTONIA ROSA DA SILVA PRADO	755008 SSP/MT	13/06/1969
00253	APARECIDA EUDOZIA DA SILVA	869380 SSP/MT	05/09/1969
01942	ARCILIA MARIA XAVIER	17210690 SSP/MT	28/08/1971
00330	BENEDITA ALAIDE DA SILVA	07437072 SSP/MT	10/05/1963
01468	BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO	22769072 SSP/MT	29/04/1990
00589	CANDIDO HONORATO DO NASCIMENTO	175543 SSP/MT	05/08/1952
01554	CARLA DA SILVA BARROS	13838628 SSP/MT	02/09/1982
01597	CARLA FIGUR	104200613 SSP/PR	12/04/1989
02024	CATARINA AGRIPINA DIAS BOAMORTE	1480308 SSP/MT	09/11/1970
00032	CATIANE DA CRUZ LUIZ	22077405 SSP/MT	10/10/1986
00512	CELIA DA SILVA	14874890 SSP/MT	08/06/1981
00749	CHARLETE AMORIM DA CRUZ	19799225 SSP/MT	12/10/1977
02107	CILEIDE CLAUDINA DA SILVA	16479866 SSP/MT	12/08/1982
01183	CILENE CATINA DA SILVA	13261002 SSP/MT	26/05/1979
00322	CLAIR MARIA GUTH	24452939 SSP/MT	21/06/1964
00519	CLAUDIA DE LIMA SILVA SOUZA FARIAS	2001004036080 SSP/MT	20/05/1982
01065	CLAUDINEIA MOTA DOS SANTOS	20140517 SSP/MT	10/03/1987
02121	CLEIDIMAR DE SOUSA ABREU	175909320010 SSP/MA	07/03/1988
02088	CLEISON LUIZ DA COSTA	16232089 SSP/MT	05/11/1987
00101	CLEONICE DA CONCEICAO	1186263994 SSJ/MA	15/10/1981
00240	CLEONIZE DE SOUZA FERREIRA	15532739 SEJUSP/MT	24/04/1981
00153	CRISTIANA MACENA DE MOURA	229313320025 SSP/MA	13/10/1983
00682	CRISTIANE DA SILVA DIAS ASCARI	18281370 SSP/MT	29/02/1988
00775	CRISTILIANE DUARTE DE OLIVEIRA MAÇAL DE JESUS	17473292 SSP/MT	08/02/1977
00127	DAIANA DE OLIVEIRA CORREA	15888576 SEJSP/MT	01/08/1987
01578	DALVANI ELISARIO DOS SANTOS	18168345 SSP/CE	26/02/1967
01148	DAVIANE SILVA PEREIRA	19179634 SSP/MT	18/01/1986
00089	DAYANE ALVES DA GUIA	18412696 SSP/MT	13/11/1987
01778	DAYANE BENEDITA DA SILVA	18861180 SSP/MT	08/03/1990
01964	DEIDIMAR DE SOUZA BATISTA	930589 SSP/RO	01/09/1985
00651	DERYANE SILVA LEITE	0281828120045 SSP/MA	01/07/1989
01518	DEZENIL SANTANA DOS SANTOS	12304077 SSP/MT	30/03/1979
00502	DIANGLE DA SILVA ALMEIDA	15795802 SSP/MT	20/12/1985
01229	DILMA DA SILVA FERREIRA	16726235 SSP/MT	28/02/1982
00346	DIRCE DELMASSO MAIORANE	308167727 SSP/SP	19/05/1956
01644	EDARLY FATIMA DE ALMEIDA	10758810 SSP/MT	02/07/1974
01695	EDI MARIA OTT	63542350 SSP/PR	20/02/1961
01199	EDICEIA BENEDITA PEREIRA	20717865 SSP/MT	07/01/1993
00427	EDILEIA MARIA SOUZA SANTOS	881423 SSP/MT	19/09/1971
01926	EDILENE FERREIRA DAS NEVES	16985338 SSP/MT	01/07/1984
00788	EDINEIA MORAES DE LIMA	13725408 SSP/MT	14/10/1982
00012	EDINEIA PEREIRA LEITE DE PAULA	14513773 SSP/MT	10/08/1979
01188	EDINETE JESUS DA CONCEIÇÃO	16181433 SSP/MT	01/01/1977
02098	EDIVANE CRISTINA SILVA DE FRANÇA	18677363 SSP/MT	17/06/1985
01654	ELAINE DA GUIA HURTADO	16983980 SSP/MT	28/02/1982
01346	ELIANE SIQUEIRA CAMPOS	07789010 SSP/MT	06/06/1974
00143	ELIETE CORREA SILVA	0295486520057 SSP/MA	26/10/1987
00124	ELINEIA DA SILVA NEPONOCENO	17066573 SSP/MT	13/05/1985
01040	ELISA RODRIGUES GOULART	977477 SSP/RO	30/07/1986
01463	ELISÂNGELA ESTEVÃO DOS SANTOS	20722095 SSP/MT	06/12/1989
00328	ELISANGELA GOMES DUARTE DO CARMO	17080479 SSP/MT	23/09/1987
00149	ELIVALDO PEREIRA	139413220001 SSP/MA	14/09/1979
00238	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	876078 SSP/MT	02/08/1969
01547	ELIZABETE RODRIGUES CORDEIRO	17152500 SSP/MT	21/11/1976
01223	ELIZABETH DA SILVA VIANA	07753136 SSP/MT	18/08/1975
00441	ELIZABETH DE ARRUDA SANTANA	12463175 SSP/MT	07/05/1973
01860	ELIZANA MARIA DA SILVA	771575 SSP/MT	07/12/1964
00302	ELIZANETE DA COSTA SOUZA	5754273 SSP/GO	11/04/1983
01180	ELIZANGELA COSTA GOMES	0245861920032 SSP/MA	19/08/1979
00748	ELIZANGELA MARIA DE SOUZA	23209151 SSP/MT	23/06/1979
01528	ELIZANGELA VITORINO DA SILVA	15834670 SSP/MT	19/01/1978
01169	ELIZETE MARIA DE ARRUDA	15256006 SSP/MT	06/05/1974
00560	ELZA MARIA PEREIRA	740850 SSP/MT	03/01/1969
00449	ESMAIKA ALVES SIMPLICIO DA SILVA	21604177 SSP/MT	01/11/1990
02080	EVA BENEDITA RODRIGUES DE PAULA	17139279 SSP/MT	20/11/1980
01356	EVILLIM REZENDE CORREA	20480962 SSP/MT	05/09/1993
00069	FABIANA DE OLIVEIRA DA ROCHA	18401716 SSP/MT	23/08/1982
02134	FATIMA DO BOMDESPACHO DE ABREU	17897548 SSP/MT	29/07/1978
00829	FERNANDA APARECIDA DE JESUS	18276431 SSP/MT	22/12/1987

01266	FERNANDA RODRIGUES LIMA	263329420037 SSP/MT	08/01/1986
01192	FRANCIELE DE MENEZES DE ALMEIDA	23141263 SSP/MT	30/09/1990
01916	FRANCINE ALINE ALVES DE SOUZA CAPELLO	008906 SSP/MT	17/06/1986
00228	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA PEREIRA	24066036 SEJSP/MT	26/05/1989
00221	FRANCISCA LEILA CARDOSO DOS SANTOS	135370120001 SPC/MA	05/10/1984
02067	GILDENE DE ANDRADE MELONIO	26729032 SSP/MT	18/11/1992
01214	GILMA MENDES DOS SANTOS	16984170 SSP/MT	15/05/1982
00338	GILMARA SCAPIN	800938 SSP/MT	25/10/1974
00665	GRACE DE OLIVEIRA LUIZ	00000998988 SSP/RO	21/11/1984
01861	GRACIELLE SILVA NEPONOCENO	09692649 SSP/MT	06/08/1982
01543	GRACIENE APARECIDA DA GUIA	16893700 SSP/MT	03/04/1986
01851	GRAZILENE DA SILVA COSTA	18313957 SSP/MT	17/09/1985
00285	GUIOMAR MARIA DA SILVA ORNES	13980190 SSP/MT	12/11/1971
01210	ILENICE SOUSA SILVA	163484920002 SPC/MA	26/05/1975
00657	ILZA DE SOUZA COSTA	32048483 SSP/SP	30/11/1973
00157	INEIA DA SILVA ARAUJO	4744060 SSP/PA	16/12/1981
01973	INES KRAJEWSKI	869402 SSP/MT	03/03/1970
00161	INEZ ALVES DOS SANTOS	515140 SSP/RO	08/06/1974
00435	IRACI MARLENE GREGORY	2456349 SSP/SC	20/11/1964
01247	IRANI SIQUEIRA COIMBRA	561057631 SSP/SP	22/07/1974
00428	IVANEIDE MENEGASSI	95291848 SSP/PR	17/11/1975
01171	IVANILDES MASCIMA DA SILVA	12234796 SSP/MT	21/04/1977
00397	IVETE FERREIRA DA SILVA	587357 SSP/MT	08/06/1965
00376	IVONE CABRAL	10625321 SSP/MT	30/07/1973
00609	IZABEL TOCANTINS DE FREITAS	03492176 SESP/MT	05/11/1962
01619	IZILDA ARQUAZ	13935240 SSP/MT	29/02/1980
00310	JANIR DE MATOS MELLO	16987926 SSP/MT	28/01/1980
01198	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	22119000 SSP/MT	29/10/1990
00624	JARDEENE DOS SANTOS	0373414120091 SSP/MA	30/04/1991
00880	JOICE CRISTINA DA SILVA	18093752 SSP/MT	30/06/1981
00848	JOSEANE DAMASCENO SILVA	264929320034 SSP/MA	20/04/1984
00075	JOSILAINE VILACA GAZZIERO	24587443 SJS/MT	27/08/1988
00457	JOSILDA MARIA SANTIAGO	11244380 SSP/MT	20/10/1977
00277	JOSUEL BISPO DE ASSUNÇÃO	21423385 SSP/MT	12/05/1988
01156	JUCILEIDE SANPAIO	04836944 SSP/MT	02/07/1967
01850	JUCINEY APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA MENDES	15515486 SSP/MT	28/02/1983
01213	JUDITH MARIA DE ALMEIDA MAURATO	473558 SSP/MT	02/03/1965
00426	JULIANA SORENSSEN DA CONCEIÇÃO	19940912 SSP/MT	03/04/1987
00897	JULIENE MENDES DA CRUZ	22002774 SSP/MT	29/12/1991
00231	JUSCIMARA DE ASSUNÇÃO MORAES	16648790 SSP/MT	05/11/1985
01233	JUSINEIA LEMES DA SILVA	16428200 SSP/MT	23/04/1984
00857	KAREM REGINA BOMDESPACHO PEREIRA	17020620 SSP/MT	22/04/1992
00905	KATIA CONCEIÇÃO DE PINHO NEPONOCENO	20069006 SEJUSP/MT	22/12/1988
00125	KATILA CRISTINA SOUZA BARROS	2321954 SSP/MT	25/07/1994
00741	KELI CRISTINA DUARTE	307526483 SSP/SP	04/11/1978
01706	KELLE ZILDA PEREIRA DA GUIA	21188688 SSP/MT	28/08/1987
01701	LAURA MARIA DE ALMEIDA	1581438 SSP/MT	20/05/1981
02120	LAURA VIVIAN DA GUIA SILVA	19505329 SSP/MT	25/06/1986
00439	LAURECI GONCALVES OJEDA	11997044 SSP/MT	30/06/1978
00563	LEDA MARIA DA SILVA	19073860 SSP/MT	14/06/1986
00299	LEILA CRISTINA ROCHA	201683120025 SPC/MA	27/08/1985
00500	LENILDA CRISTINA DA SILVA	16687752 SSP/MT	18/11/1978
01836	LENIR DE LOURDES LARA SALES	000100606 SSP/MS	02/08/1962
00862	LEONICE TEIXEIRA DA SILVA	237974605 SSP/SP	14/01/1966
00834	LETICIA ALMEIDA RAMOS	18401953 SSP/MT	28/01/1988
01599	LIDIA ELIZAMA DE ARRUDA	11908025 SSP/MT	07/10/1975
00463	LINDINALVA NARCISA LEMES	690056 SSP/MT	15/11/1968
01531	LISONIA RIBEIRO SANTOS	16902101 SSP/MT	20/10/1981
00289	LOURDES ALVES DE FRANCA	16674570 SJS/MT	30/10/1981
01530	LOURDINEZ GONCALVES	20412614 SSP/MT	03/05/1985
01064	LUCLEIDE DE SOUZA SILVA	21137439 SSP/MT	23/07/1988
01580	LUCIANA BORGES DE LIMA	15317412 SSP/MT	24/12/1983
01681	LUCIANA MARIA DA SILVA	15922308 SJSP/MT	15/03/1983
01437	LUCIANA SIQUEIRA SOUZA	15602222 SSP/MT	13/03/1984
00516	LUCIANA TUSSET	20313462 SSP/MT	16/08/1985
00506	LUCIANE CRISTINA SILVA	20415559 SSP/MT	22/05/1987
01435	LUCIENE SERINA VENTURA	25883003 SSP/MT	20/10/1992
00890	LUCILEI APARECIDA DE SANTA BARBARA	09143092 SSP/MT	29/07/1971
00117	LUCILETE DE ABREU BATISTA	102441166 SSP/MT	23/01/1975
00350	LUCIMAR TERESEINHA RODRIGUES	2035456322 SSP/RS	19/10/1986
00972	LUCIMARA MARQUES	001243325 SSP/MS	10/04/1977
01680	LUCINEIA MANOELA DA SILVA	20220308 SSP/MT	22/11/1987
01442	LUCINETE DA SILVA SOUZA	15371387 SSP/MT	16/12/1981
01795	LUCINEY BOMDESPACHO DA SILVA	978304 SSP/MT	31/08/1972
00836	LUIZA ANTONIA MARQUES	94744 SSP/MT	24/08/1971
01325	LUIZA RODRIGUES DA SILVA	10026908 SSP/MT	25/08/1969
00527	LURDES DE FÁTIMA DE LIMA	842920 SSP/MT	21/12/1975
00242	LUSIMAR JOSE DE SOUZA SANTOS	27059804 SSP/MT	16/05/1985
01992	LUZIA FERREIRA LUIS	742861 SSP/MT	11/12/1967
00751	LUZIA IZOLINA GUILHERME ARANTES	16754891 SSP/MT	04/11/1985
01532	LUZIA LUCIA PEREIRA	665476 SSP/MT	12/12/1967
00433	LUZIMAR PENHA DA SILVA	08158908 SSP/MT	29/10/1975
00764	LUZIMARA BATISTA DE ARRUDA	16821041 SSP/MT	18/10/1985
01170	LUZINIL MARIA VENTURA	21688575 SSP/MT	15/03/1988
01990	MARA CRISTINA DE ALMEIDA	22265392 SSP/MT	31/03/1989

00076	MARCIA DA SILVA DO SANTOS	000783015 SSP/RO	07/03/1977
01544	MARCIA DE PAULA	18858813 SSP/MT	12/09/1986
02143	MARCIA MAGALY BARBOSA SOARES	8036804 SSP/MT	24/08/1987
00341	MARIA ALDELICE PEREIRA DA SILVA	224360420028 SPC/MA	09/11/1981
01378	MARIA ALICE LIMA DA SILVA	170252930 SSP/MA	16/10/1968
00056	MARIA ANGELA DE ALCANTARA	12301701 SJ/MT	24/10/1975
00966	MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	21014779 SSP/MT	15/12/1969
01465	MARIA APARECIDA NEVES	83546735 SESP/PR	05/03/1961
00603	MARIA CANAVARROS DA SILVA	25456750 SSP/MT	06/09/1972
00086	MARIA CICERA GUIMARÃES DOS SANTOS	2002004021570 SSP/MT	18/06/1988
01833	MARIA CONRADO DA SILVA SOUZA NARCISO	11829591 SSP/MT	06/12/1975
01313	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	469519 SSP/RN	05/03/1965
00352	MARIA DJANIRA ROCHA	12434400 SSP/MT	06/06/1976
00736	MARIO DO CARMO GONÇALVES DA SILVA	32081243 SSP/AL	27/09/1990
00614	MARIA EDNA CORREIA VIEGAS	31919464 SSP/AL	28/10/1986
00699	MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	5628286 SSP/MT	18/08/1962
00450	MARIA IRENILCE PEREIRA DOS SANTOS	1233942996 SSP/MA	23/06/1982
00122	MARIA IVANEIDE DA SILVA	818889 SSP/MT	26/09/1967
00275	MARIA JOSÉ DA SILVA	17475937 SSP/MT	16/02/1980
00623	MARIA LUIZA DA SILVA	04022181 SSP/MT	16/06/1963
00432	MARIA NAZARE CORREA	16156277 SSP/MT	21/12/1980
01519	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	25144057 SJSP/MT	01/11/1963
01538	MARIA QUITERIA PAULINO	1517368 SSP/AL	20/09/1977
01351	MARIA ROSA DE SOUZA	10640762 SSP/MT	18/06/1975
00162	MARILENE SILVA DE CAMPOS	10243844 SSP/MT	22/11/1976
00091	MARILZA REGINA DA CONCEIÇÃO	23054042 SSP/MT	22/09/1982
00177	MARINA AQUINO CAMPOS	2002002317530 SSP/CE	15/07/1987
01441	MARINA PEREIRA TORRES	125348119996 SPC/MA	26/05/1980
01370	MARINA SENTURIÃO	103710120 SESP/PR	03/06/1993
01412	MARINETE RODRIGUES DA SILVA	999561 SSP/MT	06/10/1972
01053	MARLI GOMES DA SILVA	15203956 SSP/MT	24/04/1982
00183	MARLY FERREIRA DA SILVA	0760252 SSP/MT	11/05/1972
00247	MARTA GODOY	44080885 SSP/PR	26/04/1966
00098	MARTA FERREIRA VIEIRA	12698890 SSP/MT	18/08/1973
01272	MARTA LOURENÇA LEMEZ DE ALMEIDA	14921391 SSP/MT	10/08/1979
01917	MARTHA ALVES DE SOUZA CAPELO	002216 SSP/MT	03/01/1964
01396	MICHELE GOÇALVES	13851020 SSP/MT	12/09/1982
00116	MIRIAM SOUZA SILVA	10833994 SSP/PR	24/09/1976
01864	MONIQUE DE LIMA FIGUEIRA	2002001265061 SSP/MT	02/06/1987
01838	NEIDE DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	15586723 SSP/MT	12/05/1983
01164	NEIDE MARTINS PEREIRA	08738858 SSP/MT	27/05/1968
00362	NELI RODRIGUES DE ALMEIDA	12525510 SSP/MT	04/03/1978
01614	NELSI DEBORTOLI SALLES	131946011 SSP/SC	01/05/1964
00693	NILTA ASTROGILDA DA SILVA	03695883 SSP/MT	16/11/1958
00139	NILZZETTEH SANTANA CAMARGGO SANTTOS	15971490 SSP/MT	01/02/1985
01847	ONEIDE DE FATIMA DOS SANTOS	123238828 SSP/SC	15/05/1973
01806	PATRICIA FERNANDA PACHECO DA COSTA	3414401 SSP/PE	01/08/1988
01098	PATRICIA NUNES DOS SANTOS	18431062 SSP/MT	22/04/1988
00034	PATRICIA PICCINI DE LIMA	102306791 SSP/MT	20/09/1993
00971	RAIMUNDA NONATA CARNEIRO DE OLIVEIRA LIMA	17803209 SSP/MA	08/03/1980
01208	RAIMUNDA NONATA SILVA	2127509 SSP/PI	14/02/1976
01482	REGIANE BEZERRA DE LIMA BARBOSA	5746565 PC/PA	17/03/1986
01329	REGINA SALES DE CARVALHO	17581842 SSP/MT	25/10/1983
00570	REJANE LOPES DE ARAUJO	13115014 SSP/MT	21/08/1981
00113	REJANIA OLIVEIRA DA SILVA	1122749 SSP/MT	20/12/1976
01103	RITA CUSTODIO DA SILVA	534500 SSP/MT	12/02/1965
00119	ROMERIA APARECIDA SOUZA CRUZ	993685 SSP/MS	27/09/1976
00811	RONI CLEMENTINA DE ALMEIDA	13307592 SSP/MT	10/01/1981
00472	ROSA MARIA DOS SANTOS	748611 SSP/MT	01/09/1973
00023	ROSA PORFIRIA FERREIRA	445463 SSP/MT	27/08/1961
01152	ROSALINA DA COSTA	14150948 SSP/MT	11/04/1984
00434	ROSANGELA CARDOSO DE OLIVEIRA	364480 SSP/PI	12/06/1981
00964	ROSANGELA SALES DE CARVALHO	17581907 SSP/MT	05/09/1985
01451	ROSANGELA TERESINHA LORENZ PESS	5519350 SSP/GO	01/07/1971
00154	ROSELI BONIFACIO	10616403 SSP/MT	08/04/1974
01892	ROSENILDA SILVA DA CUNHA	2576588 SSP/PI	21/02/1982
02085	ROSILENE MENDES REGIS	20592523 SSP/MT	20/11/1987
00896	ROSIMERI MARTENDAL	35338539 SSP/SC	12/01/1975
01112	ROSINEIDE ANTONIA DE SA	12228060 SSP/MT	23/11/1974
00879	ROSINEIDE GONÇALVES FERREIRA	7180682 SSP/PR	02/06/1975
01150	RUBIA SILVA BENEVIDES	24016101 SSP/MT	12/02/1995
01737	SALETE MARIA MARASCHIN	14565307 SSP/MT	10/03/1952
01008	SAMARA DE SOUSA OLIVEIRA ANDRADE	0303931820054 SSP/MA	02/12/1987
01197	SANDRA CUSTODIO DOS SANTOS	09754571 SSP/MT	18/04/1974
00291	SANDRA MARIA DE MORAES	177272227 SJSP/MT	16/01/1986
02034	SANDRA MARIA NUNES SANTANA	658096 SSP/RO	28/10/1976
01382	SHIRLEY WALISKA SILVESTRE DE OLIVEIRA	31019404 SSP/AL	08/02/1988
00918	SIGLEIDE DOS SANTOS TEIXEIRA	0998978493 SSP/BA	23/02/1980
00507	SILVANIA MARTINS	16979907 SSP/MT	30/06/1987
01702	SILVIA SANTANA RODRIGUES	19395469 SSP/MT	05/01/1987
00360	SIMONE APARECIDA DE ALMEIDA MARTINS	23613033 SSP/MT	30/04/1987
00773	SIMONE MARQUES	17790000 SSP/MT	09/08/1986
00487	SIMONI KOHLER BARCELLOS MACHADO	1644819 SSP/MT	19/09/1987
00381	SIRLEI IASCHOMBEK	79336955 SSP/PR	29/05/1980
00601	SOLANGE APARECIDA PEREIRA	11313978 SEJSP/MT	04/12/1975

00545	SONIA GONÇALVES DAVIS	16729633 SSP/MT	25/03/1981
01484	SUELEM MARCIA DE SOUZA	16760611 SSP/MT	14/08/1988
01517	SUELI SILVA ARAUJO	171984620018 SPC/MT	18/02/1975
01321	SUELLEN APARECIDA FERREIRA ARRUDA	15713849 SSP/MT	13/03/1985
01429	SUELY CANAVARROS DE OLIVEIRA	10258817 SSP/MT	12/04/1980
00415	TACIANA GOMES DA SILVA	35142700 SSP/AL	07/12/1994
00334	TEREZINHA FERREIRA VIEIRA	12751286 SSP/MT	11/08/1982
01109	UDIVANEIA CORREA DA SILVA	13765884 SSP/MT	16/11/1982
01360	VALDINEIDE SOUSA SILVA	23670711 SSP/MA	11/01/1991
00865	VALDIRENE BATISTA FIGUEIREDO CAVALCANTE	224198531 SSP/SP	07/11/1969
00081	VALERIA COSMO DOS SANTOS	32346271 SDS/AL	02/02/1990
01421	VALESCA BETANIA SALES	927748 SSP/MT	09/04/1975
00226	WELLITON RICHARD MENDES	25034367 SSP/MT	13/10/1994
00004	YOLANDA DA SILVA FIGUEIREDO	16015487 SSP/MT	24/08/1981
00145	ZILDA APARECIDA MIRANDA	76149810 SSP/PR	19/10/1979
00554	ZULMIRO BISPO SANTOS FILHO	61377004 SSP/BA	02/04/1947
Inscritos: 283 - Vagas: 48 - Vagas PNE: 3 - Concorrência: 5,90			
Cargo: 039 - 39-Zelador(a)-Comunidade São Manoel			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
00064	ANA CRISTINA CENEDESE	11592761 SSP/MT	12/08/1982
00109	FABIO RODRIGO LAMP	18964788 SSP/MT	10/03/1988
00203	GIOVANA DE OLIVEIRA VIEIRA	18379397 SSP/ES	20/08/1976
00776	IVONETE APARECIDA CARVALHO	45242682 SSP/MT	29/11/1979
00195	JULIANE CASTAGNA	88822153 SSP/PR	04/04/1985
00079	LEILA BUENO MORAIS	19999151 SSP/MT	10/06/1979
Inscritos: 6 - Vagas: 5 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 1,20			
Cargo: 040 - 40-Zelador(a)-Comunidade Ranchão			
Insc.	Nome	RG	Nascimento
01609	CARLOS ROBERTO DA SILVA	12796735 SSP/MT	14/02/1981
00225	FABIANA ALVES DA SILVA	5173028 SPTC/GO	04/03/1983
00100	JANETE APARECIDA SOARES	66452239 SSP/PR	15/11/1977
01330	LAURICE VIANA VAZ	12198617 SSP/MT	28/06/1979
01843	MARIA DO CARMO PEREIRA CAMPOS	77130497 SSP/PR	02/09/1959
00130	NILZA HERMENEGILDA DA COSTA	773694 SSP/MT	06/04/1974
01516	ROMILDE STRAPASSOLI RECH	947053 SSP/MT	09/07/1956
00469	ROSANGELA MARCELA DOS SANTOS DE ARAUJO	18889867 SSP/MT	07/04/1976
01268	SUELY ALVES DA CONCEIÇÃO	14337444 SSP/MT	03/07/1981
Inscritos: 9 - Vagas: 1 - Vagas PNE: 0 - Concorrência: 9,00			
TOTAL DE INSCRITOS: 1.308 - TOTAL DE VAGAS: 265			

Nova Mutum/MT, 26 de Junho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

FLÁVIA TEREZINHA FRANZ ANDOLFATTO

Presidente Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:A9C2AB7D

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 1.680, DE 1 DE JULHO DE 2013.

“Altera o Estatuto da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Estatuto da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum**.

Parágrafo Único. O Estatuto de que trata este artigo é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam- se as disposições em contrário em especial a **Lei Municipal nº 1.585 de 12 de novembro de 2012**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ESTATUTO DA FUMESUNM

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO**

Art. 1º. A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM, doravante denominada FUMESUNM, pessoa jurídica de Direito Público, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa, financeira e técnica, criada pela Lei Municipal nº 241/94 de 28 de março de 1994, será regida pelo presente Estatuto e pela Legislação em vigor.

Art. 2º. A FUMESUNM tem sua sede à Av. das Arapongas, nº 1.384 N, Bairro Centro, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. A FUMESUNM tem por finalidade estimular, apoiar e promover o desenvolvimento educacional, bem como fomentar o ensino, a pesquisa e o processo tecnológico e científico.

Art. 4º. A FUMESUNM estabelece como seus objetivos:

- a) Criar, instalar e manter cursos de: Educação Básica e Ensino Superior;
- b) Instalar e manter serviços de radiodifusão e televisão, com fins exclusivamente educativos e culturais;
- c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino na região;
- d) Contribuir para a melhoria do nível cultural, científico e tecnológico da região;
- e) Oportunizar a habilitação, qualificação e aperfeiçoamento de mão-de-obra para atender as necessidades e interesses dos empreendimentos privados e públicos da região;
- f) Constituir-se em centro de estudos e pesquisas, voltado para a qualificação profissional em sintonia com as necessidades e expectativas da região;
- g) Melhorar a qualidade dos cursos e serviços oferecidos e providenciar a criação e implantação de outros, em conformidade com os interesses da região;
- h) Prover todos os recursos e condições indispensáveis para pleno funcionamento de seus cursos e serviços;
- i) Promover a qualificação dos recursos humanos a seu serviço.

Art. 5º. Para a realização de seus objetivos a FUMESUNM poderá:

- a) Celebrar acordos e convênios e desenvolver projetos em cooperação com entidades congêneres ou outras instituições, privadas ou públicas, comprometidas com os mesmos fins;
- b) Promover e viabilizar a implantação de novos cursos e serviços, individualmente ou em cooperação com suas congêneres;
- c) Dispor de todos os recursos humanos, materiais ou financeiros que lhe dizem respeito.

Art. 6º. A duração da FUMESUNM será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM**

Art. 7º. A estrutura organizacional da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum - FUMESUNM, compreende as seguintes unidades administrativas:

I ÓRGÃO DE DECISÃO COLEGIADA

Conselho Diretor

II ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Conselho Curador

III ÓRGÃO DE DECISÃO SUPERIOR

Presidência

IV ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR

Diretoria Geral

V ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Diretoria de Gestão

Diretoria de Ensino

VI ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

União do Ensino Superior de Nova Mutum

Centro de Desenvolvimento Tecnológico

Art.8º. Os membros eleitos ou indicados a compor qualquer um dos corpos administrativos da FUMESUNM, tomarão posse mediante

assinatura do respectivo termo de compromisso, transcrito em livro próprio, independente de qualquer caução, para garantia da responsabilidade de sua gestão.

Art. 9º. Nenhum membro, do Conselho Curador, do Conselho Diretor e Presidente perceberão vencimento pelo desempenho de seu cargo, que será considerado “Múnus Público”.

§ 1º. É vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens, aos mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 10. É dever de cada órgão individualmente e de todos em conjunto zelar pela Fundação e dedicar-se à realização plena de seus fins.

SECÃO I**ÓRGÃO DE DECISÃO COLEGIADA DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 11. O Conselho Diretor é o órgão soberano de deliberação e será constituído por representantes dos seguintes segmentos: Governo, Sociedade Civil Organizada, Comunidade Acadêmica, que comporão os membros efetivos e igual número de suplentes, dentre pessoas de notável idoneidade, liderança, capacidade, competindo-lhe, privativamente:

- a) Eleger o Conselho Curador;
- b) Reformular, emendar, aprovar o presente estatuto, regimentos internos dos órgãos e serviços mantidos pela FUMESUNM, mediante prévia e especial convocação para tal, por quem de direito;
- c) Deliberar sobre a extinção da FUMESUNM;
- d) Apreciar e votar o Balanço Geral, o relatório de exercício findo, a proposta orçamentária e acompanhar-lhes a execução;
- e) Aprovar o regulamento de pessoal, fixando o regime de trabalho e a remuneração dos funcionários das mantidas pela Fundação e supervisionar o seu desempenho;
- f) Estabelecer Normas e Princípios sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Fundação, por parte da Diretoria de Gestão;
- g) Aprovar as tabelas de anuidades dos cursos, taxas de serviços de Biblioteca, Secretaria Acadêmica e os critérios para a seleção de bolsistas;
- h) Decidir sobre a instalação de cursos ou criação de novos estabelecimentos;
- i) Aprovar os planos de cargos, carreiras, salários, a criação e extinção de cargos, funções gratificadas, direção e assessoramento, bem como os critérios de remuneração dos servidores, respeitada a legislação em vigor;
- j) Aprovar a criação de fundos especiais e instruir a sua utilização;
- k) Aprovar a nomeação e a exoneração dos membros da: Diretoria Geral, Diretoria de Gestão; Diretoria de Ensino;
- l) Deliberar sobre a alienação de imóveis e aceitação de doações;
- m) Aprovar operações de financiamento (leasing, empréstimos) junto às instituições financeiras.

Parágrafo Único. As deliberações serão por escrutínio secreto, cabendo 1(um) voto a cada membro presente e caberá ao Presidente ou ao Diretor Geral o voto de minerva.

Art. 12. Constituirão o Conselho Diretor:

- a) O Presidente da FUMESUNM;
- b) Diretor Geral;
- c) Um representante do Poder Legislativo de Nova Mutum;
- d) O Secretário (a) Municipal de Educação de Nova Mutum;
- e) Um representante do Conselho Municipal de Cultura;
- f) O Diretor de Ensino;
- g) O Diretor Acadêmico da UNINOVA;
- h) Dois representantes do Corpo Docente desta Fundação eleitos pelos seus pares;
- i) Dois representantes do Corpo Discente eleito no início de cada ano pelos seus pares;
- j) Um representante da Associação Comercial e Empresarial e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Nova Mutum;
- l) Um representante do Sindicato dos Profissionais da Educação de Nova Mutum.

§ 1º. A Instituição a ser representada no Conselho Diretor será notificada por Ofício e terá o prazo de 30(trinta) dias para apresentar seu representante mediante Ofício, o qual, a partir de então, passará a constituir número para fins de cálculo do quórum do Conselho Diretor.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Diretor será de dois anos, sendo permitida a recondução.

§ 3º. O membro do Conselho Diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificção, perderá seu mandato, disso sendo cientificado por escrito.

Art. 13. O Conselho Diretor será dirigido pelo presidente da FUMESUNM ou pelo Diretor Geral.

Art. 14. Ordinariamente, o Conselho Diretor se reunirá:

- a)** De 06 (seis) em 06 (seis) meses, para apreciar o andamento dos trabalhos;
- b)** Até o dia 10 do mês de setembro, para atender o que dispõe o Art. 40º.;
- c)** Até a segunda quinzena de fevereiro, para aprovação do Balanço Geral, da prestação de contas e do relatório das atividades encaminhado pelo Conselho Curador;
- d)** De 2 (dois) em 2 (dois) anos, para eleger o Conselho Curador.

Art. 15. Em caráter extraordinário, o Conselho Diretor poderá ser convocado pelo Presidente, pelo Diretor Geral, pelo Conselho Curador ou ainda por manifestação expressa de 1/3 de seus membros.

Art. 16. As convocações do Conselho Diretor, Ordinárias e Extraordinárias, deverão ser feitas com a convocação de todos seus membros, com antecedência mínima de 10(dez) dias, indicando o local, dia, hora da reunião e ordem do dia.

Parágrafo Único. As reuniões Extraordinárias do Conselho Diretor, quando motivadas por fato urgente e relevante, que assim o exija, poderão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias ou mediante convocação nominal e por escrito de cada um dos seus membros.

Art. 17. A reunião Ordinária do Conselho Diretor poderá deliberar em primeira convocação, com a presença de 2/3 de seus membros e em segunda convocação, meia hora após, com 1/3 de seus membros.

Art. 18. A reunião Extraordinária do Conselho Diretor, tanto que instalada, deliberará somente com a maioria de seus membros presentes.

SEÇÃO II **ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR** **DO CONSELHO CURADOR**

Art. 19. O Conselho Curador compõe-se de três membros titulares e três suplentes, todos eleitos, por dois anos, pelo Conselho Diretor, dentre os próprios componentes ou não, podendo ser reeleitos.

Art. 20. Ao Conselho Curador compete;

- a)** Eleger um Presidente;
- b)** Examinar e emitir parecer sobre assuntos que, por determinação deste estatuto ou a juízo do Presidente da FUMESUNM, deva ser submetido ao Conselho Diretor;
- c)** Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas e o relatório anual;
- d)** Examinar os registros Contábeis e demais documentos da FUMESUNM;
- e)** Convocar o Conselho Diretor, quando o Presidente ou Diretor Geral deixar de fazê-lo por mais de um mês, ou reunião do Conselho Diretor Extraordinária quando um motivo urgente assim o determinar;
- f)** Denunciar ao Conselho Diretor graves irregularidades que possam ocorrer e sugerir as medidas que julgar cabíveis.

Art. 21. O Conselho Curador reunir-se-á, ordinariamente, na primeira quinzena de Fevereiro e, extraordinariamente, sempre que um motivo urgente o determinar.

Parágrafo Único. O Conselho Curador funcionará com a presença mínima de 2/3 de seus membros e as decisões serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

SEÇÃO III **ÓRGÃO DE DECISÃO SUPERIOR** **DA PRESIDÊNCIA**

Art. 22. O Presidente da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum será o Prefeito Municipal de Nova Mutum, que exercerá a função de Presidente da FUMESUNM, para um mandato de 4 (quatro) anos.

Art. 23. Compete ao Presidente da FUMESUNM:

- a)** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b)** Exercer a representação política da FUMESUNM, promovendo contatos e articulações com autoridades e organizações governamentais, não-governamentais, sociais e representativas;
- c)** Promover-lhe à representação em Juízo ou fora dele;
- d)** Admitir e dispensar o Diretor Geral (Art. 24º.) mediante aprovação do Conselho Diretor;
- e)** Assinar e referendar atos, convênios e contratos;
- f)** Delegar atribuições ao Diretor Geral;
- g)** Prover as condições políticas, técnicas e administrativas necessárias à implementação das ações da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum.

SEÇÃO IV **ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR** **DA DIRETORIA GERAL**

Art. 24. A Diretoria Geral será exercida por pessoa nomeada pelo Presidente da FUMESUNM, tendo por competência auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos, nos casos de afastamento temporário.

Art. 25. São atribuições do Diretor Geral:

- a)** Exercer a Direção Geral da Fundação Municipal de Ensino Superior e Nova Mutum e orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos dos órgãos que lhe são diretamente subordinados, em estreita observância das disposições normativas da FUMESUNM e da administração pública municipal;
- b)** Submeter ao Presidente os projetos de estatuto e regimento interno dos órgãos e serviços da FUMESUNM;
- c)** Propor planos e programas de ação e promover a execução daqueles aprovados;
- d)** Autorizar a movimentação de fundos da entidade, inclusive aqueles objetos de depósitos em instituições financeiras, mediante emissão de cheques;
- e)** Admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir, dispensar funcionários, conceder férias e licenças, receber e executar pagamentos, bem como, atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados da política educacional;
- f)** Exercer a função de ordenador de despesas e/ou delegar competências nas ausências eventuais e impedimentos previstos em lei, indicando no ato de designação, com precisão, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, movimentar as contas bancárias;
- g)** Apresentar, mensalmente, ao Presidente, o balancete das contas acompanhado das informações devidas;
- h)** Encaminhar ao Presidente, até o dia 30 de setembro de cada ano, a proposta orçamentária e o plano de ação do exercício seguinte;
- i)** Encaminhar ao Presidente, até o dia 15 de fevereiro, o balanço e o relatório de atividades do exercício findo;
- j)** Prover condições técnicas administrativas necessárias à implantação das ações da FUMESUNM;
- k)** Participar das reuniões com os órgãos colegiados superiores;
- l)** Nomear para o provimento de cargos de Direção e Assessoramento e função gratificada;
- m)** Delegar atribuições às Diretorias de Gestão, de Ensino e demais órgão subordinados;
- n)** Expedir portarias, atos normativos sobre organização administrativa interna da FUMESUNM e sobre aplicação de leis, decretos ou regulamentos;

- o)** Assinar atos, contratos, convênios juntamente com o Presidente;
- p)** Exercer a representação institucional da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum.
- q)** Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de comunicação, culturais e comunitárias da FUMESUNM;
- r)** Coordenar os serviços de Radiodifusão e Televisão da FUMESUNM;
- s)** Conferir Grau, assinar Diplomas, Certificados juntamente com o Diretor de Ensino e o Diretor da UNINOVA.
- t)** Substituir o Diretor da UNINOVA em caso de ausência deste.

SEÇÃO V

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

DA DIRETORIA DE GESTÃO

Art.26. A Diretoria de Gestão será exercida por pessoa nomeada por portaria do Diretor Geral da FUMESUNM, de notório conhecimento e de reputação ilibada, a ela competindo:

- a)** Planejar, executar, avaliar, acompanhar as atividades Financeiras, de Controle de Material e Patrimônio, Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Transportes e Serviços Gerais;
- b)** Coordenar e supervisionar o Setor de Tesouraria;
- c)** Elaborar, acompanhar, coordenar as atividades de planejamento, executando e elaborando Plano Anual e Plurianual, Programação Orçamentária e os reajustamentos necessários dos programas de trabalho da FUMESUNM;
- d)** Manter sob sua guarda os títulos, valores, livros e documentos da FUMESUNM;
- e)** Assinar cheques e manter contas bancárias, juntamente com o Diretor Geral da FUMESUNM, ou seu procurador, em instituições financeiras estatais ou particulares, em nome da FUMESUNM;
- f)** Manter, atualizada e em perfeita ordem a escrituração contábil, e os controles bancários da FUMESUNM;
- g)** Assinar, com o Diretor Geral, contas, balanços, relatórios e demais demonstrativos da situação econômica financeira da FUMESUNM;
- h)** Elaborar, mensalmente, demonstrativos da receita e despesas da FUMESUNM;
- i)** Secretariar as reuniões realizadas pelo Conselho Diretor e Curador;
- j)** Auxiliar o Diretor Geral, sempre que solicitado, em todos e quaisquer assuntos ligados à FUMESUNM;
- k)** Praticar todos os demais atos necessários e compatíveis à função.

DA DIRETORIA DE ENSINO

Art.27. A Diretoria de Ensino é uma Estrutura de Administração Sistêmica da FUMESUNM, criada com a finalidade de orientar, de definir a Política de Pesquisa, Ensino de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, coordenando e supervisionando todos os programas pertinentes.

Art.28. A Diretoria de Ensino será exercida por pessoa nomeada por portaria pelo Diretor Geral da FUMESUNM, a ela competindo:

- a)** Planejar, organizar, coordenar e controlar todas as atividades de Ensino de Graduação, Pós-Graduação, e Extensão;
- b)** Estabelecer as linhas prioritárias de estudos e pesquisas e plano de captação de recursos;
- c)** Realizar estudos e pesquisas de interesse da comunidade acadêmica e da sociedade local e regional;
- d)** Coordenar os cursos de Pós-Graduação desenvolvidos pela FUMESUNM ou instituições conveniadas;
- e)** Estimular a produção acadêmica - científica para publicação;
- f)** Coordenar programas de capacitação docente;
- g)** Propor e desenvolver programas de extensão;
- h)** Assessorar o Diretor Geral em assuntos de pesquisa e extensão;
- i)** Coordenar o Setor de Biblioteca;
- j)** Coordenar o Setor de Concursos e Vestibulares.
- j)** Assinar Diplomas, Certificados juntamente com o Diretor Geral e o Diretor da UNINOVA;
- l)** Coordenar o Programa de Avaliação dos Cursos de Graduação da FUMESUNM.

SEÇÃO VI

ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

DA UNINOVA

Art. 29. A UNINOVA é uma Estrutura de Execução Programática da FUMESUNM, criada com a finalidade de ministrar cursos de graduação, pós-graduação, sequenciais e de extensão, preparando profissionais com competência social, política e técnica, habilitados ao eficiente desempenho das funções exigidas pelo curso a que se submetem;

§ 1º. A proposta pedagógica deverá ser aprovada pelo Conselho Superior e referendada pela Diretoria de Ensino;

§ 2º. Por ser uma estrutura de Execução Programática, terá um Regimento Interno próprio a ser aprovado pelo Conselho Diretor da FUMESUNM e publicado oportunamente, sendo constituída dos seguintes órgãos:

1. Conselho Superior. Diretoria da UNINOVA
3. Colegiados de Cursos
4. Coordenadorias de Cursos
5. Secretaria Acadêmica.

Art.30. O cargo de Diretor da UNINOVA será eleito pela Comunidade Acadêmica com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, uma única vez consecutiva.

Art.31. Compete ao Diretor da UNINOVA:

- a)** Coordenar os serviços técnicos e pedagógicos da UNINOVA;
- b)** Propor aquisição de equipamentos, materiais didáticos e paradidáticos;
- c)** Convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;
- d)** Elaborar o programa semestral de atividades juntamente com as coordenações dos cursos e submetê-los à aprovação do Conselho Superior e encaminhar à Diretoria de Ensino da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum;
- e)** Elaborar o relatório semestral das atividades e encaminhá-lo à Diretoria de Ensino da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum;
- f)** Assinar diplomas e Certificados juntamente com o Diretor Geral e o Diretor de Ensino;
- g)** Zelar pela manutenção da ordem e disciplina no âmbito de sua competência;
- h)** Propor à Diretoria de Ensino a contratação de professores;
- i)** Coordenar a execução e acompanhamento do Programa de Avaliação dos Cursos de Graduação;
- j)** Expedir e assinar atestados, históricos e certificados escolares, juntamente com o Chefe da Secretaria Acadêmica;
- k)** Realizar o encaminhamento dos documentos exigidos dos Professores contratados à Diretoria de Gestão;
- l)** Planejar, coordenar, organizar e controlar as atividades da Secretaria Acadêmica, Colegiados e Coordenadorias de Cursos.

DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

Art.32. O Centro de Desenvolvimento Tecnológico é uma estrutura de execução programática da FUMESUNM, criado com a finalidade de coordenar e executar, todos os programas pertinentes ao Desenvolvimento Tecnológico da FUMESUNM, em sintonia com os demais órgãos da mesma.

Parágrafo Único. As propostas de pesquisas deverão ser referendadas pela Diretoria de Ensino.

Art. 33. A Diretoria do Centro de Desenvolvimento Tecnológico será exercida por pessoa com graduação na área de tecnologia, nomeada por portaria pelo Diretor Geral da FUMESUNM, a ele competindo:

- a)** Planejar, organizar, coordenar e controlar todas as atividades de tecnologia da FUMESUNM e UNINOVA;
- b)** Responder por toda área de tecnologia em informática e telecomunicações da FUMESUNM;
- c)** Organizar e coordenar todas as atividades dos laboratórios de informática da Instituição;
- d)** Assessorar os professores no uso de equipamentos de informática;
- e)** Coordenar as atividades relativas ao site da Instituição.

CAPÍTULO III**DO PATRIMÔNIO, SUA ADMINISTRAÇÃO E UTILIZAÇÃO**

Art. 34. A FUMESUNM terá como patrimônio inicial a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de Cruzeiros reais, doados pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

§ 1º. O patrimônio da FUMESUNM será constituído pelos bens doados pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum, pelos acrescidos a estes, desde aquela data e pelos bens de direito a ela doados, pelos adquiridos no exercício de suas atividades e pelos provenientes de rendas patrimoniais.

§ 2º. Todos os bens cedidos em comodato para a utilização pela FUMESUNM, não poderão ser alienados ou gravados ou acarretar quaisquer ônus, sejam eles judiciais ou extrajudiciais.

§ 3º. A FUMESUNM poderá receber doações e recursos, inclusive de instituições e países estrangeiros, com ou sem encargos, tanto para a constituição de fundos especiais, quanto para o custeio de suas atividades, deles prestando contas na forma que for exigida pelo doador ou legislação vigente, em função das quais a FUMESUNM, poderá outorgar a condição de membro dessa Assembléia.

§ 4º. A constituição de ônus ou a alienação de bens imóveis, só poderão ser feitos mediante prévio parecer do Conselho Curador e aprovação do Conselho Diretor, a ser consumado após a devida autorização da autoridade judiciária competente.

Art. 35. Os bens, direitos e serviços da FUMESUNM somente poderão ser utilizados na realização de seus objetivos, em ações de evidente e notório interesse social (público) ou para obtenção de renda destinada aos mesmos fins.

Parágrafo Único A sub-rogação judicial sobre os bens imóveis só será permitida após manifestação favorável do Ministério Público.

Art. 36. Constituem receitas da FUMESUNM, além dos recursos provenientes do seu patrimônio:

I- Receitas oriundas de bolsas de estudos, convênios e doações;

I - Dotações consignadas no orçamento do Município ou outros órgãos públicos;

III- Rendas provenientes de aplicações financeiras;

IV- Saldos orçamentários e extras - orçamentários de entidades ou programas que venham a integrar a FUMESUNM;

V- Receita de materiais didáticos que eventualmente forem negociados com os alunos;

VI- Rendas eventuais, receitas com cursos de extensão e pós graduação e recursos de outras origens.

VII- Receitas de transferência do poder Executivo.

CAPÍTULO IV**DO REGIME ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 37. O exercício financeiro coincide com o ano civil.

Art. 38. Até o dia 1º de setembro de cada ano o Diretor Geral apresentará ao Conselho Diretor a proposta orçamentária do exercício com especificação de despesas e planos de trabalho.

§ 1º. O Conselho Diretor terá prazo de 10 dias para análise, discussão ou alteração e votação da proposta orçamentária, que só poderá aumentar as despesas se previr os respectivos recursos

§ 2º. Aprovada a proposta orçamentária, ou findo o prazo previsto no § 1º, mesmo sem ter sido aprovada, o Diretor Geral estará autorizado a executar as despesas previstas.

Art.39. Nos casos de planejamento e ação estratégica a longo prazo, as especificações de receitas e despesas e os respectivos planos de trabalho poderão ultrapassar o exercício financeiro e o regime de competência.

Art.40. Durante o decorrer do exercício financeiro poderão ser abertos créditos especiais, mediante a aprovação do Conselho Diretor,

quando a necessidade o exigir e houverem recursos disponíveis ou possibilidades de geração dos mesmos.

Art.41. Até a data de 15 de fevereiro de cada ano, o Diretor Geral apresentará ao Conselho Curador o balanço do exercício findo, que após análise e parecer o encaminhará ao Conselho Diretor para aprovação.

Art.42. O Diretor Geral apresentará mensalmente ao Conselho Curador o balancete das contas, até o dia 10 do mês subsequente.

Parágrafo Único. O Balancete deverá ser enviado à Câmara Municipal, até o dia 30 do mês subsequente ao Exercício.

CAPÍTULO V**DO QUADRO FUNCIONAL E DA REMUNERAÇÃO**

Art.43. O quadro funcional, classificado em corpo administrativo e corpo docente, será regido por regime estatutário e o ingresso dar-se-á por concurso público de provas e títulos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único. No caso de contratação de servidores por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a FUMESUNM poderá celebrar contratos de prestação de serviços na forma da lei civil.

Art.44. Os cargos de Direção e Assessoramento, providos em Comissão, e as Funções Gratificadas, para efeito de nomeação ou designação, serão de recrutamento amplo, declarado em lei de livre nomeação, designação e exoneração.

§ 1º. Os cargos de Diretoria de Gestão, de Ensino, terão aprovação do Conselho Diretor na sua nomeação e exoneração.

§ 2º. A remuneração dos cargos em provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS e Função Gratificada – FG, encontra-se em tabela anexa, (Anexo 1, Anexo 2, Anexo 3 e Anexo 4).

Art. 45. A estrutura organizacional da FUMESUNM contará dos seguintes cargos em comissão:

• **DAS- 1** - Diretor Geral;

• **DAS- 2** - Diretor de Gestão; Diretor de Ensino;

• **DAS- 3** - Diretor da UNINOVA;

• **DAS- 4** - Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico;

• **DAS- 5** - Coordenadores de Cursos; Coordenador de Metodologia

• **DAS- 6** - Gerente de Contabilidade.

Parágrafo Único. Os cargos de Direção e Assessoramento Superior da FUMESUNM serão ocupados por pessoal de nível superior.

Art. 46. A estrutura organizacional da FUMESUNM contará com funções gratificadas - FG, a saber:

• Chefe de Patrimônio e Compras

• Chefe de Secretaria Acadêmica;

• Chefe de Tesouraria;

• Chefe do Setor de Concursos e Vestibulares.

• Chefe de Informática;

• Chefe de Limpeza e Copa.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 47. O presente Estatuto somente poderá ser alterado:

a) Se a reforma for deliberada pela maioria absoluta de membros que compõem o Conselho Diretor; ou seja, por 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a Fundação (art. 67 do Código Civil de 2002);

b) As alterações não contrariarem ou desvirtuem os fins a que se destina a FUMESUNM.

Art. 48. O mandato dos ocupantes de cargos eletivos considerar-se-á prorrogado até a data da posse dos sucessores, eleitos ou indicados na forma estabelecida neste estatuto.

Art. 49. Os membros do Conselho Diretor e os de entidades representadas não respondem pelas obrigações da FUMESUNM.

Art. 50. A FUMESUNM extinguir-se-á:

- a) Pela impossibilidade de se manter;
- b) Pela inexecutabilidade de se manter;
- c) Por deliberação de 4/5, pelo menos, dos membros componentes do Conselho Diretor;
- d) Quando não cumprir com seus objetivos.
- e) Se tornar ilícito o seu objeto (Código de Processo Civil, Art. 1.204 – Da organização e fiscalização das fundações)

§ 1º. Extinta a FUMESUNM, o eventual patrimônio e os recursos deles advindos, serão incorporados ao patrimônio do Município de Nova Mutum.

§ 2º. Fica sob responsabilidade do poder público a destinação, manutenção e conservação dos patrimônios recebidos da FUMESUNM.

§ 3º. Em caso de extinção da UNINOVA- União do Ensino Superior de Nova Mutum ou no caso da mesma ser incorporada por outra instituição de ensino superior de caráter público, os bens incorporados ao patrimônio da FUMESUNM poderão ser incorporados ao patrimônio do município de Nova Mutum.

§ 4º. Em caso de incorporação da UNINOVA por outra instituição de Ensino Superior de caráter público, o Poder Público Municipal poderá vir a doar os bens e patrimônios da FUMESUNM para esta mesma entidade, desde que a mesma comprometa-se pela correta manutenção e conservação desses bens, como comprometer-se pela continuidade dos objetivos da UNINOVA.

§ 5º. Esta extinção, solvência ou incorporação da UNINOVA precisa ser deliberada e aprovada pela maioria absoluta dos membros do Conselho Superior da UNINOVA, bem como pelos membros do Conselho Diretor da FUMESUNM.

Art. 51. Os compromissos existentes no ato da extinção serão assumidos, de forma proporcional aos bens incorporados pelas Fundações ou Entidades que receberem os respectivos bens.

Art. 52. De todas as reuniões dos órgãos colegiados da FUMESUNM, sejam ordinárias ou extraordinárias, serão obrigatoriamente lavradas atas em livros próprios.

Art. 53. Todos os bens incorporados à FUMESUNM, após a aprovação deste Estatuto, deverão ser numerados e catalogados em livro próprio para controle patrimonial da FUMESUNM.

Art. 54. A FUMESUNM não poderá ser usada para fins diversos daquele estabelecido na Lei Municipal Número 241/94, de 28 de Março de 1994 e no presente Estatuto.

Art. 55. Os membros do Conselho Diretor estão impedidos de votar deliberações que tratem de seus interesses particulares, de seus parentes e afins até terceiro (3º) grau.

Art. 56. As omissões do presente estatuto serão supridas, segundo a natureza do caso, pelos respectivos órgãos competentes.

Parágrafo Único. Esse direito é intransferível.

Art. 57. Através de regimento serão disciplinadas as sanções administrativas, atribuições dos órgãos, às quais se sujeitarão os membros dos órgãos de deliberação e administração pelo descumprimento do presente estatuto.

Art. 58. Por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados foi dito que aceitam este estatuto redigido e o que nele conste, tendo como aprovado o que se acha acima transcrito, ratificadas todas as deliberações contidas neste estatuto da Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum.

Art. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – D.A.S.
FUMESUNM – Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

ANEXO I

QTE	CARGOS	HORAS	DAS	VENCIMENTO R\$
01	Diretor Geral	40	DAS-01	R\$ 5.383,99
01	Diretor de Gestão	40	DAS-02	R\$ 4.523,09
01	Diretor de Ensino	40	DAS-02	R\$ 4.523,09
01	Diretor da UNINOVA	40	DAS-03	R\$ 4.190,43
01	Diretor do Centro de Desenvolvimento Tecnológico	40	DAS-04	R\$ 4.190,43
04	Coordenadores de Cursos	40	DAS-06	R\$ 4.190,43
01	Gerente de Contabilidade	40	DAS-07	R\$ 2.485,13
01	Coordenador de Metodologia	40	DAS-06	R\$ 4.190,43

QUADRO DE CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA
FUMESUNM – Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

ANEXO II

QTE	CARGOS	HORAS	FG	VENCIMENTO R\$
01	Chefe de Tesouraria	40	01	R\$ 1.870,35
01	Chefe de Patrimônio e Compras	40	01	R\$ 1.870,35
01	Chefe de Secretaria Acadêmica	40	01	R\$ 1.870,35
01	Chefe do Setor de Concursos e Vestibulares	40	01	R\$ 1.870,35
01	Chefe de Informática	40	01	R\$ 1.870,35
01	Chefe de Limpeza e Copa	40	01	R\$ 1.037,17

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS
FUMESUNM – Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

ANEXO III

QTE	CARGOS	HS	REQUISITO	VENCIMENTO R\$
01	Bibliotecário	40	Bel. Biblioteconomia	R\$ 2.236,65
01	Químico	20	Bel. Química	R\$ 1.531,88
10	Auxiliar Administrativo II	40	Ensino Médio	R\$ 1.725,83
08	Zeladora	40	Ensino Fundamental	R\$ 873,34
02	Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino Fundamental	R\$ 873,34
06	Guardas de Patrimônio	40	Alfabetizado	R\$ 873,34
01	Contador	20	Bel. Ciências Contábeis	R\$ 1.461,32
01	Controlador Interno	20	Bel. Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia	R\$ 1.878,84

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS PARA DOCENTES
FUMESUNM – Fundação Municipal de Ensino Superior de Nova Mutum

ANEXO IV – TABELA I

QTE	CARGO	HORAS
15*	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	05*
	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
	Graduado	R\$ 581,85
	Especialista	R\$ 673,87
	Mestre	R\$ 765,67
	Doutor	R\$ 918,67

ANEXO V – TABELA II

QTE	CARGO	HORAS
30*	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	10
	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
	Graduado	R\$ 1.163,56
	Especialista	R\$ 1.347,65
	Mestre	R\$ 1.531,23
	Doutor	R\$ 1.837,39

ANEXO VI – TABELA III

QTE	CARGO	HORAS
15	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	15
REQUISITO		REMUNERAÇÃO
Graduado		R\$ 1.745,44
Especialista		R\$ 2.021,48
Mestre		R\$ 2.296,85
Doutor		R\$ 2.756,07

ANEXO VII – TABELA IV

QTE	CARGO	HORAS
15	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	20
REQUISITO		REMUNERAÇÃO
Graduado		R\$ 2.327,13
Especialista		R\$ 2.695,30
Mestre		R\$ 3.062,48
Doutor		R\$ 3.674,77

ANEXO VIII – TABELA V

QTE	CARGO	HORAS
08	PROFESSOR ENSINO SUPERIOR	30
REQUISITO		REMUNERAÇÃO
Especialista		R\$ 4.042,95
Mestre		R\$ 4.593,71
Doutor		R\$ 5.512,16

ANEXO IX**DESCRIÇÃO DE CARGOS E REQUISITOS****CONTADOR****DESCRIÇÃO****• Requisitos Para O Provimento**

Ensino Superior Registrado no Conselho Regional de Contabilidade

• Síntese Dos Deveres

Execução de tarefas de natureza Contábil.

• Atribuições Características – Perfil Profissional

Planejar, organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade da administração direta, indireta, das autarquias e fundações, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar as informações necessárias para a elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial econômica e financeira da administração direta, indireta, das fundações e autarquias; organizar, coordenar, orientar e proceder os trabalhos de análise e conciliação de contas, elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira; organizar e elaborar pareceres técnicos e estatísticos; organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros documentos contábeis. Executar tarefas relativas a organização, controle e desenvolvimento administrativo, financeiro, de recursos humanos e materiais de sua área. Proceder todas as informações contábeis ao Tribunal de Contas do Estado, demonstrativos referente a lei de Responsabilidade Fiscal, e demais atividades correlatas ao setor contábil.

CONTROLADOR INTERNO**DESCRIÇÃO****• Requisitos para o Provimento**

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, fornecido por instituição de ensino oficial ou reconhecido pelo Ministério da Educação

• Síntese dos Deveres

Responsável pela criação de métodos e medidas para controle das atividades desenvolvidas pela fundação, visando a assegurar a proteção do patrimônio, exatidão e fidedignidade dos dados contábeis, eficiências operacionais, como meios para alcançar os objetivos globais da instituição.

• Atribuições Características – Perfil Profissional

O Controlador Interno analisa a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanha a execução orçamentária financeira; analisa e emite parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisa e emite parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisa a legalidade e instrução processual das despesas e inexistência das licitações. O Controlador Interno acompanha

também a execução das metas e programas do Governo Municipal e auxilia o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo.

• Atribuições típicas:

Fiscalizar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas orçamentários; comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional na Fundação, fiscalizar os direitos e haveres da autarquia; promover o desenvolvimento institucional; promover o cumprimento das normas legais e técnicas; subsidiar e orientar o Gestor sobre a gestão pública a cargo dos administradores e responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos. Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas; verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento; realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários da fundação com a legalidade orçamentária do Município; no exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários; orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Autarquia Municipal; expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos; proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, propor ao Diretor Geral a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, e demais atividades correlatas.

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C6B1247B

PREFEITURA MUNICIPAL**LEI Nº 1.681, DE 1 DE JULHO DE 2013.**

“Revoga a Lei Municipal nº 1.652 de 9 de abril de 2013 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1.652 de 9 de abril de 2013, que dispõe sobre a alteração do Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.546 de 22 de maio de 2012, que estabelece o tráfego de veículos nas ruas do Município de Nova Mutum - MT.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:70DA9D26

PREFEITURA MUNICIPAL**DECRETO Nº 061, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

“Abre crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto,

no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.600/2012 de 26/11/2012, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do SAAE, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

12.001.04.122.0064.2098.3390.30.00.00.00 R\$ 84.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 84.000,00

Art. 2º. Para atender ao crédito adicional suplementar previsto no Artigo anterior, será anulado parcialmente, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, recursos no montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) das dotações orçamentárias do orçamento vigente ao código:

DOTAÇÃO À REDUZIR

12.001.15.452.0009.1140.4490.52.00.00.00 R\$ 84.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 84.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 28 de junho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:84D62BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 063, DE 1 DE JULHO DE 2013.

“Aprova a Instrução Normativa que Regulamenta os Procedimentos para Remessa de Informações do Sistema Geo-Obras do TCE/MT, nº 022/2013 e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei Municipal nº 1.030 de 04 de dezembro de 2007, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município no âmbito do Poder Executivo, Administrações Diretas e Indiretas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa que Regulamenta os Procedimentos para Remessa de Informações do Sistema Geo- Obras do TCE/MT, nº 022/2013, que segue anexa como parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Caberá à Controladoria Interna Municipal a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada, que passa a vigorar a partir desta data.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de julho de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 022/2013

Versão: 01

Aprovação em: 01/07/2013

Ato de aprovação: Decreto nº 063 de 1 de julho de 2013.

Unidade Responsável: Setores de Engenharia, Licitações, Contabilidade e Tesouraria

I – FINALIDADE

Normatizar os procedimentos a serem adotados para remessa de informações do Sistema Geo-Obras do TCE/MT, para atender em especial as exigências da Resolução Normativa nº 006/2011 do TCE/MT.

II – ABRANGÊNCIA

Esta Instrução Normativa abrange a toda a estrutura administrativa no âmbito do poder executivo, autarquias e fundações, envolvendo principalmente dos setores de engenharia, licitações, contabilidade e tesouraria.

III – CONCEITOS E PRINCÍPIOS

Obra de engenharia é a ação de construir, reformar, fabricar, recuperar ou ampliar um bem, na qual seja necessária a utilização de conhecimentos técnicos específicos envolvendo a participação de profissionais habilitados conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66.

Ampliar: produzir aumento na área construída de uma edificação ou de quaisquer dimensões de uma obra que já exista.

Construir: consiste no ato de executar ou edificar uma obra nova.

Fabricar: produzir ou transformar bens de consumo ou de produção através de processos industriais ou de manufatura.

Recuperar: tem o sentido de restaurar, de fazer com que a obra retome suas características anteriores abrangendo um conjunto de serviços.

Reformar: consiste em alterar as características de partes de uma obra ou de seu todo, desde que mantendo as características de volume ou área sem acréscimos e a função de sua utilização atual.

Serviço de Engenharia é toda a atividade que necessite da participação e acompanhamento de profissional habilitado conforme o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, tais como: consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, ou ainda, demolir. Incluem-se nesta definição as atividades profissionais referentes aos serviços técnicos profissionais especializados de projetos e planejamentos, estudos técnicos, pareceres, perícias, avaliações, assessorias, consultorias, auditorias, fiscalização, supervisão ou gerenciamento.

Adaptar: transformar instalação, equipamento ou dispositivo para uso diferente daquele originalmente proposto. Quando se tratar de alterar visando adaptar obras, este conceito será designado de reforma.

Consertar: colocar em bom estado de uso ou funcionamento o objeto danificado; corrigir defeito ou falha.

Conservar: conjunto de operações visando preservar ou manter em bom estado, fazer durar, guardar adequadamente, permanecer ou continuar nas condições de conforto e segurança previsto no projeto.

Demolir: ato de por abaixo, desmanchar, destruir ou desfazer obra ou suas partes.

Instalar: atividade de colocar ou dispor convenientemente peças, equipamentos, acessórios ou sistemas, em determinada obra ou serviço.

Manter: preservar aparelhos, máquinas, equipamentos e obras em bom estado de operação, assegurando sua plena funcionalidade.

Montar: arranjar ou dispor ordenadamente peças ou mecanismos, de modo a compor um todo a funcionar. Se a montagem for do todo, deve ser considerada fabricação.

Reparar: fazer que a peça, ou parte dela, retome suas características anteriores. Nas edificações define-se como um serviço em partes da mesma, diferenciando-se de recuperar.

Transportar: conduzir de um ponto a outro cargas cujas condições de manuseio ou segurança obriguem a adoção de técnicas ou conhecimentos de engenharia.

IV – BASE LEGAL E REGULAMENTAR DESTA NORMATIVA

Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Lei Federal nº 4.320/64

Resolução nº 006/2011 Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Lei Municipal nº 1.030/2007 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno.

V – RESPONSABILIDADE

Do Controle Interno

I. Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa mantendo-a atualizada;

II. Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange a identificação e avaliação de procedimentos de controle.

III. Através de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao acompanhamento e fiscalização dos contratos.

Das Unidades Responsáveis

I. Atender as solicitações do controle interno, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização.

II. Alertar o controle interno sobre alteração que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

III. Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto a padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

IV. Manter a instrução normativa a disposição de todos os funcionários das unidades, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

VI – PROCEDIMENTOS

Dos procedimentos inerentes ao processo de licitação

I. O setor de Licitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido em Instrução Normativa deverá comunicar ao operador do sistema Geo-Obras da publicação do edital e Aviso do Procedimento Licitatório no diário oficial no dia da publicação, ou em data anterior.

II. O operador do Sistema Geo-Obras deverá obrigatoriamente, acompanhar as publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para tomar ciência de todos os fatos relacionados a início de procedimentos licitatórios e providenciar os lançamentos necessários para cumprimento do estabelecido na Resolução Normativa 006/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

III. No máximo em 02 (dois) dias úteis após a publicação do Aviso de Licitação, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o operador deverá enviar via Sistema Geo-Obras os documentos da Fase Interna da Licitação, conforme previsto no Anexo I, da Resolução Normativa 06/2011 do TCE-MT.

IV. Qualquer alteração que ocorrer no edital e documentos complementares do procedimento licitatório deverão ser comunicados pelo Setor de Licitação ao Operador do Sistema Geo-Obras, para digitalização e envio dos documentos pelo Sistema Geo-Obras no prazo e forma previstos no Art. 3º, e seu Parágrafo Único desta Instrução Normativa.

V. O Setor de Licitação, conforme estabelecido em Instrução Normativa, deverá comunicar o operador do Sistema Geo-Obras do cancelamento do certame na data da emissão do Termo de Cancelamento.

Dos procedimentos inerentes ao Contrato

I. O Contrato será redigido conforme o previsto no Edital do Procedimento Licitatório, contendo as cláusulas previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

II. Após ser redigido o Contrato, conforme previsto no Edital do Procedimento Licitatório, deverá ser elaborada a Portaria de Nomeação de servidor, este com qualificação técnica para o ato, que ficará responsável pela fiscalização da execução da obra.

III. O Setor de Licitações, após confecção do contrato, e no prazo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma cópia do Instrumento Contratual para o Fiscal da Obra e de Contratos para ciência do mesmo, uma cópia para Departamento de Contabilidade para empenho, conforme caso, e uma cópia para o Operador do Sistema Geo-Obras.

IV. O Setor de Licitação, na data de envio para publicação do Contrato, conforme estabelecido em Instrução Normativa deverá comunicar o Operador do Sistema Geo-Obras da publicação do Contrato no Diário Oficial.

V. O Setor de Licitação poderá avisar antecipadamente ao envio do Contrato para publicação no Diário Oficial, o Operador do Sistema Geo-Obras, para que este possa enviar o Contrato via Sistema Geo-Obras, conforme previsto no Anexo I da Resolução Normativa 06/2011 do TCE/MT.

VI. Na ocorrência de termos aditivos, após a confecção, o setor de licitação deverá encaminhar no prazo de 2 (dois) dias, cópia do Termo Aditivo com demais documentos, conforme previsto no Anexo I da resolução normativa 06/2011 do TCE/MT, para o operador do Geo-Obras, para que este efetue o lançamento do mesmo e uma cópia ao Departamento de Contabilidade para empenho, conforme o caso.

Da execução da obra

I. Após a publicação do Contrato o Engenheiro Civil nomeado como fiscal da obra, deverá verificar a emissão dos seguintes documentos:

- a) Emitir ART ou RRT de Execução da Obra.
- b) Emitir ART ou RRT de Fiscalização da Obra.
- c) Portaria de nomeação do Fiscal da Obra.

II. Somente após a entrega dos documentos descritos no item I, o Fiscal da Obra deverá emitir a Ordem de Serviço.

III. Na data da emissão da Ordem de Serviços, deverá ser entregue ao Operador do Sistema Geo-Obras, todos os documentos previstos no Anexo I, da resolução Normativa 06/2011 do TCE/MT no sistema Geo-Obras.

IV. O Operador do Sistema Geo-Obras, deverá lançar no Sistema Geo-Obras, todos os documentos previstos no Anexo I, da Resolução Normativa 06/2011 do TCE-MT no Sistema Geo-Obras, conforme os prazos estabelecidos.

V. O Engenheiro Civil nomeado Fiscal da Obra deverá acompanhar a execução dos trabalhos conforme previsto no cronograma de serviços da planilha de execução da obra, documento este integrante dos documentos do processo licitatório.

VI. Em caso de não cumprimento do estabelecido no cronograma de execução da obra, o Fiscal da Obra deverá enviar notificação para a empresa, para que esta se pronuncie para o Fiscal da Obra sobre o motivo do atraso dos trabalhos.

VII. Sendo o motivo aceito pela Fiscal da Obra, este deverá orientar a empresa para que faça solicitação para a Secretaria Municipal para a alteração do prazo de execução da obra, e caso necessário do prazo de vigência do contrato.

VIII. Se o motivo para atraso dos trabalhos de execução não for aceito, o Fiscal de Obras deverá enviar ofício ao Prefeito Municipal, com cópia ao Controle Interno, para que estes tomem conhecimento do fato.

IX. Em caso de cumprimento do estabelecido no cronograma de execução da obra, o Fiscal da Obra deverá enviar ao operador do Sistema Geo-Obras, no prazo de 02 (dois) dias os documentos previstos no Anexo I, da Resolução Normativa 06/2011 do TCE-MT no Sistema Geo-Obras.

X. O Operador do Sistema Geo-Obras deverá providenciar de imediato o lançamento da medição e documentos pertinentes no Sistema Geo-Obras.

Entrega de Obras

I. Para o recebimento da obra ou serviço, a empresa deverá enviar comunicação escrita ao Fiscal da Obra dentro do prazo de execução previsto em contrato.

II. Após o recebimento da comunicação do término dos serviços, o Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra, deve realizar vistoria e emitir o Termo de Recebimento Provisório em até 15 dias após a data do recebimento da comunicação, conforme previsto na alínea “a”, Inciso I, do Art. 73 da Lei 8.666/93.

III. No caso de pendências em relação a obra ou serviço encontradas no momento da vistoria para recebimento da obra, deve ser fixado pelo Fiscal da Obra no próprio Termo de Recebimento Provisório prazo razoável para reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto do contrato, conforme previsto no Art. 69 da Lei 8.666/93.

IV. O Fiscal da Obra deverá enviar uma via do Termo de Recebimento Provisório para o Operador do Sistema Geo-Obras, no prazo de 02 dias da data de emissão do Termo, para lançamento e arquivo.

V. Concluídos os trabalhos pela contratada dentro do prazo fixado, deverá ser emitida nova comunicação escrita à fiscalização para nova vistoria.

VI. Uma vez constatada a regularização das pendências apontadas, o Fiscal da Obra deverá comunicar a Secretaria Municipal onde a obra esta vinculada, sobre o final dos trabalhos no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da última comunicação recebida da empresa.

VII. A Secretaria Municipal deverá solicitar ao Departamento Jurídico a elaboração de Portaria de Nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra.

a) A comissão deverá ser composta por, no mínimo, 03 servidores, sendo que, no mínimo 01 ocupante de cargo técnico da área de engenharia ou arquitetura.

b) A solicitação deverá mencionar o nome, cargo e CPF dos servidores.

c) Deverá o ser enviada uma cópia da solicitação ao Fiscal do Contrato e ao Operador do Geo-Obras para conhecimento da situação.

d) Após a elaboração da Portaria, deverá ser enviada uma cópia para o Operador do Sistema Geo-Obras para lançamento no Sistema no prazo estabelecido pela Resolução Normativa 06/2011 do TCE-MT.

VIII. Após a nomeação da Comissão de Recebimento Definitivo da Obra, a Comissão terá o prazo de no máximo 15 dias para vistoria e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

IV. A Comissão de Recebimento Definitivo da Obra somente poderá emitir o Termo de Recebimento Definitivo após o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e das exigências previstas na Lei 8.666/93.

V. O Fiscal da Obra deverá enviar uma via do Termo de Recebimento Definitivo ao Operador do Sistema Geo-Obras para lançamento no sistema e arquivo.

Do Pagamento

I. Para liberação do pagamento de valores referente a medições executadas nos serviços de obras e/ou engenharia, deverá ser seguido o seguinte procedimento:

a) A empresa deverá solicitar medição, apresentando planilha dos serviços executados para conferência pelo Fiscal da Obra.

b) O Fiscal da Obra, no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da solicitação deverá realizar as devidas conferências para confeccionar a planilha de medição para pagamento e registro fotográfico para cumprimento da Resolução Normativa 06/2011 do TCE-MT. A planilha deverá ser enviada para a empresa no prazo de 02 (dois) dias para emissão da Nota Fiscal.

c) A empresa, após a emissão da Nota Fiscal, deverá entregar mesma ao Fiscal da Obra, juntamente com os documentos exigidos no Termo de Contrato.

d) O Fiscal da Obra, após verificação do valor da Nota Fiscal e informações deverá encaminhar a documentação recebida para o Fiscal de Contratos para verificação das exigências contratuais.

e) O Fiscal de Contratos, após emissão de parecer, deverá encaminhar a Nota Fiscal, juntamente com demais documentos, para o Operador do Sistema Geo-Obras para lançamento no Sistema no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e no Sistema Geo-Obras, no prazo estabelecido na Resolução Normativa 06/2011 do TCE-MT.

f) Após o lançamento no Sistema, o Operador do Sistema deverá encaminhar para o Departamento de Contabilidade no prazo de 01 (um) dia a Nota Fiscal, juntamente com os demais documentos, para Liquidação e posterior pagamento.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

I. Ao Operador do Sistema Geo-Obras compete acompanhar os vencimentos dos prazos de vigência dos contratos e de execução das obras, e deverá emitir notificação a Secretaria Municipal onde a obra esta sendo executada, com cópia para o Fiscal da Obra e do Fiscal do Contrato, para que seja providenciado com antecedência mínima de 15 dias o Termo de Aditivo.

II. Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta Instrução Normativa deverá ser esclarecida junto a Unidade de Controle Interno.

III. O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:0CEC0307

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 090, DE 1 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contratos de aquisição e prestação de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências”.

O Sr., **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

• Considerando o dever das Secretarias Municipais de manter o controle e a transparência dos gastos públicos e zelar pela qualidade das compras e serviços;

• Considerando o cumprimento do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Odair Rivelino de França Campos**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos

celebrados com o Município, que atendem a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. O Servidor deverá acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, e emitirá mensalmente relatório contendo anotações das ocorrências relevantes e documentando eventuais faltas ou defeitos observados, assumindo total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objetos desta nomeação.

Parágrafo Único O relatório mensal deverá ser enviado ao Departamento de Licitações e Contratos para apreciação e providências quando julgadas necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 1 de julho de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C368C132

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091, DE 2 DE JULHO DE 2013.

“Nomeia Comissão para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mutum/MT e dá outras providências”.

O Senhor **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionados, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Nova Mutum em parceria com o Consórcio de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Alto Teles Pires:

I. Comitê de Coordenação;

- a) Osmar Isoton – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;
- b) Onésio Botelho – Secretário de Obras;
- c) Jackson Ferreira da Silva – Diretor do SAAE;
- d) Romário Limberger Junior – Secretário de Indústria e Comércio.

II. Comitê Executivo;

- a) Clarissa Senhorino Teschke - Engenheira Florestal;
- b) Edjerson Cardoso da Silva - Engenheiro Sanitarista;
- c) Odair Riveino de França - Coordenador de Secretaria.
- d) André Souza Faria – Engenheiro Sanitarista;
- e) Solani Maria Arens - Bioquímica;
- f) Elton Antonio Perosa – Técnico Operacional;
- g) Nivaldo Correa – Agente Sanitário;
- h) Marines Uhde – Enfermeira;
- i) Plínio Macedo Rodrigues – Coordenador de Secretaria;
- j) Ivete Sandi Wenning - Contadora;
- k) Tatiana P. Merendi Ribeiro – Advogada;
- l) Cesar Luiz Sari Araujo - Assessor Técnico;
- m) Felipe Mistrelo Volpato - Engenheiro Civil;
- n) Djoní Carlo Demozzi – Arquiteto;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 2 de julho de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:3627D411

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
110/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de placas de sinalização de trânsito e os respectivos suportes (vigas) para instalação das placas nas vias urbanas do município, data de abertura: 27.06.2013 às 08:00 horas, do qual foram vencedoras a seguintes empresas: Itens – 01,02,03,04,06,07,08 - SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ – 05.590.194/0001-46, VALOR R\$ 25.286,25. Item - 05 - ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ – 10.561.057/00001-13, VALOR R\$ 21.252,00. Item 09 - IN – BR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, CNPJ – 00.199.301/0001-96, VALOR R\$ 22.205,40. Nova Mutum/MT, 02 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:2CF8AC9A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
107/2013

O Município de Nova Mutum, torna o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para merenda escolar, empresas vencedoras: Itens: 01-02-03-04-05-06-08-09-11-12-13-14-15-16-17-19-20-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-39-40-41-42-44-45-47-48-49 - C.VALE AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 77.863.223/0040-13, VALOR: 380.855,08 (trezentos e oitenta mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais, oito centavos); Item: 10 - CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA, CNPJ nº 07.980.187/0001-86, VALOR 64.900,00 (sessenta e quatro mil, novecentos reais). Os representantes das empresas assinaram a ata renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum – MT, 02 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:E504DCC8

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
112/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), oriundos da Agricultura Familiar para merenda escolar, data de abertura: 28.06.2013 às 14:00 horas, do qual foram vencedores: Itens: 01,03,04,06 – Ailton Meira, CPF – 014.685.671-60, valor total R\$ 8.479,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais). Itens – 02,05 – Edivandro Pereira, CPF - 102.480.938-27, valor total R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Nova Mutum/MT, 02 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:B7363DCD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
105/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para manutenção de equipamentos utilizados no Centro de Reabilitação, Laboratório Municipal e Unidades Básicas de Saúde, data de abertura: 21.06.2013 às 15:30 horas, do qual foi vencedora a empresa ZARDO & CIA LTDA ME, CNPJ – 16.870.629/0001-22 VALOR R\$ 40.393,92. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 02 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:5ABBC29B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2013.

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 018/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento da Defensoria Pública e Vara do Trabalho, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 02 de julho de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A9D56E50

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
122/2013

Objeto: aquisição de ferramentas e materiais para uso dos servidores e pneus para utilizar nas máquinas da Secretaria de Obras. Tipo: Menor preço por item – Data de abertura: 16 de julho de 2013. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de Licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 – Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 02 de julho de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:1B917F77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 005/2013

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1073/2013 torna público que a sessão que se realizou na data de **02/07/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Item foi **DESERTO**.
Nova Nazaré-MT, 02 de Julho de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:53AE7580

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações, a seguinte Licitação regida pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 003/2013.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de Unidade Escolar na Aldeia Indígena Dois Galhos, no Município de Nova Nazaré-MT, conforme anexos deste Edital.

REALIZAÇÃO: 22/07/2013.

HORAS: 09h00min, horário oficial de Brasília – DF.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados, através do site www.novanazare.mt.gov.br da solicitação pelo e-mail welmaaleixo@hotmail.com, e na sede Prefeitura Municipal de Nova Nazaré - podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min gratuitamente, até o terceiro dia útil, que anteceder o recebimento dos envelopes.

Nova Nazaré - MT, 02 de Julho de 2013.

WELMA ALEIXO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:2BAABACE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 264 de 09 de maio de 2013, torna público, aos interessados, a dispensa de licitação nº 017/2013, sendo a contratação da empresa **OI S/A - OI**, CNPJ: 02.041.460/0001-93, para serviços a prestação de serviços de “0800 na certa”, incluída Assinatura, Restrição de acesso por TP ou celular e restrição de área de abrangência.

VALOR: R\$ 7.071,20 (Sete mil e setenta e um reais e vinte centavos)

A presente dispensa esta fundamentada O presente instrumento contratual foi elaborado de acordo com o disposto:

a- Art. 24, inciso, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

b- Art. 5º, XXXIII e XXXIV, b- da Constituição;

c- Art. 93, IX da CF.

d- Lei Federal 12.527/2011;

e- Lei complementar Federal n.131/2009;

f- Resolução Normativa n.25/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

g- Lei Municipal nº 978/2013.

Nova Olímpia-MT, 02 de julho de 2013.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:B6590E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 052 DE 01 DE JULHO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA, SITUADA DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA-MT, CUJO IMÓVEL ENCONTRA-SE MATRICULADO SOB Nº 22.582 DO R.G.I DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO IV DO ARTIGO 72 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel, situado na Área Urbana da cidade de Nova Olímpia-MT, sob Matrícula nº. 22.582 com área de 1,9670 ha., pertencente ao Senhor **José Elpidio de Moraes Cavalcante**, brasileiro, divorciado, comerciante, engenheiro agrônomo, portador do RG nº. 250.859 –SSPP-AL, inscrito no CPF nº. 099.414.364-87, residente e domiciliado na Fazenda Santa Rosa, rodovia MT 358, KM 23, zona rural do município de Nova Olímpia-MT, tudo de conformidade com o Projeto de Desmembramento elaborado pelo Engenheiro Agrônomo **Paulo Alfredo Vidal**, CREA 6523-D-PR e Registro Nacional 170632811-7 com ART nº. 1659651, considerado parte integrante deste Decreto.

I - Da Localização do Imóvel: O imóvel tem sua localização geográfica, situada entre os Loteamentos Bairro Boa Esperança, Jardim Itamarati e Chácara Cícero Adalberto, com a seguinte descrição do perímetro, conforme matrícula 22.582:

Inicia-se com o marco M1 no limite do Bairro Boa Esperança, com a Chácara Cícero Adalberto, e segue divisando com o loteamento Bairro Boa Esperança, com o azimute magnético de 140°38'59" e distancia de 220,40 metros, até o marco M2. Deste, segue confrontando com o loteamento Jardim Itamarati, com o azimute magnético de 232°01'59" e distancia de 84,02 metros, até o marco M3. Deste, segue confrontando ainda com o loteamento Jardim Itamarati, com o azimute magnético de 320°39'03" e distancia de 247,95 metro, até o marco M4. Deste, segue confrontando com chácara de Chácara Cícero Adalberto, com o azimute magnético de 70°03'00" e distancia de 89,05m., até o marco M1, onde teve inicio esta medição, fechando-se assim o perímetro.

II – Do objetivo do Desmembramento: O objetivo do desmembramento é a divisão do imóvel da seguinte forma:

ÁREA “A”, com área superficial de 5.385,95 metros quadrados, para posterior doação a **Casa da Amizade de Nova Olímpia-MT**, objetivando a sua regularização.

ÁREA REMANESCENTE, com 14.284,05 metros quadrados.

III – SITUAÇÃO DAS ÁREAS APÓS DESMEMBRAMENTO

a- ÁREA “A”, com 5.385,95 metros quadrados dentro dos seguintes limites: Inicia-se com o marco M1 no limite do Bairro Boa Esperança com a Chácara de Cícero Adalberto e segue divisando com o loteamento Bairro Boa Esperança pela margem da Rua Jose Masson, com azimute magnético de 140°38'59" e distancia de 49,33 metros até o marco M1-A. deste segue confrontando com Área Remanescente da matrícula 22.582 de José Elpidio de Moraes Cavalcante, com azimute magnético de 230°38'59" e distancia de 84,00 metros, ate o marco M3-A, a margem da Rua 01 do Loteamento Jardim Itamarati, com azimute magnético de 320°39'03" e distancia de 78,91 metros até o marco M4. Deste, segue confrontando com a Chácara de Cícero Adalberto com azimute magnético de 70°03'00" e distancia de 89,05 metros, até o marco M1, onde teve inicio esta medição, fechando –se assim o perímetro.

b- ÁREA REMANESCENTE: Com 14.284,05 metros quadrados dentro dos seguintes limites: Inicia –se com o marco M1-A no limite da Área “A” desmembrada desta Matrícula, com o Bairro Boa Esperança e segue divisando com o loteamento Bairro Boa Esperança pela margem da Rua José Masson, com azimute magnético de 140°38'59" e distancia de 171,07 metros, até o marco M2. Deste, segue confrontando com o Loteamento Jardim Itamarati, com azimute magnético de 232°01'59" e distancia de 84,02 metros, até o marco M3, a margem da Rua 01, do Loteamento Jardim Itamarati. Deste,

segue margeando a Rua 01 do Loteamento Jardim Itamarati, com azimute magnético de 320°39'03" e distancia de 169,04 metros, até o marco M3-A. Deste, segue confrontando com a Área “A” desmembrada desta matrícula, com azimute magnético de 50°38'59" e distancia de 84,00 metros, até o marco M1-A, onde teve inicio esta medição, fechando-se assim o perímetro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de julho de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data Supra

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:33EB6194

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: Marlene Pavani de Oliveira Silva

Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)

Vigência: até 17 de dezembro de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 001/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:FFCD30C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: Maria do Carmo do Prado

Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)

Vigência: até 17 de dezembro de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 002/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:0F89E6F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratada: Zirene Conceição Barbosa Rúbio

Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)

Vigência: até 17 de dezembro de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 003/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:38734C25

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 004/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: Aurea Cavalcante Moraes
Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)
Vigência: até 17 de dezembro de 2013.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 004/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:6DAFF1A6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 005/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: Francilene Rodrigues
Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)
Vigência: até 17 de dezembro de 2013.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 005/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:5419AB0F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: Marcos Cesar Gomes
Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)
Vigência: até 17 de dezembro de 2013.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 009/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:3DAA6CB5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 014/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: Sandra Lúcia Rodrigues Camargo
Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)
Vigência: até 17 de dezembro de 2013.
Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 014/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E8657AE7

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 030/2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.
Contratada: Keyla Saraiva Fernandes da Silva
Data Assinatura: 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e treze (2013)
Vigência: até 17 de dezembro de 2013.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o prazo na Clausula sexta do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº. 030/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:9C50F5EC

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013 CONCURSO
PÚBLICO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA AOS
SEGUINTE ENTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013**

O Município de Nova Santa Helena MT, através da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 037/2013 de 30/04/2013, **inclui no edital de Concurso Público**, os subitens 4.4.8; 4.4.9 no Anexo III do Nível do Ensino Médio, que trata do conteúdo programático dos cargos de Recepcionista e Secretário Legislativo da Câmara e o subitem 5.6, no Anexo III do Nível Superior, devidamente normatizado pelo subitem 7.4.4. do Edital de Abertura, que traz a seguinte redação: “A prova Subjetiva II será realizada ao(a) candidato(a) concorrente aos cargos de: **Contador e Controlador Interno**, que não poderão pontuar menos que 50% (cinquenta por cento) da nota desta prova, que será avaliada de 0 a 100 pontos, conforme disposto no Anexo III deste Edital, sob pena de reprovação”.

“Texto Incluído”

4.4.8. Recepcionista: (Câmara) Conhecimentos específicos: Comunicação verbal e não verbal. Relacionamento interpessoal no trabalho. Técnicas de Atendimento ao usuário interno e externo; Caracterização dos serviços de recepção. Mercado profissional, suas principais características, tendências e o perfil do profissional. Empregabilidade. Noções de planejamento, organização e controle do trabalho do expediente de rotina. Noções básicas de cálculos matemáticos; Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Redação de documentos e correspondência; Noções de prática de Qualidade Total. Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

OBS. Esse cargo fará prova prática de digitação.

4.4.9. Secretário Legislativo: (Câmara) Serviços de rotina de protocolo, expedição de arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; modelos de documentos (requerimento, atas, memorando, ofícios, carta comercial, etc); processos administrativos: formação, atuação e tramitação; organização administrativa dos serviços da Câmara Municipal; finalidades dos órgãos; qualidade no atendimento ao público; imagem da instituição. A imagem profissional, sigilo e postura. Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de vereadores. Tramitação de Projeto de Lei. Competências: Executivo e Legislativo. Racionalização e simplificação dos trabalhos administrativos: conceitos básicos e critérios. Redação de documentos e correspondência; Conhecimentos de Microinformática: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada. Sistemas Operacionais Windows e Linux. Cuidados necessários com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Segurança de dados: Backup, Antivírus, programas de uso diários como: Word e Excel e Análise de planilhas e textos digitalizados.

OBS. Esse cargo fará prova prática de digitação.

5.6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA SUBJETIVA II - NÍVEL SUPERIOR
AOS CARGOS EXCLUSIVAMENTE DE CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO.

5.6.1. PEÇA PROFISSIONAL

A característica da Prova Subjetiva II será a Realização e/ou Interpretação de uma peça profissional da atividade pertinente ao cargo concorrido. Nesse procedimento serão corrigidos erros gramaticais e ortográficos. (Não será cobrado novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa)

I. O (a) candidato (a) deverá utilizar-se de meios técnicos condizentes com a Realização e/ou Interpretação da peça profissional, atendendo aos preceitos legais e à menção da legislação vigente. Bem como, mencionar notas explicativas, cálculos matemáticos, pareceres e avaliações solicitadas no conteúdo da prova. **Valor 100 pontos.**

II. Será permitida a consulta à Legislação “seca”: CF/88. Constituição do Estado de MT. Leis Federais: 4.320/64; 8.666/93; Lei 11.638/2007 e decreto regulamentador. Lei Complementar 101/2000. Legislação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Regimento Interno; Resoluções Normativas e de Consulta que diretamente interferem nos municípios.

III. Serão realizadas vistorias pelos fiscais de sala a qualquer tempo durante a realização da Prova Subjetiva II. Caso o(a) candidato(a) seja flagrado utilizando material em desconformidade com o autorizado será eliminado do certame.

IV. Nessa fase da prova o (a) candidato (a) que obtiver avaliação menor que 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

OBS. Nesta fase da prova será permitido uso de calculadora financeira para auxiliar a exatidão dos cálculos matemáticos.

Nova Santa Helena MT, 01 de julho de 2013.

IRINEU BASSO DE MORAES

Presidente da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:BB45C4E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 055/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 005/2013, relativo a ajuste de Conteúdo Programático e normas de aplicação da Prova Subjetiva II aos cargos de Contador e Controlador Interno, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena e o Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

Resolvem:

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 005, que complementa informações acerca do Conteúdo Programático do Nível Médio cargos de: Recepcionista (Câmara) e Secretário Legislativo que encontra-se no Edital em local dos Níveis Fundamental Completo e das provas Subjetiva II (Caso Prático) aos cargos de Contador e Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 01 de julho de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA ROMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores no período de 01/07/2013 à 15/07/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A7B764F0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº
001/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais.

DORIVAL LORCA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – CISRNM, usando das atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

I – O certame, aberto pela Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense – CISRNM, solicitado pela Secretaria Executiva, quanto aos atos praticados, verifica-se que foram realizados de conformidade com o Edital, reconhecendo-os como legais, legítimos e válidos;

II – Quanto as despesas oriundas do referido processo Licitatório, constata-se que os recursos estão consignados no Orçamento para o ano de 2013.

Diante do exposto, observando-se as formalidades e para efeito de homologação de licitação, Eu **DORIVAL LORCA**, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Tomada de Preço nº 001/2013**, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais para atender as necessidades de usuários dos Municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense – CISRNM. Acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Adjudicando Vencedora do Certame Licitatório a Empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JOSÉ LTDA**, determino que se tome as devidas providências para assinatura do contrato de prestação de serviços:

Colider/MT, 02 de Julho de 2013.

DORIVAL LORCA

Presidente do Cismm

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7B1332E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor **APARECIDO SOARES DA SILVA**, brasileiro, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG

nº. 3.283.057-9 SSP/MT e do CPF nº. 525.390.249-04, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer para Secretaria Municipal Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2013 à 01/08/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:4A9EDE05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor **JUVENAL APARECIDO BARBOZA**, brasileiro, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 29.718.530-5 SSP/PR e do CPF nº. 523.691.029-34, da Secretaria Municipal de Saúde para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2013 à 01/08/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:1790B6E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, Motorista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.359.455-9 SSP/MT e do CPF nº. 962.977.781-91, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Gabinete da Secretaria para Secretaria Municipal Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40% Fundamental, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/07/2013 à 01/08/2013.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D1F27506

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2012

DISTRATOS DE CONTRATOS JUNHO 2013

Fim de Contrato do Servidor **JHON LENNON ALVES DIAS** do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** do contrato de nº **005/2013** em 01 DE JUNHO DE 2013.

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:0B13306E

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013

01º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2013** conforme relação abaixo, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 004/2013.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ALINE R. PEREIRA

CARGO: ODONTÓLOGO
ALINE G. VAZ MONTEIRO

CARGO: ENFERMEIRO
LUDIMILA P. REZENDE
ALICE M. DA C. GONÇALVES

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 02 DE JUNHO DE 2013.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:5C258B6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.762, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Leia Batista Moura, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Leia Batista Moura, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1632927-9-SSJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 007.669.231-00, para exercer em estágio probatório a função de Apoio Administrativo Educacional (Nutrição) zona urbana, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:293DEB19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.763, DE 06 DE MAIO DE 2013

Retifica em parte a Portaria nº 5.693/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 5.693, de 06 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:
“Secretaria Municipal de Saúde”

Leia-se:
“Secretaria Municipal de Educação”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria nº 5.693/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 06 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:B7CFBFC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.764, DE 06 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme especificação abaixo:

I - DO GOVERNO

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Edivaldo Celestino Barbosa
Suplente: Luana Antunes Marca

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Nilva Inês Scapini
Suplente: Eva Rodrigues Barros

c) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
Titular: Elton Clei Borges Sales
Suplente: Suzete Madair Rosa Miranda

d) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular: Lucinha Heinburg
Suplente: Arinos Oliveira Serpa

e) EMPAER
Titular: Aristone José dos Santos
Suplente: Ilma Matos Santos

II – DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

a) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Titular: Waschington Francisco de Aragão
Suplente: Jairo Rogério Alves da Silva

b) APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Márcia Aparecida Sphor
Suplente: Guilhermina Pereira de Abreu

III – DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

a) Representantes dos Assistentes Sociais
Titular: Ivani Auxiliadora Vieira Carvalho
Suplente: Cádía Ângela Berti

b) Representantes dos Psicólogos
Titular: Maria de Lourdes da Silva
Suplente: Fabrícia Pinto Galindo

IV - DOS USUÁRIOS

a) Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias
Titular: Célia Martins Ferreira
Suplente: Eloane Luiza Borges

b) Representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores
Titular: Zilma Ramos Silva Batista
Suplente: Marcelino Ferreira da Paixão

c) Representantes de Associações de Idosos
Titular: Florisvaldo Guilherme do Nascimento
Suplente: Salomão Gomes de Souza

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.ºs 5.065/2011 e 5.463/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 06 de maio de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:4F15130B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.765, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Anacléia Ferreira da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Anacléia Ferreira da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1141039-6-SSJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 817.001.051-91, para exercer em estágio probatório a função de Auxiliar de Educação Infantil, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:2E7836B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.766, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Aderson Martins de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 158, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2004 a 10/03/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 08/05 a 06/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A928668F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.767, 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Hélia Maria Araújo Nascimento, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Hélia Maria Araújo Nascimento, que exercia a função de Chefe da Divisão de Assistência Social – GF-16, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.621/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 06 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:00127C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.768, DE 06 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município e alterações posteriores e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de outubro de 2009 – que dispõe sobre licença maternidade no Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal contratada Flávia Rodrigues Rosa, Matrícula Funcional n.º 790, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 06 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:65D9C8A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.769, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Silvani Francisco da Silva Maia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2010; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal

n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Silvani Francisco da Silva Maia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2025283-8-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 027.611.281-41, para exercer em estágio probatório a função de Atendente, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:82F23F96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.770, DE 20 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentaria por Idade a servidora Maria Aldeni Alves Braga, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 31 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, a servidora MARIA ALDENI ALVES BRAGA, brasileira, casada, portadora do RG 3.108.942 SSP/RJ, inscrita no CPF nº 117.679.523-68 e portadora do título de eleitor 171606718/72, efetiva no cargo de Atendente, classe “C/19”, Matrícula Funcional nº 43, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e contribuiu para os Regimes Previdenciários de 03 de março de 1980 a 12 de janeiro de 1981; 01 de outubro de 1981 a 17 de fevereiro de 1983 e 27 de junho de 1983 a 12 de agosto de 1985, para o Regime Geral de Previdência Social e no período de 25 de fevereiro de 1994 a 30 de abril de 2013 para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, totalizando 8.602 dias, 23 anos, 06 meses e 25 dias com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2013.01.00000005, a partir de 01 de maio de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0462F156

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.771, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município e alterações posteriores e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de outubro de 2009 – que dispõe sobre licença maternidade no Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Dejanira Eloy Cardoso, Matrícula Funcional n.º 1392, Auxiliar de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:72E21256

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.772, DE 24 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a designação de Wander da Silva Guerreiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente a matéria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Wander da Silva Guerreiro – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional n.º 215, como representante legal junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E981A31E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.773, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Marinez Soares da Silva - Matrícula Funcional n.º 778, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/04/2002 a 02/04/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 03/06 a 01/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:25D665FF

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.774, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para a realização de Processo Seletivo Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município e dá outras providências, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal n.º 1.262/2.007, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à EC n. 051/2006 e dá outras providências, e de acordo Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Público para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Bruna Garcia Toledo - titular
Procuradora Geral do Município – Matrícula Funcional n.º 3707
Membro
- Fabiana Maria Leão Braun - suplente
Assistente da Procuradoria – Matrícula Funcional n.º 3711
Membro

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Adelcimeire Bispo Sirqueira – titular
Secretária Municipal de Administração – Matrícula Funcional n.º 3712
Presidente
- **Daniella Sehnem - titular**

Assistente Administrativa - Matrícula funcional n.º 3579 – GF-62
Secretária

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Wânia Maria Gonçalves Duarte - titular
Auxiliar de Escritório - Matrícula Funcional n.º 788 – GF-62
Membro
- Ednaldo Fragas da Silva – suplente
Secretário Municipal de Saúde - Matrícula Funcional n.º 3704
Membro

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Laragney Alves Diniz - titular

Odontóloga – Matrícula Funcional n.º 862 - GF-62

Membro

- Wander da Silva Guerreiro - suplente

Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula Funcional n.º 215

Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:83359C52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.775, DE 03 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a designação de Adriano Dias de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente a matéria, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal Adriano Dias de Souza– Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional n.º 3327, como representante Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:63907109

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.776, 03 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Leidiane Cardoso Lima Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Leidiane Cardoso Lima Pereira, que exercia em estágio probatório a função de Gari, junto Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.377/2012.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:36A98461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.777, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 830/2000 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 01 (um) ano de Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus para o Município a Sra. Liana Maria Valle dos Santos – Matrícula Funcional nº 1180, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9C034BBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.778, DE 05 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Maria de Lourdes da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal, Art 6º da Emenda Constitucional 41, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da lei Municipal nº 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal nº 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Maria de Lourdes da Silva, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.828.504 SSP/SP, inscrita no CPF nº 006.075.318-86 e portadora do Título de Eleitor nº 155042418/72, efetiva no cargo de Professora, Nível C/7, Matrícula Funcional nº 126, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Governo do Estado de São Paulo (RPPS), no período de 11.05.1981 a 13.02.1991, totalizando 3.564 dias, correspondendo a 09 anos, 09 meses e 06 dias, para o Governo do Estado de Mato Grosso (RPPS) no período de 11.03.1991 a 24.12.1992 e 01.03.1993 a 04.01.1994, totalizando 964 dias, correspondendo 02 anos, 07 meses e 22 dias e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 01 de março de 1994 a 31 de maio de 2013, totalizando 7.027 dias, correspondendo a 19 anos, 03 meses e 02 dias de efetivo exercício, totalizando 11.555 dias, 31 anos e 08 meses, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX nº 2013.09.00000002, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 05 de junho de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BEB1ABF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.779, DE 04 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a designação de Danilo Pereira de Araujo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente a matéria, resolve:

Art. 1º Designar o Sr. Danilo Pereira de Araujo, Chefe da Divisão de Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, como responsável pelo acompanhamento do Plano de Trabalho, junto ao Ministério da Cultura da execução do Acordo de Cooperação Federativa do Sistema Nacional de Cultura - SNC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BD56E2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.780, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município e alterações posteriores e de acordo com a Lei Municipal nº 1.377, de 08 de outubro de 2009 – que dispõe sobre licença maternidade no Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Adriana Pereira da Silva de Almeida, Matrícula Funcional nº 3677, Gari, lotada junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Vias Públicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adao Carvalho Costa
Código Identificador:0EAE7D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.781, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Daniela Benassi Carreta, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Daniela Benassi Carreta Odontóloga – Matrícula Funcional n.º 691, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 01– GF-35, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:FF203ED3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.782, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de João Pereira Marques, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Sr. João Pereira Marques – Enfermeiro, Matrícula Funcional n.º 3186, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 02– GF-36, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:7BCE2200

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.783, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Luciana Bavaresco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Luciana Bavaresco – Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 3430, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 03– GF-37, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0AB39D33

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.784, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Genivaldo Gomes Araújo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Sr. Genivaldo Gomes de Araújo – Enfermeiro, Matrícula Funcional n.º 1942, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 04– GF-38, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:2823AD8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.785, DE 10 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Mariane Gonçalves Ayres Pinto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora pública municipal Sra. Mariane Gonçalves Ayres Pinto – Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 3185, para exercer a função gratificada de Coordenadora da USB 05– GF-39, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:4227BFC0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.786, 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Maura Aparecida de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

- considerando que no dia 09 de junho de 2013 faleceu a servidora pública municipal – professora Maura Aparecida de Souza; resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Maura Aparecida de Souza (in memorian), Professora – Matrícula Funcional n.º 135, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 1.994/94.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9A5DD531

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.787, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 12 (doze) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Márcio Garcia da Silva - Matrícula Funcional n.º 767, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 05/04/2002 a 05/04/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 08/07 a 19/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:80F6CBFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.788, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 60 (sessenta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Jair Braga - Matrícula Funcional n.º 763, Motorista, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Infra-

Estrutura e Vias Públicas, referente ao período aquisitivo de 10/04/2002 a 10/04/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:80DC9225

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.789, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município e alterações posteriores e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de outubro de 2009 – que dispõe sobre licença maternidade no Município de Nova Xavantina e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal Ana Lúcia Inocêncio de Oliveira, Matrícula Funcional n.º 3394, Atendente, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8DA30367

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.790, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 03 (três) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Glaucia Maria Marciniak de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 91, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/03/2005 a 09/03/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 18/06 a 20/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:84792670

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.791, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Interna para a realização de Processo Seletivo Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Município e dá outras providências, e suas alterações posteriores, na Lei Municipal n.º 1.262/2.007, que cria os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias para adequação à EC n. 051/2006 e dá outras providências, e de acordo Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, e amparada pela Lei Municipal n.º 1.735, de 18 de junho de 2013, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Interna para realizar Processo Seletivo Público para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Bruna Garcia Toledo - titular
Procuradora Geral do Município – Matrícula Funcional n.º 3707
Membro
- Fabiana Maria Leão Braun - suplente
Assistente da Procuradoria – Matrícula Funcional n.º 3711
Membro

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Adalcimeire Bispo Sirqueira – titular
Secretária Municipal de Administração – Matrícula Funcional n.º 3712
Presidente
- **Daniella Sehnem - titular**

Assistente Administrativa - Matrícula funcional n.º 3579 – GF-62
Secretária

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Wânia Maria Gonçalves Duarte - titular
Auxiliar de Escritório - Matrícula Funcional n.º 788 – GF-62
Membro
- Ednaldo Fragas da Silva – suplente
Secretário Municipal de Saúde - Matrícula Funcional n.º 3704
Membro

IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Laragney Alves Diniz - titular
Odontóloga – Matrícula Funcional n.º 862 - GF-62
Membro
- Wander da Silva Guerreiro - suplente
Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula Funcional n.º 215

Membro

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:3256EA13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.792, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora da Etapa Municipal – Semifinal do Circuito Regional de Quadrilhas do Araguaia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora da Etapa Municipal – Semifinal do Circuito Regional de Quadrilhas do Araguaia – CIRQUAIA, responsável pela Coordenação dos trabalhos do evento que será realizado nos dias 21 e 22 de junho de 2013:

- Mirian Abreu da Silva Caetano;
- Marta Helena da Silva Negrão;
- Elisângela Firmino Maia;
- Danilo Pereira de Araújo;
- Adalcimeire Bispo Sirqueira;
- Edivaldo Moreira Martins;
- José Altamiro da Silva;
- Pedro Luiz Breitenbach;
- Lucinha Heinburg;
- Valteri Araújo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 17 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5D9B3DF3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.793, DE 17 DE JUNHO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 19 (dezenove) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Danielle Alves Silva Melo - Matrícula Funcional n.º 760, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 10/04/2007 a 10/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 15/07 a 02/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 17 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F0C5F1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.794, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 05 (cinco) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Adão Carvalho Costa - Matrícula Funcional n.º 001, Agente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 10/03/1999 a 10/03/2004.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 24/06 a 28/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:ADD26EBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.796, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Marta Helena da Silva Negrão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.670/2012, que fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 1.689/2012, que altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.670/2012, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Marta Helena da Silva Negrão para exercer interinamente a função comissionada de Secretária Municipal de Cultura, junto a Secretaria de Municipal de Cultura, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 20 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:81970276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.797, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença à Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder licença sem remuneração a Sra. Mirian Abreu da Silva Caetano – Secretária Municipal de Assistência Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 28/06 a 31/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D69C03CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.798, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Adriano Dias de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Adriano Dias de Souza, para exercer a função de Chefe da Divisão de Assistência Social – GF-16, junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:E8931A87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.799, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Organizadora do 12º Campeonato de Pesca Esportiva de Nova Xavantina - 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Organizadora responsável pela realização dos trabalhos do 12º Campeonato de Pesca Esportiva de Nova Xavantina – Etapa do Campeonato Estadual de Pesca Esportiva, que será realizado nos dias 27 e 28 de julho de 2013:

- Arinos Oliveira Serpa;
- Elisângela Firmino Maia Araújo da Silva;
- Lucinha Heinburg;
- Juliana Zigrossi Garcia;
- Reginaldo Mendes Dias;
- Marta Helena da Silva Negrão;
- Valteri Araújo da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:83FDC3AB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.800, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Airton Lopes Campos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.738/2013, que acrescenta o Art. 48-A à Lei Municipal n.º 1.694/2013, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. Airton Lopes Campos, para exercer a função de Chefe da Divisão de Eventos, junto Secretaria Municipal de Cultura, fazendo jus aos vencimentos pertinentes ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.593, de 07 de janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:421D5115

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.801, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação interina de Fabrícia Pinto Galindo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.670/2012, que fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para

o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 1.689/2012, que altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.670/2012, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. Fabrícia Pinto Galindo para exercer interinamente a função comissionada de Secretária Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 28/06 a 31/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:42D52422

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.802, DE 25 DE JUNHO DE 2013

Revoga em todos os seus termos a Portaria n.º 5.588/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.670/2012, que fixa subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Xavantina-MT, para o quadriênio de 2013/2016, a que se refere o artigo 29 da Constituição Federal, e Lei Municipal n.º 1.689/2012, que altera a redação dos incisos I, II e III do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.670/2012, resolve:

Art. 1º Revogar em todos os seus termos a Portaria n.º 5.588, de 07 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a nomeação de João Batista Vaz da Silva para exercer interinamente a função comissionada de Secretário de Gabinete do Prefeito, junto a Secretaria de Gabinete do Prefeito, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.588, de 07 de janeiro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 25 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:5F911DB9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.803, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença maternidade, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Cíveis do Município* e alterações posteriores, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.377, de 08 de outubro de 2009 – que *dispõe*

sobre licença maternidade no Município de Nova Xavantina e dá outras providências e amparado pela Lei Municipal n.º 1.737, de 25 de junho de 2013, que altera dispositivos constantes da Lei Municipal n.º 1.377/2009, e dá outras providências **resolve**:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora pública municipal **Kelly Jeane Ramos Campos Carvalho**, Matrícula Funcional n.º 1836, Apoio Administrativo Educacional, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de julho de 2013.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:71FD6914

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.795, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE aos beneficiários FABIO JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA, RENAN LUCAS DE ALMEIDA FRANZAK e JUAN PABLO GOMES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 41, 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora MAURA APARECIDA DE SOUZA, efetiva no cargo de Professora, Matrícula Funcional n.º 135, Classe C, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais, em favor do beneficiário vitalício FABIO JÚNIOR ALVES DE OLIVEIRA, o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento); do beneficiário temporário RENAN LUCAS DE ALMEIDA FRANZAK, o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento) e do beneficiário temporário JUAN PABLO GOMES DE ALMEIDA; o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento), conforme processo administrativo do PREVIX, n.º 2013.06.00000002, a partir de 09 de junho de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 09 de junho de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C75B8C0B

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 992/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Estabelece a Cedência, Uso e cobrança de taxa de prestação de serviço de Maquinários e Veículos Automotores pertencentes ao Erário Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT, JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder os equipamentos para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio – SMAMAIC; **01(uma) Moto niveladora** marca Huber Warco, Modelo 165-S, Motor Scania, 174 Cavalos, Motor Diesel ano de fabricação 1979, cor Amarela, Série n.º. 892; **01 (uma) Retro escavadeira** Marca Randon RD 406 – Advanced – Ano 2012 de cor Amarela; **01 (um) Trator de Pneus** da Marca Massey Ferguson, Modelo 283, de Cor Vermelha, com Grade Aradora, Grade Niveladora, Pulverizador de 600 litros e Carreta, Registro Patrimonial n.º 2513, Matrícula 1992; **01 (um) Caminhão Basculante** – GMC – Truk Ano 2001/Modelo 2001 de Cor Branca Placa JZH7621; **e01 (um) Caminhão Mercedes Bens** – 1111- Toko, Ano Fabricação 1965 de Cor Azul, Placa BWK8001; pertencentes a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT.

§ 1º. - Fica estabelecido que as máquinas e veículos automotores constantes no capítulo desta Lei, prestará serviços aos pequenos produtores e munícipes do município de Novo Horizonte do Norte/MT.

§ 2º. - A organização e administração do atendimento ao público alvo com Maquinários e Veículos Automotores, termos do Artigo 1º desta Lei, ficará ao encargo exclusivo do (a) Secretário (a) Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Cobrar dos Produtores, Taxas por serviços prestados, com as Máquinas e Veículos Automotores descritos nesta Lei, a serem cobradas da seguinte Maneira:

§ 1º. – Moto niveladora: Valor de R\$ 107,48 (Cento e sete reais e quarenta e oito Centavos) por hora trabalhada que hoje corresponde a 38,24 (trinta e oito virgula vinte e quatro) Litros de óleo Diesel.

§ 2º. – Retro escavadeira: Valor de R\$ 98,35 (Noventa e oito reais e trinta e Cinco Centavos) por hora trabalhada que hoje corresponde a 35 (trinta e cinco) Litros de óleo Diesel.

§ 3º. – Trator de Pneus: Valor de R\$ 64,63 (Sessenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos) por hora trabalhada que hoje corresponde a 23 (vinte e três) Litros de óleo Diesel.

§ 4º. – Caminhão Basculante: Valor de R\$ 2,00 (dois reais e oitenta centavos) por Km rodado.

§ 5º. Caminhão Mercedes Bens: Valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por Km rodado.

Art. 3º - Os Valores constantes dos Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Artigo 2º, terão reajustes de acordo com as determinações da Agência Nacional do Petróleo- ANP.

Art. 4º. -Os valores arrecadados com os Maquinários e Veículos termos desta Lei serão cobrados mediante Boleto Bancário emitido diretamente para Depósito na Conta Do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário – FUNDAGRO.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 28 de junho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:ADE5B4BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 993/2013, DE 28 DE JUNHO DE 2013

“Dispõe sobre criação do dia da Mulher Rural, e dá outras Providências”.

O senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município o “Dia Municipal da Mulher Rural”, a ser comemorado no segundo sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 2º - O Poder Público Municipal, por ocasião da data comemorativa, poderá, em parceria com instituições públicas e privadas, promover encontros, palestras, feiras e demais atividades destinadas à valorização e conscientização da mulher rural, com profissionalização e aperfeiçoamento das atividades artesanais e essenciais da mulher do campo.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 28 de junho de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:CA6E1119

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 994, DE 01 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: “Institui Gratificação Específica aos Cargos de Zeladora que estão Lotados Temporariamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania e da outras Providências”.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído no Âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, os adicionais e as gratificações que se encontram melhor descritas nos artigos seguintes:

Artigo 2º - Fica Instituído o Valor de 20% de Gratificação de Função aos Servidores Efetivos Ocupantes do Cargo de Zeladora, Pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Cidadania, do Município de Novo Horizonte do Norte – MT, com regime de Trabalho de Dedicação Exclusiva, valor este calculado sobre seu vencimento do Cargo Efetivo, percentual este pago para os servidores Zeladora, que ficarem responsável pela cozinha da secretaria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:8C9A3FDE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 995/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Concede Aumento Salarial aos Servidores Ocupante do Cargo de Chefia e Secretario Adjunto, do Município de Novo Horizonte do Norte, e Determina outras Providências.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, objetivando a Conceder aumento Salarial aos Servidores Ocupante do Cargo em Comissão, aplicando-se o Percentual de 7,00 % (sete por cento) na, **Lei nº 967/2013**, Estrutura e Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, nos Cargos de Secretario Adjunto Nível CC-3, Chefe de Departamento Nível CC-4.

Art. 2º Não se Aplica o Percentual nas demais leis que dispõe sobre regime próprio de Carreira dos Servidores efetivo PCCS (PLANO DE CARGO CARREIRAS E SALARIOS), aplicando somente este percentual ao Cargos Comissionados mencionado no Art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão nas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao mês de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, em 01 de Julho de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:365222F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 996, DE 01 DE JULHO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal Abrir Vaga de Caráter Efetivo Para o Concurso Publico Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, autorizado a abrir 1 (Uma), vaga do Cargo de Técnico Administrativo Educacional, para o atender necessidades de interesse publico e dar continuidade nos serviços inadiáveis da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Lazer.

Art. 2º A vaga se faz necessária devido a não termos Classificados em Concursos Anteriores

Cargo:	Nº Vagas	Remuneração
Técnico Administrativo Educacional	1	R\$: 881,40

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 01 de Julho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Rodrigues
Código Identificador:ED3DA0B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 997/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de continuidade de ruas na área de expansão urbana, e da outras providências.

O senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às necessárias providência para abertura da continuação das Ruas Vereador Armando Lazarini, Dom Vital Chitolina e Augusto de Souza, bem como as ruas transversais no trecho entre o Bairro Dauri Riva e o Auto Posto Novo Horizonte, no sentido a Rodovia MT 338, e a Av. Mestre Falcão no sentido a Comunidade Tabajara I, na área de expansão urbana, deste Município.

Art. 2º - Para efetivação das providências mencionadas no Art. 1º desta Lei, fica autorizado o entendimento com o Proprietário Sr. Ary Kara José ou seu representante legal, para a obtenção da área necessária às ruas a serem abertas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 01 de Julho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:6FE77F59

GABINETE DO PREFEITO LEI N.º: 998/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS E READEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE E ALTERA OS ARTIGOS: 05, 11, 20, 24, Nível I, II, III e IV, Inciso §II, 27, 29, ARTIGOS: 41 Inciso § 2º, Art. 41 e 48, Art. 58, 59, 80 e Acrescentou mais um Capítulo I art. 42, PARÁGRAFO ÚNICO E OS ANEXOS: I, I E III, CONFORME ESTA LEI, OS DEMAIS ARTIGOS PERMANECEREM INALTERADOS DA LEI Nº: 920/2012.

O Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Título I

Disposições Preliminares

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Esta Lei prevê a Reestruturação e Readequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, mediante transformação dos cargos pertencentes ao quadro, conforme anexo I, desta Lei.

Parágrafo primeiro: Os cargos de Apoio Administrativo de Saúde, Agente Operacional de Saúde, Agente de Saúde, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde Ambiental e Fiscal de Vigilância Sanitária; Agente Administrativo de Saúde, Coordenador de Agente de Saúde Ambiental; ASSISTENTE DE SAÚDE: Atendente de enfermagem, Auxiliar de enfermagem, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Técnico de raios-X e Técnico de Laboratório; ESPECIALISTA DE SAÚDE: Enfermeiro; Farmacêutico Bioquímico; Psicólogo; Fisioterapeuta; Nutricionista; Cirurgião Dentista; Médico e Engenheiro Sanitarista, não serão abrangidos pela presente Lei, haja vista possuírem regulamentação própria, quais sejam: Lei n.º 822/2009 de 23/04/2009, que dispõe sobre Reestrutura e Institui a Carreira dos

Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá Outras Providências;

Os Cargos: Professor; Técnico Administrativo Educacional; Apoio Administrativo Educacional; não serão abrangidos pela presente Lei, haja vista possuírem regulamentação própria, quais sejam Lei n.º 532/2001 de 24/10/2001, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Novo Horizonte do Norte.

Os Cargos: Coordenador de Cultura; Coordenador de Esporte e Lazer; Agente Social de cultura; Agente Social de Esporte e Lazer; Agente Administrativo; e Agente de Serviços Gerais; e Lei nº741/2007 e 23/10/2007, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Cultura e do Esporte e Lazer de Novo Horizonte do Norte.

Parágrafo Segundo. Mediante a promulgação da presente Lei, os servidores públicos municipais serão incluídos nas classes ou categorias cujas atribuições sejam correlatas com as dos cargos ocupados até a data de vigência desta lei, observada a escolaridade, a especialização ou a habilitação profissional exigida para o ingresso, sendo que os cargos constantes da coluna “Situação Atual” ficam com a nomenclatura alterada para a constante da coluna “Situação Nova”, conforme anexo I, fazem parte desta Lei os anexos I, II e III

Art. 2º. Os cargos da administração direta, ocupados e vagos ficam transformados nos cargos, disposto na forma do anexo I, desta Lei.

Capítulo II

Do Quadro de Pessoal

Art. 3º. O quadro de pessoal da administração direta da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, compreende cargos de provimento efetivo, que devem ser geridas, considerando-se os seguintes princípios e diretrizes:

I. Estrutura organizada para atender às necessidades dos usuários, bem como a realização de seus direitos, visando à realização do princípio da dignidade da pessoa humana;

II. A desconcentração de poder, tendo em vista a prioridade de atendimento da demanda popular e a complexidade do trabalho público municipal que abrange diversos ramos de atividade;

III. O planejamento participativo, o controle público e social das ações e a valorização do servidor público municipal;

IV. A cidadania, os valores sociais do trabalho, a livre expressão da atividade intelectual e a garantia do acesso à informação;

V. a qualidade dos processos de trabalho tendo em vista a necessidade da realização dos direitos dos munícipes;

VI. A organização dos cargos e a adoção de instrumentos gerenciais de política de pessoal integrados ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

VII. A articulação das carreiras e dos cargos em ambientes organizacionais vinculados à natureza das atividades e aos objetivos estratégicos baseados nas necessidades dos usuários da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

VIII. A investidura do cargo de provimento efetivo, condicionada à aprovação em concurso público e a garantia do desenvolvimento no cargo, através dos instrumentos previstos nesta lei, adotando uma perspectiva funcional vinculada ao planejamento estratégico e ao desenvolvimento organizacional;

IX. A garantia da oferta contínua de programas de capacitação, necessários à demanda oriunda dos servidores e dos munícipes e, ao desenvolvimento institucional que contemplem aspectos técnicos, especializados;

X. A avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, como parte do processo de desenvolvimento destes, realizada mediante critérios objetivos decorrentes das metas contidas no planejamento institucional, referenciada no caráter coletivo do trabalho e nas expectativas dos cidadãos de Novo Horizonte do Norte, sujeitos do planejamento orçamentário e da avaliação das ações municipais.

Art. 4º. A lotação global dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal, previsto no anexo I, desta lei, corresponde ao quantitativo total de cargos previstos nesta lei, e, a cada ano haverá previsão da

alocação de recursos, no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, a fim de cobrir os custos globais de administração do quadro de pessoal.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Administração pela gestão de pessoal, avaliar anualmente, a adequação do quadro de pessoal às necessidades da municipalidade, propondo, se for o caso, o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

- I. As demandas sociais;
- II. Os indicadores socioeconômicos do município;
- III. A modernização dos processos de trabalho e as inovações tecnológicas;
- IV. A relação entre o número de cargos previstos e o de usuários;
- V. a capacidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal, bem como os limites legais do dispêndio com pessoal;
- VI. As propostas de atualização, oriundas dos órgãos da administração municipal.

Art. 5º. A Administração dos quadros de pessoal a que se refere a presente lei deverá separar, para fins de provimento, os cargos segundo a seguinte classificação:

Engenheiro Agrônomo;
 Contador;
 Engenheiro Civil;
 Assistente Social;
 Controladoria Interna;
 Assessor Jurídico;
 Agente Área Instrumental
 Técnico Agrícola;
 Técnico Controle Interno;
 Auxiliar de Contabilidade;
 Agente Administrativo;
 Telefonista;
 Recepcionista;
 Fiscal de Tributos;
 Mecânico;
 Operador de Saneamento;
 Eletricista de Manutenção;
 Motorista II;
 Operador de Trator de Esteira;
 Operador de Moto Niveladora;
 Operador de Pá Carregadeira;
 Operador de Trator de Pneus;
 Carpinteiro;
 Motorista I;
 Serviços Gerais;
 Ajudante Operador de Máquina;
 Borracheiro;
 Vigilante;
 Gari;
 Continuo;
 Zeladora;
 Copeira;
 Auxiliar de Serviços Gerais;
 Orientador Social
 Monitor de Artesanato
 Operador de Reto-escavadeira
 Químico do Sistema de Saneamento de Água e Esgoto
 Tratorista
 Nutricionista

Título II

Dos Cargos de Provimento Efetivo

Capítulo I

Requisitos para Cargos Efetivos

Art. 6º - As carreiras serão organizadas em classes de cargos, observados o grau de escolaridade e a qualificação profissional exigida, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas por seus ocupantes na forma prevista na legislação específica.

Art. 7º - Fica vedado o exercício gratuito de cargos públicos, salvo nos casos de função de confiança, previstos em lei.

Art. 8º - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- A- nacionalidade brasileira, ou estrangeira, desde que obedecidas às normas da Lei Federal específica;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e políticas;
- Idade mínima de 18 anos;
- Capacidade física e mental;
- Escolaridade compatível com as exigências do cargo.

Parágrafo único: Às pessoas portadoras de deficiência, é assegurado o direito de se inscreverem em concurso público para provimento de cargo, cujas habilitações, sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, e para as quais serão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

Art. 9º - O provimento dos cargos, empregos e funções públicas, far-se-ão mediante ato da autoridade competente de cada poder, do dirigente das autarquias e das fundações públicas.

Art.10º - A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Art. 11º - São formas de provimentos em cargos públicos:

- Nomeação;
- Promoção;
- Acesso;
- Reversão;
- Aproveitamento;
- Reintegração;
- Remoção;

Art.12º. As nomeações far-se-ão:

- Em caráter efetivo, quando se tratar de cargos de carreira;
- Em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração;

Art.13º. A nomeação para o cargo isolado ou de carreira, depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos à ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;

Parágrafo único: Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor de carreira, relacionados com a promoção e acesso, serão estabelecidos em lei própria, que fixará as diretrizes do sistema de carreira na administração pública e seus regulamentos.

Art. 14º. Nos concursos para provimentos de cargos de nível superior, serão utilizados provas e títulos, ficando vedado ingresso somente por título.

Art. 15º. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo a critério da autoridade administrativa, ser prorrogado por igual prazo e por uma única vez.

Parágrafo único: O prazo de validade do concurso público, e as condições de sua realização, serão fixados em Edital, Publicados no Diário Oficial do Estado e dos Municípios, e nos local de costume, podendo ainda ser publicados em jornal de circulação local ou regional, e fica vedada a realização de novo concurso, enquanto houver candidatos aprovados em concurso anterior, para o mesmo cargo, cujo prazo de validade, ainda não tenha se esgotado.

Art. 16º. O edital de concurso público estabelecerá os requisitos a serem preenchidos por todos os candidatos e as condições de sua realização.

Art. 17º. Com a posse do candidato aprovado em concurso público, aceita expressamente as condições e atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo de posse pela autoridade competente pelo empossamento.

§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por igual período a requerimento do interessado e a critério da autoridade administrativa.

§ 2º - Em se tratando de servidor em gozo de licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado a partir do término do impedimento.

§ 3º - A posse dar-se-á por ato pessoal ou por meio de procurador devidamente habilitado.

§ 4º - No ato da posse o Servidor deverá apresentar obrigatoriamente a sua declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 5º - Será considerado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 18º. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica Oficial.

Parágrafo único: Só será empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente para o exercício do cargo.

Capítulo II Das Atribuições dos Cargos

Art. 19º. As atribuições, requisitos e responsabilidades cometidas aos cargos públicos municipais são as determinadas pelas atividades finalísticas, pelos ambientes organizacionais e pelas especialidades definidas nesta lei.

Art. 20º. São atribuições dos cargos da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte:

Engenheiro Agrônomo: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens, orientando e controlando técnicas como utilização de terra, reprodução, cuidada e exploração da vegetação florestal para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas, novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura, ou melhorar a já existente.

Contador: Coordenar, controlar e supervisionar a contabilidade do órgão, preparando processos para pagamento, balanços, balancetes, prestação de contas e o controle da execução orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do sistema financeiro e de contabilidade.

Engenheiro Civil: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.

Assistente Social: Prestar serviços de âmbito social às pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a recuperação de indivíduos ou grupos e promover sua reintegração no meio social, familiar e de trabalho; desenvolver atividades de educação e vigilância em saúde e executar o serviço social, aplicando seus métodos e técnicas específicas; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município. Planejar, executar, coordenar e avaliar Programas, Projetos e Serviços na área de Assistência Social e Trabalho. Propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários. Realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho. Realizar visitas e emitir pareceres e relatórios

sociais. Assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Controladoria Interna. Organizar, coordenar, orientar, promover e executar ações que levem à adequação do sistema financeiro e Contábil Municipal, zelando pela normalidade e legalidade de cada ato praticado pela Unidade de Execução Orçamentária e pelo Setor de Contabilidade, auditando dados numéricos e custos operacionais, elaborar de estimativa de impacto orçamentário financeiro, na conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 15 e 16, sempre que se fizer necessário.

I – coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promover a sua integração operacional e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, respondendo pelo: encaminhamento das prestações de contas anuais – atendimento aos técnicos do controle externo – recebimento de diligências e coordenação das atividades para a elaboração de respostas – acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III – assessorar a Administração nos aspectos relacionados aos controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

IV – interpretar e pronunciar – se em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

V – medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VI – avaliar, a nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e de Investimentos;

VII – exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na Área de Saúde;

VIII – estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

IX – verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;

X – efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos art. 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/00;

XI – efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a redução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites, conforme o disposto no art. 31, da Lei Complementar nº 101/00;

XII – aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/00;

XIII – efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e do inciso VI, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/00;

XIV – exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei Complementar nº 101/00, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;

XVII – manifestar – se, quanto solicitado pela Administração em conjunto com a Assessoria Jurídica do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVIII – propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIX – instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno no Município;

XX - alertar formalmente a autoridade a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticadas por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XXI – dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou as providências cabíveis visando à apuração de responsabilidade e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;

XXII – revisar e emitir relatórios sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações, inclusive sobre as determinadas pelo tribunal de Contas do Estado;

Assessoria Jurídica: Realizar estudos jurídicos, dar pareceres interpretando normas legais e, eventualmente, representar judicial ou extrajudicialmente o Município, por procuração, como seu advogado, entre outras atividades correlatas.

Agente Área Instrumental. Revisar e acompanhar os trabalhos de fiscalização e arrecadação de tributos municipais, inclusive junto a contribuintes, para suprir lacunas ou apurar irregularidades, sugerir medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços fazendários, planejar, acompanhar índice de arrecadação do ICMS, realizar visitar aos contribuintes para fiscalizar os tributos municipais, analisar e executar serviço de inteligência, nos termos do regulamento da SEFAZ, encaminhar relatório mensal, para a Prefeitura Municipal, analisar mensalmente.

Nutricionista: Executar atividade à sua respectiva formação profissional em nível superior, orientação a execução dos trabalhos e desenvolvendo atividades de programação em sua área de atuação profissional desenvolvendo sugestões e melhorias em seu campo de atividade. Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos; garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área; ministrar cursos de treinamento para servidores da área; auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com a melhor relação custo/benefício; comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha, com autorização do órgão competente; fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidade, higiene e aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; elaborar cardápios em geral; desenvolver programas de educação alimentar; desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços; estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos; proceder visitar técnicas nas escolas e hospital para fazer a supervisão educacional; monitorar constantemente as condições de higiene e sanitárias da alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios e designação de funcionários para eventos especiais; Cumprir determinações emanadas de ordem superior, fazer atendimentos as pessoas com necessidades de acompanhamentos de Nutricionista no município.

Técnico Agrícola: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo

dentre outras as seguintes tarefas: a) coleta de dados de natureza técnica; b) desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; c) elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; d) detalhamento de programa de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; e) aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; f) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; g) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos.

Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes.

Dar assistência técnica na compra venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto às características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrar disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor.

Noções de relacionamentos interpessoais, como: regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo, colegas de trabalho e zelo pelo patrimônio público.

Técnico de Controle Interno: Atividades de nível médio de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo: auxiliar os Auditores nas atividades relativas às funções da Controladoria Geral do Município; execução de trabalhos especializados sobre fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno; orientação aos assistentes do controle interno.

Auxiliar de Contabilidade: Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e de documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; executar serviços de classificação, lançamentos e conciliação contábeis; apurar impostos e contribuições municipais, estaduais e federais, bem como suas obrigações acessórias; fazer levantamento de balanços e balancetes mensais, com apuração de resultados; executar serviços externos nas diversas repartições públicas, tais como: Receita Federal, Prefeitura Municipal, INSS, Junta Comercial, dentre outras; executar a escrituração de livros e fichas contábeis e a distribuição de créditos orçamentários; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Agente Administrativo: participar da programação e elaboração das atividades ligadas à seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; executar tarefas administrativas envolvendo a interpretação e observância da lei, regulamentos, portarias e normas gerais; redigir ofícios, ordens de serviço e/ou outros; executar trabalhos de digitação e datilografia; preencher fichas, formulários, talões, mapas e/ou outros, encaminhando-os aos órgãos específicos; preparar documentação para admissão e rescisão de contrato de trabalho, procedendo às anotações na carteira profissional e distribuição de identidade funcional; elaborar folha de pagamento de pessoal, efetuando cálculos para preenchimento das guias relativas às obrigações sociais; controlar, sob supervisão, a frequência dos servidores municipais e fazer o acompanhamento da escala de férias; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência

Telefonista: Operar equipamentos de comunicação (PABX, fax, computador e outros); receber, fazer e transferir ligações telefônicas; prestar informações ao público interno e externo; garantir a qualidade no atendimento; controlar as chamadas telefônicas internas e externas; identificar tipo e origem de chamadas e cadastrá-las; acompanhar e interceptar ligações; direcionar pessoas a outros serviços; registrar pendências de ligações, retornar contato com o cliente; manter sigilo sobre as informações a que tiver acesso; atentar para comunicados, preencher livros de ocorrências diárias, registrar reclamações e elaborar relatórios mensais; zelar pela conservação e limpeza dos equipamentos utilizados; zelar pela ordem do local de trabalho;

demonstrar habilidades tais como: falar formalmente, manter sigilo, escutar atentamente, transmitir informações corretamente, ser objetivo, cordial, paciente e pronunciar claramente as palavras; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Recepcionista: Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou setores procurados, receber recados e/ou correspondências, direcionar pessoas a outros setores, e preencher relatório mensais, zelar pela ordem do local de trabalho.

Fiscal de Tributos: Fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento de normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate a sonegação fiscal. Dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da legislação tributária. Elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou contribuintes.

Mecânico: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas como esteira, patrol, retro escavadeira, pá carregadeira entre outros, caminhões e veículos leves. Verificar as condições de funcionamento; regular e reparar sistemas de freios; desmontar e montar motores e caixa de transmissão; reparar transmissão automática e outros componentes; socorrer veículos e máquinas avariadas, zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade e ambiente organizacional, supervisionar guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e organização da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas que, por suas características.

Operador de Saneamento: Auxiliar na fiscalização e inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessários, visando preservar a saúde da comunidade.

- Auxiliar na inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc.,
- Auxiliar na coleta de amostras de águas para análises;
- Auxiliar na vistoria da zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequados de agrotóxicos, para manter a saúde da população;
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Eletricista de Manutenção: Executar serviços de instalação e de manutenção de sistemas elétricos necessários às obras e às edificações públicas entre outras atividades correlatas.

Motorista II: Conduzir ambulâncias, veículos de passeio, peruas e/ou caminhões trucados, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros e fazendo coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Trator Esteira: Operar Trator Esteira e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de

evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Moto Niveladora: Operar moto niveladora, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Pá Carregadeira: Operar pá carregadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Operador de Trator de Pneus: Opera tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e

efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Carpinteiro: Interpretar documentos para estabelecimento da sequência de operações a ser executado, assegurar a qualidade do trabalho na escolha dos materiais empregados, confeccionar peças utilizando-se de ferramentas para obter os componentes necessários à montagem da obra, reparar elementos de madeira, zelar pelas ferramentas e equipamentos que estiverem sob sua responsabilidade, executar tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, executar outras atribuições afins.

Motorista I: Conduzir veículos de passeio, peruas e/ou camionetes, transportando passageiros e/ou cargas diversas para locais determinados, fazendo ou coordenando o carregamento e descarga de materiais diversos, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, peças, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Serviços Gerais: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; roçar, capinar e limpar materiais e pastagens das estradas, ruas e outros; fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; cavar o solo para implantação de manilhas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; carregar tijolos, telhas, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Ajudante de Operador de Máquinas: auxiliar na montagem, manutenção e reparos de carrocerias, sistemas de suspensão, freios, hidráulicos, motores e outras partes mecânicas de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção de motores térmicos de explosão, diesel ou gasolina/álcool, bombas hidráulicas ou de motores de veículos e máquinas; auxiliar na montagem, manutenção e reparos de máquinas operatrizes, aparelhos de levantamento e outros equipamentos mecânicos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Borracheiro: trocar e consertar pneus leves, médios e pesados, realizando serviços com cola, graxa, lixa e câmara de ar no esmeril; realizar serviços em baixo de caminhões, inclusive embaixo dos compactadores de lixo, quando necessário; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Vigilante: executar os serviços de guarda dos prédios público; executar serviços de vigilância nos diversos estabelecimentos municipais; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências dos prédios da Prefeitura e áreas adjacentes; controlar a movimentação de pessoas e veículos para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Gari: varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos, auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, limpeza, jardinagem e manutenção

em geral, respeitadas os regulamentos do serviço, auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, coletando o lixo da cidade, acompanhando o caminhão ou trator, respeitadas os regulamentos do serviço.

Continuo: executar serviços administrativos internos e externos, responsabilizando-se pelo encaminhamento de correspondências, de processos ou quaisquer outros documentos, tirando cópias dos mesmos e encadernando-os, quando necessário; efetuar serviços bancários e de correio, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários; auxiliar nos setores e quando necessário, nos serviços de copa; operar equipamentos de escritório; outras atividades afins.

Zeladora: executar serviços de limpeza e manutenção em geral nas áreas interna e externa em repartição ou estabelecimento e prédios diversos, respeitadas os regulamentos do serviço.

Copeira: Manusear e preparar alimentos (café, chá, sucos e lanches leves em geral); atender o público interno, servindo e distribuindo lanches e cafés e atendendo às suas necessidades alimentares; arrumar bandejas e mesas e servir; recolher utensílios e equipamentos utilizados, promovendo sua limpeza, higienização e conservação; executar e conservar a limpeza da copa e da cozinha; manter a organização e a higiene do ambiente, dos utensílios e dos alimentos; controlar os materiais utilizados; evitar danos e perdas de materiais; zelar pelo armazenamento e conservação dos alimentos; ter noções de dietas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Auxiliar de Serviços Gerais: proceder à limpeza, conservação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas da autarquia, de acordo com a necessidade; realizar trabalhos de natureza manual, nas áreas em que estiver lotado.

Orientador Social: Competem ao Orientador Social as ações previstas no caderno elaborado. Realizar sob orientação do técnico de referência do CRAS ou técnico da entidade prestadora do serviço Socioeducativo, e com a participação dos jovens, o planejamento das atividades com Jovem e Adolescente;

Facilitar o processo de integração do(S) coletivo(S) sob sua responsabilidade;

Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e adolescentes e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço Socioeducativo de convívio;

Desenvolver, diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico com Jovem e Adolescente;

Registrar a frequência diária dos jovens ao Serviço Socioeducativo e encaminhar os dados para o gestor municipal ou na quem ele designar, nos prazos previamente estipulados;

Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar;

Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe com Jovem e Adolescente;

Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do Coordenador do CRAS, encarregando da articulação interinstitucional com Jovem e Adolescente no território;

Participar, juntamente com o técnico de referências do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens para as quais for convidado;

Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS. Participar das atividades de capacitação com Jovem e Adolescente.

Monitor de Artesanato: Realizar atividades com pacientes nas suas unidades em especial, elaborando e ensinando a fazer ponto cruz, vagonite, tricô, pintura em tecido, pintura em MDF, decolagem, biscuit, macramê, trabalhos com argila, bordado no xadrez, costura, bordados com juta, tapetes amarrados, artesanatos com material reciclado (jornais, garrafas pet, latas, vidros e outros). Desenvolver atividades administrativas básicas; Demais atividades correlatas.

Exercer atividades inerentes ao cargo de modo a dar afetividade às oficinas do CRAS, com destaque para as voltadas para o

desenvolvimento de conhecimentos/habilidades ligadas, ou não a trabalho/geração de renda.

Operador de Retroescavadeira: Operar retroescavadeira, rolo compactador, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Químico do Sistema de Saneamento de Água e Esgoto: Conhecimentos de produtos químicos utilizados para tratamento: funções e utilidades. Ex. cloro, sulfato de alumínio, cloreto férrico, ácido fluorsilícico. Vidraria de laboratório: pipetas, provetas, Becker, etc. Equipamentos de Laboratório: peagômetros. Conhecimentos das fases de tratamento de água e esgotos. Análise de controle: PH, sólidos residuais. Oxigênio dissolvido (OD). Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO). Demanda Química de Oxigênio (DQO). Tipos de tratamento de esgoto para afluentes domésticos. Lagoas de estabilização. Valas de oxidação. Lodo ativado com aeração prolongada e filtros biológicos. Conhecimentos básicos de eletricidade: voltagem, mecânica, motores, eletrônica. Instrumentação. Conceitos sobre Normas de Segurança do Trabalho e uso de EPI's.

Tratorista: Operar tratores e reboques montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçadas de terrenos, preparo da terra e desobstrução de vias públicas, conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos; executar outras atribuições afins.

Capítulo III Do Ambiente Organizacional

Art. 21º. O ambiente organizacional corresponde a uma área específica de atuação do servidor público municipal no cumprimento das atividades relativas ao cargo a que pertença, definida pelos órgãos municipais previstos na Lei que trata da estrutura organizacional do Município de Novo Horizonte do Norte.

Parágrafo único. Os servidores serão alocados em função dos ambientes organizacionais.

Capítulo IV Da Especialidade

Art. 22º. A especialidade corresponde a um conjunto de atividades que, integrantes das atribuições do cargo, se constituem em um campo profissional ou ocupacional, cometido a um servidor ocupante do cargo público municipal.

Capítulo V Da Matriz Hierárquica

Art. 23. A matriz hierárquica dos cargos definidos nesta lei é estruturada em classes e níveis de vencimento, de acordo com os ambientes organizacionais e as especialidades.

Parágrafo único. A matriz hierárquica dos cargos é a constante nos anexos I e III e abrange todos os cargos definidos nesta lei.

Capítulo VI Da Série de Classes dos Cargos da Carreira

Art. 24º. A série de classes dos cargos que compõem a carreira dos servidores municipais estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

I. NÍVEL SUPERIOR: Engenheiro Agrônomo, Contador, Engenheiro Civil, Assistente Social, Controladoria Interna, Assessor Jurídico, Nutricionista, Agente Área Instrumental, Químico do Sistema de Saneamento de Água e esgoto.

- a) Nível I: habilitação em nível superior;
- b) Nível II: Curso de aperfeiçoamento profissional com 160 horas.
- c) Nível III: Curso Superior em qualquer área de atuação.
- d) Nível IV: Curso Superior na Área Específica de Atuação.
- e) Nível V: Título de especialidade de Pós-graduação de 360 (trezentos e setenta) horas de cursos, na área relacionada de atuação.
- f) Nível VI: Título de Mestrado na Área de Atuação.
- g) Nível VII: Título de doutorado, na área específica de atuação.

TÉCNICO NÍVEL MÉDIO: Técnico Agrícola, Técnico Controle Interno.,

- a) Nível I: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
- b) Nível II: 160 (Cento e sessenta) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.
- c) Nível III: Curso Superior em qualquer área de atuação.
- d) Nível IV: Curso Superior na Área Específica de Atuação.
- e) Nível V: Título de especialista de pós-graduação no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação
- f) Nível VI: Título de Mestrado
- g) Nível VII: Título de doutorado, na área específica de atuação.

III. NÍVEL MÉDIO: Auxiliar de Contabilidade, Agente Administrativo, Telefonista, Recepcionista, Fiscal de Tributos, Orientador Social.

- a) Nível I: habilitação em ensino médio.
- b) Nível II: 160 (Cento e sessenta) horas de cursos de capacitação, correlacionados com a área de atuação.
- c) Nível III: Curso Superior em qualquer área de atuação.
- d) Nível IV: Curso Superior na Área Específica de Atuação.
- e) Nível V: Título de especialista de pós-graduação no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação.
- f) Nível VI: Título de Mestrado
- g) Nível VII: Título de doutorado, na área específica de atuação.

IV – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Mecânico, Operador de Saneamento, Eletricista de Manutenção, Motorista II, Operador de Trator de Esteira, Operador de Moto Niveladora, Operador de Trator de Pneus, Carpinteiro, Motorista Serviços Gerais,

Ajudante Operador de Máquina, Borracheiro, Vigilante, Gari, Zeladora, Copeira, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Artesanato, Operador de Retroescavadeira, Tratorista.

- a) Nível I: Habilitação em grau de ensino fundamental incompleto.
- b) Nível II: habilitação em grau ensino fundamental completo ou 160 horas de cursos, na área específica de atuação
- c) Nível III: Curso Superior em qualquer área de atuação.
- d) Nível IV: Curso Superior na Área Específica de Atuação.
- e) Nível V: Título de especialista de pós-graduação no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, na área específica de atuação.
- f) Nível VI: Título de Mestrado
- g) Nível VII: Título de doutorado, na área específica de atuação.

§1º. Cada classe desdobra-se em níveis, que constituem a linha horizontal de progressão.

§2º. Os cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional, serão conferidos e/ou reconhecidos por uma comissão paritária constituída pelo Secretário de Municipal de Administração e Servidores Efetivos, para este fim e deverão obedecer, dentre outros, os seguintes requisitos à sua pontuação:

- a) carga horária mínima de 10 (Dez) horas.
- b) serão computados apenas os cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional, concluídos no máximo 03 (três) anos anteriores à data do enquadramento.
- c) somente serão computados os cursos de aperfeiçoamento realizados dentro da área de atuação.

§3º. A carga horária de cursos de aperfeiçoamento e/ou capacitação profissional contada para posicionamento em cada nível não será recontada para efeito de nova progressão horizontal.

Obs.: Os cursos não serão acumuláveis entre si, somente a titulação adquirida, entre uns dos cursos de aperfeiçoamento.

Capítulo VI

Da Movimentação Funcional

Art. 25º. O desenvolvimento do servidor estatutário efetivo na carreira dar-se-á em duas modalidades:

- I. Progressão vertical: por tempo de serviço;
- II. Progressão horizontal: por nova titulação profissional.

Seção I

Da Progressão Vertical

Art. 26º. A progressão vertical por tempo de serviço é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, recebendo por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco) por cento do seu vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios, conforme a Lei nº429/1998, Art. 68 e §1º e §2º.

I. Cumprido o estágio probatório, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento);

II. Aprovado em processo anual e específico de avaliação de desempenho obrigatoriamente, com média igual ou superior a 60% (sessenta por cento) de aprovação.

§1º. As demais progressões, após o término do estágio probatório, ocorrerão a cada 05 (cinco) anos, considerando-se a data de posse do servidor no serviço público de Novo Horizonte do Norte, para adicional de tempo de serviço.

§2º. Decorrido o prazo previsto no inciso III deste artigo, se o órgão não realizar processo de avaliação de desempenho, a progressão vertical dar-se-á automaticamente.

§3º. Os coeficientes para os aumentos salariais de um nível para o subsequente ficam estabelecidos de acordo com o anexo III.

§4º. Os níveis serão representados por algarismos romanos dentro de cada classe que compõem a progressão vertical.

§5º. As demais normas da avaliação processual referida neste artigo, incluindo instrumentos e critérios, são as previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Regimento Interno e regulamento específico.

Seção II

Da Progressão Horizontal

Art. 27º. A progressão horizontal por titulação profissional do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, será de acordo com as tabelas em anexo e em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe em qualquer área específica.

§1º. As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal, conforme o percentual de cada cargo.

§2º. Para os cargos iniciais em concurso público, o percentual concedido no art. anterior, será aplicado após avaliação e aprovação do Estágio Probatório, para elevação de titulações.

Art. 28º. A qualificação e o esforço pessoal em busca de maiores níveis de educação formal dos servidores abrangidos por esta lei, visando o seu crescimento acadêmico e à sua permanência no serviço público, serão estimulados mediante a concessão do incentivo à titulação.

Parágrafo único. A concessão do incentivo previsto no caput deste artigo depende, além dos critérios e requisitos disciplinados nesta lei, de disponibilidade orçamentária na forma da legislação vigente.

Art. 29º. O incentivo à titulação será concedido ao servidor, ocupante do cargo público municipal, que adquirir título, exigido para seu cargo e sua especialidade.

Parágrafo único. Os percentuais do incentivo de titulação, previstos no anexo III, não são cumuláveis entre si, e só poderão ser efetuadas novas titulações após (03) três anos da primeira elevação.

Título III

Do Programa de Avaliação de Desempenho

Capítulo I

Do Programa de Avaliação de Desempenho e seus Objetivos

Art. 30. Fica criado o programa de avaliação de desempenho que se caracterizará como processo pedagógico, participativo, integrador e solidário, abrangendo a avaliação institucional da Prefeitura Municipal, dos coletivos de trabalho, das condições de trabalho e dos servidores municipais efetivos de Novo Horizonte do Norte - MT.

Art. 31. O programa de avaliação de desempenho, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional e com o programa de capacitação e aperfeiçoamento, obedecerá aos pressupostos contidos nesta Lei, em especial os dispostos no art. 3º e seus incisos, e aos seguintes objetivos:

I. Avaliar a qualidade dos trabalhos desenvolvidos, tendo em vista a satisfação dos serviços da Prefeitura Municipal, a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais e o objetivo permanente de realização dos direitos da cidadania;

II. Subsidiar o planejamento institucional da Prefeitura Municipal, visando aprimorar as metas, os objetivos e o desenvolvimento organizacional;

III. Fornecer elementos para avaliação da política de pessoal e subsidiar os programas de melhoria do desempenho gerencial;

IV. Identificar a demanda de capacitação e aperfeiçoamento à luz das metas e objetivos contidos no planejamento institucional;

V. Identificar a relação entre desempenho do servidor público municipal;

VI. Fornecer elementos para o aprimoramento das condições de trabalho;

VII. Propiciar o autodesenvolvimento do servidor e assunção do papel social que desempenha, como servidor público e no âmbito do seu ambiente organizacional;

VIII. Fornecer indicadores para a progressão por mérito;

IX. Fornecer os indicadores para avaliação probatória prevista no §4º, do art. 41, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O disposto neste título para o programa de avaliação de desempenho, não se confunde com o processo disciplinar e não

podem ser aplicados para os fins do inciso III, do §1º, do art. 41 da Constituição Federal.

Capítulo II

Da Estruturação do Programa de Avaliação de Desempenho

Art. 32º. O programa de avaliação de desempenho será gerido tendo em vista as seguintes características:

I. Existência de colegiado de planejamento e gestão, que fica criado pela presente lei, composto por representantes institucionais, dos servidores dos ambientes organizacionais, cuja composição e atribuições dar-se-ão por decreto municipal obedecendo os seguintes critérios:

- a) a representação dos Servidores Municipais, eleita por seus pares, composta por um servidor de cada ambiente organizacional;
- b) a representação da Administração, indicada pela Secretaria responsável pela gestão de pessoal, será composta por um servidor de carreira de cada ambiente organizacional;
- c) o Secretário da Secretaria Municipal responsável pela gestão de pessoal.

II. Periodicidade anual, das atividades de avaliação tendo em vista os instrumentos e as demandas geradas pela interface com o programa de capacitação e o planejamento institucional;

III. Descentralização das atividades de avaliação, por ambiente organizacional e/ou unidade de trabalho, com acompanhamento da Secretaria responsável pela gestão de pessoal na administração direta da Prefeitura de Novo Horizonte do Norte - MT.

Parágrafo único. A Presidência do colegiado de planejamento e gestão do programa de avaliação de desempenho será exercida por um de seus membros que será eleito por seus pares.

Art. 33º. Observadas as diretrizes e as definições contidas nesta lei, o detalhamento do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação a que se refere este capítulo, bem como os prazos necessários ao funcionamento do programa, serão objetos de regulamentação baixada por decreto municipal.

Parágrafo único. Os instrumentos de avaliação deverão ter publicidade interna e externa à Prefeitura da unidade de trabalho em que se elaboraram os referidos instrumentos.

Título IV

Do Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento

Capítulo I

Dos Objetivos e das Linhas de Desenvolvimento

Art. 34º. Fica criado o programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte, cujas ações deverão ser articuladas com o planejamento institucional, com o programa de avaliação de desempenho, definido no título III desta lei, e, obedecerá aos pressupostos contidos nesta lei e aos seguintes objetivos:

I. Conscientizar o servidor para a compreensão e assunção do seu papel social enquanto sujeito, na construção de metas institucionais e, enquanto profissional atuante no aparato estatal, na concretização do planejado;

II. Promover o desenvolvimento dos servidores municipais e incentivar todos os servidores, aos mais altos níveis de educação formal;

III. Preparar os servidores públicos municipais para desenvolverem-se na carreira, capacitá-los profissionalmente para um exercício eficaz de suas tarefas individuais, no bojo da função social coletiva da unidade a que pertença e, contribuir para a superação da alienação do trabalho, que caracteriza o trabalho individual desarticulado;

IV. Preparar os servidores para uma gestão voltada para a qualidade social, que tem entre os seus referenciais a satisfação dos usuários dos serviços da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e a busca da eficácia no cumprimento da função social, em cada um dos ambientes organizacionais descritos nesta lei.

Art. 35º. O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte será desenvolvido

e, funcionalmente subdividido, nas seguintes linhas de desenvolvimento:

I. Global, que propiciará a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores para a obtenção da consciência do seu papel social, da conquista da cidadania, dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas institucionais estratégicas;

II. Gerencial, composta por ações formativas específicas voltadas para a preparação dos servidores para a atividade gerencial, que deverão constituir-se em pré-requisitos para o exercício de função de chefia, assessoramento e direção;

III. Na carreira, que visa preparar o servidor público municipal para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação dos bancos de capacitados;

IV. Profissional, visando à capacitação dos servidores na sua área de atuação e à superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho;

V. por ambiente organizacional, visando à capacitação dos servidores de acordo com a sua área de atuação de ações voltadas à preparação dos servidores para remoção de um ambiente organizacional para outro;

VI. Inter setorial, visando ao estabelecimento de projetos e ações entre dois ou mais ambientes organizacionais.

Parágrafo único. Entende-se como desenvolvimento Inter setorial, para fins desta lei, a interface dos vários campos do saber e do conhecimento.

Capítulo II

Do Funcionamento do Programa

Art. 36º. O programa de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte será gerido tendo em vista as seguintes características:

I. Existência de colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento, que fica criado pela presente lei, cujas atribuições dar-se-ão por decreto municipal e será composto por três servidores de carreira, sendo eleitos pelos seus pares, dois indicados pela administração e o Secretário da Secretaria Municipal responsável pela gestão pessoal, que exercerá a presidência do colegiado;

II. Preparação de planejamento anual, das ações de capacitação tendo em vista a demanda gerada pela interface com o programa de avaliação de desempenho e o planejamento institucional;

III. Descentralização, por ambiente organizacional, das ações que lhe são típicas caso a unidade tenha capacidade para tal.

Parágrafo único. Os programas de capacitação poderão ser desenvolvidos em parceria com instituições externas, preferencialmente, públicas, desde que decidido pelo colegiado previsto no inciso I deste artigo.

Art. 37º. Os servidores ocupantes dos cargos regidos por esta lei poderão exercer parcial ou totalmente a sua jornada de trabalho em atividades de capacitação e formação profissional, realizando atividades técnicas, administrativas e de monitoria, ministrando aulas ou atuando como instrutores técnicos.

§1º. As atividades, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser realizadas nas unidades de trabalho responsáveis pela implementação do programa de capacitação e desenvolvimento, desde que haja autorização da Secretaria Municipal a que está vinculado.

§2º. O trabalho exercido na forma deste artigo depende da anuência do servidor e não implicará em remuneração adicional a menos que a jornada de trabalho seja excedida.

§3º. Cabe à administração municipal a prévia capacitação pedagógica dos servidores e servidoras que se dispuserem às atividades previstas no caput deste artigo, podendo adotar-se processos seletivos nos casos em que houver mais de um interessado na atividade.

Art. 38º. Os recursos para financiamento do programa de capacitação e aperfeiçoamento deverão compor a proposta orçamentária, tendo como referência o valor equivalente à no mínimo 2% (dois por cento) do dispêndio da folha de pagamento do pessoal ativo.

Parágrafo único. Caberá ao colegiado gestor de planejamento e gestão do programa de capacitação e aperfeiçoamento definir a alocação dos

recursos, garantindo a efetividade das linhas de desenvolvimento, descritas no art. 21 e abrangendo todos os ambientes organizacionais definidos nesta lei.

Título V

Do Ingresso

Capítulo I

Do Concurso Público

Art. 39º. O ingresso nos cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, e cabe à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte definir a conveniência e a oportunidade de realização do mesmo, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária.

§1º. O concurso público de que trata o caput deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas.

§2º. O concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objetos de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes.

Capítulo II

Do Ingresso no Cargo

Art. 40º. O ingresso no cargo público municipal dar-se-á no primeiro nível de vencimento e classe correspondente à especialidade objeto do concurso público.

Título VI

Da Remuneração e da Jornada de Trabalho

Capítulo I

Da Jornada de Trabalho e Disposições Gerais.

Art. 41º. Os Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte do Norte, abrangidos por esta lei percebem vencimentos como mensalistas e a jornada máxima de trabalho dos mesmos será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvado as exceções legais contidas nas regulamentações específicas das profissões e demais diplomas legais com carga horária de (30) trinta horas semanais.

§1º - A jornada normal é o lapso de tempo durante o qual o empregado deve prestar serviço ou permanecer à disposição, com habitualidade, excluídas as horas extraordinárias; nesse sentido amplo, há uma “jornada” normal diária e semanal.

§2º - A legislação dispõe ainda que não sejam computados na jornada normal os 05 (cinco) minutos antes e 05 (cinco) minutos depois da jornada de trabalho, observando o limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo único. Em caráter excepcional poderão ser alterados os limites mínimos e máximos da carga horária diária, mediante autorização do Secretário Municipal responsável, para fins de atendimento emergencial e padronização dos atendimentos, das categorias, para fins de evitar a paralisação e descontinuidade dos serviços públicos, compensando-se no período da jornada de trabalho semanal.

Capítulo II

Das Férias.

Art.42º. Independentemente de solicitação, será pago ao servidor, por ocasião das Férias regulamentares, um adicional de 1/3 (um terço) da renumeração correspondente ao período de férias, conforme o Estatuto dos Servidores Público.

Capítulo III

Das Gratificações e Adicionais

Art. 43º. Além dos vencimentos e das vantagens previstas nesta lei, serão deferidas aos servidores as seguintes gratificações e adicionais.

Gratificação de Função;
Gratificação Natalina;
Adicional de Insalubridade;
Adicional de Periculosidade;
Adicional noturno.

Art.44º. O servidor investido em cargo Comissionado, não terá nenhuma gratificação, e receberão em lugar de remuneração, os subsídios fixados em lei, em parcela única, sem qualquer acréscimo.

Art.45º. Lei Municipal estabelecerá o valor da remuneração dos Servidores efetivos e dos empregados públicos, bem como o subsídio dos demais ocupantes de cargos em comissão, com exceção dos cargos de Secretários Municipais, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito, que são de competência exclusiva da Câmara Municipal.

Art.46º. O exercício de cargo em comissão, só assegura ao ocupante o direito de irredutibilidade do valor dos subsídios, desde que ressalvado o disposto nos incisos XI e XIV do artigo 37 da C.F e nos artigos 39,§ 4º, 150, II 153, III, e 153, § 2º, I.

Art.47º. A gratificação Natalina será paga, anualmente, e a todos os servidores públicos municipais, independentemente da remuneração a que fizer jus, e no mês de aniversário do servidor sem distinção de índices.

§1º A gratificação natalina corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício, a remuneração devida no mês de aniversário ou mês de dezembro, conforme o cronograma da Prefeitura do ano correspondente.

§2º A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de exercício, será tomada como mês de efetivo serviço, para fins do parágrafo anterior.

§3º A gratificação natalina será calculada sobre a remuneração do servidor.

§4º A gratificação natalina será estendida aos inativos e pensionistas, com base nos proventos que perceberem na data do pagamento daquela.

Art.48º. Caso o Servidor deixe o serviço público municipal à gratificação de natal, será paga proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano, com base na remuneração do mês em que ocorrer a exoneração ou demissão.

Art.49º. Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, será concedido ao servidor um adicional correspondente a 5% (cinco) por cento do vencimento de seu cargo efetivo, até o limite de 07 (sete) quinquênios.

§1º O adicional é devido a partir do dia imediatamente àquele em que o funcionário completar o tempo de serviço exigido pela lei.

§2º O servidor que exercer cumulativamente mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento de maior monta.

Art.50º. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, com pessoas doentes, ou em contato direto com explosivos ou inflamáveis, em condições de risco acentuado, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

Parágrafo único: Lei Municipal regulamentará a concessão dos adicionais de insalubridade e de Periculosidade, e sua forma de pagamento.

Art.51º. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta) por cento em relação à hora normal de trabalho.

Art.52º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas diárias, podendo ser prorrogado por igual prazo, se o interesse público exigir.

Parágrafo único: O serviço extraordinário será precedido de autorização da chefia imediata, que deverá justificar detalhadamente a necessidade desse serviço.

Art. 53º. O serviço noturno prestado em horário compreendido entre as 22h00min de um dia e às 05h00min horas do dia seguinte, terá o valor de sua hora normal, acrescido de mais 25% (vinte e cinco) por cento, computando cada hora como de 52 minutos e 30 segundos.

Parágrafo único: Em se tratando de serviço extraordinário, o acréscimo de que trata este artigo incidirá sobre o valor de hora normal de trabalho acrescido do respectivo percentual de extraordinário.

Capítulo IV **Da Licença Prêmio**

Art. 54º. A cada cinco anos de efetivo exercício o Profissional da Administração Pública terá como prêmio três meses de licença ininterrupto, remunerado e sem prejuízo de suas férias normais, recebendo no período de licença o valor de seu salário normal, considerando nível e classe apenas, sem quaisquer outros adicionais, não podemos ultrapassar 1/3 (um terço) dos servidores da administração pública.

§1º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista neste artigo, na proporção de 01 (um) mês para cada (03) três faltas.

§2º Será retardado a concessão da licença prêmio por igual período ao profissional que esteve de afastamento, nos casos de:

Licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 dias, consecutivo ou não;
Licença para tratamento de saúde, por prazo superior a 90 dias, consecutivo ou não;
Para exercer atividade em entidade sindical de classe;
Pena de suspensão;
Não é possível o deferimento da licença durante o período do estágio probatório.

Parágrafo Único - Não é possível a concessão da licença para o ocupante de cargo de provimento em comissão. Portanto, quem tem um cargo em comissão de gerente, função comissionada, superintendência, outras gratificações exclusivas de alguns órgãos, etc., não será possível acumular durante a Licença, só o vencimento.

Art. 55º. Para concessão da licença de que trata o artigo anterior o profissional da Administração Pública deverá apresentar requerimento a Secretária de Administração com no mínimo de 06 (seis) meses de antecedência, e explicitar nesse o período que deseja gozar da licença.

Art. 56º. A Secretaria de Administração em ação adjunta com as outras Secretarias fará a escala de licença prêmio, priorizando os direitos sociais do servidor evitando prejuízos às atividades de promoção.

Art. 57º. Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:

- I – Sofrer penalidade disciplinar de suspensão;
- II – Afastar-se do cargo por virtude de:

Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
Licença para tratar de assuntos particulares.
Para exercer mandato eletivo.

Capítulo IV **Da Forma de Composição da Remuneração**

Art. 58º. A remuneração dos cargos, definidos nesta lei, será composta pelo nível e classe ocupado, previsto no anexo III, e as demais vantagens pecuniárias (Adicional por Tempo de Serviços, Gratificação de Função, Gratificação Natalina; Adicional de Insalubridade; Adicional de Periculosidade; Noturno e Gratificação Especial de localidade e por atividades penosas) estabelecidas em lei,

devendo ser revisto, obrigatoriamente a cada 12 (doze) meses, sempre no mês de maio.

Parágrafo único. A remuneração observará o que dispõe a Constituição Federal.

Capítulo V **Do Quadro dos Cargos em Comissão.**

Art. 59º. O Código de identificação estabelecido para o quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas tem a seguinte interpretação:

I – o primeiro elemento indica que o provimento processar-se-á sob a forma de cargo comissão através da sigla CC1, CC2, CC3, CC4 ou FG para função gratificada.

II – o segundo elemento indicado pelo numeral define o nível de vencimento do cargo em comissão ou do valor da função gratificada.

III – o provimento das funções gratificadas é privativo de servidor público efetivo do Município, ou posto à disposição do Município sem prejuízo de seus vencimentos no órgão de origem.

IV – as atribuições dos titulares dos cargos de provimentos em comissão e funções gratificadas de chefia ou direção são as correspondentes à condução dos serviços das respectivas unidades.

V – a carga horária para os cargos em comissão será a mesma dos servidores provimento efetivo, não lhes dando direito à hora extra.

Capítulo VI **Do Enquadramento dos Servidores nas Carreiras**

Seção I **Da Comissão de Enquadramento**

Art. 60º. Fica criada uma Comissão de Enquadramento que será constituída paritariamente entre membros indicado pelo Governo Municipais e representantes dos Servidores Públicos Municipais, num total de seis membros formalmente nomeados todos Efetivos.

Parágrafo único: O Governo Municipal e servidores municipais deverão apresentar ao Secretário responsável pela gestão de pessoal os nomes dos representantes escolhidos para compor a comissão de enquadramento, bem como dos respectivos suplentes.

Seção II **Dos Prazos**

Art. 61º. O prazo de duração dos trabalhos da comissão de enquadramento será de 45 (quarenta e cinco) dias, assim distribuídos:

- I. Prazo de enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação da Comissão de Enquadramento;
- II. Prazo de apresentação de recursos ao enquadramento: 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de enquadramento;
- III. Prazo máximo de resposta aos recursos previstos no inciso II: 10 (dez) dias, contados da apresentação formal do recurso;
- IV. Prazo de solicitação de reconsideração da decisão prevista no Inciso III de 15 (quinze) dias, contados da publicação da decisão;
- V. prazo máximo de resposta aos pedidos de reconsideração previstos no inciso IV de dez dias, contados da apresentação formal do pedido de reconsideração.

§1º. Terminado o enquadramento preliminar dos servidores, realizado pela comissão de enquadramento prevista nesta lei, o Secretário Municipal de Administração, responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura fará publicá-lo, abrindo formalmente o prazo de recurso a que se refere o inciso II do § 2º deste artigo.

§2º. Passado o prazo referido no inciso II do § 2º deste artigo, será publicado ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores que não optaram por recorrer do contido na publicação a que se refere o parágrafo anterior.

§3º. A resposta a que se refere o inciso V do § 2º deste artigo cabe à comissão de enquadramento e será publicada pelo Secretário Municipal de Administração responsável pela gestão de pessoal da Prefeitura, simultaneamente ao ato do Prefeito Municipal, contendo o enquadramento definitivo dos servidores em questão.

Seção III **Do Enquadramento na Classe de Vencimento**

Art. 62º. Para a identificação da classe à qual pertence o servidor será utilizado à inicial do cargo, na data de enquadramento, observado o disposto no anexo III, desta lei.

Seção IV

Do Enquadramento no Nível de Vencimento

Art. 63º. O enquadramento dos cargos previstos nesta lei, no nível de vencimento será efetuado automaticamente de acordo com o tempo de efetivo exercício no serviço público municipal de Novo Horizonte do Norte, na forma do anexo III desta lei.

Parágrafo único: Para efeito do disposto neste artigo serão computados os anos completos de serviço público municipal, ficando as frações em meses e dias como contagem inicial dos interstícios necessários aos mecanismos de desenvolvimento previstos neste plano.

Seção V

Do Enquadramento no Padrão de Vencimento

Art. 64º. Para fins de enquadramento definitivo, uma vez identificado o nível e a classe, o valor pecuniário correspondente deve ser comparado com o apurado na forma do enquadramento preliminar.

§1º. Realizada a comparação prevista no caput deste artigo conclui-se que:

I. Caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja igual ou superior ao recebido atualmente pelo servidor, a diferença individual de enquadramento deixa de existir e o enquadramento definitivo fica determinado no nível e classe correspondente na data do enquadramento;

II. Caso do valor pecuniário produzido no enquadramento seja inferior ao recebido atualmente pelo servidor, este será enquadrado no padrão de vencimento de classe, cujo valor pecuniário seja igual ou superior mais próximo na tabela do cargo correspondente, previsto no anexo III, desta Lei;

III. Na hipótese de redução de remuneração, decorrente da aplicação desta lei, a diferença será paga a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, a ser absorvida por ocasião da reorganização, reestruturação da carreira, tabela remuneratória, da concessão de reajustes anuais, adicionais ou vantagem de qualquer natureza ou do desenvolvimento no cargo.

§2º. Do enquadramento previsto neste artigo não poderá resultar redução de vencimentos, respeitados o direito adquirido e o princípio da irredutibilidade.

Art. 65º. Previamente à comparação a que se refere o disposto no artigo anterior, a comissão de enquadramento deverá proceder à verificação das parcelas permanentes, que compõem a remuneração do servidor.

Seção VI

Da Identificação da Especialidade e Ambiente Organizacional

Art. 66º. Os ocupantes dos cargos serão enquadrados nos cargos transformados, conforme suas correlações, na especialidade do cargo original e na descrição de atividades do servidor público municipal tendo em vista o contido no anexo III, a esta lei.

Art. 67º. Identificado o cargo e a especialidade, o servidor será alocado no ambiente organizacional correspondente, previsto na estrutura organizacional.

Título VII

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 68º. Os atuais servidores serão enquadrados nos cargos disciplinados nesta lei a menos que manifestem o direito de não opção por estas carreiras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei.

§1º. Para os servidores em afastamento, no momento de entrada em vigor desta lei, ficam resguardados os direitos de enquadramento e não opção, que devem ser exercidos quando do seu retorno à atividade, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do

recebimento de Comunicado Oficial da Secretaria responsável pela gestão de pessoal que os instará a manifestarem-se formalmente sobre os referidos direitos.

§2º. Os servidores que não optarem pelo enquadramento na presente lei não terá direito à progressão horizontal por titulação profissional, compondo o quadro em extinção.

§3º. Os servidores que optarem pelo enquadramento permanecerá na especificidade equivalente ao cargo do concurso.

§4º. A mudança de especificidade deverá ser precedida de uma das seguintes condições:

I. Curso de capacitação;

II. Aceite do servidor em concordância com a administração.

§5º. Os cargos de provimento efetivo do quadro em extinção a que se refere o parágrafo anterior serão:

I. Transformados nos seus equivalentes, previstos nesta lei, na medida em que vagarem;

II. Extintos na medida em que vagarem, caso não haja cargos equivalentes previstos nesta lei.

Art. 69º. Esta lei abrange os servidores ativos, ocupantes dos cargos previstos e disciplinados nesta lei, que ingressaram por concurso público de provas, ou de provas e títulos e, aplica-se no que couber, aos servidores aposentados e aos pensionistas.

Art. 70º. As eventuais contratações temporárias de excepcional interesse público, previstas na Constituição Federal e reguladas, na forma da lei que trata do regime jurídico dos servidores municipais de Novo Horizonte do Norte, em hipótese alguma, poderão gerar valores de remuneração superiores aos previstos nesta lei.

Art. 71º. Os cargos de Tesoureiro, Fiscal de Obras e Serviços Urbanos, Auxiliar Pessoal, Digitador, Almoxarife, Pintor, Técnico de Informática, Escriturário, Pedreiro, Ajudante de Mecânico, e Merendeira passam a ser parte transitória, conforme anexo II, deste Plano e ficam automaticamente extintos na medida em que vagarem.

Art. 72º. As qualificações essenciais e especializações serão consubstanciadas por regulamentação do Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 73º. A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, de acordo com a conveniência, deverá, no prazo de 01 (um) ano, contado da data de publicação desta lei, definir e programar modelos de alocação de vagas, que contemplem a diversidade da municipalidade e os requisitos previstos nesta lei.

Art. 74º. Os decretos e demais diplomas legais reguladores desta lei, deverão ser editados no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta lei.

Parágrafo único. Os órgãos colegiados previstos nesta lei deverão ser instituídos e constituídos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei.

Art. 75º. É expressamente vedado o exercício de atividades definidas nesta lei para cargo ou especialidade, diferente daquele ocupado pelo servidor.

Art. 76º. Aplica-se subsidiariamente, no que não for específico, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 77º. Ficam extintas todas as vantagens e benefícios não previstos nesta Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 78º. Fazem parte desta lei os anexos I, II, III.

Art. 79º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão feitas por dotação orçamentária prevista para esse fim.

Art. 80º. Esta Lei entrará em vigor, a partir de 01 de Julho de 2013.

Parágrafo Único: Fica estabelecido anualmente o mês de Fevereiro para a remuneração dos profissionais contidos nesta lei o reajuste Salarial de acordo com índice da Infração do Governo Federal, não podendo ser inferior ao índice da Infração, a todos os cargos pertencentes ao Anexo III, desta Lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, em 01 de julho de 2013.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I			
SITUAÇÃO ATUAL	QUANT.	NOVA SITUAÇÃO	QUANT.
Engenheiro Agrônomo	01	Engenheiro Agrônomo	01
Nutricionista	01	Nutricionista	01
Contador	01	Contador	01
Engenheiro Civil	01	Engenheiro Civil	01
Assistente Social	01	Assistente Social	01
Controle interno	01	Controladoria Interna	01
Assessor jurídico	02	Assessor jurídico	01
Agente Instrumental	01	Agente Área Instrumental	01
Técnico Agrícola	01	Técnico Agrícola	01
Técnico Controle Interno	01	Técnico Controle Interno	01
Auxiliar de Contabilidade	03	Auxiliar de Contabilidade	01
Agente Administrativo	15	Agente Administrativo	09
Telefonista	02	Telefonista	02
Recepcionista	06	Recepcionista	03
Fiscal de Tributos	02	Fiscal de Tributos	02
Mecânico	02	Mecânico	01
Operador de Saneamento	06	Operador de Saneamento	03
Eletricista de Manutenção	01	Eletricista de Manutenção	01
Motorista II	12	Motorista II	18
Operador de Trator de Esteira	03	Operador de Trator de Esteira	01
Operador de Moto Niveladora	02	Operador de Moto Niveladora	02
Operador de Pá Carregadeira	02	Operador de Pá Carregadeira	03
Operador de Trator de Pneu	04	Operador de Trator de Pneu	04
Carpinteiro	06	Carpinteiro	02
Motorista I	10	Motorista I	03
Serviços Gerais	19	Serviços Gerais	08
Ajudante Operador de Máquina	04	Ajudante Operador de Máquina	01
Borracheiro	02	Borracheiro	01
Vigilante	08	Vigilante	06
Gari	04	Gari	06
Contínuo	02	Contínuo	02
Zeladora	14	Zeladora	15
Copeira	02	Copeira	01
Auxiliar de Serviços Gerais	12	Auxiliar de Serviços Gerais	03
Escriturário	06	Escriturário	0
Pedreiro	06	Pedreiro	0
Ajudante de Mecânico	02	Ajudante de Mecânico	0
Merendeira	04	Merendeira	0

ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO		
Cargo	Quantidade	Efetivos
Tesoureiro	01	-
Fiscal de Obras e Serv. Urbanos	01	-
Auxiliar Pessoal	02	-
Digitador	04	-
Almoxarife	01	-
Pintor	02	-
Técnico de Informática	01	-
Escriturário	06	-
Pedreiro	06	-
Ajudante de Mecânico	02	-
Merendeira	04	-

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS	
Cargo: Engenheiro Agrônomo, Contador, Engenheiro Civil, Assistente Social, Controladoria Interna, Assessor Jurídico, Nutricionista, Agente Área Instrumental, Químico do Sistema de Saneamento de Água e Esgoto.	

Salário base Ensino Superior Completo R\$: **2.317,47**

Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.

Curso superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.

Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.

Pós-Graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicionais, na área específica de atuação.

Curso de Mestrado, 40% de adicionais, na área específica de atuação.

Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Auxiliar de Contabilidade, Agente Administrativo, Técnico Agrícola, Técnico Controle Interno.

Salário base Médio Completo R\$: **1.147,53**

Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.

Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.

Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.

Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Orientador Social, Fiscal de Tributos.

Salário base Ensino Médio completo Profissionalizante R\$: **905,15**

Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.

Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.

Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.

Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Telefonista, Recepcionista.

Salário base Ensino Médio Completo R\$: **737,47**

Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.

Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.

Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.

Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Operador de Trator de Esteira, Operador de Moto Niveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retro Escavadeira.

Salário base Ensino fundamental Incompleto R\$: **981,23**

Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.

Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.

Ensino Médio, 15% adicional.

Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.

Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.

Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Mecânico, Carpinteiro, Operador de Trator de Pneu, Motorista II, Operador de Saneamento, Tratorista.

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **884,90**

Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.

Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.

Ensino Médio, 15% adicional.

Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.

Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.

Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.

Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.

OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Eletricista de Manutenção.

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **704,69**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Motorista I

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **737,47**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Ajudante Operador de Máquina.

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **704,69**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Serviços Gerais

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **806,36**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Borracheiro.

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **742,82**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.

Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Vigilante

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **758,60**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis entre si.

Cargo: Gari, Zeladora, Copeira, Contínuo, Auxiliar de Serviços Gerais, Monitor de Artesanato.

Salário base Ensino Fundamental Incompleto R\$: **688,83**
 Curso de aperfeiçoamento Profissional com 160 horas, 10% de adicional.
 Ensino Fundamental Completo, 10% adicional.
 Ensino Médio, 15% adicional.
 Curso Superior, 20% de adicional, em qualquer área de atuação.
 Curso Superior, 30% de adicional na Área Específica de Atuação.
 Pós-graduação com 360 horas de cursos, 35% de adicional na área específica de atuação.
 Curso de Mestrado, 40% de adicional, na área específica de atuação.
 Curso de Doutorado, 45% de adicional, na área específica de atuação.
 Adicional de Tempo de Serviço (ATS), 5% a cada 05 anos.
 OBS: Os adicionais não são acumuláveis, os valores dos adicionais serão calculados sobre o salário base, de cada cargo específico.

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:23C9DE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 098/2013

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica revogada a Portaria nº 027/2013 de 25 de janeiro de 2013, que **transfere temporariamente** o servidor **Rosinaldo Camargo Lopes**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 1217790-3 SSP/MT e inscrito no CPF: nº 009.400.711-32, para exercer suas funções no cargo de **Fiscal de Vigilância e Inspeção Sanitária**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - O servidor passa a assumir suas funções no cargo de origem **Fiscal de Tributos**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, conforme Portaria nº 059/2003 de 14 de outubro de 2003.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 02 de julho de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:1BBB0E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO CONTRATO 055/2012

Objeto: Execução de Obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Município de Novo Horizonte do Norte – MT.

Contratada: Prefeitura de Novo Horizonte do Norte

Contratado: Manancial Consultoria, Incorporações e Construções LTDA - ME.

Objetivo: Prorrogação de vigência do prazo de execução.

Vigência: 04/07/2014.

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

DATA DO ADITAMENTO: Novo Horizonte do Norte – MT, 02 de julho de 2013.

Publicado por:

Diego Rodrigues

Código Identificador:33276C92

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 26/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 10/2013, de 02/01/2013, publicada em 02/01/2013 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Julho de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 12 de Julho de 2013**.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA COZINHA E DESCARTAVÉIS, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME EXPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim com até 24 horas de antecedência e poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 02 de Julho de 2013.

VALBER KENEDY BARBOSA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo Nº 34/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:FC271E1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 007/2012

OBJETO: prorrogação do prazo descrito na Cláusula Quarta do contrato administrativo 007/2012, assinado em 28 de Dezembro de 2012, para aplicação do objeto constante da licitação Carta Convite, nº 003/2012, cuja finalidade, é construção de 2.026,50 m² de calçadas em blocos intertravados de concreto, espessura 8cm, fck 35mpa, assentados sobre coxim de areia, incluindo o fornecimento de material e mão de obra a serem aplicados no prédio próprio da Câmara Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso.

Prorrogação de prazo.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRES T LTDA ME CNPJ Nº 08.933.446/0001-80

VIGÊNCIA: 30/06/2013 A 30/09/2013.

RUSDAELL MANOEL BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:BA51C3B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 047/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 07 de Junho de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. 15.984.883/0001-99 para os itens 03, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº. 26.579.029/0001-63, para os itens 01, 08, 09, 16 e 23, **REGINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.711.081/0001-26, para os itens 02, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 24. Paranaíta/MT, 02 de Julho de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:434612F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 050/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 06 de Junho de 2013, foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **ILZA RODRIGUES DA SILVA – MALHARIA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.060.424/0001-16 para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47 e 48, **J. C. C. SILVA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.339.491/0001-49, para o item 45. Paranaíta/MT, 02 de Julho de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS

Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:9E4CCE0D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 - CONSELHO DO IDOSO

“Homologa o Regulamento Interno da Casa Lar para Idosos Esperança de Paranatinga e dá outras providências”

O Conselho Municipal do Idoso do Município de Paranatinga Estado de Mato Grosso Em conformidade com a Lei nº 10.741, Art. 35.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Homologado o Regulamento Interno da Casa Lar para Idosos Esperança de Paranatinga.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal do Idoso de, em Paranatinga – MT, 02 de julho de 2013.

CAMILA NUNES CABRAL DA SILVEIRA

Presidente do CMI

Publicado por:

Leonildo Fabian

Código Identificador:B5631B5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 177/2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 029/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços de manutenção de equipamentos de informática atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura, Indústria e Comércio, Saúde, Educação, Administração, Assistência Social, Finanças, Agricultura, Esportes e Gabinete do Prefeito. Foram vencedoras as empresas: **Anderson Shuenquener de Souza 00743901126** do lote 01 e 04 totalizando o valor de R\$ 125.142,50 (Cento e vinte cinco mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos); **Junior Mattiazzo – ME** do lote 02 e 03 totalizando o valor R\$ 84.546,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

Paranatinga, MT, 28 de Junho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:53711666

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/DESERTA/REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu Presidente nomeado pela portaria 108 de 04 de Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Ampliação do PSF I, na Avenida Bandeirantes, nº 475 no Bairro Vila Concórdia no Município de Paranatinga, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Não compareceram interessados para a Presente Licitação, sendo declarada licitação deserta. A mesma será Republicada. Data de abertura: 17/07/2013 quarta-feira às 08h.

Paranatinga-MT, 02 de Julho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:85500094

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela Portaria 108 de 04 Abril de 2013, torna público para

conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de quatro salas de aula, que serão denominadas Escola Municipal do Campo Moreira Cabral, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 18/07/2013 – quinta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Paranatinga-MT, 02 de Julho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:2C3C870D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeado pela Portaria 108 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de duas salas de aula, que serão denominadas Escola Municipal do Campo Jucelino Kubitesckek, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 19/07/2013 – sexta - feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Valor do Edital R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Paranatinga-MT, 02 de Julho de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva

Código Identificador:B9E0C69C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, as quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 940, Centro, nesta cidade de Pedra Preta reuniu-se a comissão de licitação, constituída através de ato da Prefeita Municipal por meio da Portaria nº 069/2013, de 11 de janeiro de 2013. O objetivo da referida reunião é proceder ao recebimento dos envelopes relativos a Chamada Pública nº 001/2013, visando a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, com dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação – FNDE. A qual fora publicada no dia 04/06/2013, no jornal A Tribuna, na AMM e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. Compareceram os seguintes produtores rurais: **1º - MARLENE DE SOUZA CIRQUEIRA**, inscrita no RG sob o nº 09869869-10 e CPF sob o nº 005.149.301-28, **2º - MARILSA DA SILVA**, inscrita no RG sob o nº 1347552-5 e CPF sob o nº 799.553.801-44, **3º - CELEONAIR RIBEIRO ARAUJO**, inscrito no RG sob nº 759.874, **4º - RENALDO PEREIRA BRAGA**, inscrito no RG sob nº 1173684-4, **5º - MARIO CÉSAR MARTINS DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 1317131-3, **6º - CLEIDE MACÁRIO**

DOS SANTOS, inscrito no RG sob nº 1527879-4, 7º - **ELZA GOMES DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 1435061-0, 8º - **LUCIMARA DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 5973899-2, 9º - **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrita no RG nº 148.115. Os quais apresentaram os envelopes na data e horário pré-estabelecidos, que foram recolhidos pela Comissão. Após constatada a integridade dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” repassou-os aos presentes para que procedesse a rubrica dos mesmos. Após a fase de credenciamento, foi dado início a fase de habilitação, onde autorizou-se a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, dos agricultores presentes onde foi constatado que os mesmos deixaram de apresentar o número de inscrição do PIS, contudo a CPL decidiu que os agricultores poderão trazer este documento faltante até a assinatura do contrato, está portanto todos habilitados a próxima fase do certame. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra à licitante presente sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame, não havendo qualquer manifestação. Encerrada a fase de habilitação, iniciou-se a fase de julgamento da proposta, onde aberto o envelope de Proposta de Preços, que lida em voz alta, evidenciou os valores descritos na planilha anexa a esta ata. O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra ao licitante presente. Não houve manifestação a ser constatada em ata. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada as Propostas de Preços apresentadas pelos agricultores presentes, constatou-se que as mesmas atendem ao Edital de Chamada Pública nº 001/2013, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando dos critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço por Item, a Comissão de Licitação **DECLARA** vencedores os agricultores: 1º - **MARLENE DE SOUZA CIRQUEIRA**, 2º - **MARILSA DA SILVA**, 3º - **CELEONAIR RIBEIRO ARAUJO**, 4º - **RENALDO PEREIRA BRAGA**, 5º - **MÁRIO CÉSAR MARTINS DA SILVA**, 6º - **CLEIDE MACÁRIO DOS SANTOS**, 7º - **ELZA GOMES DA SILVA**, 8º - **LUCIMARA DA SILVA**, 9º - **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**. Por fim a CPL abre prazo recursal do art. 109, I, b, da Lei 8.666/1993, para interposição de eventual recurso. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e demais presentes.

Pedra Preta - MT, 28 de junho de 2013.

LEANDRO NUNES DA SILVA,
Presidente CPL

ADSÔNIA DA SILVA DE MATOS,
Secretária CPL

CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA,
Membro CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C37ABA5F

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇO nº. 002/2013-RETIFICADO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2013

Objeto: Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros, óleos lubrificantes e peças de reposição dos veículos de passeio (gasolina e/ou álcool), caminhões, ônibus, utilitários a diesel, máquinas pesadas de diversas marcas, pertencentes à frota de veículos oficiais da Prefeitura, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência).

Data da Abertura: Dia 12/07/2013 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra

Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 02 de julho de 2013.

JOSÉ RENATO R. C. LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:75B72F6A

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013**

REGISTRO DE PREÇOS – MEDICAMENTOS **FARMACÊUTICOS**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de medicamentos farmacêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 15/07/2013, às 14h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1252.

Ponte Branca - MT, 02 de julho de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:9886C51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EDITAL Nº. 001/2013 DO PROCESSO SELETIVO** **SIMPLIFICADO 01/2013**

Edital Complementar Nº 03

De ordem do Sr. Humberto Luiz nogueira de Menezes, Prefeito Municipal de Ponte Branca - MT, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, com fulcro na Lei Municipal n.º 400/2009, 403/2010, 438/2011, 441/2011, 463/2012 bem como da Lei Orgânica Municipal, referentes ao assunto, **TORNA PÚBLICA a PRORROGAÇÃO da; DATA DE ENTREVISTA DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA; PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DOS TÍTULOS, DA ENTREVISTA E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO; PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO** conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do Edital supracitado.

14.4 - DATA DE ENTREVISTA DOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA: Dia 03 e 04 de julho de 2013. Horário das entrevistas: **Das 07h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.**

14.5. PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO REFERENTE À ANÁLISE DOS TÍTULOS, DA ENTREVISTA E DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: Dia 10 de julho de 2013.

14.6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TESTESELETIVO SIMPLIFICADO: Dia 15/07/2013.

Local da Entrevista: Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT.
Av. Cel. Belmiro Nogueira da Silva, n.º 300, Centro, Ponte Branca/MT.

Ponte Branca /MT, 02 de Julho de 2013.

RENATA DOMINGOS SOARES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:41A8AF34

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA comunica aos interessados, que realizou o **PROCESSO LICITATÓRIO** abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 7/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA A CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO: Dia 15 de Julho de 2013 às 09:00.

Os envelopes com a documentação e proposta serão recebidos até o horário e data acima especificados, na sala de licitações, situada na **MINAS GERAIS, n.º 1226, CENTRO**.

Para participação deste certame licitatório, deverá ser obtido o convite pelas empresas e ou pessoas cadastradas no ramo pertinente com antecedência de até 24 horas da apresentação dos envelopes, no endereço **MINAS GERAIS, n.º 1226, CENTRO** no horário das 12:00 às 17:00 horas.

PONTES E LACERDA-MT 02/07/2013.

MARIA AP EVANGELISTA FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:BD1A27F4

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE A LEI Nº. 1.387/2013

RETIFICA O ART. 2º DA LEI 1.387/2013, QUE PASSA A CONSTAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA DAR COBERTURA AO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ART. 1º SERÃO RESULTANTES DA ANULAÇÃO PARCIAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
05–COORDENADORIA GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22–INDÚSTRIA

661–PROMOÇÃO INDUSTRIAL
1026 – DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL

2.099–MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

VALOR.....R\$ 11.284,00
FONTE DE RECURSO: 999 – OUTROS RECURSOS.

PUBLICADO NO JORNAL DA AMM NO DIA 28-06-2013, PAG. 110, EDIÇÃO 1751

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:58245BA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - JUNHO/2013

Contrato n.º 182/2013

Contratante: Município de Pontes e Lacerda

Contratada: Empresa MAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA-ME

Objeto: Executará apoio administrativo na prestação de consultoria jurídica administrativa, incluindo a área previdenciária e licitações e contratos, para atender as demandas e necessidades deste município, num total de 150 horas, conforme especificações e condições constantes do item 01 do anexo ao Termo de Referência nº. 02/057/2013, do Processo de Adesão nº. 079/2013 ao Pregão nº. 021/2013 – Prefeitura de Comodoro, Ata de Registro de Preços nº. 005/2013, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de sua transcrição.

Disp. Gerais: Processo de Adesão nº. 079/2013 a Ata de Registro de Preços nº. 005/2013 do Pregão Presencial nº. 021/2013

Valor: R\$ 38.250,00

Data: 26/06/2013

Vigência: 30/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7B93EFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO CONCORRENCIA PUBLICA 001/2013

PROCESSO N.º040/2013

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, foi julgada vencedora do processo em referência, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o município Pontes e Lacerda, compreendendo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, execução e distribuição de publicidade aos veículos de comunicação, além da intermediação de fornecedores para serviços e suprimentos externos, com valor de percentual 15%(quinze por cento), conforme respectivo edital. Pontes e Lacerda/MT, 02 de julho de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:AF9D139B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

Objeto: Contratação de Consultoria Jurídica

Favorecido: Ronan de Oliveira Souza.

Prazo de execução: 31/12/2013

Valor global: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Fundamento Legal : Art. 25, inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93

Justificativa: Anexa nos autos do processo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico anexo ao processo, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Poxoréu – MT, 29 de maio de 2013

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:68A6C6BA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2013****PROCESSO Nº 033 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.****CONTRATADA: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA****PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2013****VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)****FUNDAMENTO LEGAL : ART. 25, INCISO II E § 1º DA LEI Nº 8.666/93****JUSTIFICATIVA: ANEXA NOS AUTOS DO PROCESSO****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS****VALOR GLOBAL: R\$ 49.000,00 (QUARENTA E NOVE MIL REAIS)****VIGENCIA: 31/12/2013****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13, INCISOS III E V, COMBINADO COM O ARTIGO 25, INCISO II, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93.****DATA: 29/05/2013****JULIO CESAR PEREIRA CHAGAS**

Presidente Cpl

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:D9A2CAF0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001 AO PROCESSO
DE LICITAÇÃO N. 071/2013, PREGÃO PRESENCIAL 060/2013**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve **ALTERAÇÃO NO EDITAL E NA DATA DE ABERTURA** do processo de licitação nº 071/2013;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 060/2013.**ALTERADA DATA DE ABERTURA PARA: 12 de julho de 2013.****Horário: 09h (horário local)**

AVISA que houve alteração no edital e na data de abertura DO PREGÃO PRESENCIAL 060/2013, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT, ou pelo e-mail: licitacao.prefeitura@gmail.com.

Querência - MT, 02 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:B8B289AA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **072/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 061/2013.

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para fornecimento de medicamento - (VORICONAZOL) 200MG CX/14Cpr, para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência - MT.

Data: 12/07/2013**HORÁRIO:** 16horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia.

Querência – MT., 02 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:1C4294D8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **073/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 062/2013.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para futura e fracionada aquisição de óleo combustível para uso das diversas Secretarias deste Município de Querência - MT.

Data: 12/07/2013.**HORÁRIO:** 14horas (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 02 de julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:76D63C8C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO
DE PREÇOS Nº 012/2013**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 27 de Junho de 2013, às 9:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Pregão Presencial com **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E FRACIONADAS DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE 1ª LINHA, DA MARCA PIRELLI OU EQUIVALENTE PARA ATENDER**

TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Tendo como vencedora a empresa **1 – HANNELIESE REITER PATTIS - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.638.136/0001-85.**

Reserva do Cabaçal-MT, 02 de Julho de 2013.

JOSIANE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:BA2C003D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 166/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

“EXONERA A SENHORA ZILZA RODRIGUES FERRARI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora ZILZA RODRIGUES FERRARI, Secretária Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:1691C7D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 167/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

“NOMEAR A SENHORA MARIANGELA MANFROI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora Mariangela Manfroi, Secretária Municipal de Assistência Social desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:14A79ABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 168/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013

“NOMEIA A SENHORA ZILZA RODRIGUES FERRARI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFRÓI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora ZILZA RODRIGUES FERRARI Secretária Municipal de CULTURA E LAZER, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 01 de Julho de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:4407AA27

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT
CONTRATADO: J.R. de Rioja – ME
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 18/2013 Processo Licitatório nº 028/2013
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para realização de exames de Ultrassonografias
DO VALOR: tendo um valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DA VIGÊNCIA: 03 de junho a 28 de dezembro de 2013.
ASSINAM. Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e Jannet Rosas Rioja - representante (J.R. de Rioja – ME)

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:A88E1FFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2013

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT
CONTRATADO: Ruti Rainha Laboratório De Análises Clínicas Ltda
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2013 Processo Licitatório nº 028/2013
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para realização de exames de laboratoriais
DO VALOR: tendo um valor global de 111,246,50 (onze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
DATA DA VIGÊNCIA: 03 de junho a 28 de dezembro de 2013.

ASSINAM. Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) **Ruti Ferreira De Sousa –socio (Ruti Rainha Laboratório De Análises Clínicas Ltda)**

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:3FAF26A0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0025/2013**

DAS PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT CNPJ 24.772.113/0001-73 Empresa Sandra Nunes Da Silva Rocha - CNPJ sob o n. 14.885.744/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2013.

DAS AUTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Objeto / Do Contrato

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será acrescida em 16,4 km (dezesesseis quilômetros e quatrocentos metros) diários, perfazendo um total geral de 1.771,20 km (um mil setecentos e setenta e um quilômetros e quatrocentos metros), por um período de 108 (cento e oito) dias letivos, ou seja, depreende de 03/06/2013 e expira em 30/11/2013.

Cláusula Segunda – Preço / Valor

A importância paga por quilometro rodado permanece a mesma de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos).

O valor do contrato terá um aumento de R\$ 3.896,64 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R\$ 42.317,44 (quarenta e dois mil trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

ASSINAM : Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e **Sandra Nunes da Silva Rocha**

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:42B93631

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2012**

DAS PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT CNPJ 24.772.113/0001-73 a Empresa Terezinha Soares Rodrigues, - CNPJ sob o n. 14.821.660/0001-48

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2012.

DAS AUTERAÇÕES:

Cláusula Primeira – Objeto / Do Contrato

Em decorrência do presente termo aditivo a quilometragem será reduzida em 42,6 km (quarenta e dois quilômetros e seiscentos metros) diários, perfazendo um total geral de 5.239,8 km (cinco mil duzentos e trinta e nove quilômetros e oitocentos metros), por um período de 123 (cento e vinte e três) dias letivos, ou seja, depreende de 03/06/2013 e expira em 19/12/2013.

Cláusula Terceira - Preço / Valor

A importância paga por quilometro rodado será acrescida em 0,10 (dez centavos) passando a valer R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

O valor do contrato terá uma redução de 9.862,14 (Nove mil oitocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), diante disso o valor global passará a ser de: R\$ 62.192,26 (sessenta e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) conforme planilha anexa da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Cláusula Segunda – Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2013.

ASSINAM : Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e **Sandra Nunes da Silva Rocha**

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:F5613D18

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013**

CONTRATANTE: Município De Ribeirão Cascalheira- MT

CONTRATADO: AJR Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA - ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 15/2013 Processo Licitatório nº 022/2013

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos e captação de recursos na esfera estadual e federal, acompanhamento de processo junto ao órgãos publico municipal estadual e federal, orientação e assistência operacional.

DO VALOR: tendo um valor global de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 17 de maio a 31 de dezembro de 2013.

ASSINAM. Reynaldo Fonseca Diniz (Prefeito Municipal) e Patricia Rodrigues Araujo - representante (AJR Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA - ME)

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:B980CF01

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 027/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 14.238.297/0001-32 representada por LUIZ ALBERTO BENTO, RG: 673961 SSP-MT, CPF: 424.206.791-72, residente e domiciliado à RUA 25ª QD 60ª LT 11 SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática e Móveis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L., no seu aspecto operacional e à

Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegitimidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado na a e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações quemotivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa,

ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 011/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de junho de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Cnpj: 14.238.297/0001-32

PROPOSTAS VENCEDORAS:					
Lote: 4 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL					
Participante: 3800 DI BENTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25886	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET M 1120 MFP	3	239,00	0,00	717,00
12063	IMPRESSORA HP LASERJET 1020	4	440,70	0,00	1.762,80
25882	MICRO COMPUTADOR COMPLETO 4GB E HD 500	7	1.869,50	0,00	13.086,50
25883	IMPRESSORA COLORIDA SANSUNG COLOR EXPRESSION CLP 325	4	409,20	0,00	1.636,80
25885	IMPRESSORA COLORIDA	1	318,10	0,00	318,10
25884	NOTEBOOK 1200 VA	2	2.189,40	0,00	4.378,80
TOTAL DO FORNECEDOR:					21.900,00
Lote: 10 EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA FARMACIA DO PSF					
Participante: 3800 DI BENTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25965	COMPUTADOR POSITIVO PREMIUM PC TV C/ INTEL CORE I3 2100 3.1 GHZ GB 500 GB DVD-RW WINDOWS	2	1.869,50	0,00	3.739,00
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	2	440,70	0,00	881,40
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	2	1.889,80	0,00	3.779,60
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM				
TOTAL DO FORNECEDOR:					8.400,00
Lote: 17 AQUISICAO DE EQUIP DE INF PARA UNIDADE DE REABILITACAO RENASCER					
Participante: 3800 DI BENTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	2	1.820,00	0,00	3.640,00
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM				
25986	COMPUTADOR COMPLETO DUAL CORE 2-2.8 RAM 4GB DDR2 800 HD 500GB	1	1.280,00	0,00	1.280,00
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	2	440,00	0,00	880,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					5.800,00
Lote: 18 AQUISICAO DE EQUIP DE INF PARA FARMACIA DO PSF					
Participante: 3800 DI BENTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	2	1.979,30	0,00	3.958,60
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM				
25965	COMPUTADOR POSITIVO PREMIUM PC TV C/ INTEL CORE I3 2100 3.1 GHZ GB 500 GB DVD-RW	2	1.869,50	0,00	3.739,00
	WINDOWS				

25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	2	440,70	0,00	881,40	
25988	MONITOR 17 POL LED	1	361,00	0,00	361,00	
						TOTAL DO FORNECEDOR: 8.940,00
Lote: 20 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA HOSP MUNICIPAL						
Participante: 3800 DI BENTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
25992	PROJETOR MULTIMIDIA LCD RESOLUCAO XGA-2200 LUMENS RESOLUCAO 1024 X 768 CONTRASTE	1	2.470,00	0,00	2.470,00	
	500:1 ZOOM E FOCO MANUAIS CONTROLE REMOTO COM MOUSE EMBUTIDO					
25990	COMPUTADOR INTEL CORE I5 4GB RAM HD 500 GB GRAVADOR DVD-RW WINDOWS 7	5	2.404,60	0,00	12.023,00	
	MONITOR 18.5					
25991	MULTIFUNCIONAL HP LASERT JET M1522N LASER	2	1.553,50	0,00	3.107,00	
						TOTAL DO FORNECEDOR: 17.600,00
Lote: 21 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA SEC MUN DE SAUDE						
Participante: 3800 DI BENTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL	
25965	COMPUTADOR POSITIVO PREMIUM PC TV C/ INTEL CORE I3 2100 3.1 GHZ GB 500 GB DVD-RW	5	2.027,77	0,00	10.138,85	
	WINDOWS					
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	5	440,70	0,00	2.203,50	
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	5	2.211,53	0,00	11.057,65	
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM					
						TOTAL DO FORNECEDOR: 23.400,00

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:37C69BB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 027/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa HI TECH NET LTDA-ME CNPJ: 06.133.628/0001-41 representada por WALHESNEY ANDRADE LOPES, RG: 3406353- 6970052 SSP/GO, CPF: 593.584.241-68, residente e domiciliado à RUA ANTÔNIO JOÃO, CENTRO, RIBEIRÃOZINHO-MT, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta

Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática e Móveis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L., no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado na a e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços,

não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de

Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 011/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de junho de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

WALHESNEY ANDRADE LOPES LTDA-ME

Cnpj: 06.133.628/0001-41

PROPOSTAS VENCEDORAS:				
Lote: 2 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE PARA SEC MUN DE AGRIC PEC E FOMENTO				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc TOTAL
25679	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL	1	372,08	0,00 372,08
25680	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET M 1132 MFP	1	834,87	0,00 834,87
25681	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 CPU 540 3.07 GHZ MEMORIA 4 GB	1	1.680,00	0,00 1.680,00
20545	GPS	1	213,05	0,00 213,05
			TOTAL FORNECEDOR:	DO 3.100,00
Lote: 3 MATERIAL DE INFORMATICA PARA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc TOTAL
25815	SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL	8	95,00	0,00 760,00
6479	CONECTOR RJ 45	12	0,15	0,00 1,80
11856	NOBREAK 1300 VA	14	550,00	0,00 7.700,00
25687	TECLADO	16	25,00	0,00 400,00
25811	MEMORIA DDR2 1300	12	99,00	0,00 1.188,00
25688	MOUSE	16	15,00	0,00 240,00
25812	HD 500 GB	12	401,00	0,00 4.812,00
1033	PLACA DE REDE 10/100	12	15,00	0,00 180,00
25814	CABO DE REDE PARA TRANSADO	8	180,00	0,00 1.440,00
25816	COOLER	12	8,00	0,00 96,00
25817	PLACA MAE 4 GB	12	180,00	0,00 2.160,00
25808	MEMORIA DDR2 667	12	105,00	0,00 1.260,00
25809	MEMORIA DDR 400	12	49,00	0,00 588,00
25810	MEMORIA DDR2 800	12	48,68	0,00 584,16
25813	FONTE DE ENERGIA ATX	12	80,00	0,00 960,00
			TOTAL FORNECEDOR:	DO 22.369,96
Lote: 8 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc TOTAL
25934	IMPRESSORA LASER JET	5	378,11	0,00 1.890,55
25935	IMPRESSORA LASER JET MULTIFUNCIONAL	5	801,00	0,00 4.005,00
25933	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET COLORIDA	1	2.132,79	0,00 2.132,79
25932	IMPRESSORA MATRICIAL DE IMPACTO PARA FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS	1	1.057,26	0,00 1.057,26
25931	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR LED 20 WINDWS 7 PROCESSADOR INTEL CORE I5 4	10	1.800,00	0,00 18.000,00
	GIGA DE MEMORIA			
23975	NOTEBOOK 14 POL HD 500GB MEMORIA 3GB PORTAS USB WEBCAM INTEGRADA DE 1.3	6	2.267,40	0,00 13.604,40
	MEGAPIXEL CAIXA DE SOM E MICROFONE EMBUTIDOS GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD			
25936	APARELHO DE FAX MODELO UX 45	3	400,00	0,00 1.200,00
			TOTAL FORNECEDOR:	DO 41.890,00
Lote: 15 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA PSF				
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME				

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	5	2.209,24	0,00	11.046,20
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM				
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	5	356,30	0,00	1.781,50
25965	COMPUTADOR POSITIVO PREMIUM PC TV C/ INTEL CORE I3 2100 3.1 GHZ GB 500 GB DVD-RW	5	1.638,46	0,00	8.192,30
	WINDOWS				
			TOTAL FORNECEDOR:	DO	21.020,00
Lote: 16 AQUISICAO DE EQUIP DE INF PARA AGENTES DE SAUDE					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25986	COMPUTADOR COMPLETO DUAL CORE 2-2.8 RAM 4GB DDR2 800 HD 500GB	2	1.150,00	0,00	2.300,00
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	2	341,00	0,00	682,00
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	2	2.154,00	0,00	4.308,00
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM				
			TOTAL FORNECEDOR:	DO	7.290,00
Lote: 22 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA PARA FARMACIA DO PSF					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	5	13,00	0,00	65,00
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	3	590,00	0,00	1.770,00
25973	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W MODELO 85A	6	75,00	0,00	450,00
25830	TECLADO COM CABO USB	5	20,00	0,00	100,00
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	5	25,00	0,00	125,00
			TOTAL FORNECEDOR:	DO	2.510,00
Lote: 31 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED	2	2.120,00	0,00	4.240,00
	14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM				
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	2	340,00	0,00	680,00
25986	COMPUTADOR COMPLETO DUAL CORE 2-2.8 RAM 4GB DDR2 800 HD 500GB	1	1.180,00	0,00	1.180,00
			TOTAL FORNECEDOR:	DO	6.100,00
Lote: 36 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SEC MUN DE SAUDE					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25993	SUPORTE P/ CPU TIPO SKATE DE PLASTICO COM RODIZIO E ALONGADOR E REGULAGEM DE ALTURA	10	34,73	0,00	347,30
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	10	251,00	0,00	2.510,00
25830	TECLADO COM CABO USB	20	16,00	0,00	320,00
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	20	8,73	0,00	174,60
24727	NOBREAK 800 WATTS/ 1500 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	10	582,00	0,00	5.820,00
24725	MOUSE PAD C/ APOIO DE PULSO EM SILICONE	10	20,36	0,00	203,60
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	10	17,45	0,00	174,50
			TOTAL FORNECEDOR:	DO	9.550,00
Lote: 38 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SALA DOAS AGENTES VISA					
Participante: 1266 HI TECH NET LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25966	IMPRESSORA HP LASER JET P1020 CS-2B CE651A#696	2	350,00	0,00	700,00
25964	NOTEBOOK INTEL CORE I3 2310M 2,10GHZ HD 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3 MP E SAIDA HDMI LED 14 POL WINDOWS 7 HOME PREMIUM	2	2.113,00	0,00	4.226,00
25965	COMPUTADOR POSITIVO PREMIUM PC TV C/ INTEL CORE I3 2100 3.1 GHZ GB 500 GB DVD-RW WINDOWS	1	1.554,00	0,00	1.554,00
			TOTAL FORNECEDOR:	DO	6.480,00

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:3F183937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 011/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 027/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente

instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob nº. 608.532.399-1, e de outro lado a empresa J L BERIGO NETO & CIA LTDA CNPJ: 05.009.647.0001/06 representada por JAIRO LUIZ BERIGO FILHO, RG: 021210 SSP/MT, CPF: 172.448.031-68, residente e domiciliado à AVENIDA CARLOS HUGUENEY, 992, CENTRO, ALTO ARAGUAIA-MT, nas quantidades estimadas no Anexo VI desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, Decreto nº. 3.931/2001, Decreto 4.342/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e 1.805/2009, Decreto Municipal 460/2007 e demais legislações pertinentes a matéria e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Equipamentos de Informática e Móveis, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C. P. L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado na a e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços, mediante concretização da ordem de empenho.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a

PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 011/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de junho de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

J L BERIGO NETO & CIA LTDA

CNPJ: 05.009.647/0001-06

PROPOSTAS VENCEDORAS:				
Lote: 1 MATERIAL DE INFORMATICA PARA SEC MUN DE AGRIC PEC E FOMENTO				
Participante: 3484 J L BERIGO NETO & CIA LTDA ME				
ITEM	Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25684 HD EXTERNO	1	255,00	0,00	255,00
25688 MOUSE	5	12,00	0,00	60,00
25683 PENDRIVE	5	26,00	0,00	130,00
25685 CDS	50	1,20	0,00	60,00
25686 T DE ENERGIA	5	25,00	0,00	125,00

25687	TECLADO	5	18,00	0,00	90,00
25682	NOBREAK	1	305,00	0,00	305,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				1.025,00
Lote: 5 MATERIAL DE INFORMATICA PARA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL PAIF					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
8792	ESTABILIZADOR ENERGIA 300VA	3	67,00	0,00	201,00
18276	PEN DRIVE 8GB	2	25,00	0,00	50,00
20083	ROTEADOR	3	100,00	0,00	300,00
18271	NOBREAK 1000W	1	299,00	0,00	299,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				850,00
Lote: 6 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FMS AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22608	PEND DRIVE 04 GB USB	4	25,00	0,00	100,00
24652	TONER HP LASER JET P1102 W MODELO 85A	4	50,00	0,00	200,00
25830	TECLADO COM CABO USB	6	27,00	0,00	162,00
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	3	401,00	0,00	1.203,00
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	6	20,00	0,00	120,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				1.785,00
Lote: 7 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA FMS AGENTES DA VISA					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25973	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W MODELO 85A	4	40,00	0,00	160,00
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	6	20,00	0,00	120,00
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	4	24,50	0,00	98,00
25830	TECLADO COM CABO USB	6	27,00	0,00	162,00
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	3	390,00	0,00	1.170,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				1.710,00
Lote: 9 MATERIAL PERMANENTE PARA SEC MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25677	COMPUTADOR INTER CORE I3-2120/3.30 GHZ MEMORIA 4GB DDRB DISCO RIGIDO 500GB SATO 2	1	2.100,00	0,00	2.100,00
	7200 RPM MONITOR 17 LCD				
4041	CADEIRAS	4	70,00	0,00	280,00
21746	LONGARINA 04 LUGARES	1	270,00	0,00	270,00
25678	IMPRESSORA	1	400,00	0,00	400,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				3.050,00
Lote: 11 AQUISICAO DE MOVEIS PARA SEC MUN DE FINANÇAS					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26532	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO 9.000 BTUs - SMILE TSNH122YMA0 c/ CONTROLE REMOTO	5	1.400,00	0,00	7.000,00
12429	MESA ESCRIVANINHA PARA COMPUTADOR	5	130,00	0,00	650,00
26533	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO 7.000 BTUs - SMILE TSNH122YMA0 c/ CONTROLE REMOTO	5	1.400,00	0,00	7.000,00
26531	AR CONDICIONADO SPLIT QUENTE/FRIO 12.000 BTUs - SMILE TSNH122YMA0 c/ CONTROLE REMOTO	5	1.600,00	0,00	8.000,00
26530	ARQUIVO DE ACO 4 GAVETAS COM ROLAMENTOS DESLIZANTES PARA PASTAS MEDINDO 1330X466X500 DIMENSOES 47 cm x 50 cm x 133 cm	10	360,00	0,00	3.600,00
26529	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADA	10	155,00	0,00	1.550,00
25982	CADEIRA POLTRONA C/ BRACO BASE COM REGULAGEM DE ALTURA E GIRATORIA	10	255,00	0,00	2.550,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	10	510,00	0,00	5.100,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	30	93,00	0,00	2.790,00
13933	MESA REUNIAO EM MADEIRA 2,10 X 0,80	5	380,00	0,00	1.900,00
13932	MESA SECRETARIA 120,00 0,70 COM 2 GAVETAS	3	120,00	0,00	360,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				40.500,00
Lote: 12 AQUISICAO DE MOVEIS PARA PSF					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21181	MESA PARA ESCRITORIO COM GAV EM FORMATO L	10	260,00	0,00	2.600,00
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	6	330,00	0,00	1.980,00
22569	MESA P/ ESCRITORIO C/ 02 GAVETAS	10	170,00	0,00	1.700,00
20570	POLTRONA P/ DIGITADOR	10	120,00	0,00	1.200,00

18258	ESTANTE DE ACO 030 C/6 PRATELEIRA	10	100,00	0,00	1.000,00
13386	CADEIRA DE ACO COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO RETO	20	101,00	0,00	2.020,00
10147	CADEIRA GIRATORIA	10	130,00	0,00	1.300,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	10	520,00	0,00	5.200,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				17.000,00
Lote: 14 AQUISICAO DE MOVEIS PARA FARMACIA					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
17604	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA	5	210,00	0,00	1.050,00
25983	RACK PARA COMPUTADOR	1	140,00	0,00	140,00
25982	CADEIRA POLTRONA C/ BRACO BASE COM REGULAGEM DE ALTURA E GIRATORIA	3	320,00	0,00	960,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	3	510,00	0,00	1.530,00
18258	ESTANTE DE ACO 030 C/6 PRATELEIRA	10	100,00	0,00	1.000,00
8944	ESCADA 3 DEGRAUS	1	100,00	0,00	100,00
21181	MESA PARA ESCRITORIO COM GAV EM FORMATO L	2	260,00	0,00	520,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				5.300,00
Lote: 19 AQUISICAO DE MAT DE INFORMATICA PAA HOSP MUNICIPAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25976	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET 1020 MODELO 12A	4	46,00	0,00	184,00
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	8	15,00	0,00	120,00
25989	MOUSE PAD	15	7,00	0,00	105,00
25830	TECLADO COM CABO USB	10	22,00	0,00	220,00
18276	PEN DRIVE 8GB	8	30,00	0,00	240,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				869,00
Lote: 23 AQUISICAO DE MOVEIS PARA SEC MUN DE SAUDE					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
20561	LONGARINA ESTOFADA LUGARES	10	330,00	0,00	3.300,00
13391	ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS 400X650X1650 MM	5	1.000,00	0,00	5.000,00
21151	CAMERA DIGITAL 12.1 MEGA PIX	5	390,00	0,00	1.950,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	10	500,00	0,00	5.000,00
20570	POLTRONA P/ DIGITADOR	10	115,00	0,00	1.150,00
18258	ESTANTE DE ACO 030 C/6 PRATELEIRA	10	100,00	0,00	1.000,00
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	6	350,00	0,00	2.100,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	20	85,00	0,00	1.700,00
10147	CADEIRA GIRATORIA	10	150,00	0,00	1.500,00
21181	MESA PARA ESCRITORIO COM GAV EM FORMATO L	10	310,00	0,00	3.100,00
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	10	220,00	0,00	2.200,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				28.000,00
Lote: 24 AQUISICAO DE MOVEIS PARA SALA DE AGENTES COMUNITARIO DE SAUDE					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	6	460,00	0,00	2.760,00
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	6	215,00	0,00	1.290,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	12	130,00	0,00	1.560,00
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	6	315,00	0,00	1.890,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				7.500,00
Lote: 25 AQUISICAO DE MOVEIS PARA SALA DE AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	3	220,00	0,00	660,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	6	460,00	0,00	2.760,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	12	110,00	0,00	1.320,00
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	3	320,00	0,00	960,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				5.700,00
Lote: 26 AQUISICAO DE MOVEIS PARA SALA DE AGENTES DE SAUDE VISA					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	2	320,00	0,00	640,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	8	110,00	0,00	880,00
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	2	220,00	0,00	440,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	4	460,00	0,00	1.840,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				3.800,00
Lote: 27 AQUISICAO DE MOVEIS PARA CENTRO DE REABILITACAO RENASCER					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL

17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	9	100,55	0,00	904,95
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	3	205,01	0,00	615,03
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	3	310,00	0,00	930,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	3	450,00	0,00	1.350,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				3.799,98
Lote: 28 AQUISICAO DE MOVEIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
24719	CADEIRA FIXA C/ ESTOFAMENTO EM NAPA (LAVAVEL)	15	100,00	0,00	1.500,00
24720	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTOFAMENTO EM NAPA (LAVAVEL)	10	160,00	0,00	1.600,00
25994	MESA PARA ESCRITORIO C/ GAVETAS EPOXI	5	205,00	0,00	1.025,00
25995	REFRIGERADOR 280 LTS 220V	2	1.000,00	0,00	2.000,00
25997	FOGAO INDUSTRIAL 05 BOCAS	2	860,00	0,00	1.720,00
25999	BATEDEIRA DE BOLO PLANETARIA BIVOLT	3	120,00	0,00	360,00
26000	LIQUIDIFICADOR 05 VELOCIDADES BIVOLT	3	120,00	0,00	360,00
24718	LONGARINA 04 LUGARES C/ ESTOFAMENTO EM NAPA (LAVAVEL)	5	330,00	0,00	1.650,00
26002	LAVA LOUCAS 220 VOLTS	2	1.300,00	0,00	2.600,00
25996	MULTIPROCESSADOR BIVOLT	2	160,00	0,00	320,00
26001	DEPURADOR DE GORDURA 80 CM	2	340,00	0,00	680,00
19336	PURIFICADOR DE AGUA	4	350,00	0,00	1.400,00
25998	ARMARIO DE ACO 06 PORTAS	3	490,00	0,00	1.470,00
10119	VENTILADOR DE TETO	10	145,00	0,00	1.450,00
13149	ARMARIO DE ACO 1,70	4	340,00	0,00	1.360,00
13391	ARMARIO VITRINE DUAS PORTAS 400X650X1650 MM	3	1.000,00	0,00	3.000,00
24706	FREEZER VERTICAL 276 L 220V BRANCO CLASSE A	2	2.000,00	0,00	4.000,00
18255	ESPRESSO DE FRUTAS 220V	3	65,00	0,00	195,00
9470	CADEIRA DE FIO	30	80,00	0,00	2.400,00
20569	EXAUSTOR PAREDE	1	330,00	0,00	330,00
21181	MESA PARA ESCRITORIO COM GAV EM FORMATO L	5	320,00	0,00	1.600,00
22411	JOGO DE MESA PLASTICO	1	230,00	0,00	230,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	5	500,00	0,00	2.500,00
24702	FREEZER HORIZONTAL CMB53C 519 L 02 PORTAS 220 V CLASSE A	2	2.100,00	0,00	4.200,00
17862	CADEIRA ATENDIMENTO PLASTICO	30	90,00	0,00	2.700,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				40.650,00
Lote: 29 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SEC MUN DE AGRIC PEC E FOMENTO					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26007	AR CONDICIONADO 90000 BTUS SPLIT	2	1.330,00	0,00	2.660,00
26011	VENTILADOR 30 CM 220VOLTS	1	150,00	0,00	150,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	1	500,00	0,00	500,00
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	2	220,00	0,00	440,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	5	100,00	0,00	500,00
25936	APARELHO DE FAX MODELO UX 45	1	490,00	0,00	490,00
26012	PRATELEIRA DE ACO 1,90 X 1,20 COM 04 DIVISORIAS	2	130,00	0,00	260,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				5.000,00
Lote: 30 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA AGENTES DE SAUDE AMBIENTAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	6	20,00	0,00	120,00
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	6	25,00	0,00	150,00
25830	TECLADO COM CABO USB	6	30,00	0,00	180,00
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	5	370,00	0,00	1.850,00
25973	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W MODELO 85A	4	50,00	0,00	200,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				2.500,00
Lote: 32 AQUISICAO DE ACESSORIOS PARA COMPUTADOR ESCOLAS MUNICIPAIS					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25831	TONER HP 12 A	20	55,00	0,00	1.100,00
25830	TECLADO COM CABO USB	4	30,00	0,00	120,00
25829	POCHETE PARA 50 DVDS	5	33,00	0,00	165,00
25828	NOBREAK 1400 VA BIVOLT PRETO	6	590,00	0,00	3.540,00
25827	MOUSE PETS	10	12,00	0,00	120,00

25824	EXTENSAO DE ENERGIA 30 M	4	43,00	0,00	172,00
25825	FONE DE OUVIDO	16	19,50	0,00	312,00
25826	LASER PARA APONTAMENTO SLIDES	2	100,00	0,00	200,00
17497	CABO DE FORCA	2	8,00	0,00	16,00
20528	PENDRIVE 4GB	15	30,00	0,00	450,00
22614	MOUSE USB	8	20,00	0,00	160,00
25823	EXTENSAO ENERGIA 15 M	2	58,00	0,00	116,00
25696	PENDRIVE DE 08 GB	10	34,00	0,00	340,00
25820	CARTUCHO PRETO 901 PARA IMPRESSORA OFFICEJET J4660 ALL-IN-ONE	30	52,00	0,00	1.560,00
25822	EXTENSAO DE ENERGIA DE 10 M	2	29,00	0,00	58,00
25819	CAIXA DE SOM PEQUENA COM ENTRADA PARA PENDRIVE E SAIDA / ENTRADA AUXILIAR	1	81,00	0,00	81,00
25821	CARTUCHO COLORIDO 901 PARA IMPRESSORA OFFICEJET J4660 ALL-IN-ONE	30	56,00	0,00	1.680,00
25818	CABO VGA PARA COMPUTADOR	2	50,00	0,00	100,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				10.290,00
Lote: 33 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA BOLSA FAMILIA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
22568	MESA P/ ESCRITORIO C/ 04 GAVETAS	2	270,00	0,00	540,00
22474	VENTILADOR DE PAREDE 220V	7	220,00	0,00	1.540,00
21151	CAMERA DIGITAL 12.1 MEGA PIX	2	380,00	0,00	760,00
17544	CADEIRA FIXA ESTOFADO	3	90,00	0,00	270,00
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	3	350,00	0,00	1.050,00
26007	AR CONDICIONADO 90000 BTUS SPLIT	3	1.420,00	0,00	4.260,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	3	500,00	0,00	1.500,00
24720	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTOFAMENTO EM NAPA (LAVAVEL)	3	160,00	0,00	480,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				10.400,00
Lote: 34 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	2	340,00	0,00	680,00
5063	ESCADA 5 DEGRAUS	1	90,00	0,00	90,00
22410	MESA ESCRITORIO GRDE	2	270,00	0,00	540,00
22576	ARMARIO PARA COZINHA GRDE 06 PORTAS	2	620,00	0,00	1.240,00
24720	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTOFAMENTO EM NAPA (LAVAVEL)	3	160,00	0,00	480,00
25997	FOGAO INDUSTRIAL 05 BOCAS	1	950,00	0,00	950,00
26007	AR CONDICIONADO 90000 BTUS SPLIT	2	1.400,00	0,00	2.800,00
17545	MESA PARA ESCRITORIO 2GAV 1,50	4	180,00	0,00	720,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				7.500,00
Lote: 35 AQUISICAO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PAIF FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26007	AR CONDICIONADO 90000 BTUS SPLIT	2	1.400,00	0,00	2.800,00
26010	MESA MADEIRA RETANGULAR (2,5 M X 0,90 M)	1	720,00	0,00	720,00
26008	VENTILADOR GRANDE DE COLUNA	1	180,00	0,00	180,00
24720	CADEIRA GIRATORIA C/ ESTOFAMENTO EM NAPA (LAVAVEL)	2	160,00	0,00	320,00
23544	ARMARIO DE ACO 2 PORTAS 1,90 MTS	1	490,00	0,00	490,00
23518	FORNO ELETRICO 45L	1	720,00	0,00	720,00
22576	ARMARIO PARA COZINHA GRDE 06 PORTAS	1	630,00	0,00	630,00
8229	ARQUIVO DE ACO C/ 4 GAVETAS	1	340,00	0,00	340,00
26009	ESCADA DOMESTICA COM 07 DEGRAUS	2	150,00	0,00	300,00
	TOTAL DO FORNECEDOR:				6.500,00
Lote: 37 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA UNIDADE DE REABILITACAO RENASCEER					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	6	21,00	0,00	126,00
25973	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W MODELO 85A	4	51,00	0,00	204,00
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	3	380,00	0,00	1.140,00
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	4	30,00	0,00	120,00

25830	TECLADO COM CABO USB	6	30,00	0,00	180,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					1.770,00
Lote: 39 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA PSF					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
12689	MOUSE USB OPTICO SCROLL	10	20,00	0,00	200,00
21152	PEN DRIVE 04 GIGA	10	30,00	0,00	300,00
25830	TECLADO COM CABO USB	10	30,00	0,00	300,00
25963	NOBREAK 500 WATTS/ 750 VA BIVOLT APC BACK UPS RS	8	350,00	0,00	2.800,00
25973	TONER PARA IMPRESSORA LASER JET P1102W MODELO 85A	10	40,00	0,00	400,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					4.000,00
Lote: 40 AQUISICAO DE MESA PARA ESCRITORIO PREVI RIBE					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26535	MESA PARA ESCRITORIO EM L 1,5X1,5M	1	385,00	0,00	385,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					385,00
Lote: 41 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ESCRITORIO PREVI RIBE					
Participante: 3484 JL BERIGO NETO & CIA LTDA ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
26536	NOTE BOOK i7, 8GB, 1TB HD, TELA 15.6, WEBCAM, WIRELLES, HDMI, PLACA NÚCLEO 1GB	1	3.650,00	0,00	3.650,00
	DEDICADO. COM MOUSSE WIRELESS				
TOTAL DO FORNECEDOR:					3.650,00

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:0CD53D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 015/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 032/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Biogen Dist. De Medicamentos Eireli – EPP CNPJ:04.929.044/0001-51, representada por Luis Augusto Nascimento de Araujo, RG: 5.579.243 SSP/GO, CPF: 039.700.421-43, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Medicamentos, Material Laboratorial, Médico Hospitalar conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e á Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais quando não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 015/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 12 de junho de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

Cnpj: 04.929.044/0001-51

PROPOSTA VENCEDORA:					
Lote: 1 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL					
Participante: 3434 BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
20997	PREDNISONA COMP 20MG	100	0,58	0,00	58,00
21566	CLORETO DE SODIO 20% 10ML AMPOLAS	100	0,29	0,00	29,00
21539	AMOXILINA SOLUCAO 50MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5MGML COMPRIMIDO	100	9,88	0,00	988,00
21538	AMOXILINA 500MG+CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO	100	1,14	0,00	114,00
21537	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO	100	0,54	0,00	54,00
21536	AMINOLIFILA 240MG COMPRIMIDO	100	0,33	0,00	33,00
21535	AMINOLIFILA 100MG COMPRIMIDO	100	0,22	0,00	22,00
21534	AMINOLIFILA 24MG/ML AMPOLAS	1000	0,78	0,00	780,00
21533	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	100	0,60	0,00	60,00
21532	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	100	0,33	0,00	33,00
21531	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	100	0,11	0,00	11,00
21541	AMPICILINA SODICA 1G AMPOLA	1500	0,78	0,00	1.170,00
21529	ACET MEDROXIPROGESTERONA 10MG COMPRIMIDO	100	9,10	0,00	910,00
21542	AMPICILINA SODICA 500MG AMPOLAS	1000	0,85	0,00	850,00
20995	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML	100	0,56	0,00	56,00
20994	PARACETAMOL COMP 500MG	100	0,22	0,00	22,00
20993	OMEPRAZOL CAPS 20MG	100	0,23	0,00	23,00
20985	MEDROXIPROGESTERONA COMP 10MG	100	9,10	0,00	910,00
20984	LORATADINA COMP 10MG	100	0,26	0,00	26,00
20974	FLUCONAZOL CPS 100 MG	100	1,94	0,00	194,00
20969	DEXAMETASONA CREME 0,1%	40	0,49	0,00	19,60
20968	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	120	1,11	0,00	133,20
20951	ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100 MG COMPRIMIDO	100	0,49	0,00	49,00
20935	SINVASTATINA 10 MG	100	0,24	0,00	24,00
21530	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG COMPRIMIDO	100	0,16	0,00	16,00
21553	BROMIDRATO DE FENOTEROL 20ML VIDROS	200	1,93	0,00	386,00
1393	MANITOL 20% 250ML	50	3,19	0,00	159,50
21564	CLORETO DE IBATROPIO GOTAS VIDROS	30	0,73	0,00	21,90
21563	CIPROFLOXACINA 500MG COMPRIMIDO	120	0,40	0,00	48,00
21562	CINARINA 75MG COMPRIMIDO	100	0,13	0,00	13,00
21561	CETOROLACO DE TROMETAMINA TORAGESIC SUBLINGUAL	8	26,50	0,00	212,00
21560	CEFTRIAXONE DISSODICA HEMIEPTABIDRATADA 500MG AMPOLAS	1500	0,85	0,00	1.275,00
21559	CEFALOTINA 1GR AMPOLAS	2000	1,30	0,00	2.600,00
21558	CEFALEXINA SODICA 500MG COMPRIMIDO	400	0,17	0,00	68,00
21557	CARVAO VEGETAL ATIVADO SUSPENSAO A 70% FRASCOS	20	36,69	0,00	733,80
21556	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	210	0,08	0,00	16,80
21540	AMOXILINA SOLUCAO 50MGML COMPRIMIDO	100	2,23	0,00	223,00
21554	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINE 1,02/5ML+DIPIRONA SODICA AMPOLAS	2000	0,71	0,00	1.420,00
19950	BROMOPRIDA 10MG/2M	2000	0,45	0,00	900,00
21552	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MGML VIDROS	200	0,73	0,00	146,00
21551	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	100	0,63	0,00	63,00
21550	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	100	0,20	0,00	20,00
21549	BENZILPENCILINA PROCAINA 300000+BENZILPENCILINA 100000UI AMPOLAS	100	0,65	0,00	65,00
21548	BENZILPENCILINA BENZATINA 5000000UI AMPOLAS	100	1,17	0,00	117,00
21547	BENZILPENCILINA BENZATINA 6000000UI AMPOLAS	100	0,65	0,00	65,00
21546	BENZILPENCILINA BENZATINA 1200000UI AMPOLAS	100	0,82	0,00	82,00
21545	AZITROMICINA SOL 40MGML VIDROS	100	2,41	0,00	241,00

21544	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	100	1,89	0,00	189,00
21543	ATENELOL 100MG COMPRIMIDO	100	0,30	0,00	30,00
21555	BUTILBROMETO DE ESCOPALAMINE SIMPLES 20MG/ML AMPOLAS	500	0,56	0,00	280,00
15928	METILDOPA 500MG COMP	100	0,85	0,00	85,00
18477	CETOPROFENO 50 MG/ML	1000	4,70	0,00	4.700,00
18476	CEFTRIAXONE DISSODICA HEMIEPTABIDRATADA 1 GR	1500	1,11	0,00	1.665,00
18461	BITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML (ARAMIN)	50	7,28	0,00	364,00
18460	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	50	1,46	0,00	73,00
18433	ACET. MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	30	13,26	0,00	397,80
18275	ACIDO TRANEXANICO 250MG/ML AMP	200	3,12	0,00	624,00
17970	IBUPROFENO 600MG CPR	400	0,09	0,00	36,00
17968	METILDOPA 250MG CPR	100	0,59	0,00	59,00
17046	LORATADINA XPE 5MG/5ML 100ML	60	1,30	0,00	78,00
17045	GLIBENCLAMIDA CPR 5MG	100	0,09	0,00	9,00
20934	ESPIRONOLACTONA 25 MG	200	0,13	0,00	26,00
16774	AGUA DESTILADA 1000ML	5	2,73	0,00	13,65
18564	FITOMENADIONA 10 MG/ML (KANAKION)	200	1,17	0,00	234,00
15927	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMP	600	0,07	0,00	42,00
15926	NIFEDIPINA DE 20MG COMP	100	0,52	0,00	52,00
11797	SORO RINGER 500ML	3000	2,00	0,00	6.000,00
10944	DIGOXINA CPR 0,25MG	100	0,17	0,00	17,00
9959	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	3000	2,30	0,00	6.900,00
9921	METRONIDAZOL COMP 250MG	100	0,36	0,00	36,00
7584	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	200	1,97	0,00	394,00
3993	MEBENDAZOL 100MG	50	0,36	0,00	18,00
3561	SORO GLICOSADO 5% 500ML	5000	2,34	0,00	11.700,00
2772	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5000	2,20	0,00	11.000,00
16849	GLICOSE 50% 10ML	400	0,17	0,00	68,00
18606	PIRACETAM 200 MG/ML	100	2,08	0,00	208,00
21567	CLORETO DE SODIO SOLUCAO NASAL 3% VIDROS	30	5,33	0,00	159,90
18641	TENOXICAM 40 MG (TILATIL)	1000	7,31	0,00	7.310,00
18637	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML (BRYCANIL)	200	2,73	0,00	546,00
18636	SULFATO DE SABULTAMOL 0,5 MG/ML	200	2,01	0,00	402,00
18633	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML	200	0,26	0,00	52,00
18632	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML	1500	0,46	0,00	690,00
18631	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG /ML	1000	0,39	0,00	390,00
18630	SULFATO DE AMICACINA 100 MG	200	0,85	0,00	170,00
18629	SULFATO DE AMICACINA 500 MG	200	1,24	0,00	248,00
18626	SUCCINATO SODIO DE CLORAFENICOL 1 G	500	1,76	0,00	880,00
18509	DICLOFENACO SODICO 75 MG/3ML	1500	0,81	0,00	1.215,00
18616	SOLUCAO DE GLICERINA 12% 500ML	100	2,06	0,00	206,00
18523	DROPERIDOL 2,5MG/ML	100	6,89	0,00	689,00
18604	PENTOXIFILIA 20 MG/ML	50	1,98	0,00	99,00
18602	OXITOCINA 5 UI (SYNTOCINON)	300	1,04	0,00	312,00
18601	OMEPRAZOL 40MG	1200	4,94	0,00	5.928,00
18600	NITROFURAZONA 2 MG/G	20	6,50	0,00	130,00
18599	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10 MG (COMPRIMIDO)	400	0,68	0,00	272,00
18598	NITRATO DE PRATA BASTAO	10	130,00	0,00	1.300,00
18595	METRONIDAZOL 0,5 MG (100ML)	400	1,89	0,00	756,00
18593	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML (METHERGIN)	300	1,30	0,00	390,00
18592	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 MG (METHERGIN)	150	0,86	0,00	129,00
18568	FUROSEMIDA 10 MG	400	0,46	0,00	184,00
19956	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	20	10,53	0,00	210,60
18624	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	5000	2,20	0,00	11.000,00
21630	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	50	65,00	0,00	3.250,00
21565	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMPOLAS	100	0,27	0,00	27,00
21641	NIMESULIDA 100MG COMP	100	0,17	0,00	17,00
21640	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG AMPOLAS	30	4,55	0,00	136,50
21639	NITROPRUSSETO DE SODIO 25MG/ML NITROP AMPOLAS	30	4,55	0,00	136,50
21638	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5%	40	1,30	0,00	52,00
21637	METRONIDAZOL 500MG FRASCOS	50	1,89	0,00	94,50
21636	MEDROXIPROGESTERONA 150MG AMPOLAS	50	13,26	0,00	663,00
21635	MALEATO DE ERGOMETRINA 200MG/ML AMPOLAS	100	1,30	0,00	130,00
21634	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDOS	100	0,13	0,00	13,00
21633	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA SOL 0,4MG/ML VIDROS	60	1,11	0,00	66,60
21643	NISTATINA SOL 100000UI/ML	30	1,95	0,00	58,50
21631	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMPRIMIDOS	100	0,50	0,00	50,00
21644	NITRATO DE PRATA CLORIO 1%	20	114,40	0,00	2.288,00
21629	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML AMPOLAS	50	66,04	0,00	3.302,00
21628	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 60MG/ML 100ML VIDROS	200	1,12	0,00	224,00
21627	HIOSCINA+DIPIRONA SODICA AMPOLAS	200	0,71	0,00	142,00
21626	HIOSCINA COMPRIMIDO	100	0,76	0,00	76,00
21625	HIOSCINA ML AMPOLAS	200	0,56	0,00	112,00
21624	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	200	0,08	0,00	16,00
21623	HEPARINA SODICA 5000UI/ML AMPOLAS	25	9,29	0,00	232,25
21622	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG/ML ARAMIN AMPOLAS	100	7,28	0,00	728,00
21621	HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML ADRENALINA AMPOLAS	200	0,98	0,00	196,00
21620	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLAS	100	0,55	0,00	55,00
21632	LEVOTIROXINA SODICA 50MG COMPRIMIDO	100	0,34	0,00	34,00
21655	SORO GLICOSADO 5% 100ML	400	2,00	0,00	800,00
21667	TENOXICAN 20MG	1000	4,55	0,00	4.550,00
21666	SULFATO FERROSO 40MG	100	0,17	0,00	17,00

21665	SULFATO DE MAGNESIO 50%	100	0,99	0,00	99,00
21664	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	100	0,54	0,00	54,00
21663	SULFATO DE GENTAMICINA 60MG/ML	1200	0,83	0,00	996,00
21662	SULFASSALAZINA 500MG	100	0,65	0,00	65,00
21661	SULFAMETOXAZOL 400MG+ TRIMETOPRIMA80MG	100	0,24	0,00	24,00
21660	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTISONA 100MG AMP	1400	1,95	0,00	2.730,00
21659	SUCCINATO DE SODIO DE HIDROCORTISONA 500MG	1500	4,45	0,00	6.675,00
21658	SUCCINATO SODIO DE CLORAFENICOL 500MG	100	6,50	0,00	650,00
21642	NIMESULIDA 100MG GOTAS	100	0,65	0,00	65,00
21656	SORO FISIOLÓGICO 1000ML	700	2,85	0,00	1.995,00
21617	GLICEROL SUPOSITORIO 72MG BLISTER	50	2,34	0,00	117,00
21654	SORO GLICOSADO 5% 250ML	700	2,00	0,00	1.400,00
21653	SORO GLICOSADO 5% 1000ML	800	3,20	0,00	2.560,00
21652	SOLUCAO DE MONITOL 20% 500ML	40	3,06	0,00	122,40
21651	SOLUCAO DE GELATINA 3,5% 500ML	100	19,37	0,00	1.937,00
21650	PIRACETAM 800MG COMP	100	1,02	0,00	102,00
21649	PROPATILNITRATO COMP	100	0,35	0,00	35,00
21648	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	100	0,24	0,00	24,00
21647	PARACETAMOL 750MG COMP	100	0,24	0,00	24,00
21646	PALMITATO DE CLORANFENICOL SOL 25MG/ML VDS	30	3,32	0,00	99,60
21645	OXACILINA SODICA 500MG AMP	100	0,99	0,00	99,00
21657	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	1000	2,00	0,00	2.000,00
21578	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML AMPOLAS	100	0,63	0,00	63,00
21590	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100MG+HASPERIDINA COMP DACTIL	100	0,56	0,00	56,00
21589	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG AMPOLAS	200	0,23	0,00	46,00
21588	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	100	0,23	0,00	23,00
21587	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG/ML AMPOLAS	50	3,25	0,00	162,50
21586	CLORIDRATO DE RANITIDINA SOLUCAO 15MG/ML VIDROS	30	7,54	0,00	226,20
21585	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLAS	1000	0,36	0,00	360,00
21584	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMP	200	0,05	0,00	10,00
21583	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	100	0,09	0,00	9,00
21582	CLORIDRATO DE PILOCARPINA COLIRIO 2% FRASCO	10	31,38	0,00	313,80
21581	CLORIDRATO DE METILFORMINA 850MG COMPRIMIDO	100	0,24	0,00	24,00
21619	GLICOSE 25% 10ML AMPOLAS	400	0,16	0,00	64,00
21579	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLAS	50	4,26	0,00	213,00
21593	DESLANOSIDEO 0,2MG CEDILANIDE AMPOLAS	100	1,21	0,00	121,00
21577	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ ML AMPOLAS	100	2,02	0,00	202,00
21576	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 5MG/ML INIBINA AMPOLAS	100	13,78	0,00	1.378,00
21575	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG COMPRIMIDO INIBINA COMPRIMIDO	100	4,55	0,00	455,00
21574	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML EFORTIL AMPOLAS	100	0,98	0,00	98,00
21573	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	200	0,24	0,00	48,00
21572	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML FRASCOS	300	1,95	0,00	585,00
21571	CLORIDRATO DE CEFALEXINA SOLUCAO 50MG/ML VIDROS	200	2,19	0,00	438,00
21570	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDOS	100	1,30	0,00	130,00
21569	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML AMPOLAS	100	2,58	0,00	258,00
21568	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML (100ML) VIDROS	100	1,03	0,00	103,00
21580	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	50	0,59	0,00	29,50
21604	DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCOS	100	0,59	0,00	59,00
21668	VITAMINA C AMP	1000	0,72	0,00	720,00
21616	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLAS	100	0,94	0,00	94,00
21615	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	100	0,18	0,00	18,00
21614	FRUTOSE+ASSOCIACAO 10ML FRUTOPLEX AMPOLAS	300	2,73	0,00	819,00
21613	POSFATO DISSODICO DE DEXAMETASA 4MG/ML AMPOLAS	1200	0,51	0,00	612,00
21612	POSFATO DE SODIO DE PREDNISOLONA 1MG/ML VIDROS	20	3,77	0,00	75,40
21611	FLUNARIZINA COMPRIMIDO	100	0,45	0,00	45,00
21610	FENOTEROL XAROPE VIDROS	100	1,93	0,00	193,00
21609	ESTROGENIOS 0,625MG COMPRIMIDO	150	1,17	0,00	175,50
21608	ESTEARATO DE ERITORMICINA SOLUCAO 500MG/ML VIDROS	60	2,98	0,00	178,80
21591	COMPLEXO B COMPRIMIDO	100	0,23	0,00	23,00
21606	DIPIRONA SODICA CLORIDRATO DE ADEFENINA CLORIDRATO DE PROMETAZINA 750MG+25MG/2ML LISADOR AMPOLAS	200	0,26	0,00	52,00
21592	COMPLEXO B AMPOLAS	2000	0,59	0,00	1.180,00
21603	DIPIRONA SODICA 500MG/ML AMPOLAS	5000	0,81	0,00	4.050,00
21602	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	500	0,07	0,00	35,00
21601	DINTRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL ISORDIL COMPRIMIDO	150	0,13	0,00	19,50
21600	DIMENIDRINATO 100MG COMPRIMIDO	200	0,78	0,00	156,00
21599	DIMENIDRINATO 30MG/10ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/10ML+GLICOSE 1000MG/10ML+FRUTOSE1000MG/10MLDRAMINDL AMPOLAS	500	2,73	0,00	1.365,00
21598	DIMENIDRINATO 50MG/ML CLORIDRATO DE PIRIDPINA 50MG/ML DRAMIN AMPOLAS	300	1,12	0,00	336,00
21597	DILUENTE 5ML AMPOLAS	3000	0,13	0,00	390,00
21596	DILUENTE 10ML AMPOLAS	6000	0,11	0,00	660,00
21595	DEXAMETASONA XAROPE VIDROS	60	1,11	0,00	66,60
21594	DETERGENTE IZIMATICO 5 I AMPOLAS	30	74,00	0,00	2.220,00
21618	GLICEROL ENEMA 120MG/ML FRASCOS	60	2,06	0,00	123,60

21607	ESARATO DE ERITORMICINA 500MG COMPRIMIDO	200	0,75	0,00	150,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			153.000,00

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:53CFDD1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO: Nº. 013/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº. 030/2013

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa L. C. DA COSTA SANTOS & CIA LTDA-EPP CNPJ:02.962.408/0001-70 representada por RAIMUNDA MARQUES DE ARAÚJO COSTA, RG: 618.584-3 SSP-MT, CPF: 396.096.691-15, residente e domiciliada RUA MATO GROSSO Nº 764 - CENTRO, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisição de material de expediente conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da C.P.L, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO

5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data de do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho- MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.16. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Adirir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

10.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10.4. Para as aquisições que reza nesta Ata, serão aceitas obrigatoriamente a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme exigência contida no protocolo ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de

Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar opagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;

12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 013/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 14 de junho de 2013.

ANA MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROPOSTAS VENCEDORAS:					
Lote: 1 AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC ADJ DE OBRAS					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25692	PASTAS CAPA PRETA C FOLHAS PLASTICAS	50	3,50	0,00	175,00
1040	PAPEL A4	5	149,50	0,00	747,50
25696	PENDRIVE DE 08 GB	4	44,00	0,00	176,00
25695	CADERNO DE PONTO	5	9,90	0,00	49,50
25693	PASTA A Z	3	5,45	0,00	16,35
25691	PASTAS PARA PROCESSO COLORIDA	500	0,90	0,00	450,00
25690	PASTA CAPA DURA	1	13,50	0,00	13,50
25689	CANETA BIC AZUL	2	0,75	0,00	1,50
25688	MOUSE	4	9,00	0,00	36,00
25687	TECLADO	4	13,00	0,00	52,00
22211	ALMOFADA PARA CARIMBO	4	2,90	0,00	11,60
1282	GRAMPO	3	3,85	0,00	11,55
25694	VIDRO DE TINTA P CARIMBO	3	2,80	0,00	8,40
21961	CALCULADORA GRANDE	2	12,30	0,00	24,60
1274	LAPIS DE ESCRIVER N. 2	10	0,15	0,00	1,50
1281	CLIPS 2/0	1	0,90	0,00	0,90
1049	CAPA DE PROCESSO	500	1,00	0,00	500,00
1998	CLIPS 4/0	1	1,00	0,00	1,00
4626	GRAMPEADOR	2	12,30	0,00	24,60
4631	ESTILETE	3	0,90	0,00	2,70
8413	MARCA TEXTO	6	0,80	0,00	4,80
8490	CLIPS 8/0	1	1,00	0,00	1,00
16150	HD 160GB	2	155,00	0,00	310,00
			TOTAL DO FORNECEDOR:		2.620,00
Lote: 2 AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC ADJ DE AGRICULTURA					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
11076	CALCULADORA	10	1,00	0,00	10,00
22217	PERFURADOR GRANDE	2	22,00	0,00	44,00
13792	CADERNO GRANDE 48FLS	4	2,90	0,00	11,60
15389	CANETA AZUL 50X1	1	22,00	0,00	22,00
21277	PLACA DE ISOPOR	5	3,00	0,00	15,00
22112	ENVELOPE GRDE BRANCO	100	0,02	0,00	2,00
13779	CARTOLINA	10	0,45	0,00	4,50
22237	ENVELOPE AMARELO 23X11	100	0,01	0,00	1,00
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	10	1,75	0,00	17,50
25697	PUSH PINS CX	10	3,90	0,00	39,00
25698	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA 110 FOLHAS	1	103,05	0,00	103,05
25700	PASTA COM ELASTICO 18 MM	10	1,70	0,00	17,00
9443	CADERNO CAPA PRETA 50 FOLHAS	2	6,00	0,00	12,00
14230	PINCEL ATOMICO	10	1,80	0,00	18,00
25699	GRAMPO 26/6	5	3,25	0,00	16,25
1288	REGUA DE 30CM	10	0,55	0,00	5,50
15423	PRANCHETAS	10	3,00	0,00	30,00
8490	CLIPS 8/0	1	1,00	0,00	1,00
1281	CLIPS 2/0	1	1,00	0,00	1,00
1046	ENVELOPE MEDIO	100	0,01	0,00	1,00
1997	EXTRATOR DE GRAMPO	5	0,02	0,00	0,10
2003	LAPIS DE ESCRIVER N.2	1	0,25	0,00	0,25
2007	PASTA SUSPENSÁ	30	1,00	0,00	30,00
3352	PAPEL A4 RESMA	48	14,90	0,00	715,20
3936	BORRACHA	1	0,25	0,00	0,25
4632	APONTADOR	5	0,45	0,00	2,25
8281	COLA	10	1,00	0,00	10,00
8385	FITA CREPE	5	0,03	0,00	0,15
8413	MARCA TEXTO	10	0,90	0,00	9,00
4626	GRAMPEADOR	2	14,90	0,00	29,80
8465	GRAMPO 23X13	5	8,00	0,00	40,00
8431	CADERNO TIPO ATA 48FLHS	2	5,80	0,00	11,60
			TOTAL DO FORNECEDOR:		1.220,00
Lote: 3 AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC ADJ DE EDUCACAO ESCOLAS MUNICIPAIS					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
25766	ROLO DE PAPEL CONTAC TRANSPARENTE	10	3,25	0,00	32,50
25755	PINCEL FORMATO CHANFRADO ANGULAR Nº 8	6	1,22	0,00	7,32
25758	PINCEL FORMATO TRIANGULAR CHANFRADO Nº 4	6	1,00	0,00	6,00
25759	PINCEL FORMATO TRIANGULAR CHANFRADO Nº 6	6	1,20	0,00	7,20
25760	PINCEL FORMATO TRIANGULAR CHANFRADO Nº 8	6	1,22	0,00	7,32
25761	PINCEL FORMATO LINEAR Nº 0	6	1,10	0,00	6,60
25762	PINCEL FORMATO LINEAR Nº 2	6	1,30	0,00	7,80
25763	PINCEL FORMATO LINEAR Nº 4	6	1,40	0,00	8,40
25769	FOLHAS E V A ESTAMPADAS FLORES BOLINHAS BORBOLETAS ESTRELAS CORACAO	300	2,40	0,00	720,00
25765	FOLHA DE PAPEL CARTAO	80	0,90	0,00	72,00
25767	ROLO DE PAPEL CONTAC COLORIDO	15	4,50	0,00	67,50
25768	FOLHA E V A (XADREZ E LISTRADAS)	200	3,99	0,00	798,00
25754	PINCEL FORMATO CHANFRADO ANGULAR Nº 6	6	1,89	0,00	11,34
25771	PAPEL A4 COLORIDO COR AZUL RESMA	10	3,00	0,00	30,00

25770	FOLHAS DE E V A LISAS NAS CORES VERMELHO -VERDE NATAL -AZUL CEU- AMARELO ESCURO-ROSA	600	1,65	0,00	990,00
25764	FOLHA DE PAPEL COLOR SET	80	0,75	0,00	60,00
25744	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 4	6	1,00	0,00	6,00
25801	FITILHO LILAS ROLO	10	0,10	0,00	1,00
25772	PAPEL A4 COLORIDO COR VERDE RESMA	10	3,00	0,00	30,00
25738	TINTA SPRAY LILAS	7	1,55	0,00	10,85
25739	TINTA SPRAY PRETO	7	1,55	0,00	10,85
25740	TINTA SPRAY BRANCO	7	1,55	0,00	10,85
25741	PINCEL FORMATO REDONDO Nº0	6	1,30	0,00	7,80
25746	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 8	6	1,25	0,00	7,50
25743	COLA BASTAO C/12	3	18,90	0,00	56,70
25753	PINCEL FORMATO CHANFRADO ANGULAR Nº 4	6	1,91	0,00	11,46
25745	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 6	6	1,05	0,00	6,30
25747	PINCEL FORMATO REDONDO Nº12	6	1,35	0,00	8,10
25748	PINCEL FORMATO CHATO Nº 2	6	1,35	0,00	8,10
25749	PINCEL FORMATO CHATO Nº 6	6	1,45	0,00	8,70
25750	PINCEL FORMATO CHATO Nº 8	6	1,55	0,00	9,30
25751	PINCEL FORMATO CHATO Nº 10	6	1,03	0,00	6,18
25752	PINCEL FORMATO CHATO Nº 12	6	1,25	0,00	7,50
25742	PINCEL FORMATO REDONDO Nº 2	6	1,50	0,00	9,00
25800	FITILHO VERDE ROLO	10	0,10	0,00	1,00
25799	FITILHO VERMELHO ROLO	10	0,10	0,00	1,00
25793	COLA COLORIDA C/12	20	0,89	0,00	17,80
25794	COLA COM GLITER C/12	20	0,75	0,00	15,00
25795	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA C/24	1	1,87	0,00	1,87
25796	ESTILETE CAIXA COM 25	6	1,50	0,00	9,00
25797	APONTADOR PEQUENO CX	6	1,00	0,00	6,00
25791	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA COR MARROM	7	2,10	0,00	14,70
25737	TINTA SPRAY ROSA	7	1,55	0,00	10,85
25790	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 COR PRETO	7	2,10	0,00	14,70
25722	TUBO DE COLA BRANCA 900 GR	35	1,00	0,00	35,00
25802	FITILHO ROSA ROLO	10	0,10	0,00	1,00
25803	FITILHO COR LARANJA ROLO	10	0,10	0,00	1,00
25804	FITILHO COR BRANCO ROLO	10	0,10	0,00	1,00
25805	BALAO 9.0 PACOTE C/50	250	1,00	0,00	250,00
25806	RELOGIO DE PARDE COM NUMERO	7	4,90	0,00	34,30
25807	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	60	0,86	0,00	51,60
25798	FITILHO AMARELO	10	0,10	0,00	1,00
25782	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE LARGA COM ELASTICO PEQUENA 25X15	30	1,00	0,00	30,00
25774	PAPEL A4 COLORIDO COR SALMAO RESMA	10	3,00	0,00	30,00
25775	PASTA COM FERRAGEM PARA DIARIO COR VERMELHO	25	0,80	0,00	20,00
25776	PASTA COM FERRAGEM PARA DIARIO COR VERDE	25	0,80	0,00	20,00
25777	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE FINA COM ELASTICO TAM OFICIO	50	1,40	0,00	70,00
25778	PASTA PLASTICA TRASPARENTE FINA COM ELASTICO TAM A4	50	1,30	0,00	65,00
25779	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE FINA COM ELASTICO PEQUENA 25X15	30	0,75	0,00	22,50
25792	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 COR AZUL	5	2,10	0,00	10,50
25781	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE LARGA COM ELASTICO TAM A4	50	2,20	0,00	110,00
25773	PAPEL A4 COLORIDO COR DE ROSA RESMA	10	3,00	0,00	30,00
25783	ROLO DE BARBANTE Nº 6	10	2,90	0,00	29,00
25784	ROLOS DE BARBANTE Nº 8	5	3,90	0,00	19,50
25785	SAQUINHOS DE OLHOS GRANDES E MEDIOS PARA POR BICHINHOS DE E V A	6	1,75	0,00	10,50
25786	KITS DE CANETINHA C/12	20	4,00	0,00	80,00
25787	KITS DE CANETINHAS C/24	20	2,99	0,00	59,80
25788	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 COR VERMELHO	8	2,10	0,00	16,80
25789	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR PONTA MEDIA 2.0 COR VERDE	8	2,10	0,00	16,80
25780	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE LARGA COM ELASTICO TAM OFICIO	50	1,30	0,00	65,00
21263	COLA BRANCA 90GR 12X1	20	16,80	0,00	336,00
25736	TINTA SPRAY VERMELHO	7	1,55	0,00	10,85
13779	CARTOLINA	80	0,40	0,00	32,00
13780	PAPEL A3	2	22,00	0,00	44,00
15390	CANETA PRETA 50X1	6	36,00	0,00	216,00

1347	PINCEL ATOMICO PRETO	20	1,80	0,00	36,00
2007	PASTA SUSPensa	200	0,80	0,00	160,00
2011	LAPIS DE COR 12X1	120	3,90	0,00	468,00
11914	BALAO TRIPA	40	7,40	0,00	296,00
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	10	3,95	0,00	39,50
25726	BASTAO DE SILICONE GROSSO	3	1,00	0,00	3,00
7843	PASTA COM FERRAGEM BRANCA	25	0,80	0,00	20,00
7844	PASTA COM FERRAGEM ROSA	25	0,80	0,00	20,00
8093	JUTA C/ BRILHO	40	2,90	0,00	116,00
8413	MARCA TEXTO	30	0,75	0,00	22,50
8438	PINCEL ATOMICO VERDE	20	1,80	0,00	36,00
8442	LAPIS PRETO N02	10	29,90	0,00	299,00
12379	BALAO 7	250	5,30	0,00	1.325,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	10	1,00	0,00	10,00
25729	PORTA TRECO	12	1,99	0,00	23,88
25717	GRAMPO 9/14 C/5000	3	4,00	0,00	12,00
25718	GRAMPO 23/8 C/5000	3	4,50	0,00	13,50
25719	GRAMPO 23/13 C/5000	5	4,49	0,00	22,45
25720	GRAMPO 26/6 C/5000	6	3,00	0,00	18,00
25721	COLA ISOPOR DE 90 GR C /12	20	1,90	0,00	38,00
25725	BASTAO DE SILICONE FINO	10	0,40	0,00	4,00
25716	CANETA PRETA COMPACTADOR 0.7 MM C 50	6	38,00	0,00	228,00
25728	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	10	1,20	0,00	12,00
25734	TINTA SPRAY AZUL	7	1,55	0,00	10,85
25730	CALCULADORA ELETRONICA 12 DIGITOS	15	11,90	0,00	178,50
25731	LAPIS BORRACHA	10	2,00	0,00	20,00
25732	ESPELHO GRANDE	1	6,90	0,00	6,90
25733	TINTA SPRAY AMARELO	7	1,55	0,00	10,85
22239	ENVELOPE AMARELO 17X25	300	0,13	0,00	39,00
25735	TINTA SPRAY VERDE	7	1,55	0,00	10,85
11742	FITA DUPLA FACE 25 X 30	60	2,00	0,00	120,00
25727	PISTOLA FINA PARA COLA QUENTE	20	9,90	0,00	198,00
25693	PASTA A Z	20	6,00	0,00	120,00
25715	CANETA AZUL COMPACTADOR 0.7 MM C 50	6	38,00	0,00	228,00
22378	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS RESMA	10	3,00	0,00	30,00
25701	PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADO	60	0,10	0,00	6,00
25702	PAPEL ESPECIAL PARA CERTIFICADOS VERGE CASCA DE OVO	60	0,10	0,00	6,00
25703	LAPIS GIZ DE CERA C/12	50	1,35	0,00	67,50
25704	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C 12 COR AZUL	40	38,50	0,00	1.540,00
25705	PINCEL PARA QUADRO BRANCO C 12 COR PRETO	40	1,50	0,00	60,00
25706	CLIPIS GALVANIZADO N 0 C 100	15	1,00	0,00	15,00
25713	CANETA BIC AZUL	6	36,00	0,00	216,00
25708	CLIPS GALVANIZADO N 3 C 420	10	7,90	0,00	79,00
25709	CLIPS GALVANIZADO N 4 C 50	20	1,00	0,00	20,00
25710	CLIPS GALVANIZADO N 6 C 220	15	7,90	0,00	118,50
25711	CLIPS GALVANIZADO N 8 C 180	10	7,90	0,00	79,00
25712	DVD RW	300	0,77	0,00	231,00
25714	CANETA BIC VERDE	1	36,00	0,00	36,00
25707	CLIPS GALVANIZADO N 1 C 100	15	1,00	0,00	15,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			27.850,00
Lote: 4 AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21275	PASTA ELASTICA PAPEL AO	50	1,25	0,00	62,50
20167	GRAMPOS 26/6	50	3,30	0,00	165,00
20164	ENVELOPE PARDO 17X25	500	0,01	0,00	5,00
20163	ENVELOPE PARDO 24X34	500	0,03	0,00	15,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	30	14,90	0,00	447,00
22217	PERFURADOR GRANDE	30	24,90	0,00	747,00
19885	PAPEL A4 COM 10 RESMAS	50	150,00	0,00	7.500,00
19896	PERFURADOR MEDIO	20	14,90	0,00	298,00
21299	TESOURA GRANDE	10	6,90	0,00	69,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	30	0,15	0,00	4,50
22229	CD REGRAVAVEL	100	2,00	0,00	200,00
21977	GRAMPEADOR GRDE	20	24,00	0,00	480,00
22228	ESTILETE PEQUENO	30	0,75	0,00	22,50
17119	GRAMPEADOR 266 C-26	5	22,00	0,00	110,00
3740	LIVRO PONTO	20	9,90	0,00	198,00
22234	ENVELOPE PARDO 23X11	500	0,03	0,00	15,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	20	1,79	0,00	35,80
1288	REGUA DE 30CM	50	0,15	0,00	7,50
22237	ENVELOPE AMARELO 23X11	500	0,02	0,00	10,00
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	9,90	0,00	495,00
1419	PASTA AZ ESTREITA	100	2,10	0,00	210,00
1420	PASTA AZ LARGA	200	6,25	0,00	1.250,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	5	26,45	0,00	132,25
2014	BORRACHA BRANCA N 40	5	5,82	0,00	29,10
7512	COLA 90GR	20	1,50	0,00	30,00
4627	DESTACA TEXTO	50	0,01	0,00	0,50
17117	ARQUIVO MORTO PAPEL AO OF	250	1,80	0,00	450,00
10579	CD RW	50	0,50	0,00	25,00
14230	PINCEL ATOMICO	60	0,29	0,00	17,40
15361	APONTADOR C/ DEPOSITO	30	0,80	0,00	24,00
15388	FITA ADESIVA 12X3	50	1,20	0,00	60,00
15409	CANETA BICO FINO 07MM 50X1	50	38,00	0,00	1.900,00
15431	PASTA SUSPensa C/ TRILHO 50X1	6	41,00	0,00	246,00
2088	LIVRO ATA 50F	50	5,80	0,00	290,00
25947	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQ	10	2,42	0,00	24,20
25948	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	10	2,98	0,00	29,80

25946	CARTOLINA CORES VARIADAS	100	0,30	0,00	30,00
25943	CARBONO AZUL TAM A4	5	18,00	0,00	90,00
25940	EXTRATOR DE GRAMPO BOCA DE JACARE	30	2,20	0,00	66,00
25939	CLIPS GALVANIZADO N 2/0 COM 1060	20	1,30	0,00	26,00
25711	CLIPS GALVANIZADO N 8 C 180	10	1,30	0,00	13,00
25709	CLIPS GALVANIZADO N 4 C 50	10	1,00	0,00	10,00
22283	RELOGIO DE PAREDE	5	3,99	0,00	19,95
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	20	1,50	0,00	30,00
22239	ENVELOPE AMARELO 17X25	500	0,02	0,00	10,00
22238	ENVELOPE AMARELO 24X34	500	0,01	0,00	5,00
22235	ENVELOPE PARDO 36X26	500	0,03	0,00	15,00
25710	CLIPS GALVANIZADO N 6 C 220	10	1,00	0,00	10,00
22236	ENVELOPE AMARELO 36X26	500	0,04	0,00	20,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			15.950,00
Lote: 5 AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC ADM GERAL					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21977	GRAMPEADOR GRDE	30	0,99	0,00	29,70
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	20	1,50	0,00	30,00
22240	BOBINA P/ MAQUINA CANON P126-D	1	0,30	0,00	0,30
22239	ENVELOPE AMARELO 17X25	500	0,01	0,00	5,00
22238	ENVELOPE AMARELO 24X34	500	0,03	0,00	15,00
22237	ENVELOPE AMARELO 23X11	500	0,02	0,00	10,00
22236	ENVELOPE AMARELO 36X26	500	0,02	0,00	10,00
22235	ENVELOPE PARDO 36X26	500	0,03	0,00	15,00
22234	ENVELOPE PARDO 23X11	500	0,02	0,00	10,00
22217	PERFURADOR GRANDE	10	33,00	0,00	330,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	30	9,90	0,00	297,00
22283	RELOGIO DE PAREDE	5	1,99	0,00	9,95
25946	CARTOLINA CORES VARIADAS	50	0,01	0,00	0,50
22228	ESTILETE PEQUENO	30	0,90	0,00	27,00
25709	CLIPS GALVANIZADO N 4 C 50	10	1,35	0,00	13,50
25710	CLIPS GALVANIZADO N 6 C 220	20	1,90	0,00	38,00
25711	CLIPS GALVANIZADO N 8 C 180	10	1,90	0,00	19,00
25940	EXTRATOR DE GRAMPO BOCA DE JACARE	30	1,99	0,00	59,70
25942	DESTACA TEXTO CORES VARIADAS	50	0,90	0,00	45,00
25943	CARBONO AZUL TAM A4	5	0,20	0,00	1,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	40	0,01	0,00	0,40
25945	PASTA COM TRILHO LISA VERMELHA	100	0,09	0,00	9,00
25939	CLIPS GALVANIZADO N 2/0 COM 1060	30	1,90	0,00	57,00
25947	ALMOFADA PARA CARIMBO PEQ	10	2,00	0,00	20,00
25948	TINTA PARA CARIMBO COR PRETA	10	2,20	0,00	22,00
25949	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE VERGE LINHO CORES VARIADAS	50	0,15	0,00	7,50
25950	PAPEL ESP PARA CONVITE VERGE CASCA DE OVO CORES VARIADAS	50	7,50	0,00	375,00
25944	PASTA COM TRILHO LISA AMARELA	100	0,25	0,00	25,00
2005	PASTA ELASTICA LISA	50	0,25	0,00	12,50
25941	CANETA BICO FINO VERMELHA	10	0,50	0,00	5,00
21299	TESOURA GRANDE	10	1,99	0,00	19,90
1288	REGUA DE 30CM	50	0,55	0,00	27,50
1347	PINCEL ATOMICO PRETO	30	0,22	0,00	6,60
1348	LIVRO ATA 100 FOLHAS	50	7,90	0,00	395,00
1419	PASTA AZ ESTREITA	100	0,99	0,00	99,00
2003	LAPIS DE ESCREVER N.2	5	23,00	0,00	115,00
2007	PASTA SUSPENSA	300	0,88	0,00	264,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	5	0,15	0,00	0,75
2088	LIVRO ATA 50F	50	1,99	0,00	99,50
1048	PINCEL ATOMICO AZUL	30	1,50	0,00	45,00
3740	LIVRO PONTO	20	9,90	0,00	198,00
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	50	3,00	0,00	150,00
19900	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	50	1,31	0,00	65,50
21254	CANETA BICO FINO PRETA 07MM	20	0,80	0,00	16,00
21255	CANETA BICO FINO 07MM AZUL	30	44,00	0,00	1.320,00
1420	PASTA AZ LARGA	200	6,00	0,00	1.200,00
7512	COLA 90GR	20	1,75	0,00	35,00
20164	ENVELOPE PARDO 17X25	500	0,03	0,00	15,00
20163	ENVELOPE PARDO 24X34	500	0,02	0,00	10,00
19905	BOBINA P/ FAX	50	1,99	0,00	99,50
19896	PERFURADOR MEDIO	30	21,00	0,00	630,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	30	1,99	0,00	59,70
19885	PAPEL A4 COM 10 RESMAS	100	150,00	0,00	15.000,00
17119	GRAMPEADOR 266 C-26	5	22,00	0,00	110,00
15361	APONTADOR C/ DEPOSITO	30	0,50	0,00	15,00
14643	ARQUIVO MORTO	500	1,90	0,00	950,00
10579	CD RW	300	1,85	0,00	555,00
		TOTAL DO FORNECEDOR:			23.000,00
Lote: 6 AQUISICAO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE PARA PROG BOLSA FAMILIA					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	3	12,90	0,00	38,70
25952	MARCA TEXTO AMARELO	6	1,00	0,00	6,00
22222	PORTA CANETA	1	7,90	0,00	7,90
21299	TESOURA GRANDE	3	9,90	0,00	29,70
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	3	14,90	0,00	44,70
22204	ENVELOPE GDE	50	0,30	0,00	15,00
21943	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	5	3,30	0,00	16,50
22229	CD REGRAVAVEL	10	2,50	0,00	25,00
22231	PAPEL A2 C 10RESMAS	6	150,00	0,00	900,00

22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	2	1,50	0,00	3,00
22245	ETIQUETA 33,9X101,6MM	2	18,90	0,00	37,80
22373	CAPA DE PAPEL P CD	10	0,15	0,00	1,50
25711	CLIPS GALVANIZADO N 8 C 180	3	8,50	0,00	25,50
19866	CD VIRGENS	40	1,00	0,00	40,00
15389	CANETA AZUL 50X1	3	28,00	0,00	84,00
25953	PAPEL CARTAO COLORIDO	5	1,00	0,00	5,00
22382	DVD REGRAVAVEL	40	3,00	0,00	120,00
8308	GRAMPO 106-6	4	7,60	0,00	30,40
15397	PERFURADOR ATE 45FLS	1	48,22	0,00	48,22
17151	PAPEL EVA VERDE	10	1,50	0,00	15,00
1419	PASTA AZ ESTREITA	10	6,20	0,00	62,00
2088	LIVRO ATA 50F	3	6,50	0,00	19,50
8434	PORTA CLIPS	1	6,90	0,00	6,90
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	1	3,33	0,00	3,33
10805	PAPEL PARDO	30	0,50	0,00	15,00
17083	PAPEL EVA PRETO	10	1,50	0,00	15,00
2007	PASTA SUSPENSÁ	200	1,25	0,00	250,00
17138	PAPEL EVA BRANCO	10	1,50	0,00	15,00
13795	COLA BRANCA 90GR	1	1,75	0,00	1,75
17081	PAPEL EVA AMARELO	10	1,50	0,00	15,00
15399	CANETA P/ CD	3	2,20	0,00	6,60
15390	CANETA PRETA 50X1	3	28,00	0,00	84,00
15360	ALFINETE P/ MAPA 50X1	3	4,00	0,00	12,00
		TOTAL DO FORNECEDOR: 2.000,00			
Lote: 7 AQUISICAO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE PARA SEC MUN DE ASSIST SOCIAL					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
15389	CANETA AZUL 50X1	3	28,00	0,00	84,00
19866	CD VIRGENS	40	1,00	0,00	40,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	3	12,90	0,00	38,70
21943	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	5	3,30	0,00	16,50
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	3	14,90	0,00	44,70
25953	PAPEL CARTAO COLORIDO	5	1,00	0,00	5,00
22204	ENVELOPE GDE	50	0,25	0,00	12,50
21299	TESOURA GRANDE	3	7,90	0,00	23,70
22222	PORTA CANETA	1	7,90	0,00	7,90
22229	CD REGRAVAVEL	10	2,50	0,00	25,00
22231	PAPEL A2 C 10RESMAS	6	150,00	0,00	900,00
22244	CORRETIVO A BASE DE AGUA	2	1,50	0,00	3,00
22245	ETIQUETA 33,9X101,6MM	2	12,90	0,00	25,80
22373	CAPA DE PAPEL P CD	10	0,15	0,00	1,50
22382	DVD REGRAVAVEL	40	3,00	0,00	120,00
25952	MARCA TEXTO AMARELO	6	1,00	0,00	6,00
25711	CLIPS GALVANIZADO N 8 C 180	3	8,50	0,00	25,50
2007	PASTA SUSPENSÁ	200	1,25	0,00	250,00
15397	PERFURADOR ATE 45FLS	1	74,90	0,00	74,90
17151	PAPEL EVA VERDE	10	1,50	0,00	15,00
1419	PASTA AZ ESTREITA	10	1,00	0,00	10,00
2088	LIVRO ATA 50F	3	6,50	0,00	19,50
8308	GRAMPO 106-6	4	7,90	0,00	31,60
8434	PORTA CLIPS	1	6,90	0,00	6,90
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	1	3,90	0,00	3,90
13795	COLA BRANCA 90GR	1	21,00	0,00	21,00
15360	ALFINETE P/ MAPA 50X1	3	3,90	0,00	11,70
15390	CANETA PRETA 50X1	3	28,00	0,00	84,00
15399	CANETA P/ CD	3	2,20	0,00	6,60
17138	PAPEL EVA BRANCO	10	1,50	0,00	15,00
17081	PAPEL EVA AMARELO	10	1,50	0,00	15,00
17083	PAPEL EVA PRETO	10	1,50	0,00	15,00
10805	PAPEL PARDO	30	0,50	0,00	15,00
		TOTAL DO FORNECEDOR: 1.974,90			
Lote: 8 AQUISICAO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE PARA PROG PRO JOVEM					
Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME					
ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
19862	FITA ADESIVA DUPLA FACE	4	3,65	0,00	14,60
21262	CLIPS N 05	2	1,99	0,00	3,98
19913	ENVELOPE BRANCO P/ OFICIO	300	0,02	0,00	6,00
19896	PERFURADOR MEDIO	5	22,00	0,00	110,00
19894	GRAMPEADOR MEDIO	6	9,90	0,00	59,40
19880	TESOURA PEQUENA	10	0,33	0,00	3,30
15399	CANETA P/ CD	10	2,90	0,00	29,00
19863	REGUA 30CM	1	0,54	0,00	0,54
17084	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 5000X1	5	3,00	0,00	15,00
21299	TESOURA GRANDE	5	7,90	0,00	39,50
22375	FITA ADESIVA PVC 5X1	10	0,15	0,00	1,50
19866	CD VIRGENS	100	1,00	0,00	100,00
21304	CALCULADORA TAM MEDIO	4	1,01	0,00	4,04
22105	PASTA ELASTICA DE PAPEL CORES SORTIDAS	60	0,95	0,00	57,00
22209	ALFINETE CABECA COLORIDA	10	1,99	0,00	19,90
22222	PORTA CANETA	10	1,22	0,00	12,20
22237	ENVELOPE AMARELO 23X11	300	0,02	0,00	6,00
22238	ENVELOPE AMARELO 24X34	100	0,02	0,00	2,00
15390	CANETA PRETA 50X1	2	0,50	0,00	1,00
22373	CAPA DE PAPEL P CD	50	0,15	0,00	7,50
20164	ENVELOPE PARDO 17X25	300	0,01	0,00	3,00
22389	PORTA DUREX	2	17,90	0,00	35,80
22393	GLITER CORES VARIADAS	20	0,75	0,00	15,00

25725	BASTAO DE SILICONE FINO	100	0,45	0,00	45,00
25951	DUREX MEDIO	6	1,30	0,00	7,80
25954	E.V.A CORES VARIADAS	100	0,05	0,00	5,00
22372	COLA GLITER CORES VARIADAS	20	1,25	0,00	25,00
2007	PASTA SUSPENSÃO	200	0,15	0,00	30,00
21296	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	2	13,00	0,00	26,00
15389	CANETA AZUL 50X1	5	0,50	0,00	2,50
1040	PAPEL A4	5	148,00	0,00	740,00
1281	CLIPS 2/0	2	1,30	0,00	2,60
1420	PASTA AZ LARGA	50	6,00	0,00	300,00
2014	BORRACHA BRANCA N 40	1	3,00	0,00	3,00
2088	LIVRO ATA 50F	10	6,00	0,00	60,00
2100	COLA BRANCA 40G MAX	10	0,85	0,00	8,50
3885	BARBANTE	5	3,00	0,00	15,00
4631	ESTILETE	10	0,77	0,00	7,70
4632	APONTADOR	10	0,50	0,00	5,00
4635	PAPEL CELOFANE	50	0,75	0,00	37,50
8011	BALÕES COM 50 UNIDADES	50	5,30	0,00	265,00
13994	PAPEL FILME	2	1,12	0,00	2,24
15379	TNT ROLO	20	65,00	0,00	1.300,00

1419	PASTA AZ ESTREITA	30	1,11	0,00	33,30
8434	PORTA CLIPS	10	3,90	0,00	39,00
14230	PINCEL ATOMICO	50	1,90	0,00	95,00
14697	PAPEL VERGE	400	0,01	0,00	4,00
13799	DVD GRAVAVEL	50	1,20	0,00	60,00
13779	CARTOLINA	40	0,45	0,00	18,00
10579	CD RW	10	2,50	0,00	25,00
9816	PILHA PEQUENA 2X1	12	2,15	0,00	25,80
8490	CLIPS 8/0	2	1,75	0,00	3,50
8485	PAPEL CARTAO	40	0,80	0,00	32,00
8457	MARCA TEXTO	1	11,40	0,00	11,40
8442	LAPIS PRETO N02	1	18,90	0,00	18,90
TOTAL DO FORNECEDOR:					3.800,00

Lote: 9 AQUISICAO DE MATRIAL DE EXPEDIENTE PARA PROG PAIF

Participante: 1582 L C DA COSTA SANTOS & CIA LTDA - ME

ITEM		Qtd	Vlr Unit	Vlr desc	TOTAL
19869	SPRAY PRATA	4	2,11	0,00	8,44
22283	RELOGIO DE PAREDE	2	39,90	0,00	79,80
19935	FITA ADESIVA LARGA	30	0,79	0,00	23,70
21299	TESOURA GRANDE	6	9,90	0,00	59,40
21300	TINTA GUACHE C 12	10	5,80	0,00	58,00
21976	GRAMPEADOR PEQUENO	3	18,90	0,00	56,70
22107	PASTA ELASTICA DE PLASTICO GRDE	15	3,50	0,00	52,50
19877	PORTA CRACHAS DE METAL	2	1,50	0,00	3,00
22365	PAPEL PARDO FOLHAS	30	0,50	0,00	15,00
22374	ENVELOPE PARDO GRANDE	400	0,05	0,00	20,00
22378	PAPEL A4 COLORIDO CORES VARIADAS RESMA	4	19,90	0,00	79,60
22381	SACO PARA PRESENTE MEDIO	100	0,05	0,00	5,00
25712	DVD RW	5	2,75	0,00	13,75
25946	CARTOLINA CORES VARIADAS	20	0,45	0,00	9,00
25953	PAPEL CARTAO COLORIDO	20	0,85	0,00	17,00
19868	SPRAY DOURADO	4	15,90	0,00	63,60
3885	BARBANTE	4	8,90	0,00	35,60
22383	PORTA COISA PARA MESA	2	5,50	0,00	11,00
11076	CALCULADORA	4	1,99	0,00	7,96
25955	SACO PARA PRESENTE PEQUENO	100	0,10	0,00	10,00
1040	PAPEL A4	3	150,00	0,00	450,00
1281	CLIPS 2/0	3	1,75	0,00	5,25
2088	LIVRO ATA 50F	5	6,00	0,00	30,00
4020	GRAMPO 26/6 5000X1	3	3,90	0,00	11,70
4741	PERCEVEJO LATONADO 100X1 ACC	5	5,90	0,00	29,50
8453	MOLHA DEDO EM PASTA 12G	3	2,80	0,00	8,40
4625	AGENDA	3	15,90	0,00	47,70
9495	ALFINETES	5	3,90	0,00	19,50
17170	DVD R 4.7 GB 8X C/ ENV	15	1,50	0,00	22,50
13994	PAPEL FILME	4	15,90	0,00	63,60
14697	PAPEL VERGE	400	0,20	0,00	80,00
15388	FITA ADESIVA 12X3	12	0,03	0,00	0,36
15389	CANETA AZUL 50X1	3	28,00	0,00	84,00
15390	CANETA PRETA 50X1	1	32,00	0,00	32,00
15399	CANETA P/ CD	6	2,20	0,00	13,20
17104	CD - R 700MB 80MIN C/ ENV	30	1,25	0,00	37,50
8474	COLA BRANCA 1000G	2	12,87	0,00	25,74
TOTAL DO FORNECEDOR:					1.590,00
Sessenta e quatro mil, cinqüenta e quatro reais e noventa centavos					64.054,90

RIBEIRAOZINHO ,14/06/2013

Publicado por:
Valcilene Goulart Carrijo
Código Identificador:20EE8BD3

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2013 CONCURSO PÚBLICO 001/2011

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, através do Sr. Prefeito Aparecido Marques Moreira. Considerando a abertura das vagas. **NOMEIA** o (as) concursados (as) abaixo relacionado (as), classificado (as) sob cadastro reserva no **Concurso Público 01/2011 que foi prorrogado conforme decreto 932/2013**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, situada a Rua Antônio João, 156, Centro, para apresentarem documentos, habilitações exigidas além dos exames médicos mencionados no item 18.6 do edital do concurso público e tomar posse de seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionados.

- Eletrocardiograma com avaliação cardiológica;
- Eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- Exame oftalmológico - laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);
- Abreografia ou RX de tórax;
- Machado Guerreiro;
- Urina (EAS);
- Glicemia;
- Uréia no sangue;
- Hemograma completo;
- Creatinina;
- Colesterol;
- ABO + RH;
- Sorologia para Lues ou VDRL;
- Ácido úrico;
- Exame auditivo;
- Exame toxicológico (maconha, cocaína, anfetaminicos, benzodiazepínicos e barbitúricos);
- Atestado médico que comprove a condição física e mental para exercer a atividade profissional na administração pública, referente ao cargo a ser exercido.

Em todos os exames, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente o numero da cédula de Identidade do mesmo, a assinatura especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido numero.

- Certificado de reservista ou comprovante de quitação do serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal e Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- Declaração comprovando que não recebe proventos de aposentadoria e não ocupa cargo, emprego ou função pública que caracteriza acumulação ilícita, de acordo com **artigo 37, inciso XVI, XVII, da Constituição Federal**.
- Declaração de bens referente os dois últimos anos, (Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, para o cargo exigido, comprovando que o candidato está apto para exercer a profissão, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Comprovante de escolaridade e titulação exigida para o cargo;
- 02 fotos ¾ .
- Apresentar original e fotocópia dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física(CPF), Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir), Carteira de vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos, Título de Eleitor com certidão de quitação perante a Justiça Eleitoral.
- Diploma de conclusão do curso de acordo com o cargo exigido, acompanhado do Histórico Escolar.
- Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação, para os candidatos que apresentaram Títulos para contagem de pontos para efeito classificatório.
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
- Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe.
- Comprovante de residência.

· Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, de acordo com a categoria **exigida no Edital Nº 001/2011 de 28/04/2011, (quando for o caso)**

· Declaração de não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingindo as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho ou outro órgão público que foi aprovado em Concurso Público.

· Declaração de não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa.

· Cópia da carteira de trabalho paginas 07 e 08.

· Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil S/A; sendo o candidato titular da conta.

O candidato que não preencher todos os requisitos acima elencados, mesmo aprovado e classificado no Concurso, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

Os documentos acima relacionados deverão ser comprovados por meio de apresentação da documentação original juntamente com a fotocópia, será eliminado do Concurso Público aquele candidato que não apresentar a documentação no período estipulado neste edital, assim como aquele candidato (a) que for considerado inapto no exame médico pré-admissional.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legais e necessários para o ato da nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/perfis/profissionais.

Cargo: 018– Gari

Inscrição	Nome	Colocação
00657	Denize Mendonça dos Santos	7ª
00064	Doracy Goularte de Freitas	8ª

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Fica designado o dia 01 de Agosto de 2013, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho, para os candidatos que já tenham entregado a documentação exigida, tomar posse de seu cargo.

RIBEIRÃOZINHO - MT, 02 de Julho de 2013.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:7A1D2725

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 059/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 059/2013**, cujo **Objeto: “Constitui objeto deste Pregão do tipo menor preço global, sendo Registro de Preços para confecção de (100) cem próteses dentária do tipo total ou parcial removível para a Secretaria Municipal de Saúde junto com Departamento de Saúde Bucal para implantação no Município do Programa de distribuição gratuita de prótese dentária”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 02 de Julho de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:728469CF

CPL

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2013 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2013

PROCESSO Nº 122/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 060/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E INDÍGENA, CONFORME ESTABELECIDO NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 060/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópia deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmrondolandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 15/07/2013

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Horário: 14h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 02 de Julho de 2013.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente da C.p.l

Decreto Nº 804/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – Oab Nº 2684/ro

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:8A4BA74C

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 858/GAB/PMR, DE 02 DE JULHO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Designa Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família e dá outras providências

Bett Sabah Marinho da Silva, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, **Considerando** as disposições contidas na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 e alterações que instituiu o Programa Bolsa Família;

Considerando o Memorando nº 076/SEMAS/PMR de 25 de Junho de 2013;

Considerando, por fim, o disposto no Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e alterações;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros da Instância de Controle Social do Bolsa Família.

Considerando a garantia da Intersetorialidade no acompanhamento e na fiscalização das ações do Programa Social do Bolsa Família no Município de Rondolândia - MT;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Programa Bolsa Família – os seguintes membros:

I - Creuzeni de Alecrim Dourado, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II - Claricéia Monteiro Lima Krupinski, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III - Andréia Marai Giuriatto Carriço, representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV - Adriana Raquel Tavares - Representante do Trabalho e planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4B6490D2

GABINETE DA PREFEITA

RGF - DESPESAS COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JAN a ABR/2013

LRF Cidadão 9.31 - 30/06/13

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
DESPESACOMPESSOAL	DESPESALIQUIDADA
	Últimos 12 meses
DESPESABRUTACOMPESSOAL (I)	6.038.390,57
Pessoal Ativo	6.038.390,57
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIMEPRÓPRIO DEPREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DADESPESA COM PESSOAL PARA FINS DEAPURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	6.038.390,57
RECEITACORRENTELIQUIDA- RCL (V)	10.979.208,45
% do TOTAL DADESPESACOM PESSOAL PARAFINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	55,00
LIMITEMÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.928.772,56
LIMITEPRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	5.632.333,93

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:731B2A33

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de Profissionais da área de Saúde (Clínico Geral);

Favorecido: Município de Salto do Céu - MT

Médico: Arquimedes Ferreira Lemes, Valor Global: R\$ 13.326,50 (Treze Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e cinquenta centavos); e Médico Antônio Batista de Siqueira, Valor Global de R\$ 16,326,50 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso IV da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa CPL/2013 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto do Céu – MT, em 28 de Junho de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

- Prefeito -

Publicado por:

Maria Inês Pereira da Silva

Código Identificador:F15E3799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 016/2012 DE 01 DE JULHO DE 2013.

REGULAMENTA A ASSINATURA EM CHEQUE DAS CONTAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU/MT, E TODA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA.

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr.º. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que há necessidade de regulamentar a assinatura em cheques das contas desta prefeitura municipal;

Considerando que a Secretária Municipal de Finanças encontra-se de Férias no período de 01/07/2013 à 20/07/2013, o Secretário Municipal de Administração Sr.º Airton Cezar Melo Duarte, deverá substituí-la em determinados atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º- O Secretário Municipal de Planejamento e Administração poderá na ausência da Secretária Municipal de Finanças assinar os cheques das contas desta Prefeitura Municipal de Salto do Céu juntamente com o Prefeito Municipal, e movimentar todas as contas Bancárias.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo em Salto do Céu, 01 de Julho de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:7445AE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 211/2013 DE 28 DE JUNHO DE 2013

DESIGNA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE FINANÇAS PARA O PERÍODO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto às férias da Secretária Municipal de Finanças, Sr.ª. Rosiane Ferreira de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal de Planejamento e Administração, Sr.º. AIRTON CEZAR MELO DUARTE, para no

período 01/07/2013 a 20/07/2013, período de férias da servidora Rosiane Ferreira de Oliveira, acumular a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 28 de Junho de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WERMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:1317972D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2013

CONTRATO N.º 24/2013 Objeto: Contratação de empresa para fabricação e instalação de Toldos, Fachadas e Letreiros na Escola Municipal de Educação Infantil Selvino Damian Preve, no Município de Santa Carmem. **Contratado:** VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor global de R\$ 72.300,00 (setenta e dois mil e trezentos reais).

Data: 02/07/2013. Vigência: 02/07/2014

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS

Responsável Jurídico .

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 02 de Julho de 2013.

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:A2013CB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº082/2013

DATA: 02 de Julho de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato nº 024/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Sra. LÍDIA INÊS BARON SARAN como FISCAL do Contrato nº 024/2013, firmado com a empresa **VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** referente à Contratação de empresa para fabricação e instalação de Toldos, Fachadas e Letreiros, destinados a Escola Municipal de Educação Infantil Selvino Damian Preve, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 02 de Julho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:E12B4140

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 81/2013

DATA: 01 julho de 2013

SUMULA: Nomeia o Srº GILMAR FRANCISCO TOLOTTI no cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia o servidor GILMAR FRANCISCO TOLOTTI no cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JULHO DE 2013.

REGISTRE- SE E PUPLIQUE – SE.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:6853E0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2013

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2012

Pelo presente fica convocado o Senhor Candidato aprovado no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, referente o Edital nº 001/2012, de 15 de março de 2012, para tomar Posse.

Posse é aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidade inerente ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares, formalizada com assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do Edital de Convocação 002/2013.

Tornar-se-á sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no parágrafo anterior deste Edital.

Segue abaixo a relação de documentos necessários para a posse. Documentos Originais e Cópia RG – CPF – Título de Eleitor – Certidão de Nascimento dos filhos – Certidão de Casamento 01 foto 3X4

Prova de estar quite com as obrigações eleitorais em seu original e cópia

Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser sexo masculino original e cópia

Apresentar comprovante de exame de saúde físico e mental

Apresentar certidões negativas da justiça Estadual e Federal (civil e criminal), através dos sites www.tjmt.jus.br e www.trf1.jus.br

Comprovante de escolaridade original e cópia

Carteira Profissional

Apresentar Carteira de Trabalho original e cópia

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo ilegal de cargo, emprego ou função pública

Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar

Conta no Banco

Apresentar atestado de residência ou documento que comprove residir na área que pretende atuar.

**CARGO/FUNÇÃO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
ÁREA 9**

CLAS.	NOME
2º	Marcos Muller

Santa Carmem/MT 03 de julho de 2013.

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Almeida Golo

Código Identificador:A53DD209

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Processo Licitatório nº 032/2013. Modalidade de Licitação: Pregão nº 020/2013 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de papel A4 75gr/m² cor branco, não reciclado, pacote (resma) com 500 folhas, ISO 9001, para manutenção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Papel A4 75 gr/m² cor Branca, não reciclado, pacote (resma) com 500 folhas, ISO 9001.	COPIMAX/REPORT	CX com 10 pacote/resma – sendo que cada resma tem 500 folhas)	240	R\$ 119,00	R\$ 28.560,00

EMPRESA: Rafael Menezes de Oliveira - ME
CNPJ: 12.222.716/0001-12
E-MAIL: informaticscx@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Amando Cezar Bueno de Moraes, S/Nº, Centro, Santa Cruz do Xingu-MT.
REPRESENTANTE LEGAL: Rafael Menezes de Oliveira, inscrito no CPF nº 015.188.401-32
RG: 16959655 SSP/MT

Santa Cruz do Xingu/MT, 02 de julho de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:ACBC4A91

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 020/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de Papel A4 75 gr/m² cor Branco, não reciclado, pacote (resma) com 500 folhas, ISO 9001, para manutenção da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Assistência Social. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 040/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013,

Sistema Registro de Preços, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 02 de Julho de 2013, encerrada e adjudicada às 11h20 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa RAFAEL MENEZES DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.222.761/0001-12, vencedora do item: 01, totalizando o geral do mesmo no valor de R\$ 28.560,00; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Julho de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:D7E33916

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DO DECRETO Nº
0103/2013**

Retifica-se a publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, referente o Decreto nº 0103/2013 “Onde se lê: ‘Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em.’ Leia-se: ‘Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 038/2013 de 09 de janeiro de 2013.’. As demais informações ficam inalteradas.

Santa Cruz do Xingu – MT, 01 de julho de 2013.

PAULO ROBERTO DA CRUZ PINTO

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:7BF72AAF

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0107/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DENILSON KUERWALT CAMARGO**, inscrito no CPF: **044.858.031.47** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:103319B9

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2013**

DECRETO MUNICIPAL Nº 0110/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado a Sra. **MARISTELA MARCIA MARTINS**, inscrito no **CPF: 000.942.651.51** para ocupar o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO**, na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:693958E1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 0111/2013 DE 02 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOAO BATISTA DE PAULA PACHECO**, inscrito no **CPF: 900.626.041-04** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TECNICO ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:21588B52

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/SAD/2013

PORTARIA Nº 068/SAD/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:
Considerando a realização do Concurso Público Municipal para provimento efetivo dos Cargos de Carreira do Serviço Público nos termos do edital nº **001/2012**.

Considerando a Homologação do referido Concurso Público, através do **DECRETO Nº 034/2012 de 19 de junho de 2012**.

Considerando a existência de vagas nos Órgãos da Administração Municipal.

Considerando o Edital nº **003/2013 de 22/05/2013** que dispõe sobre a convocação do mesmo.

Art. 1º - Fica nomeado o seguinte candidato aprovado em Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	Nº. CPF
Tiago Tscha Pelin	Nº: 0457	021.144.521-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:C3C54DC0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 069/SAD/2013

PORTARIA Nº 069/SAD/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Serli Prado dos Santos de Camargo**, inscrito no **CPF: 003.347.121-57** para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, admitidos no Processo Eletivo, ata nº. 018/2013 de 01 de julho de 2013, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretario de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:0DDC5F47

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 070/SAD/2013

PORTARIA Nº 070/SAD/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Lucilene Pereira da Silva**, inscrito no **CPF: 015.820.451-43**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, admitidos no Processo Eletivo, ata nº. 018/2013 de 01 de julho de 2013, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretário de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:44F0D6EA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 071/SAD/2013

PORTARIA Nº 071/SAD/2013 DE 01 DE JULHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **Marielli Rodrigues Sousa**, inscrito no **CPF: 026.136.751-01**, para compor o Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz do Xingu-MT, admitidos no Processo Eletivo, ata nº. 018/2013 de 01 de julho de 2013, realizado pelo Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º - Compete aos servidores nomeados por esta portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância e Legislação pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE JULHO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

ADMIR LOPES RICARDO
Secretário de Administração e Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:4B21A121

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

CÂMARA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO Nº002/2013

Cancelamento da Licitação nº002/2013, Modalidade Convite para **prestação de serviços contábeis e prestação de contas nas áreas (APLIC, LRF, SISTN, SEFIP, RAIS e DIRF), por ser considerada FRACASSADA em razão de número de propostas insuficientes exigidos pelo Edital Nº002/2013 do dia 21 de Junho de 2013. Santa Rita do Trivelato em 01 de Julho de 2013.**

SIRLEI LOURDES BASSANI
Presidente de Licitação.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:98C9CDA3

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013
Aos dois dias do mês de julho de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 30/2013 tendo como objeto a Contratação de empresa para Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental, nas modalidades de Licença Prévia para Instalação de obra de pavimentação asfáltica e de loteamento urbano com o devido acompanhamento do processo junto à SEMA/MT. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 30/2013, tendo por vencedora a empresa GLAUBER PEREIRA MAIA ENGENHARIA - ME, para o lote 01 com o valor global de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) e para o lote 02 com o valor global de R\$6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 02 de julho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:55F013F9

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de junho de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 31/2013 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o 12º Festival de Pesca e demais secretarias do município. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 31/2013, tendo por vencedoras as empresas **Supermercado Santa Rita LTDA** para os itens 02, 04, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26,

29, 30, 34, 35, 37 e 38, totalizando o valor de R\$11.384,50 (onze mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) e a empresa **DL Supermercado LTDA EPP** para os itens 01, 03, 05, 08, 10, 12, 15, 18, 20, 27, 28, 31, 32, 33, 36, 39 e 40, totalizando o valor de R\$10.158,50 (dez mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santa Rita do Trivelato – MT 27 de junho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:27A99992

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação em porções individuais (tipo marmite), refeições, e hospedagem. Data de abertura: 12/07/2013 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 02 de julho de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:615CE141

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA MUNICIPAL Nº 081/2013

EMENTA: NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o **Sr. EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE**, brasileiro, convivente, portador da Cédula e Identidade RG nº 1745272-4 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.649.201-12, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado, em nível de Secretário Municipal, na forma determinada em lei.

Parágrafo único - O tempo de serviço no exercício do cargo será computado para todos os fins e efeitos previdenciários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 01 DE JULHO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:46C58037

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER ATO Nº 124/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ANGELO MAXIMO DE QUEIROZ GALIANO**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Controle, Avaliação e Regulação, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:582D2E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PORTARIA Nº 52/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 36/GP/2013 que designou a Sra. **SILBENE LETICIA VICUNÃ SOUZA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Gerente Administrativa, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:B601C933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 53/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sra. **SILBENE LETICIA VICUNÃ SOUZA**, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Diretora da Atenção Básica, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 03 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:517136E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 129/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ARY SANTANA DE ARRUDA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Reabilitação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pelo Ato nº 122/GP/2013 de 14/05/2013, a partir de 04 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:A8F6DC44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 130/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ANGELICA LISBOA DE OLIVEIRA DE ARRUDA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Cerimonial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:70993772

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 131/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **HELEN CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, do cargo em Comissão de Assessoria Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 22/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0BFFE0D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 132/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **JOSÉ ROQUE PEDROSO FILHO**, do cargo em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado pelo Ato nº 28/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:0166D25A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 133/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **FERNANDA RAFAELLY DA CUNHA SILVA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Arquivo Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Ato nº 90/GP/2013 de 01/03/2013, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:14C62075

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 134/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **HELEN CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Especial, lotando-a no Gabinete do Prefeito, com disponibilidade na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 04 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C1BE5A38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 135/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ ROQUE PEDROSO FILHO**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Técnico, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com disponibilidade no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4C9393C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 136/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FERNANDA RAFAELLY DA CUNHA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com disponibilidade ao Setor de Compras, a partir de 04 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B63C9719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 137/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FABIO RIBEIRO TEIXEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com disponibilidade na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 03 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D26D6EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 138/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr.
VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LEOMAR AMANTINO DA SILVA**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Arquivo Patrimônio, lotando-o na Secretaria Municipal de Administração, com disponibilidade a Sub-Prefeitura de Agrovila das Palmeiras, com data retroativa a partir de 02/05/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
04 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C81B05AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 139/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **EDIANE RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeada pelo Ato nº 41/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 17 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EBB51CCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 54/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **CLAUDINEI DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 1, Classe C da Tabela 03, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4BE57511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 55/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **EVALDO CATARINO DA FONSECA**, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e

Lazer, sendo a Referência Salarial 6, Classe B da Tabela 02, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BF432262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 56/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **ROSENDO ALVES DA SILVA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Referência Salarial 1, Classe C do Anexo 05, da Lei nº 1.027/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:59AEABFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 57/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **ELIANE MARIA DE AMORIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 2, Classe C da Tabela 03, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:FE12B83A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 58/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **MIRIANGELA RAMOS RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 1, Classe C da Tabela 03, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4F11CD23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 59/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **VERANIA MARIA DE FRANÇA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 1, Classe C da Tabela 03, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:60A9DD08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 60/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **RUTH FONSECA NEGRÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 1, Classe C da Tabela 03, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:38EDA3F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 61/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **ADILES FELIX DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 1, Classe B da Tabela 03, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:9276848A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 62/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **ANTUNES ZACARIAS DE SÁ ARRUDA**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:C872A9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 63/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **JOSANE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, sendo a Referência Salarial 2, Classe C da Tabela 02, da Lei nº 1.028/GP/2009, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:46EF15C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 65/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **MIRIAN ANA DOS SANTOS DE AMORIM**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4B05D20D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 66/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **MERES DA GUIA REIS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1526F0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 67/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **RUTE PINTO DE CARVALHO**, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8ABB9499

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 68/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **KELLY CRISTINA FERREIRA RAMOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:EE02BB86

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER PORTARIA Nº 69/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **DALVA DIVINA DE MIRANDA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças

e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:E6A14686

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 70/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **NILSON GOMES DA SILVA**, Guarda de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D2429F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 71/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **CAROLINA PEDROSO MESQUITA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:BA733C5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 72/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **ODILZA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:3A1BD9BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 73/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **MARCOS ANTONIO DE AMORIM**, Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:7C623AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 74/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **JANAINA CECILIA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:88D9FC2B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 75/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover a Servidora efetiva, **DORACI GALDINO DELGADO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 12 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:B4174796

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 76/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 51, inciso I da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Remover o Servidor efetivo, **NIXON VENINO GOMES DOS SANTOS**, Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, a partir de 17 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:8B08E535

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 77/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a CI 193/SMEEL/2013.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 79/GP/2012 de 20/07/2012, que colocou a disposição da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC / Superintendência de Educação Profissional e Tecnologia – SEPT/ETE, o servidor **EVERTON DA SILVA OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com data retroativa a partir de 06 de Junho de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D63D520C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 78/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Férias ao Sr. **KALMON DA SILVA OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 à 06/05/2012, que serão gozadas a partir de 11/06/2013 à 30/06/2013.

Artigo 2º – Converter 10 (dez) dias em Abono Pecuniário, no período de 01/06/2013 à 10/06/2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 17 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F8BAE037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 79/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 27 da Lei Municipal 432/90,

RESOLVE:

Transferir o servidor efetivo, **LUIZ CLAUDIO DE SOUZA**, Operador de Máquina I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 25 de Junho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 25 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:6E256F7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 140/GP/2013**

ATO Nº 140/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **WEVERTON PEREIRA DA COSTA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Saneamento e Tratamento de Água, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água, nomeado pelo Ato nº 52/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:229A6B65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 141/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **BENEDITO MARCOS DE LIMA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Projetos Estudos e Topografia, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 50/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:2C479F3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 142/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ROGER FERREIRA DE ALVARENGA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, nomeado pelo Ato nº 53/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:1425FAFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 143/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FABIO MIRANDA DA COSTA**, do cargo em Comissão de Núcleo de Limpeza Urbana e Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeado pelo Ato nº 51/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:2D751AEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 144/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **NYLMARA PATRICIA COSTA ORMOND**, do cargo em Comissão de Núcleo de Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeada pelo Ato nº 49/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:38FCF0AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 145/GP/2013**

ATO Nº 145/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo nº 4405/2013;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a Sra. **FLÁVIA KAROLINE DE SOUZA OLIVEIRA**, do cargo em Comissão de Assessora de Gabinete, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeada pelo Ato nº 42/GP/2013 de 01/02/2013, a partir de 01 de Julho de 2013.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT,
01 de Julho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:585E6956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 58/2013

TERMO ADITIVO Nº 58/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO, portador (a) do RG nº 0068555-0 SSP/MT e CPF nº 384.362.211-68, residente e domiciliado na Rua: Estados Unidos nº 300 Bairro: Santa Rosa, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA III OBJETO

Alterar a lotação do contrato do servidor temporário nº168/2013, que passará a prestar serviços ao cargo de Médica, no PSF de “Varginha”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Abril de 2013..

Santo Antonio de Leverger, 01 de Abril de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO
Contratado – Médica
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D90A9D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) ERANICE DOMINGAS DE SOUZA COSTA, portador (a) do RG nº 1547125-0. SSP/MT e CPF nº 003.835.401-27, residente e domiciliado na Rua Marechal C. Rondon s/n Centro, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 124/2013, a partir de 01/04/2013, firmado em 01/02/2013, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
ERANICE DOMINGAS DE SOUZA COSTA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:36EACF60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) RITA DE CASSIA BASTOS DA CRUZ OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1572731-9 SEJUSP/MT e CPF nº 005.446.651-20, residente e domiciliado na Rua Arthur Costa Silva s/ n Bairro Laje, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 62/2013, a partir de 01/04/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
RITA DE CASSIA BASTOS DA CRUZ OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:C13DCAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a)

MICHELLY DE SOUZA MORAES COSTA, portador (a) do RG nº 1305784-7. SSP/MT e CPF nº 019.632.801-21, residente e domiciliado na Rua Itália nº 12 Qd 26 Bairro Santa Rosa I, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 129/2013, a partir de 01/04/2013, firmado em 01/02/2013, para exercer o cargo de Médica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

MICHELLY DE SOUZA MORAES COSTA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:2E390203

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) EMILSON DE SOUZA SANTOS, portador (a) do RG nº 16096827 SSP/MT e CPF nº 031.381.071-09, residente e domiciliado na Comunidade Ass. Nossa Sra. Aparecida neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 16/2013, a partir de 30/04/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 30 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

EMILSON DE SOUZA SANTOS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:96623D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) JANAINA PATRICIA DE ARRUDA ALMEIDA, portador (a) do RG nº 15959155 SSP/MT e CPF nº 011.128.351-56, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon nº 351 Bairro Lixá neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 70/2013, a partir de 30/04/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professor, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

JANAINA PATRICIA DE ARRUDA ALMEIDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:CAE0CACE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. . VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) PAULO RICARDO DA FONSECA RIBEIRO, portador (a) do RG nº 2189894-4 SSP/MT e CPF nº 046.442.281-76, residente e domiciliado na Rua Ver, Nêlio Ribeiro nº 105 Bairro Centro, neste Município–MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 130/2013, a partir de 30/04/2013, firmado em 01/02/2013, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

PAULO RICARDO DA FONSECA RIBEIRO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:F7A8CFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) MARLIZE MARIA DE BRITO, portador (a) do RG nº 10619348 SJ/MT e CPF nº 006.356.771-46, residente e domiciliado na Av. Aeroporto bairro Jardim Aeroporto neste município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 150/2013, a partir de 30/04/2013, firmado em 01/03/2013, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Clausula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 30 de Abril de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
MARLIZE MARIA DE BRITO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:96B3F06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) ROSANGELA NUNES CAMARGO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1067948-0 SSP/MT e CPF nº 002.760.001-70, residente e domiciliado na Localidade de Fazenda Mutum, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 152/2013, a partir de 01/05/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Maio de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
ROSANGELA NUNES CAMARGO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:79A61D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA CORREIA DE MORAES, portador (a) do RG nº 22888020 SSP/MT e CPF nº 053.133.141-57, residente e domiciliado na Localidade de Caeté neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 031/2013, a partir de 01/05/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Maio de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
MARIA APARECIDA CORREIA DE MORAES

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:6D269712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 59/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) BRUNA BIRCHALL BICUDO, portador (a) do RG nº 1500494-5 SSP-MT e CPF nº 018.009.631-14, residente e domiciliado na Rua Siro Libanesa nº165, bairro goiabeiras Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 29/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

BRUNA BIRCHALL BICUDO

Contratado – Médica do PSF
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:0FD5FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO ADITIVO Nº 60/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) ELAINE CABRAL DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 929986 SSP/MT e CPF nº 522.840.851-72, residente e domiciliado na Rua 11 Qd 27 Lote 08 Bairro Jd Marajoara, Município de Várzea Grande – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 159/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

ELAINE CABRAL DE OLIVEIRA

Contratado – Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:4D50D1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO ADITIVO Nº 61/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MARCIA DOMINGAS DO NASCIMENTO, portador (a) do RG nº 857065 SSP/MT e CPF nº 622.533.011-91, residente e domiciliado na Rua João Pessoa nº 55 Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste Município– MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 137/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.019,79, (Um mil e dezenove reais e setenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

MARCIA DOMINGAS DO NASCIMENTO

Contratado – Técnica de Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D0EDAD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO ADITIVO Nº 62/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) JOELY LARA PINTO DE ARRUDA SANTOS, portador (a) do RG nº 0570480-4 SEJUSP/MT e CPF nº 486.695.981-91, residente e domiciliado na Rua A-5 s/n Bairro Parque Cuiabá, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 174/2013, que passará a receber o valor de R\$ 975,36, (Novecentos e setenta e cinco reais e trinta e trinta e seis centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOELY LARA PINTO DE ARRUDA SANTOS

Contratado – Auxiliar de Consultório Dentário
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:BACA7A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **TERMO ADITIVO Nº 63/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO, portador (a) do RG nº 0068555-0 SSP/MT e CPF nº 384.362.211-68, residente e domiciliado na Rua: Estados Unidos nº 300 Bairro: Santa Rosa, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 168/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013. .

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

LILIAN SERRA DE FIGUEIREDO

Contratado – Médica
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:6E37CC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 64/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES, portador (a) do RG nº 848 402 SSP/MT e CPF nº 795.498.611-04, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 5, bairro Recanto dos Pássaros, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 61/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES

Contratado – Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:45547F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 65/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) JOANA PINTO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 1267976-3 SSP/MT e CPF nº 003.891.161-22, residente e domiciliado na Rua Suécia, S/N quadra 01, bairro Jardim Europa, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 59/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA VALDIR RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal

JOANA PINTO DE OLIVEIRA

Contratado – Odontóloga
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D0734FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 66/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) CLAUDETE MARIA PINTO DA SILVA, portador (a) do RG nº 0844325-4 SSP/MT e CPF nº 503.392.731-00, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 355, bairro Dom Aquino, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 60/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.019,79, (Um mil e dezenove reais e setenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

CLAUDETE MARIA PINTO DA SILVA

Contratado – Técnica de Higiene Dental
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D0BF6351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 67/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) GREICIANI DA SILVA DALMAS, portador (a) do RG nº 1688223 - 7 SSP/MT e CPF nº 722131591 -49, residente e domiciliada Ave Arthur Costa e Silva nº 22 Neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 435/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.019,79, (Um mil e dezenove reais e setenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

GREICIANI DA SILVA DALMAS

Contratado – Técnica de Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:8EBF701A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 68/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) CLAUDIA SIRLENE DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 0893287-5 SSP-MT e CPF nº 006.751.061-25, residente e domiciliado na Rua Av. Marechal Candido Mariano da Silva, Agrovila das Palmeiras neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 30/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

CALUDIA SIRLENE DE ALMEIDA
Contratado – Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:049DB656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 69/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS, portador (a) do RG nº 0539325-6 SSP/MT e CPF nº 378.717.811-20, residente e domiciliado na Rua Poconé nº 163 Bairro Porto, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 106/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ALUISIO CLAUDIO VIEIRA DOS ANJOS
Contratado – Odontologo
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:07C65DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 70/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA, portador (a) do RG nº 0068431-7 SSP/MT e CPF nº 161.417.841-00, residente e domiciliado na localidade de Agrovila das Palmeiras, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 75/2012, que passará a receber o valor de R\$ 975,36, (Novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA CORDEIRO DA SILVA
Contratado – Auxiliar de Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:2629AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 71/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 06985971 SSP/MT e CPF nº 496.017.501-00, residente e domiciliado na localidade de Cuiabá-MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 75/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA

Contratado – Médico do PSF
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D3977A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 72/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MARINA PEDROSO ARDEVINO, portador (a) do RG nº 13838156 SSP/MT e CPF nº 723.820.741-91, residente e domiciliado na Rua Cinquenta, nº 716 Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá- MT, ora denominado (a) contratado(a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 374/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

MARINA PEDROSO ARDEVINO

Contratado – Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:F6EDA738

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 73/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) RENATA RAFAELA MARTINS DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 1797515-8 SSP/MT e CPF nº 737.736.621-49, residente e domiciliada na Rua Xingu, nº. 20, qd. 128 CPA II, Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 65/2012, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

RENATA RAFAELA MARTINS DOS SANTOS

Contratado – Odontologa
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:897996FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 74/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES, portador (a) do RG nº 1452731-6 SSP/MT e CPF nº 977.053.731-49, residente e domiciliado na Av. F Qd 43 C 19 Bairro Residencial Coxipó, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 102/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.019,79, (Um mil e dezenove reais e setenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES

Contratado – Técnica de Enfermagem
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D84455E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 75/2013

TERMO ADITIVO Nº 75/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) LUZIA LUCIA DOS REIS CORREA, portador (a) do RG nº 1194587-7 SSP/MT e CPF nº 014.260.701-01, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, nº 364, Olho D'Água, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V
PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 66/2012, que passará a receber o valor de R\$ 975,36, (Novecentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

LUZIA LUCIA DOS REIS CORREA
Contratado – Auxiliar de Consultório Dentário
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:70048B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 76/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA, portador (a) do RG nº 2641849-5/ SSP/MT e CPF nº 275.553.057-04, residente e domiciliado no Sítio Buritizal, Município de Barão de Melgaço – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 197/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA
Contratado – Médico
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:FBD73753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 77/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) FABIANE BALDASSO, portador (a) do RG nº 1334518-4 SSP/MT e CPF nº 016.378.931-24, residente e domiciliado na Av. Miguel Sutil nº 9.990 Ap. 2702 Santa Rosa, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 198/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

FABIANE BALDASSO
Contratado – Odontologa
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:7D01A004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 78/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) LAURA GRAÇAS PADILHA DE CARVALHO, portador (a) do RG nº 19019238 SSP/MT e CPF nº 029.525.421-12, residente e domiciliado na Av. A nº 17 Bairro Altos do Coxipó, município de Cuiabá– MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 184/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

LAURA GRAÇAS PADILHA DE CARVALHO
Contratado – Enfermeira
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:02B5908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 79/2013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) CREUZA FERNANDES DE MELLO, portador (a) do RG nº 0524619-9. SSP/MT e CPF nº 495.431.991-91, residente e domiciliado na Localidade de Porto de Fora, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 138/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.019,79, (Um mil e dezenove reais e setenta e nove centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

CREUZA FERNANDES DE MELLO

Contratado – Técnica de Enfermagem

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:B8C8FD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 80/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) MICHELE TEREZINHA QUEIROZ DE ARRUDA, portador (a) do RG nº 1836938-3. SSP/MT e CPF nº 017.857.935-95, residente e domiciliado na Localidade Estância MT 40 S/N, neste Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V

PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 005/2013, que passará a receber o valor de R\$ 975,36, (Novecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

MICHELE TEREZINHA QUEIROZ DE ARRUDA

Contratado – Auxiliar de Consultório Dentário

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:3D934E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 81/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) KAIO ALEX DA CUNHA CARVALHO, portador (a) do RG nº 001373063. SEJUSP/MT e CPF nº 012.480.081-54, residente e domiciliado na Rua H nº 26 Bairro Morada do Ouro, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V

PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 117/2013, que passará a receber o valor de R\$ 1.650,59, (Um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove

centavos), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 01 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 01 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

KAIO ALEX DA CUNHA CARVALHO

Contratado – Enfermeiro

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:8607D5C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO**

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, como contratante, e de outro lado o (a) Sra. MARILUCE JOSE DA SILVA, portador (a) do RG nº 1240797-6 SSP/MT e CPF nº 869.747.001-30, residente e domiciliado na Rua Jose Augusto Curvo nº 6 Birro Novo Paraíso II, Município de Cuiabá – MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 171/2013, a partir de 02/05/2013, firmado em 13/03/2013, para exercer o cargo de Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 02 de Maio de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência da Servidora:

MARILUCE JOSE DA SILVA _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:AD35CC4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 82/2013**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger com sede à Avenida Santo Antonio, nº 245- Centro, inscrita no CGC 03.507.555.0001-12, neste Ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20, denominado doravante contratante, e Sr (a) ELZA GOMES DA SILVA, portador (a) do RG nº 2167747-6 SEJUSP/MT e CPF nº 017.360.581-85, residente e domiciliado na Localidade de Agrovila das Palmeiras, neste Município – MT, ora denominado (a) contratado (a).

CLÁUSULA V

PAGAMENTO

Alterar o valor do pagamento mensal base do Contrato do Servidor Temporário de Nº 161/2013, que passará a receber o valor de R\$ 904,00, (Novecentos e quatro reais), e carga horária para 40 horas semanais. A partir de 15 de Maio de 2013.

Santo Antonio de Leverger, 15 de Maio de 2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

ELZA GOMES DA SILVA
Contratado – Recepcionista
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:9F7BF986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) EMERSON FERNANDES DE SOUZA, portador (a) do RG nº 1029480-5 SEJUSP/MT e CPF nº 569.157.051-04, residente e domiciliado na Rua Dois nº 23 Bairro Altos do Leverger, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).
RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 92/2013, a partir de 05/05/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 15 de Maio de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
EMERSON FERNANDES DE SOUZA _____
TESTEMUNHAS:
NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:D4D01E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a) ANDREA MARIANA ATAYDE DA SILVA, portador (a) do RG nº 40810336-X SSP/SP e CPF nº 021.391.401-84, residente e domiciliado na Rua G nº 9 Bairro Res. Elias Domingos, Município de Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado(a).
RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº180/2013, a partir de 01/06/2013, firmado em 11/04/2013, para exercer o cargo de Nutricionista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde. E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 01 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
ANDREA MARIANA ATAYDE DA SILVA _____

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:A28C2BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA, portador (a) do RG nº 06985971 SSP/MT e CPF nº 496.017.501-00, residente e domiciliada na Cuiabá - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 205/2012, a partir de 05/06/2013, firmado em 07/03/2012, para exercer o cargo de Médico no PSF Olho D'água, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-MT, 05 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):
ITAMAR BENEDITO DE ALMEIDA _____

TESTEMUNHAS:
NOME: _____
RG Nº _____

NOME: _____
RG Nº _____

Publicado por:
Anderson Vinicius Pereira Gonçalves
Código Identificador:A2D246C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO

De um lado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger, CGC nº 03.507.555/0001-12, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. VALDIR RIBEIRO, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 0175790-3 SSP/MT e CPF nº 209.555.881-20 como contratante, e de outro lado o (a) Sr. (a)

DAYANE ALMEIDA DOCKHORN, portador (a) do RG nº 2114059-6 SSP/MT e CPF nº 039.005.321-09, residente e domiciliado na BR 364 km 340 Serra de São Vicente, neste Município - MT, ora denominado (a) contratado (a).

RESOLVE:

Rescindir o Contrato do Servidor Temporário de nº 10/2013, a partir de 27/06/2013, firmado em 18/02/2013, para exercer o cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

E por estar de acordo com a Cláusula Oitava do referido contrato, firma o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e firma na presença de 02(duas) testemunhas que também assinam.

Santo Antonio de Leverger-Mt, 27 de Junho de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Ciência do(a) Servidor(a):

DAYANE ALMEIDA DOCKHORN _____

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº _____

NOME: _____

RG Nº _____

Publicado por:

Anderson Vinicius Pereira Gonçalves

Código Identificador:7C5724E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 022/2013

DE: 28 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre homologação do resultado do processo seletivo simplificado de Santo Antônio do Leste – MT, e dá outras providências.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com os Art.71, incisos II, IV e VIII c/c artigo 107 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 37, II da Constituição Federal;

Considerando a realização das provas no dia 16 de junho de 2013, com base nas exigências estabelecidas no Regulamento e Editais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2.013, nos termos do Anexo I, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 28 DE JUNHO DE 2.013

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada no Diário Oficial dos Municípios e por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:D8FE5037

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 001/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 28 dias do mês de junho de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

	MERENDEIRA
	NOME CANDIDATO
01	ROSELIS CRISTINA KRUG

	GUARDA MUNICIPAL
	NOME CANDIDATO
01	CLAUDIA VIEIRA FERNANDES
02	VANDERLEI CUSTODIO FONSECA
03	ROSILENE ORTIZ DA SILVA
04	LUIZ PEREIRA DE SOUZA
05	CLEIA DOS SANTOS DE JESUS
06	JOSE JUNIOR XAVIER
07	NELSON CANDIDO PEREIRA
08	SUELY NOGUEIRA DE SOUSA

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	NOME CANDIDATO
01	VALDENICE OLIVEIRA N. SILVA
02	MARLI ODETE CEOLIN ERD
03	LUSILENE GOMES F. MENDONÇA
04	ANA OLIVEIRA LEITE
05	LILIANA OLIVEIRA NOVAIS
06	TEREZA APARECIDA V. DA SILVA
07	VANUSA ALVES DOS SANTOS
08	ELEIETE PIMENTA DE AMORIM
09	SANDRA ROSA JACOB
10	JAQUELINE HILDA FRANQUIM
11	DANIELE APARECIDA DE ALMEIDA
12	VANIA RODRIGUES ROSA
13	LUCIANA DA SILVA MIRANDA
14	MARIA ZITA MENDES DA SILVA
15	SIMONE CANDIDA DA CRUZ

	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
	NOME CANDIDATO
01	DRIELLE DUTRA DE C. E CASTRO

	AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO
	NOME CANDIDATO
01	EUNICE SILVA DE MORAIS

	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL
	NOME CANDIDATO
01	LIDIA SOUZA DE ARAÚJO

	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
	NOME CANDIDATO
01	KARINY RIBEIRO DE FREITAS

	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
	NOME CANDIDATO
01	MARIA CARDOSO DOS SANTOS
02	DILMA NOGUEIRA DA SILVA
03	SIRVELENA CLAUDIO NUNES RAMOS
04	ROMEU NOMOTSE TSERENHIBE

	TECNICO HIGIENE BUCAL
	NOME CANDIDATO
01	ROGEINA TAVARES DE FREITAS

	ASSISTENTE SOCIAL
	NOME CANDIDATO
01	DAYANE FLORA DOS SANTOS
02	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA

	FARMACEUTICO BIOQUIMICO
	NOME CANDIDATO
01	RAPHAEL AGOSTINI MARQUES
02	RONILDO NOGUEIRA DE SOUSA

	MÉDICO
	NOME CANDIDATO
01	JOACI INACIO PEREIRA

	FISCAL SANITÁRIO
	NOME CANDIDATO
01	MARIA IZABEL PEREIRA
02	CEILA GARCIA MOREIRA

	PSICÓLOGO
	NOME CANDIDATO
01	DIEGO DE ALMEIDA LIMA
02	VOLNEI CERICATTO

ANEXO II**DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013.**

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico)

necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições

da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada

por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual

e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma

reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:E620418B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013 - NÃO
COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS CONVOCADOS.

DISPÕE SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO DE CANDIDATOS DEVIDAMENTE CONVOCADOS, APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal nº 049, de 17 de dezembro de 2012, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2012;

Considerando que os candidatos não compareceram para a posse no prazo previsto no *caput* do art. 2º do Edital de Convocação nº 005/2013;

Considerando que os candidatos não requereram prazo adicional para a posse, nos termos do § 3º do art. 2º do Edital de Convocação nº 005/2013;

Considerando a necessidade de convocar novos servidores na ordem de classificação, em função do não comparecimento à posse de candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 005/2013, de 21 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o não comparecimento dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO, convocados pelo Edital de Convocação nº 005/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Jornal Oficial do Município (Jornal da AMM) no dia 22 de maio de 2013, ANO VIII, nº 1725, página 203, que se pode consultar através do *site* www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

Art. 2º Declarar a perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso Público nº 001/2012, dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 049/2012 de Homologação do Concurso Público, do Edital de Convocação nº 005/2013 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 02 de julho de 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 003/2013, DE NÃO COMPARECIMENTO À POSSE.**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA TOMAR POSSE E QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO LEGAL.**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – MICRO ÁREA 28 – ESPIGÃO DO LESTE		
NOME	Nº de Inscrição	Classificação
LARISSA ALVES SALVIANO	00420	1º

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:290C2CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE NUMERO 029/2013

OBJETO: “locação de estrutura para palco, som, iluminação, TENDAS, telões, gerador e banheiros químicos, para temporada de praia 2013”, nos dias 06 a 28 de julho de 2013, NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, FIRMADO EM 02/07/2013.

FAVORECIDA: WA DA COSTA E CIA LTDA –EPP - CNPJ 13.689.408/0001-64
VALOR GLOBAL: R\$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993 e 10.520/02

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, EM 02 DE JULHO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:C619129D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público Aviso de RESULTADO da Licitação na mod. de Pregão na forma Presencial nº 017/2013, para **locação de estrutura para palco, som, iluminação, telões, gerador e banheiros químicos, para temporada de praia, nos dias 08 a 28 de julho de 2013.** Aberta no dia 27 de Junho de 2013, às 14:00 horas. Empresa Vencedora: **W. A. DA COSTA E CIA LTDA - EPP - no valor total de R\$ 201.000,00(duzentos e um mil reais).**São Félix do Araguaia - MT, 28 de Junho de 2013

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira/portaria Nº 101/2013.

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:6302F998

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
012/2013

Processo Licitatório nº 019/2013 – Processo Administrativo nº 1307/2013

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro **prorroga** a licitação na

Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Sistema Registro de Preço Nº **012/2013**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **OBJETO:** O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos Zero KM, ano 2013/2013, Tipo 01(UMA) CAMINHONETE Pick-Up 4x4 e 01(UM) CARRO DE PASSEIO de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência;

REALIZAÇÃO: 12/07/2013. **ABERTURA DA SESSÃO:** 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398/1109.

São José do Xingu – MT, 01 de Julho de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA.

Pregoeiro Oficial.

Port. nº 43/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B713B2AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 105/2013 SRP 102/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 105/2013 – SRP 102/2013, referente ao Registro de Preço para **Aquisição de materiais de expediente e educativo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. NÃO COMPARECERAM** interessados para participar do certame, sendo o processo **DECLARADO DESERTO**. Sinop 02 de Julho de 2013.

KELY CRISTINE DE OLIVEIRA

Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D7135EDD

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO
DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013 -
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 25/06/2013
VIGÊNCIA: Dia 25 de Junho de 2014.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 113 COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO -CNPJ: 02.355.192/0001-84, SORISSO-MT.

DESCRIÇÃO	QUANT DE PESSOAS	QUANT DE MESES	REGIME DE TRABALHO/MÊS	VALOR MIN. SALÁRIO LÍQUIDO/MÊS	VALOR MÁX. UNIT/MÊS	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR FINAL TOTAL
SERVIÇO BRAÇAL/BRIGADISTAS	09	04	220	1.100,00	2.100,00	18.900,00	75.600,00
COORDENADOR DE EQUIPE BRAÇAL/BRIGADISTA	01	04	220	2.200,00	3.811,67	3.811,67	15.246,68
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 22.711,67	
TOTAL							R\$ 90.846,68

8

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br. Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 02 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55A8F4A0

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025 DE 25/06/2013

CONTRATO N.º 025/2013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de Serviço Braçal-Brigadista, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente, pela CONTRATADA à PREFEITURA, conforme descrição constante na Ata de Registro de Preços nº 113/2013, e no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 101/2013 – 098/2013. **CONTRATADA:** COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO. **CNPJ/MF:** 02.355.192/0001-84, Assina pela empresa Sr. **EDMAR CORREA – CPF:** nº 368.578.661-04. **VALOR TOTAL:** **R\$ 90.846,68** (Noventa Mil Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** **2131.3.3.90.37.00.00.999. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref:** Pregão Presencial nº 101/2013 – SRP 098/2013 – Fundamentada na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto 5.450, de 31.05.2005, Decreto 7.892, de 23.01.2013 e pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 25/06/2013. **Execução:** 04 (Quatro) Meses. **Vigência:** 12 Meses.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0D607910

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2013. Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é: A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO, na Cláusula Quarta, **Sub-Cláusula Quarta** do contrato n.º. **023/2013**, firmado em 20 (Vinte) de Junho de 2013, fundamentado no inciso I alínea a) do Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **REGULARIZA-SE: SUB-CLÁUSULA QUARTA:** O valor devido à CONTRATADA será suportado pela Dotação Orçamentária nº **2147.4.4.90.39.00.00.999.. CONTRATADA:** ZENITE ENGENHARIA LTDA. **CNPJ/MF:** 76.547.710/0001-06, Assina pela empresa Sr. **JOSÉ EDUARDO ILHA LINDNER – CPF:** nº 380.185.869-34. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop – Assina: **Juarez Alves da Costa**, Prefeito, **CPF:** 478.430.809-10. **Ref:** Pregão Presencial nº 091/2013 – Fundamentado no inciso I alínea a) do Artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 02/07/2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:70F77AC7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

DECRETO Nº 111/2013

Publicado no Jornal Oficial AMM de 27/06/2013, Página: 123 – Edição nº. 1750.

Onde se lê:

12 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)
12.010.0.0 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)

Leia-se:

15 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)
15.010.0.0 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP (SAAES)

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:B56CE3EE

SAAES
PORTARIA Nº 056/2013 PUBLICIDADE

PORTARIA Nº 056/2013
DATA: 01 de julho de 2013

SÚMULA: Nomeia Subcomissão Técnica de Licitação.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros, *Daiane Stela de Carvalho, Henrique Molinari e Marco Aurélio Stamm Júnior* para a Subcomissão Técnica de Licitação do SAAES, para Julgamento da Tomada de Preços 003/2013- Objeto: Contratação de Agência de Publicidade.

Art. 2º. A Subcomissão terá a seguinte formação:

Membro: Daiane Stela de Carvalho
Membro: Henrique Molinari
Membro: Marco Aurélio Stamm Júnior

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 01 de julho de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor do Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:DB424A2E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 077/2013

DATA: 1º DE JULHO DE 2013

EXONERA A Sra. ELOISA MACHADO DENARDI DO CARGO DE COORDENADOR GERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELOISA MACHADO DENARDI**, portadora do RG nº 1096706-0 SJ/MT, CPF nº 643.929.100-91, do Cargo de Coordenador Geral, do Quadro dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sorriso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, em 1º de julho de 2013.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Márcio Marques Timóteo
Código Identificador:7D3CC14A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2013
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sorriso (MT), Sr. DILCEU ROSSATO, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Cidades e diante do Parecer da Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2013 para Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria em Planejamento Urbano, com foco nas temáticas de Desenvolvimento Urbanístico e Territorial para o Município de Sorriso (MT), diretamente com a empresa ENIO LUIZ PERIN - ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ 05.658.391/0001-50, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Sorriso - MT, 28 de junho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:80168591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
068/2013

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que foi vencedora do certame a empresa: **VIVAZ VIAGENS E TURISMO LTDA-ME**, CNPJ N.º. 08.667.470/0001-15, **Item 01 – Desconto Ofertado 6% (Seis Por Cento) e Item 02 – Desconto Ofertado: 05 % (Cinco Por Cento).**

Sorriso - MT, 02 de julho de 2013.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E4C43EC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2013

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 30 de Julho de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º. 080/2013**. O julgamento da referida licitação será através do **Menor Preço Por Item** objetivando o **“Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Caixas D’ Água”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Pregoeira e sua equipe de apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

DANIELA MOSCON ZAMIGNAN PELIZON
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C9BDD05A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
PORTARIA N.º. 18/2013

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor da Sra. Maria Chagas Bizelli, servidora pública deste município.”

A Diretora Executiva do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS n.º 10001090.1.00033/13-2 em nome da Sra. **Maria Chagas Bizelli, anterior a sua posse na municipalidade.**

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 3.301 dias líquidos, correspondentes a 09 (nove) anos e 16 (dezesesseis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgãos	Dias Líquidos
05/02/1994 a 01/08/1994	ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA	177
01/03/1995 a 08/02/2000	ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA	1.798
08/04/1972 a 31/12/1973	EMPRESA DE TRANSPORTES ANDORINHA SA	629
01/02/2001 a 02/01/2003	ASSOCIAÇÃO TANGARAENSE DE ENSINO E CULTURA	697

Art.3º - Compete a **Diretora Executiva do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tangará da Serra - MT, 14 de junho de 2013.

MARIA DALVA SPECIAN CHAVES
Diretora Executiva do Serraprev

Publicado por:
Maria Dalva Specian Chaves
Código Identificador:7EDD7EC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO - MARÇO DE 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAPURAH E WANESSA BRUM.

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2013, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 16 DE ABRIL DE 2013.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE TAPURAH E **MARLI DE FATIMA RODRIGUES.**

OBJETIVO: DISTRATAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2013, DESOBRIGANDO-SE DE TODOS OS SEUS TERMOS E OBRIGAÇÕES, CONSIDERANDO-SE SEM EFEITO E NENHUM VALOR JURÍDICO A PARTIR DE: 05 DE ABRIL DE 2013.

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:48209977

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONVITE 010-2013

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
REFERENTE: CONVITE Nº. 010/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação na modalidade convite supracitada, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra para efetuar serviços de manutenção, reparos mecânicos, reforma e manutenção de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Tesouro (MT), com data de abertura para dia 29/05/2013, foi considerada deserta, a partir das 10h00minh, face à ausência total de interessados, assim sendo, por meio de repetição do convite, a mesma foi prorrogada, com data de abertura para o dia 17/06/2013, as 10h00minh, onde ficou novamente prorrogada, com data de abertura para o dia 02/07/2013, as 10h00minh, fica mais uma vez prorrogada, com data de abertura para o dia 18/07/2013, as 10h00minh em virtude da ausência de interessados do procedimento licitatório na modalidade Convite nº. 010/2013.

Tesouro, 02 de julho de 2013.

RICARDO VINÍCIUS SILVA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Vinícius Silva Costa
Código Identificador:A41CFEC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E R R A T A

Informamos que no Anexo I do Pregão Presencial SRP nº 017/2013, publicado no site da Prefeitura de Torixoréu, houve lapsos nas quantidades de alguns itens:

Lote 01 – ALIMENTAÇÃO

Onde se lê:

Item 12 – Bolachas de Maisena 400g – Quant. 1.125

Item 31 – Fermento em pó p/pão 10g – Quant. 200

Item 32 – Fermento em pó para bolo 100g – Quant. 80

Leia-se:

Item 12 – Bolachas de Maisena 400g – Quant. 1.110

Item 31 – Fermento em pó p/pão 10g – Quant. 250

Item 32 – Fermento em pó para bolo 100g – Quant. 90

Lote 03 – FRUTAS E VERDURAS

Onde se lê:

Item 05 – Batata Inglesa – Quant. 350

Leia-se:

Item 05 – Batata Inglesa – Quant. 410

É o que temos a informar.

Torixoréu – MT, 02 de julho de 2013.

Atenciosamente.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:FAE53710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL
LEILÃO Nº 001/2013

O Leiloeiro **Valdeni Alves de Figueiredo**, por ordem do Prefeito Municipal, **Odoni Mesquita Coelho**, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 18 de julho de 2013 às 09:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, Leilão para venda de 01 Pá Carregadeira, em estado ruim de conservação, inservível para o Município. O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura nos horários das 07 às 11 horas e no site www.prefeituratorixoreu.com.br, maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 02 de julho de 2013.

VALDENI ALVES DE FIGUEIREDO
Leiloeiro

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:B6F7597F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços.

Nº do Contrato: Nº 063/2013.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: ROBSON FAVORINO TONIAL – EI (02830318161)
CNPJ: 11.647.760/0001-01.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, de uso das Secretarias Municipais e das Repartições Administrativas conforme descrição detalhada dos serviços no Anexo I do Convite-Edital nº 018/2013 – Processo nº 036/2013 e de conformidade com a proposta de preços e mapa de apuração, partes integrantes deste contrato.

Valor: R\$ 21.421,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais).

Cód. Dotação Orçamentária:

(18) 04.122.0002.2.003 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(27) 04.122.0003.2.004 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(32) 04.123.0005.2.005 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(47) 04.123.0007.2.006 – 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(63) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(83) 12.361.0035.2.046-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(105) 13.392.0027.2.033-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(119) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

(119) 10.301.0011.2.030-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (129) 10.301.0026.2.031-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (133) 10.301.0026.2.032-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (149) 10.305.0024.2.028-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (168) 08.244.0017.2.016-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (177) 08.244.0017.2.019-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (181) 08.243.0017.2.015-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
 (243) 27.812.0034.2.048-3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução/Vigência do Contrato: 31/12/2013.

Data de assinatura: 26/06/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ROBSON FAVORINO TONIAL

Pela Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:D988E4D1

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, sob nº 69/2013.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Eliane da Silva Maia - R.G. nº 2184528-0 SSP/MT – CPF: 032.089.121-61.

Cargo/função: Merendeira.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de duração do contrato original para até a data de 31/12/2013.

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes em 02/05/2013, que não contrariarem o presente termo aditivo.

Data assinatura do Termo: 28/06/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ELIANE DA SILVA MAIA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:9A7F3819

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público, em Caráter Emergencial.

Nº do Contrato: Nº 71/2013

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Regime Previdenciário: INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Priscila Bispo Golo – CPF nº 012.800.221-24 - COREN/MT Protocolo 359/2013.

Cargo/função: Enfermeira, com jornada de 20 horas semanais, a ser desempenhado em plantões junto à Unidade de PSF-II, vinculada à Secretaria Municipal Saúde.

Remuneração base: R\$ 1.390,00 p/ mês.

Prazo: Até 31/12/2013.

Data assinatura: 01/07/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

PRISCILA BISPO GOLO

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:33340ABF

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 848, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 472, de 07 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001-3390.36.00.00.00-Outros Ser. Terceiros – Pessoa Física = R\$ 3.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.1002-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente = R\$ 3.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de junho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:55377274

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 082/2013.

Dispõe sobre nova prorrogação da licença para tratamento de saúde da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Sentença Judicial proferida pela Justiça Federal de Mato Grosso – Subseção Judiciária de Sinop – Juizado Especial Federal Adjunto, no processo nº 2009.36.03.701509-3, em que ficou concedido Auxílio-Doença por prazo indeterminado à servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação da licença para tratamento de saúde, à funcionária efetiva Srª. CÍCERA MARIA DE SOUZA – Professora Pós-Graduada - jornada 20 horas semanais, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 562.715 SSP/MT e do CPF nº 344.678.231-15, pelo período de 01 de julho de 2013 até 31 de dezembro de 2013, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença, a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de julho de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:08C2A98D

PREFEITURA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013
- PROCESSO Nº 037/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Decreto Municipal nº. 593/2010 de 12/01/2010, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013, relativo ao Processo de Licitação sob nº 037/2013, cujo objeto refere a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, compreendendo Pintura de Meio Fio em todas as ruas e avenidas pavimentadas, Poda de Árvores sombrosas e Varredura de todas as ruas e avenidas pavimentadas, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento, no Exercício Financeiro de 2013, conforme o Anexo I do Edital.

Data de Expedição do Edital: 02/07/2013.

Data de abertura/julgamento: 12/07/2013.

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos telefones 0xx (66) 92924781 ou 3540-1283.

União do Sul – MT, 02 de julho de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:34C8BC92

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 158/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão WANDERLEY CARVALHO LIMA.

Art. 2º - Este Ato tem seus efeitos retroativos a partir de 03/06/2013.

Gabinete da Presidência, 27 de junho de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:5FEC820F

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 21 /2013/GAB/SME/VG/MT

Dispõe sobre a constituição da Comissão responsável para a revisão do enquadramento de 2010 e estudo do PCCS - Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação Escolar Básica do Município de Várzea Grande.

O **Secretario Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atender as reivindicações da pauta estruturante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação do município de Várzea Grande, acerca da revisão nos enquadramentos feitos no ano de 2010 e, concomitante estudo minucioso da Lei Municipal 3.797/2012, que trata do Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Trabalhadores da Educação Escolar Básica do Município de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 30(trinta) dias.

Art. 2º - Farão parte desta Comissão, os servidores abaixo relacionados, sendo a mesma presidida pelo primeiro membro:

- 1-Maria Auxiliadora de Campos Leite
- 2-Odinéia Terezinha do Prado
- 3-Catarina Maria da Silva
- 4-Mariáh Oliveira
- 5-Maria Aparecida de Arruda Cortez
- 6-Lázaro Donizete
- 7-Paula Regina Gama Martins
- 8-Ádila Terezinha de Andrade
- 9-Marcio de Almeida Silva
- 10-Gilson Pequeno da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Várzea Grande, 1º de julho de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:8B072319

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 653/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 181779/13;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Ludmila Auxiliadora Alves Silvente, do cargo em comissão de Assessor Técnico I – DGA 6, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 19 de junho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BB695CFE

PREFEITURA MUNICIPAL

ATO Nº. 654/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o que consta no processo 181106/13,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Ludmila Auxiliadora Alves Silvente, do cargo de Concurso de Contador Municipal, matrícula 86882, da Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 19 de junho de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de junho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:C37853BF

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 19/2013

REGISTRO DE PREÇO

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO DO LOTE** cujo objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço telefônico fixo comutado (STFC), nas modalidades local e longa distância nacional (LDN), troncos digitais (DDR) e 0800 (DDG), incluindo instalação configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência de contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do edital e seus anexos**, com realização prevista para o **dia 17 de julho de 2013, às 14h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário de Administração.

LUCIANA MARTINIANO

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:58E1D87E

PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO – AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO N.06/2012

Referente a ADESÃO A ATA DE REGISTRO N. 06/2012, publicado no dia 28/06/2013 por meio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a seguinte RETIFICAÇÃO: **Onde se lê:** Oriunda do Pregão Presencial n.009/2012 - **Leia – se:** Oriunda do Pregão Eletrônico n. 009/2012. Para informações estamos à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, nos dias úteis das 08h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – por email: licitavg05@hotmail.com; ou no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de julho de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7E233D52

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 261/2013

Nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora Gisele Aparecida Reis Betoli como Secretária titular da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, em substituição à servidora Kátia Lúcia Ferreira, que teve o cargo declarado vago por posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º - Nomear a servidora Erika de Amorim Barros como membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, em razão da servidora que ocupava esta função ter sido nomeada Secretária titular, nos termos do art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - Os demais membros da Comissão permanecem inalterados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de junho de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:54278F67

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE VERA – MT.

. O Município de Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 08h00min do dia 22/07/2013**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651.

Vera - MT, 02 de Julho de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:848301F0**CONTRATOS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2013****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.** O Município de

Vera - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, **às 10h00min do dia 22/07/2013**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Ottawa nº 1651.

Vera - MT, 02 de Julho de 2013.

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:7597D563**ESTADO DE MATO GROSSO****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2013**

EDITAL 07/2013**RESULTADO FINAL DO DESEMPENHO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)****Data: 03 de Julho de 2013**

De ordem do Sra. **MARIA MANEA DA CRUZ**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal/CIDESAT, a Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública, torna pública para todos os interessados, a **Divulgação do Resultado Final do Desempenho dos(as) Candidatos(as)** do Processo de Seleção Pública **realizado em 22 de Junho de 2013**, com vistas ao preenchimento de vagas de Emprego Público no Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral:

Dos Cargos do Ensino Médio**Cargo: Auxiliar Administrativo – Nº de Vagas: 01**

AUXILIAR ADMINISTRATIVO									
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	ATUAL	INF	C.ESPEC.	TOTAL	RESULTADO	CD *
01	MARA GLEICER NEVES	6	3	2	2	18	31	APROVADO	
	ELISANGELA DIAS DA SILVA	4	3	2	2	16	27	CLASSIFICADO	
	ALESSANDRA CARINE DA SILVA	5	3	2	3	12	25	CLASSIFICADO	
	HELENA MARIA RIBEIRO	5	3	2	2	12	24	CLASSIFICADO	
	ALEX JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA	6	4	2	3	8	23	CLASSIFICADO	
	SOLIMAR APARECIDA DOS SANTOS SILVA	3	1	1	1	16	22	CLASSIFICADO	C.ESP
	LUIS EDUARDO LONGHI	5	1	3	3	10	22	CLASSIFICADO	
	LEONARDO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	4	4	0	3	18	29	REPROVADO	
	ENIO ZANCANARO	5	3	0	3	12	23	REPROVADO	
	EDMAR GARCIA LOPES	4	4	2	1	10	21	REPROVADO	
	ELAINE APARECIDA MARTINEZ	4	4	1	3	8	20	REPROVADO	
	TANIA RODRIGUES FERREIRA	4	1	2	2	8	17	REPROVADO	
	MARIA APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES	3	2	2	1	8	16	REPROVADO	
	JESSICA MIRANDA DA SILVA	4	0	2	1	8	15	REPROVADO	
	DÉBORA FRANCIELY ALVES DOS SANTOS	3	2	1	2	6	14	REPROVADO	
	GRACIELE AMORIM DOS SANTOS	4	3	0	1	6	14	REPROVADO	
	SIRLENE PIRES CHAGAS	4	1	1	1	4	11	REPROVADO	
	ELAINE COLETA LEAL					AUSENTE			
	INGRID FERREIRA DE GODOI					AUSENTE			
	MARCELO LEAL					AUSENTE			
	NILVA FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA					AUSENTE			
	RITIELLI APARECIDA NOVAES CORREIA					AUSENTE			
	SANDRA GOMES DE OLIVEIRA					AUSENTE			
	VALERIA ARAUJO SIQUEIRA					AUSENTE			

Dos Cargos do Ensino Superior**Cargo: Contador – Nº de Vagas: 01**

CONTADOR									
CLASS	NOME	L. PORT	MAT	ATUAL	INF	C.ESPEC.	TOTAL	RESULTADO	CD *
1	DANILO RICARDO PIVETTA	4	1	3	3	14	25	APROVADO	
	JOSE CARLOS DE SOUZA	6	0	4	3	4	17	REPROVADO	
	MARCOS RODRIGO BATISTA	3	2	2	3	6	16	REPROVADO	
	TARLEY WESLWY DAMASCENO	4	2	2	3	4	15	REPROVADO	
	PAULO SERGIO GONSALVES	2	2	1	2	8	15	REPROVADO	

L.Port.: Língua portuguesa /MAT.: Matemática/ ATUAL.: Atualidades/INF: Informática C.ESPEC.: Conhecimentos Específicos CD: critério de desempate/Pontuação total da prova: 44 pontos /Pontuação mínima: 22/ O(A) candidato(a) que obtiver zero, ou seja, não pontuar em uma das Provas será desclassificado automaticamente.

Não houve candidatos (as) inscritos (as) na condição de Pessoa com deficiência para os cargos objetos do Processo de Seleção Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

DARIU ANTONIO CARNIEL

Presidente da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública

Visto:**MARIA MANEA DA CRUZ**

Presidente do Cidesat

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Publicado por:

Daru Antonio Carniel

Código Identificador:9B222020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Ata de Registro de Preço nº 01/2013.****Pregão Presencial Nº 013/2013****Validade: 12(doze) meses, prorrogável por igual período.****Registro de preços para Aquisição de Medicamentos e Materiais de Procedimentos Hospitalar para atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Acorizal/MT e a empresa Adilvan Comércio e Distribuição LTDA-ME.**

Aos 28 dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze, reuniram-se a Municipalidade de Acorizal, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 03.507.571/0001-05, com sede na Avenida Nossa Senhora de Brotas, s/n, em Acorizal/MT., representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Srº **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 393.810.721-91 e da CI/RG n.º 0475330-5 SSP/MT, residente e domiciliado a Rua José de Gusmão e Silva, nº 49, Centro, Acorizal/MT, assistida pela Pregoeira Srª Shelma Taques da Silva e Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 40/2013, que conduziram o Pregão nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 01/2013, e a empresa **ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, situada na Rua do Piqui, nº 71, Bairro Poção, em Cuiabá/MT, CNPJ nº 02.192.932/0001-09, neste ato representada por seu sócio **ADILSON DA SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 901.807 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 032.519.248-00, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço, referente ao Pregão Presencial nº 013/2013, nas condições em que segue:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE PROCEDIMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, para Registro de Preços nº 01/2013.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por Lote conforme segue:

LOTE 01 - COLÍRIOS

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	240	UNID	CLORANFENICOL COLÍRIO-OFTÁLMICO	ALERGRAN	R\$12,75	R\$ 3.060,00
2	24	UNID	ANESTOLCON COLÍRIO	ALERGRAN	R\$15,00	R\$360,00
3	120	UNID	TERRAMINICA,CLORIDRATO DE POMADA OFTÁLMICA 1%	U.QUIMICA	R\$6,62	R\$794,40
4	240	UNID	TOBRADEX COLÍRIO (TOBRAMECINA) 5ML	U.QUIMICA	R\$ 3,11	R\$746,40
5	240	UNID	DEXAMETASONA COLÍRIO	U.QUIMICA	R\$ 4,63	R\$1.111,20
6	140	UNID	ARGIROL COLÍRIO	ALCAN	R\$10,20	R\$1.428,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01= R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 2 - FARMACIA BASICA COMPRIMIDOS						
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	86.400	UNID	CINARIZINA 75MG CPR	GEOLAB	R\$0,13	R\$11.232,00
2	36.000	UNID	ENALAPRIL 10MG CPR	U.QUIMICA	R\$0,23	R\$ 8.280,00
3	17.280	UNID	AMPICILINA 500MG CAPS	PRATTI	R\$0,12	R\$ 2.073,60
4	6.000	UNID	ALBENDAZOL 400MG CPR	PRATTI	R\$0,33	R\$ 1.980,00
5	72.000	UNID	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	PRATTI	R\$0,03	R\$ 2.160,00
6	6.000	UNID	PERMAGNATO DE POTASSIO CPR	MARIOL	R\$0,04	R\$ 240,00
7	36.000	UNID	DIPIRONA 500MG CPR	SOBRAL	R\$0,07	R\$ 2.520,00
8	36.000	UNID	PARACETAMOL 750MG CPR	PRATTI	R\$0,06	R\$ 2.160,00
9	20.000	UNID	METRONIDAZOL 250MG CPR	PRATTI	R\$0,07	R\$ 1.400,00
10	12.000	UNID	MEBENDAZOL 100MG CPR	SOBRAL	R\$0,03	R\$ 360,00
12	37.500	UNID	SULFATO FERROSO CPR	PRATTI	R\$0,04	R\$ 1.500,00
13	12.000	UNID	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	HIPOLABOR	R\$0,05	R\$600,00
14	15.000	UNID	CEFALEXINA 500MG CAPS	TEUTO	R\$0,20	R\$ 3.000,00
15	90.000	UNID	NIFEDIPINA 20MG CPR	GEOLAB	R\$0,09	R\$ 8.100,00

16	144.000	UNID	PROPANOLOL 40MG CPR	GEOLAB	R\$0,02	R\$2.880,00
17	360.000	UNID	HIDROCLORTIAZIDA 25MG CPR	PRATTI	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
18	36.000	UNID	FUROSEMIDA 40MG CPR	HIPOLABOR	R\$0,03	R\$ 1.080,00
19	100.000	UNID	ENALAPRIL 20MG CPR	GEOLAB	R\$0,09	R\$ 9.000,00
20	12.000	UNID	COMPLEXO B CPR	CRISTALIA	R\$0,12	R\$ 1.440,00
21	24.000	UNID	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATTI	R\$0,19	R\$ 4.560,00
22	10.080	UNID	NORFLOXACINA 400MG CPR	E.M.S	R\$0,30	R\$ 3.024,00
23	12.000	UNID	METRONIDAZOL 400MG CPR	BIOLAB	R\$0,12	R\$ 1.440,00
24	24.500	UNID	OMEPRAZOL 20MG CAPS	PRATTI	R\$0,05	R\$1.225,00
25	113.400	UNID	CICLO 21 COM 3 BLISTER	U.QUIMICA	R\$0,07	R\$7.938,00
26	24.000	UNID	PARACETAMOL 500MG CPR	PRATTI	R\$0,05	R\$ 1.200,00
27	36.000	UNID	ACIDO FOLICO 5MG CPR	MARIOL	R\$0,06	R\$2.160,00
28	12.000	UNID	AMINOFILINA 100MG CPR	HIPOLABOR	R\$0,05	R\$600,00
29	28.800	UNID	CIMETIDINA 200MG CPR	PRATTI	R\$0,05	R\$ 1.440,00
30	11.520	UNID	DIGOXINA 0,25MG CPR	TEUTO	R\$0,04	R\$ 460,80
31	64.800	UNID	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	GEOLAB	R\$0,02	R\$1.296,00
32	840	UNID	MICRONOR COM 0,35MG CPR	BIOLAB	R\$0,35	R\$294,00
33	780	UNID	NIFEDIPINA SUBLINGUAL CPR	SIGMA FARMA	R\$0,32	R\$249,60
34	14.400	UNID	PREDINISONA 20MG COMP	PRATTI	R\$0,11	R\$1.584,00
35	8.000	UNID	SALBUTAMOL 2MG CPR	ROYTON	R\$0,03	R\$240,00
36	25.200	UNID	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR	PRATTI	R\$0,06	R\$1.512,00
37	180.000	UNID	AAS 100MG CPR	SOBRAL	R\$0,02	R\$3.600,00
38	180.000	UNID	AAS 500MG ADULTO 500CPR	SOBRAL	R\$0,03	R\$5.400,00
39	6.000	UNID	CETOCONAZOL 200MG CPR	PRATTI	R\$0,10	R\$600,00
40	1.000	UNID	ISOSSORBIDA 5ML CPR	SANVAL	R\$0,06	R\$60,00
41	6.000	UNID	TINIDAZOL 500MG CPR	E.M.S	R\$0,81	R\$4.860,00
42	500	UNID	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG CPR	GEOLAB	R\$0,06	R\$ 30,00
43	16.000	UNID	SULFAMETAXAZOL+TRIM.80MGX40MG	TEUTO	R\$0,08	R\$1.280,00
44	24.000	UNID	SINVASTATINA 20MG CPR	GEOLAB	R\$0,12	R\$2.880,00
45	5.400	UNID	ALENDRONATO DE SODIO 10MG	E.M.S	R\$0,08	R\$432,00
46	384	UNID	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	E.M.S	R\$0,38	R\$145,92
47	3.600	UNID	ALOPURINOL 100MG CPR	PRATTI	R\$0,04	R\$144,00
48	2.000	UNID	AMIODARONA,CLORIDRATO DE 200MG CPR	GEOLAB	R\$0,32	R\$640,00
49	4.320	UNID	ATORVASTATINA 20MG	E.M.S	R\$1,49	R\$6.436,80
50	5.400	UNID	AZITROMICINA 500MG CPR	PRATTI	R\$0,46	R\$2.484,00
51	5.760	UNID	CARBONATO CALCIO+VITAMINA D3	MARIOL	R\$0,26	R\$1.497,60
52	3.600	UNID	CARVEDILOL 6,25MG CPR	E.M.S	R\$ 0,11	R\$396,00
53	3.600	UNID	CARVEDILOL 25MG CPR	E.M.S	R\$0,29	R\$ 1.044,00
54	1.920	UNID	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG CAPS	E.M.S	R\$0,48	R\$921,60
55	10.800	UNID	FENOFIBRATO 250MG CPR	FARMASA	R\$0,70	R\$7.560,00
56	1.200	UNID	FLUCONAZOL 150MG CAPS	PRATTI	R\$ 0,22	R\$264,00
57	18.000	UNID	IBUPROFENO 300MG CPR	TEUTO	R\$0,10	R\$ 1.800,00
58	2.500	UNID	IVERMECTINA 6MG CPR	E.M.S	R\$0,35	R\$875,00
59	1.344	UNID	LEVOTIROXINA 100MG CPR	ACHE	R\$0,35	R\$470,40
60	1.344	UNID	LEVOTIROXINA 50MG CPR	ACHE	R\$0,39	R\$ 524,16
61	1.440	UNID	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG CPR	TEUTO	R\$ 0,51	R\$734,40
62	360	UNID	LEVONOGESTREL 1,5MG CPR	E.M.S	R\$1,01	R\$363,60
63	3.600	UNID	PROPLITIOURACILA 100MG CPR	PFIZER	R\$0,67	R\$2.412,00
64	24.000	UNID	RANITIDINA,CLORIDRATO DE 150MG CPR	TEUTO	R\$0,07	R\$1.680,00
65	4.000	UNID	ANLODIPINO BESILATO DE 10MG CPR	GEOLAB	R\$0,06	R\$240,00
66	14.400	UNID	ATENOLOL 100MG CPR	PRATTI	R\$0,04	R\$576,00
67	21.600	UNID	ATENOLOL 50MG CPR	PRATTI	R\$0,04	R\$864,00
68	576.000	UNID	CAPTOPRIL 25MG CPR	PRATTI	R\$0,03	R\$17.280,00
69	115.200	UNID	CAPTOPRIL 50MG CPR	PRATTI	R\$0,03	R\$3.456,00
70	14.100	UNID	LOZARTANA POTASSICA 100MG CPR	PRATTI	R\$0,25	R\$3.525,00
71	100.000	UNID	METILDOPA 500MG CPR	ROYTON	R\$0,22	R\$22.000,00
72	25.000	UNID	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250MG	E.M.S	R\$1,38	R\$34.500,00
73	24.360	UNID	AMOXILINA 500MG CPS	PRATTI	R\$0,10	R\$2.436,00
74	7.200	UNID	ESPIRONOLACTONA 50MG	E.M.S	R\$0,25	R\$1.800,00
75	2.400	UNID	LORATIDINA 10MG CPR	GEOLAB	R\$0,06	R\$144,00
76	10.000	UNID	PREDNISONA 5MG CPR	PRATTI	R\$0,10	R\$1.014,52

VALOR TOTAL DO LOTE 02 = R\$ 241.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL REAIS).

ITEM	QTD	UNID.	LOTE 4 - SAUDE MENTAL INJETAVEL	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	700	UNID	DIAZEPAN 10MG INJETAVEL	DIAZEPAN 10MG INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$0,49	R\$343,00
2	200	UNID	FENITOINA 5MG/ML 15ML INJETAVEL	FENITOINA 5MG/ML 15ML INJETAVEL	U.QUIMICA	R\$1,33	R\$266,00
3	600	UNID	PROMETAZINA INJETAVEL 25MG	PROMETAZINA INJETAVEL 25MG	HIPOLABOR	R\$0,82	R\$492,00
4	200	UNID	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL	CRISTALIA	R\$1,92	R\$384,00
5	200	UNID	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL	TEUTO	R\$0,52	R\$104,00
6	700	UNID	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	TRAMADOL 50MG INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$0,49	R\$343,00
7	800	UNID	FENTANIL 5MG INJETAVEL	FENTANIL 5MG INJETAVEL	HIPOLABOR	R\$1,96	R\$1.568,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04 = R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM	QTD	UNID	LOTE 11 - FARMACIA BASICA SUSPENSÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2.400	UNID	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	SULFATO FERROSO GOTAS 30 ML	HIPOLABOR	R\$0,66	R\$1.584,00
2	1.800	UNID	AMPICILINA SUSP 250MG 5ML 60 ML	AMPICILINA SUSP 250MG 5ML 60 ML	PRATTI	R\$2,05	R\$3.690,00
3	2.400	UNID	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 20 ML	HIOSCINA+DIPIRONA GOTAS 20 ML	PRATTI	R\$2,62	R\$6.288,00
4	2.400	UNID	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO 80ML	PRATTI	R\$1,56	R\$3.744,00
5	3.600	UNID	NIMESULIDA GOTAS 15ML	NIMESULIDA GOTAS 15ML	PRATTI	R\$1,09	R\$3.924,00
6	3.600	UNID	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSP C/200 FR	ALBENDAZOL 400MG/ML SUSP C/200 FR	PRATTI	R\$1,35	R\$4.860,00
7	1.200	UNID	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	SOBRAL	R\$1,29	R\$1.548,00
8	1.250	UNID	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100ML	PRATTI	R\$ 1,50	R\$1.875,00
9	1.800	UNID	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP	TEUTO	R\$2,62	R\$4.716,00
10	600	UNID	DIMETICONA GOTAS	DIMETICONA GOTAS	TEUTO	R\$0,69	R\$414,00
11	6.000	UNID	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	SOBRAL	R\$0,63	R\$3.780,00

12	1.200	UNID	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	SOBRAL	R\$1,65	R\$1.980,00
13	2.400	UNID	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML	TEUTO	R\$0,83	R\$1.992,00
14	602	UNID	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 50ML	TEUTO	R\$2,51	R\$1.511,02
15	1.250	UNID	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	PRATTI	R\$1,42	R\$1.775,00
16	1.800	UNID	AMPICILINA 250MG/5ML SUSP	TEUTO	R\$1,45	R\$2.610,00
17	36	UNID	APEVITIN B6	E.M.S	R\$22,15	R\$797,38
18	2.400	UNID	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 30ML	SOBRAL	R\$0,82	R\$ 1.968,00
19	1.200	UNID	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP 50ML	TEUTO	R\$1,01	R\$1.212,00
20	1.800	UNID	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO SOLUÇÃO 0,4MG/ML	TEUTO	R\$1,23	R\$2.214,00
21	600	UNID	DRAMIN GOTAS	U.QUIMICA	R\$3,20	R\$1.920,00
22	120	UNID	FENOTEROL GOTAS	PRATTI	R\$2,28	R\$273,60
23	120	UNID	IPATROPIO BROMETOS GOTAS 20ML	PRATTI	R\$1,00	R\$120,00
24	7.200	UNID	PARACETAMOL 200MG GOTAS 10ML	TEUTO	R\$0,76	R\$5.472,00
25	600	UNID	SALBUTAMOL XAROPE 100ML	HIPOLABOR	R\$1,32	R\$792,00
26	4.000	UNID	AMOXILINA+CLAVULANATO 250MG+62,5MG SUSP	E.M.S	R\$6,71	R\$26.840,00

VALOR TOTAL DO LOTE 11 = R\$ 87.900,00 (OITENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 04 E 11 = R\$ 339.900,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

2. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

2.2. A detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

2.3. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acorizal não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

3.1 O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, pelo responsável competente para tanto.

3.2 Os itens serão entregues na Unidade Básica de Saúde de Acorizal - MT, na Avenida Principal, s/n, em Acorizal/MT.

3.3 O objeto dos respectivos itens deverá ser entregues conforme especificações constantes nas Propostas apresentadas; acompanhado da respectiva Nota Fiscal, SENDO QUE DEVERÁ SER EMITIDA UMA NOTA FISCAL PARA CADA LOTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

3.5 Os itens que compõem o objeto deste pregão serão entregues em perfeitas condições de conservação e uso e recebido provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de entrega que é de 05 (oito) dias após a ordem de fornecimento.

3.6 A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

3.7 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na cláusula 16 e administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

3.8 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

3.9 – Na entrega dos produtos a empresa deverá apresentar numero de registro e certificado de boas práticas correspondentes ao mesmo.

4.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que o Município efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

4.1.1. Atender a Ordem de Fornecimento do Município fornecendo os produtos necessários em sua quantidade total.

4.1.2 Entregar e descarregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

4.1.3. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.4. Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

4.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

4.1.8. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de Acorizal - MT.

4.1.9. Executar os fornecimentos somente após autorizados pelo Responsável do Município de Acorizal – MT, procedendo a devolução dos produtos não autorizados.

4.1.10. Quando ocorrer atraso na execução do fornecimento, por força maior, deverá ser concedida traves de justificativa por escrito, assim a prorrogação que vier a ser concedida na entrega não terá efeito para aplicabilidade de multa.

4.1.11. O Município de Acorizal – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso no fornecimento.

4.1.12. Após o recebimento de Autorização de fornecimento devidamente autorizado pelo gestor, a empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de incorrer nas sanções contratuais dispostas na Ata de Registro de Preços.

4.1.13. O frete e demais despesas concernentes ao envio/entrega será as expensas da Licitante Vencedora.

5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL

5.2 Uma vez firmada a ata de preços, o Município se obriga a:

5.2.1 Garantir a detentora do Registro de Preços, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento.

5.2.2. Negociar com a Detentora do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

5.2.5 Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

6. PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

6.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

6.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

6.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sujeita à contratada as multas estabelecidas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

6.5. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, e as demais estabelecidas neste edital, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá aplicar, garantida a prévia e ampla defesa, as multas e demais penalização prevista na legislação.

6.5.1. Para os casos de infringência contratual comprovada e sem justificativa aceita e onde não houver percentual de multa estabelecida, a contratante aplicará multa de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia, estando caracterizada inexecução contratual, não havendo regra específica, a não regularização da situação em prazo superior a 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

6.6. Se a adjudicatária não cumprir o objeto, recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feita da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

6.6.1. Multa nos termos deste edital;

6.6.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 2 (dois) anos, e,

6.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município.

6.8. A decisão de vedação para participar de licitação ou declaração de inidoneidade será exarada pelo Município de Acorizal (MT).

6.9. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

6.10. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco anos) e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

6.11. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados para o fornecimento do objeto desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do Contrato e de impedimento de execução do Contrato por fato ou ato de terceiros reconhecido pelo Contratante em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.12. A solicitação de prorrogação, com a indicação do novo prazo para o fornecimento dos produtos/materiais, deverá ser encaminhada ao Município, até o vencimento do prazo de fornecimento inicialmente estabelecido, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento destas, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Secretário Responsável.

7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização do contrato;

7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos item 7.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os descontos registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Consideram-se incluso no preço dos produtos para fins de desconto todas as despesas e custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:

9.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

9.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

9.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

9.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

9.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

9.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.

9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas**, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

9.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.

9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

11.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

11.3. O preço a ser pago pela Prefeitura Municipal de Acorizal/MT é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.

11.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

11.6. A detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

11.7. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.

11.8. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.

11.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Cuiabá / MT, com expressa renúncia de qualquer outro.

Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e secundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

ACORIZAL/MT, 28 de Junho de 2013.

ARCILIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

Sócio Adilson da Silva Guimarães

SHELMA TAQUES DA SILVA

Pregoeira o Oficial

TESTEMUNHAS

NOME : _____

CPF : _____

NOME : _____

CPF : _____

Publicado por:
Sonieli Ribeiro Taques
Código Identificador:A6503431

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ESPORTES LUCIANO LTDA - ME**VIGÊNCIA:** 14/06/2013 à 13/06/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias de Esporte e Lazer. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
4	5	UNID.	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. INDICADA PARA SER USADA EM AREIA BÁTIDA. DIÂMETRO: 68 - 69 CM, H24PESO: 420 - 450 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY , CO	PENALTY	125,00	625,00
6	10	UNID.	BOLA OFICIAL DE BASQUETE, TAMANHO FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA.DIÂMETRO: 72 - 74 CM PESO: 510 - 565 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, MATERIAL: MICROFIBRA, MIOLO	PENALTY	219,00	2.190,00
9	20	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. DIÂMETRO: 68 - 70 CM, PESO: 410 - 450 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: COSTURADA, MATERIAL: MICRO	PENALTY	158,00	3.160,00
11	20	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU.DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY,,CONSTRUÇÃO: COSTURADA,,MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SY	PENALTY	145,00	2.900,00
13	20	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 61 - 64 CM, PESO: 410 - 440 G,CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU ,MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REM	PENALTY	142,25	2.845,00
14	30	UNID.	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, DEIXANDO A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA, EXIGINDO MENOS FORÇA DO ATLETA PARA OBTER A MESMA VELOCIDADE	PENALTY	186,00	5.580,00
18	5	UNID.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV). EXCLUSIVA TECNOLOGIA TERMOTEC COM ABSORÇÃO DE 0% DE ÁGUA, IDEAL PARA	PENALTY	188,00	940,00
19	15	UNID.	BOLA OFICIAL DE VÔLEI, MATRIZADA, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI (CBV) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI (FIVB). EMBALAGEM	PENALTY	197,00	2.955,00
21	5	UNID.	BOLA PROFISSIONAL DE FUTEVÔLEI, TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO: 68 - 69 CM, PESO: 485 - 486 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU ULTRA 100%	PENALTY	137,00	685,00
28	15	UNID.	CONE TARTARUGA	PLASTISUL	4,90	73,50
30	4	UNID.	COQUILHAS P/HANDEBOL	SCALIBU	24,90	99,60
31	5	UNID.	CRONOMETRO DE ALTA PRECISÃO	VOLLO	39,90	199,50
33	2	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM BAMBU 600 G	PISTA & CAMPO	131,00	262,00
34	2	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM BAMBU 800 G	PISTA & CAMPO	138,00	276,00
35	1	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM FIBRA DE CARBONO 600G C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	POLANIK	3.030,00	3.030,00
36	1	UNID.	DARDO DE ATLETISMO EM FIBRA DE CARBONO 800G C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	POLANIK	3.229,00	3.229,00
39	1	UNID.	DISCO DE ATLETISMO EM MADEIRA DE 1 KG C/ SELO DE QUALIDADE DA CBAi	VINEX	248,00	248,00
42	5	UNID.	JG FITA PARA VOLEI DE AREIA EM LONA	MASTER	77,90	389,50
51	1	UNID.	MARTELO P/ ATLETISMO DE 4 KG	VINEX	228,00	228,00
52	1	UNID.	MARTELO P/ ATLETISMO DE 6 KG	VINEX	292,90	292,90
60	2	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 1 KG	VINEX	28,90	57,80
61	2	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 3 KG	VINEX	7790	155,80
62	2	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 4 KG	VINEX	106,90	213,80
63	2	UNID.	PESO PARA ATLETISMO DE 5 KG	VINEX	135,90	271,80
66	10	UNID.	REDE DE VOLEIBOL 2 LONAS 4MM FIO DE SEDA	MAGNUM	77,50	775,00
67	10	UNID.	REDE DE VOLEIBOL 4 LONAS 4MM FIO DE SEDA	MAGNUM	96,50	965,00
68	5	UNID.	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO 4MM FIO DE SEDA	MAGNUM	315,00	1.575,00
69	10	UNID.	REDE DE FUTEBOL SOÇAITE 4MM FIO DE SEDA	MAGNUM	215,00	2.150,00
70	5	UNID.	REDE DE FUTSAL 4MM FIO DE SEDA	MAGNUM	158,00	790,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:F0F4FA30**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2013****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT**FORNECEDOR:** ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME**VIGÊNCIA:** 14/06/2013 à 13/06/2014**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias de Esporte e Lazer. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
3	20	UNID.	BERMUDA	TUBARÃO	12,60	252,00
22	6	UNID.	BOLSA DE LONA P/ MATERIAL 110CM ALTURA X50 CM LARGURA X 30CM LATERAL	TUBARÃO	27,00	162,00
25	20	UNID.	CAMISA POLO 4	TUBARÃO	14,90	298,00
27	120	UNID.	COLETE DUPLA FACE	TUBARÃO	12,60	1.512,00
29	20	UNID.	CONFECÇÃO DE CONJUNTO DE UNIFORME ADULTO - CALÇA E CAMISETA	TUBARÃO	36,00	720,00
43	50	UNID.	JOGO COM JAQUETA E CALÇA EM TAC-TEL	TUBARÃO	97,50	4.875,00

44	2	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA E SHORTS EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA ATLETISMO COM 20 UNIDADES CADA	TUBARÃO	599,00	1.198,00
45	2	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA E SHORTS EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA HANDEBOL COM 14 UNIDADES CADA	TUBARÃO	418,00	836,00
46	2	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA REGATA E SHORTS EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA BASQUETE COM 12 UNIDADES CADA	TUBARÃO	432,00	864,00
47	2	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA, SHORTS E MEIÃO EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA FUTEBOL DE CAMPO COM 16 UNIDADES CADA	TUBARÃO	575,00	1.150,00
48	2	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA, SHORTS E MEIÃO EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA FUTSAL COM 12 UNIDADES CADA	TUBARÃO	449,00	898,00
49	2	UNID.	JOGO DE UNIFORME COM CAMISA, SHORTS E MEIÃO EM MICROFIBRA ELASTEC, PARA VOLEIBOL COM 12 UNIDADES CADA	TUBARÃO	468,00	936,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1E943D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 14/06/2013 à 13/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias de Esporte e Lazer. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
53	3000	UNID.	MEDALHA DA 3CM COM LOURO E DETALHES EM ALTO RELEVO	CAV	1,69	5.070,00
54	1700	UNID.	MEDALHA DA 6CM COM LOURO E DETALHES EM ALTO RELEVO	CAV	2,82	4.794,00
72	60	UNID.	TROFÉU 39CM ALTURA X 15CM DIÂMETRO X 20CM PE - ARTILHEIRO (CORPO E BASE EM AÇO INOX E VERNIZ FOTO CORROSAO) FIGURA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES CONSTANTES NO CATÁLOGO LINHA BASE, FIGURAS E	CAV	38,50	2.310,00
73	60	UNID.	TROFÉU 39CM ALTURA X 15CM DIÂMETRO X 20CM PE - DESTAQUE (CORPO E BASE EM AÇO INOX E VERNIZ FOTO CORROSAO) FIGURA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES CONSTANTES NO CATÁLOGO LINHA BASE, FIGURAS E AD	CAV	38,50	2.310,00
74	60	UNID.	TROFÉU 39CM ALTURA X 15CM DIÂMETRO X 20CM PE - GOLEIRO (CORPO E BASE EM AÇO INOX E VERNIZ FOTO CORROSAO) FIGURA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL COM MODALIDADES CONSTANTES NO CATÁLOGO LINHA BASE, FIGURAS E ADE	CAV	38,50	2.310,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0C48757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MOREIRA & CIA LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 20/06/2013 à 19/06/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material elétrico para atender a iluminação pública e material elétrico e hidráulico para atender o Departamento de Água do Município, pertencente a Secretaria de Infraestrutura. Os preços, a quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	4	UNID.	ARCO DE SERRA P/ METAIS 403	JAPI	16,19	64,76
14	6	UNID.	CHAVE DE CANO 12 pol	PROFIELD	17,00	102,00
31	8	UNID.	LIMATÃO CHATO TIPO GROSSA PARA LIMAR TUBOS E MANGUEIRAS	PACETTA	12,00	96,00
41	30	UNID.	LUVA GALVANIZADA LINHA PESADA 3"	MANISMA	31,30	939,00
42	50	UNID.	LUVA GALVANIZADA LINHA PESADA 4"	MANISMA	56,10	2.805,00
43	300	UNID.	LUVA LR 25X3/4	KRONA	0,46	138,00
48	3	UNID.	PINCEL 1.1/2 pol	ATLAS	2,45	7,35
70	150	UNID.	TUBOS DE FOFO 150MM COM ANEL	ICATUBOS	223,36	33.504,00
72	1	UNID.	VALVULA BORBOLETA LN 8" (06.023.0001.0613) 200 MM	SAILT GOBAN	497,00	497,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A0DCC5EC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.971.900,00	13.971.900,00	3.661.219,60	26,20	3.661.219,60	26,20	10.310.680,40
RECEITAS CORRENTES	11.188.737,00	11.188.737,00	1.845.619,60	16,50	1.845.619,60	16,50	9.343.117,40
RECEITA TRIBUTÁRIA	330.000,00	330.000,00	5.334,54	1,62	5.334,54	1,62	324.665,46
Impostos	200.000,00	200.000,00	872,10	0,44	872,10	0,44	199.127,90
Taxas	130.000,00	130.000,00	4.462,44	3,43	4.462,44	3,43	125.537,56
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	19.075,70	27,25	19.075,70	27,25	50.924,30
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	19.075,70	27,25	19.075,70	27,25	50.924,30
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	635,00	0,00	635,00	0,00	-635,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.718.737,00	10.718.737,00	1.816.268,09	16,94	1.816.268,09	16,94	8.902.468,91
Transferências Intergovernamentais	10.708.737,00	10.708.737,00	1.816.268,09	16,96	1.816.268,09	16,96	8.892.468,91
Transf. de Conv.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	4.306,27	6,15	4.306,27	6,15	65.693,73
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	4.306,27	6,15	4.306,27	6,15	65.693,73
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.163,00	2.783.163,00	1.815.600,00	65,24	1.815.600,00	65,24	967.563,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.783.163,00	2.783.163,00	1.815.600,00	65,24	1.815.600,00	65,24	967.563,00
Transferências Intergovernamentais	2.783.163,00	2.783.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.163,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	1.815.600,00	0,00	1.815.600,00	0,00	-1.815.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.971.900,00	13.971.900,00	3.661.219,60	26,20	3.661.219,60	26,20	10.310.680,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.971.900,00	13.971.900,00	3.661.219,60	26,20	3.661.219,60	26,20	10.310.680,40
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.971.900,00	13.971.900,00	3.661.219,60	26,20	3.661.219,60	26,20	10.310.680,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	1.119.378,99	6,68	15.631.621,01
DESPESAS CORRENTES	10.565.000,00	133.582,00	10.698.582,00	1.903.209,62	1.903.209,62	1.119.378,99	1.119.378,99	10,46	9.579.203,01
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	4.881.000,00	300,00	4.881.300,00	865.374,76	865.374,76	865.374,76	865.374,76	17,73	4.015.925,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.684.000,00	133.282,00	5.817.282,00	1.037.834,86	1.037.834,86	254.004,23	254.004,23	4,37	5.563.277,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.576.000,00	3.426.418,00	6.002.418,00	2.761.410,16	2.761.410,16	0,00	0,00	0,00	6.002.418,00
INVESTIMENTOS	2.576.000,00	3.426.418,00	6.002.418,00	2.761.410,16	2.761.410,16	0,00	0,00	0,00	6.002.418,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	1.119.378,99	6,68	15.631.621,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	—	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	1.119.378,99	6,68	15.631.621,01
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.541.840,61	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	3.661.219,60	6,68	15.631.621,01

FONTE:

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9E985B12

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE - 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.971.900,00	13.971.900,00	1.761.500,52	12,61	5.422.720,12	38,81	8.549.179,88
RECEITAS CORRENTES	11.188.737,00	11.188.737,00	1.761.500,52	15,74	3.607.120,12	32,24	7.581.616,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	330.000,00	330.000,00	15.585,02	4,72	20.919,56	6,34	309.080,44
Impostos	200.000,00	200.000,00	5.180,19	2,59	6.052,29	3,03	193.947,71
Taxas	130.000,00	130.000,00	10.404,83	8,00	14.867,27	11,44	115.132,73
RECEITA PATRIMONIAL	70.000,00	70.000,00	29.731,42	42,47	48.807,12	69,72	21.192,88
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	29.731,42	42,47	48.807,12	69,72	21.192,88
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	200,00	0,00	835,00	0,00	-835,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.718.737,00	10.718.737,00	1.710.031,26	15,95	3.526.299,35	32,90	7.192.437,65
Transferências Intergovernamentais	10.708.737,00	10.708.737,00	1.710.031,26	15,97	3.526.299,35	32,93	7.182.437,65
Transf. de Conv.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	70.000,00	70.000,00	5.952,82	8,50	10.259,09	14,66	59.740,91
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	713,44	0,00	713,44	0,00	-713,44
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	168,50	0,00	168,50	0,00	-168,50
Receita da Dívida Ativa	70.000,00	70.000,00	4.070,74	5,82	8.377,01	11,97	61.622,99
Receitas Diversas	0,00	0,00	1.000,14	0,00	1.000,14	0,00	-1.000,14
RECEITAS DE CAPITAL	2.783.163,00	2.783.163,00	0,00	0,00	1.815.600,00	65,24	967.563,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.783.163,00	2.783.163,00	0,00	0,00	1.815.600,00	65,24	967.563,00
Transferências Intergovernamentais	2.783.163,00	2.783.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.163,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815.600,00	0,00	-1.815.600,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.971.900,00	13.971.900,00	1.761.500,52	12,61	5.422.720,12	38,81	8.549.179,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.971.900,00	13.971.900,00	1.761.500,52	12,61	5.422.720,12	38,81	8.549.179,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.971.900,00	13.971.900,00	1.761.500,52	12,61	5.422.720,12	38,81	8.549.179,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	2.844.895,31	16,98	13.906.104,69
DESPESAS CORRENTES	10.565.000,00	921.582,00	11.486.582,00	1.750.487,84	3.653.697,46	1.707.665,92	2.827.044,91	24,61	8.659.537,09
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	4.881.000,00	220.300,00	5.101.300,00	869.186,57	1.734.561,33	851.779,30	1.717.154,06	33,66	3.384.145,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.684.000,00	701.282,00	6.385.282,00	881.301,27	1.919.136,13	855.886,62	1.109.890,85	17,38	5.275.391,15
DESPESAS DE CAPITAL	2.576.000,00	2.638.418,00	5.214.418,00	253.292,67	3.014.702,83	17.850,40	17.850,40	0,34	5.196.567,60
INVESTIMENTOS	2.576.000,00	2.638.418,00	5.214.418,00	253.292,67	3.014.702,83	17.850,40	17.850,40	0,34	5.196.567,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	2.844.895,31	16,98	13.906.104,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	2.844.895,31	16,98	13.906.104,69
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.577.824,81	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.191.000,00	3.560.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	5.422.720,12	16,98	13.906.104,69

FONTE:

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador: B23CC47D

GABINETE DA PREFEITA
DESPESAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES - 1º BIMESTRE - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.191.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	1.119.378,99	100,00	6,68	15.631.621,01
Judiciária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração	3.494.000,00	3.494.000,00	635.101,31	635.101,31	439.586,62	439.586,62	39,27	12,58	3.054.413,38
Administração Geral	2.719.000,00	2.719.000,00	439.613,64	439.613,64	320.680,62	320.680,62	28,65	11,79	2.398.319,38
Administração Financeira	775.000,00	775.000,00	195.487,67	195.487,67	118.906,00	118.906,00	10,62	15,34	656.094,00
Assistência Social	779.000,00	779.000,00	43.196,54	43.196,54	34.922,21	34.922,21	3,12	4,48	744.077,79
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	3.529,02	3.529,02	3.029,02	3.029,02	0,27	10,10	26.970,98
Assistência Comunitária	654.000,00	654.000,00	39.667,52	39.667,52	31.893,19	31.893,19	2,85	4,88	622.106,81
Educação Especial	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saúde	2.095.000,00	2.095.000,00	385.432,10	385.432,10	269.508,49	269.508,49	24,08	12,86	1.825.491,51
Atenção Básica	322.000,00	322.000,00	927,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	1.763.000,00	384.505,10	384.505,10	269.508,49	269.508,49	24,08	15,29	1.493.491,51
Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	4.942.000,00	4.942.000,00	825.572,93	825.572,93	361.454,93	361.454,93	32,29	7,31	4.580.545,07
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.743.000,00	4.680.000,00	825.572,93	825.572,93	361.454,93	361.454,93	32,29	7,72	4.318.545,07
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Desporto Comunitário	80.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Infra-Estrutura Urbana	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	4.848,87	4.848,87	4.848,87	4.848,87	0,43	6,93	65.151,13
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	4.848,87	4.848,87	4.848,87	4.848,87	0,43	6,93	65.151,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.191.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	1.119.378,99	100,00	6,68	15.631.621,01
Agricultura	649.000,00	649.000,00	9.057,87	9.057,87	9.057,87	9.057,87	0,81	1,40	639.942,13
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Abastecimento	599.000,00	599.000,00	9.057,87	9.057,87	9.057,87	9.057,87	0,81	1,51	589.942,13
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	654.000,00	4.214.000,00	2.761.410,16	2.761.410,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.214.000,00
Transporte Rodoviário	654.000,00	4.214.000,00	2.761.410,16	2.761.410,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.214.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.191.000,00	16.751.000,00	4.664.619,78	4.664.619,78	1.119.378,99	1.119.378,99	100,00	6,68	15.631.621,01

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:1E48D58F

GABINETE DA PREFEITA
DESPESAS FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES - 2º BIMESTRE - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.191.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	2.844.895,31	100,00	16,98	13.906.104,69
Judiciária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração	3.494.000,00	3.548.000,00	800.698,54	1.435.799,85	733.978,26	1.173.564,88	41,25	33,08	2.374.435,12
Administração Geral	2.719.000,00	2.738.000,00	681.383,42	1.120.997,06	579.496,20	900.176,82	31,64	32,88	1.837.823,18
Administração Financeira	775.000,00	810.000,00	119.315,12	314.802,79	154.482,06	273.388,06	9,61	33,75	536.611,94
Assistência Social	779.000,00	511.000,00	51.255,70	94.452,24	43.517,50	78.439,71	2,76	15,35	432.560,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	36.000,00	1.323,60	4.852,62	1.444,17	4.473,19	0,16	12,43	31.526,81
Assistência Comunitária	654.000,00	474.000,00	49.932,10	89.599,62	42.073,33	73.966,52	2,60	15,60	400.033,48
Educação Especial	95.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saúde	2.095.000,00	2.439.000,00	212.908,76	598.340,86	272.332,47	541.840,96	19,05	22,22	1.897.159,04
Atenção Básica	322.000,00	631.000,00	0,00	927,00	0,00	0,00	0,00	0,00	631.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.763.000,00	1.798.000,00	212.908,76	597.413,86	272.332,47	541.840,96	19,05	30,14	1.256.159,04

Vigilância Epidemiológica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Educação	4.942.000,00	4.973.000,00	892.973,14	1.718.546,07	629.743,72	991.198,65	34,84	19,93	3.981.801,35
Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	4.743.000,00	4.711.000,00	753.674,64	1.579.247,57	612.761,92	974.216,85	34,24	20,68	3.736.783,15
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Educação de Jovens e Adultos	66.000,00	158.000,00	139.298,50	139.298,50	16.981,80	16.981,80	0,60	10,75	141.018,20
Desporto Comunitário	80.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Urbanismo	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Infra-Estrutura Urbana	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	7.426,95	12.275,82	7.426,95	12.275,82	0,43	17,54	57.724,18
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	7.426,95	12.275,82	7.426,95	12.275,82	0,43	17,54	57.724,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.191.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	2.844.895,31	100,00	16,98	13.906.104,69
Agricultura	649.000,00	548.000,00	38.517,42	47.575,29	38.517,42	47.575,29	1,67	8,68	500.424,71
Assistência Comunitária	30.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Abastecimento	599.000,00	488.000,00	38.517,42	47.575,29	38.517,42	47.575,29	1,67	9,75	440.424,71
Promoção Comercial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transporte	654.000,00	4.154.000,00	0,00	2.761.410,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.154.000,00
Transporte Rodoviário	654.000,00	4.154.000,00	0,00	2.761.410,16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.154.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.191.000,00	16.751.000,00	2.003.780,51	6.668.400,29	1.725.516,32	2.844.895,31	100,00	16,98	13.906.104,69

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:BF478EF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº. 002/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 25/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 25 de Junho de 2014.

OBJETO: de reagentes para realização de exames bioquímicos, imunológicos e hematológicos com cessão dos aparelhos automatizados para realização dos respectivos exames, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 106 - M.S. DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 00.970.175/0001-21, CAMPO GRANDE-MS.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE - 01	1	110	KIT	KIT PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS, 1000 TESTES	SYSMEX	3.150,00	346.500,00	2.051.015,00
	2	16000	TE	ÁCIDO ÚRICO	ROCHE	1,15	18.400,00	
	3	550	TE	ALBUMINA	ROCHE	1,10	605,00	
	4	4000	TE	AMILASE	ROCHE	2,80	11.200,00	
	5	2500	TE	BILIRRUBINA DIRETA	ROCHE	1,20	3.000,00	
	6	2500	TE	BILIRRUBINA TOTAL	ROCHE	1,20	3.000,00	
	7	3300	TE	CÁLCIO TOTAL	ROCHE	1,75	5.775,00	
	8	2700	TE	CKMB CINÉTICO	ROCHE	4,50	12.150,00	
	9	2700	TE	CK	ROCHE	2,70	7.290,00	
	10	30000	TE	COLESTEROL TOTAL	ROCHE	1,60	48.000,00	
	11	28000	TE	CREATININA	ROCHE	1,35	37.800,00	
	12	1000	TE	FERRO SÉRICO	ROCHE	1,95	1.950,00	
	13	2400	TE	FOSFATASE ALCALINA	ROCHE	2,60	6.240,00	
	14	200	TE	FÓSFORO	ROCHE	1,20	240,00	
	15	2600	TE	GAMA GT	ROCHE	2,70	7.020,00	
	16	45000	TE	GLICOSE	ROCHE	1,05	47.250,00	
	17	25000	TE	COLESTEROL HDL	ROCHE	3,70	92.500,00	
	18	1000	TE	LDH	ROCHE	3,90	3.900,00	
	19	2500	TE	MAGNÉSIO	ROCHE	1,80	4.500,00	
	20	600	TE	PROTEÍNAS TOTAIS	ROCHE	0,90	540,00	
	21	15000	TE	TGO (AST)	ROCHE	1,80	27.000,00	
	22	15000	TE	TGP (ALT)	ROCHE	1,80	27.000,00	
	23	30000	TE	TRIGLICÉRIDES	ROCHE	1,70	51.000,00	
	24	21000	TE	UREIA	ROCHE	1,25	26.250,00	
	25	700	TE	CAPACIDADE LIVRE DE FIXAÇÃO DE FERRO	ROCHE	1,85	1.295,00	
	26	6000	TE	SÓDIO	ROCHE	1,15	6.900,00	
	27	500	TE	CLORETOS	ROCHE	1,15	575,00	
	28	6000	TE	POTÁSSIO	ROCHE	1,15	6.900,00	
	29	150	TE	PROTEÍNA NO LÍQUOR	ROCHE	2,50	375,00	
	30	150	TE	PROTEÍNA NA URINA	ROCHE	2,50	375,00	

	31	2000	TE	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	ROCHE	15,80	31.600,00	
	32	1500	TE	TROPONINA T ULTRA SENSÍVEL	ROCHE	12,00	18.000,00	
	33	400	TE	ALFAFETO PROTEÍNA PARA EXAME MARCADORES TUMORAIS	ROCHE	13,75	5.500,00	
	34	400	TE	ANTI HAV IGG	ROCHE	19,50	7.800,00	
	35	400	TE	ANTI HAV IGM	ROCHE	18,20	7.280,00	
	36	1200	TE	ANTI HBC TOTAL	ROCHE	10,00	12.000,00	
	37	1200	TE	ANTI HBC IGM	ROCHE	17,60	21.120,00	
	38	4000	TE	ANTI HBS	ROCHE	13,75	55.000,00	
	39	500	TE	ANTI HBE	ROCHE	16,50	8.250,00	
	40	14000	TE	ANTI HIV 1 E 2	ROCHE	9,20	128.800,00	
	41	300	TE	ACIDO FÓLICO	ROCHE	11,50	3.450,00	
	42	200	TE	ANTI TPO	ROCHE	16,00	3.200,00	
	43	2200	TE	BETA HCG	ROCHE	7,20	15.840,00	
	44	300	TE	CITOMEGALOVÍRUS IGG	ROCHE	15,50	4.650,00	
	45	300	TE	CITOMEGALOVÍRUS IGM	ROCHE	15,50	4.650,00	
	46	2800	TE	CKMB MASSA	ROCHE	12,50	35.000,00	
	47	100	TE	CEA	ROCHE	13,70	1.370,00	
	48	500	TE	CORTISOL	ROCHE	10,00	5.000,00	
	49	500	TE	ESTRADIOL	ROCHE	7,15	3.575,00	
	50	1500	TE	FERRITINA	ROCHE	8,80	13.200,00	
	51	1600	TE	FSH	ROCHE	7,15	11.440,00	
	52	300	TE	HBE AG	ROCHE	16,50	4.950,00	
	53	13600	TE	HBS AG	ROCHE	8,70	118.320,00	
	54	500	TE	LH	ROCHE	7,08	3.540,00	
	55	200	TE	PROGESTERONA	ROCHE	8,00	1.600,00	
	56	600	TE	PROLACTINA	ROCHE	7,70	4.620,00	
	57	200	TE	PSA LIVRE	ROCHE	11,00	72.900,00	
	58	6000	TE	PSA TOTAL	ROCHE	12,15	72.900,00	
	59	4000	TE	RUBÉOLA IGG	ROCHE	10,50	42.000,00	
	60	4000	TE	RUBÉOLA IGM	ROCHE	11,10	44.400,00	
	61	200	TE	TESTOSTERONA TOTAL	ROCHE	9,50	1.900,00	
	62	200	TE	T3LIVRE	ROCHE	5,90	1.180,00	
	63	1500	TE	T3 TOTAL	ROCHE	5,90	8.850,00	
	64	6200	TE	T4 LIVRE	ROCHE	5,90	36.580,00	
	65	200	TE	T4 TOTAL	ROCHE	5,90	1.180,00	
	66	12000	TE	TSH	ROCHE	5,90	70.800,00	
	67	5900	TE	TOXOPLASMOSE IGG	ROCHE	15,50	91.450,00	
	68	5900	TE	TOXOPLASMOSE IGM	ROCHE	16,70	98.530,00	
	69	1900	TE	ANTI- HCV	ROCHE	18,90	35.940,00	
	70	3750	TE	ANTI ESTREPTOLISINA O	ROCHE	9,00	33.750,00	
	71	4000	TE	FATOR REUMATÓIDE	ROCHE	13,00	52.000,00	
	72	600	TE	PROTEÍNA C REATIVA	ROCHE	13,00	7.800,00	
	73	1200	TE	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	ROCHE	8,00	9.600,00	
	74	600	TE	VITAMINA B12	ROCHE	15,00	9.000,00	
	75	600	TE	TRANSFERRINA	ROCHE	6,50	3.900,00	
	76	170	UN	CAIXA DE TIRA DE URINA PARA AUTOMAÇÃO COM 400 TIRAS	ROCHE	540,00	91.800,00	
LOTE	ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE - 02	1	16	KIT 96 TESTES	CHAGAS, DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-TRYPANOSSOMA CRUZY, MÉTODO DA HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA, KIT COM 96 TESTES	WAMA	114,00	1.824,00	1.327.583,50
	2	20	KIT	CORANTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM, CONJUNTO CONTENDO FRASCOS DE 500 ML SEPARADOS DE VIOLETA DE GENCIANA, LUGOL FRACO, FUCSINA E SOL DESCORANTE.	NEWPROV	46,00	920,00	
	3	10	KIT	CORANTE PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL - NELSEN, CONJUNTO CONTENDO FRASCOS DE 500 ML SEPARADOS DE AZUL DE METILENO LOEFFLER, SOLUÇÃO DESCORANTE DE ZIEHL, FUCSINA DE ZIEHL.	NEWPROV	62,00	620,00	
	4	100	KIT 3X500 ML	CORANTE RÁPIDO PARA USO EM HEMATOLOGIA, CONJUNTO COM FIXADOR E CORANTES, KIT3X500ML	NEWPROV	50,00	5.000,00	
	5	300	KIT COM 25 TESTES	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE DENGUE POR NS1 E IGG E IGM POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO EM FASE SÓLIDA, EM SORO / PLASMA HUMANO, APRESENTAÇÃO EM CASSETE, KIT COMPLETO COM 25 TESTES.	BIOEASY	726,00	217.800,00	
	6	300	KIT COM 25 TESTES	DENGUE (TIPOS I, II, III E IV), MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, FASE SÓLIDA, TESTE RÁPIDO IGG E IGM EM SORO / PLASMA HUMANO, APRESENTAÇÃO PLACA-TESTE, KIT COMPLETO COM 25 TESTES.	BIOEASY	325,00	97.500,00	
	7	200	FR 200 ML	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50 G, PADRONIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, PRONTA PARA USO, SABORES DIVERSOS. FRASCO 200 ML	NEWPROV	7,85	1.570,00	
	8	2500	FR 300 ML	SOLUÇÃO DE GLICOSE 75 G, PADRONIZADA PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA À GLICOSE, PRONTA PARA USO, SABORES DIVERSOS. FRASCO 300ML	NEWPROV	7,90	19.750,00	
	9	90	FR 10 ML	SORO ALBUMINA 22%, TESTE DE IMUNOHEMATOLOGIA, EM SORO BOVINO, LÍQUIDO, FRASCO 10 ML	DIAMED	27,60	2.484,00	

10	110	FR 10 ML	SORO POLIESPECÍFICO ANTI GLOBULINA HUMANA, P/ TESTE DE COOMBS DIRETO E INDIRETO. FRASCO 10 ML	DIAMED	30,00	3.300,00
11	140	FR 10 ML	SORO, ANTI-A, MONOCLONAL, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML	DIAMED	27,00	3.780,00
12	140	FR 10 ML	SORO, ANTI-B, MONOCLONAL, PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML	DIAMED	26,00	3.640,00
13	140	FR 10 ML	SORO, ANTI-D, MONOCLONAL PARA TIPAGEM SANGUÍNEA, FRASCO 10 ML	DIAMED	41,00	5.740,00
14	45	CX C/ 6	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA), CAIXA COM 06 UNIDADES. CAIXA COM 06 UNIDADES	WIENER	102,00	5.740,00
15	80	CX C/ 10	TROMBOPLASTINA CÁLCIDA PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA (TP), CAIXA COM 10 UNIDADES.	WIENER	87,00	6.960,00
16	80	KIT 250 TESTES	VDRL, DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS, PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS NO SORO, PLASMA OU LCR, MÉTODO FLOCULAÇÃO, PRONTO PARA USO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM 250 TESTES.	WAMA	46,00	3.680,00
17	50	KIT 100 TESTES	WAALER ROSE, PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA, USANDO HEMÁCIAS DE CARNEIRO, COM CONTROLES POSITIVO E NEGATIVO. KIT COM 100 TESTES.	WAMA	135,00	6.750,00
18	7000	CX C/ 48	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO , MEDINDO 30 X 8 (21G1 1/4), CANHÃO COR VERDE, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO CALIBRE DA AGULHA E NÚMERO DO LOTE QUE ATENDA NR32. CAIXA COM 48 AGULHAS.	BD	41,00	287.000,00
19	40	FR 1 KG	DETERGENTE EM PÓ P/ LIMPEZA DE MATERIAL LABORATORIAL, NÃO IÔNICO, CONTENDO METASSILICATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO. FRASCO 1 KG.	CHEMCO	21,00	840,00
20	3000	CX C/ 100	FRASCO COLETOR ESTÉRIL PARA URINA / FEZES, 80 ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA VERMELHA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	40,00	120.000,00
21	4500	CX C/ 100	FRASCO COLETOR NÃO ESTÉRIL PARA URINA /FEZES, 80 ML, PLÁSTICO TRANSPARENTE, TAMPA BRANCA ROSQUEÁVEL, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	35,50	155.250,00
22	10	CX C/ 500	FRASCO COLETOR PARA O EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES, COM CAPACIDADE DE 20ML, PRONTO PARA USO, CONTENDO LÍQUIDO CONSERVANTE (FORMALINA A 5% TAMPONADA), FILTRO INTERNO, TAMPA CÔNICA COM CAP DE VEDAÇÃO EM PVC, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E PÁ COLETORA PADRONIZADA PARA 1G DE AMOSTRA. CAIXA COM 500 UNIDADES. CAIXA COM 500 UNIDADES.	DIAGNOSTEK	1.800,00	18.000,00
23	2000	UNID	FRASCO COLETOR PARA URINA DE 24 HORAS, DE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 2.000 ML, BOCA LARGA, TAMPA DE ROSCA, DESCARTÁVEL	DESCARPLAS	6,80	13.600,00
24	1000	CX C/ 50	LAMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA, 76MM X 26MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2 MM, TRANSPARENTE, SEM LAPIDAR, COM PONTA FOSCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CRAL	3,85	3.850,00
25	500	CX 100	LAMINULA DE VIDRO 22 X 22MM, ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	3,00	1.500,00
26	50	CX 100	LAMINULA DE VIDRO 24 X 32MM, ESPESSURA 0,15MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CRAL	4,50	225,00
27	50	CX C/ 200	LANCETA PICADORA ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL, PEÇA ÚNICA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL CIRÚRGICO, COM DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE. CAIXA COM 200 UNIDADES.	LABOR IMPORT	17,00	850,00

28	6	UNID	MICROPIPETA 100 A 1000 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO.	HTL	700,00	4.200,00
29	50	FR 100 ML	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA. FRASCO 100 ML	NEWPROV	17,00	850,00
30	17	UNID	PLACA DE KLINE PARA VDRL, COM 12 CAVIDADES, MATERIAL VIDRO.	PERFECTA	46,00	782,00
31	10	UNID	MICROPIPETA 50-250 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	HTL	700,00	7.000,00
32	8	UNID	MICROPIPETA 20-200 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	HTL	700,00	5.600,00
33	8	UNID	MICROPIPETA 10-100 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	HTL	700,00	5.600,00
34	8	UNID	MICROPIPETA 5-50 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	HTL	700,00	5.600,00
35	8	UNID	MICROPIPETA 2-20 MICROLITROS, VOLUME VARIÁVEL, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO INDIVIDUAL E TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL MOLDADA EM PVDF COM SISTEMA DE AJUSTE DE VOLUME DUPLO TANTO NO ANEL DE AJUSTE COMO NO BOTÃO DE OPERAÇÃO	HTL	700,00	5.600,00
36	18	PAC C/ 100	SWAB PLÁSTICO COM STUART, COM ALGODÃO PARA ABSORÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COLETA DE SECREÇÕES, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRAL	216,00	3.888,00
37	75	FR C/ 500	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO, SEM HEPARINA, VIDRO, COMPRIMENTO 75 MM, DIÂMETRO INTERNO 1,1 MM, DIÂMETRO EXTERNO 1,5 MM. FRASCO COM 500 UNIDADES	MICRON	8,50	637,50
38	60	PCT C/ 100	TUBO CÔNICO DE PLÁSTICO PARA UROANÁLISE CAPACIDADE 15 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES.	DESCARPLAS	50,00	3.000,00
39	80	PCT C/ 100	COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE 200 ML EM POLIESTIRENO PARA PARASITOLOGIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	J PROLAB	300,00	24.000,00
40	40	PCT C/ 1000	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL PLÁSTICO, 12 X 75 MM, CAPACIDADE PARA 5 ML. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	60,00	2.400,00
41	60	FR C/ 250	TUBO DE ENSAIO, MATERIAL VIDRO NEUTRO, 12 X 75 MM, CAPACIDADE PARA 5 ML. FRASCO COM 250 UNIDADES.	CRAL	35,00	2.100,00
42	1600	CX C/ 100	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO C/ EDTA, 13 X 75 MM, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, TAMPA COR ROXA, CAPACIDADE 4 ML PARA AUTOMAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	49,00	78.400,00
43	140	CX C/ 100	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO COM CITRATO DE SÓDIO, 13 X 75 MM COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, COM TAMPA COR AZUL, CAPACIDADE 4,5 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	69,00	9.660,00
44	1300	CX C/ 100	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO, 13 X 100 MM, ESTÉRIL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TAMPA COR AMARELA, CAPACIDADE 5 ML, C/ ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR. CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	81,00	105.300,00
45	600	CX C/ 100	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO, 13 X 75MM, ESTÉRIL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TAMPA COR CINZA, CAPACIDADE 4 ML, C/	BD	63,00	37.800,00

			FUORETO DE SÓDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
46	60	CX C/ 50	TUBO DE COLETA PEDIÁTRICO COM EDTA K2, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, PARA MICROCOLETA DE SANGUE CAPILAR. POSSUI LINHAS DE PREENCHIMENTO DE 250 A 500 MICROLITROS DE SANGUE, BICO COLETOR ACOPLADO AO TUBO E TAMPA PROTETORA LILÁS PERFORÁVEL, ROSQUEÁVEL E COMPATÍVEL COM A PROBE DOS EQUIPAMENTOS DE HEMATOLOGIA. SEM NECESSIDADE DE ABERTURA DO TUBO MANUALMENTE. TUBOS MEDINDO 13X75MM, ETIQUETADOS, CONTENDO: Nº DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE CATÁLOGO E QUANTIDADE DE HOMOGENEIZAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM: BANDEJA EM PLÁSTICO RECICLÁVEL COM 50 UNIDADES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BD	204,00	12.240,00
47	30	CX C/ 100	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO, PEDIÁTRICO, COM CITRATO DE SÓDIO, 10,25 X 47 MM, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTÉRIL, TAMPA COR AZUL, CAPACIDADE 1,8 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	80,00	2.400,00
48	60	PCT C/ 1000	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON PARA MICROPIPETAS DE ATÉ 200 MICROLITROS NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 1000 UNIDADES.	CRAL	26,50	1.590,00
49	60	PCT C/ 1000	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON PARA MICROPIPETAS DE ATÉ 1000 MICROLITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CRAL	30,00	1.800,00
50	20	FRC/ 100ML	REAGENTE PARA RETICULÓCITOS PRONTO PARA USO (AZUL DE CRESIL BRILHANTE). FRASCO COM 100 ML	NEWPROV	31,00	620,00
51	280	UND	PIPETA DE VHS (WESTERGREEN) DE VIDRO)	CRAL	7,00	1.960,00
52	200	CX C/100	TUBO LABORATÓRIO PLÁSTICO, 16 X 100 MM, ESTÉRIL, COLETA DE SANGUE À VÁCUO, TAMPA COR VERMELHA, CAPACIDADE 10 ML, C/ ATIVADOR DE COÁGULO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	BD	45,00	9.000,00
53	60	CX C/100	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 9 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	J PROLAB	5,00	300,00
54	20	FR 250 ML	ANTICOAGULANTE EDTA. FRASCO 250 ML	BIOCLIN	48,00	960,00
55	20	FR 250ML	ANTICOAGULANTE FUORETO DE SÓDIO. FRASCO 250 ML.	BIOCLIN	48,00	960,00
56	10	UND	ESTANTE PARA TUBOS EM METAL REVESTIDO DE TINTA EPOXI COM FURO DE 13 MM CAPACIDADE 40 TUBOS	MOPAPE	16,25	162,50
57	11	UND	ESTANTE PARA TUBOS EM METAL REVESTIDO DE TINTA EPOXI COM FURO DE 16 MM CAPACIDADE 40 TUBOS	MOPAPE	21,50	236,50
58	11	UND	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100 ML COM TAMPA DE POLIPROPILENO CLASSE A	LABORGLAS	44,50	489,50
59	5	UND	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 250 ML COM TAMPA DE POLIPROPILENO CLASSE A	LABORGLAS	52,50	262,50
60	5	UND	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500 ML COM TAMPA DE POLIPROPILENO CLASSE A	LABORGLAS	55,00	275,00
61	5	UND	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 1000 ML COM TAMPA DE POLIPROPILENO CLASSE A	LABORGLAS	69,00	345,00
62	5	UND	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 100 ML	LABORGLAS	12,00	60,00
63	7	UND	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 250 ML	LABORGLAS	15,00	105,00
64	5	UND	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 50 ML	LABORGLAS	12,00	60,00
65	7	UND	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 600 ML	LABORGLAS	16,00	112,00
66	10	UND	COPO TIPO BECKER FORMA BAIXA GRADUADO DE VIDRO BOROSSILICATO CAPACIDADE 1000 ML	LABORGLAS	27,00	270,00
67	18	FR 1 L	SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM LITRO. FRASCO 01 LITRO	NEWPROV	27,00	486,00
68	18	FR 1 L	FORMOL 37%. FRASCO 01 LITRO.	CHEMCO	21,50	387,00
69	5	UND	PROVETA EM BOROSSILICATO GRADUADO CAPACIDADE 500 ML	LABORGLAS	32,00	160,00
70	11	UND	PROVETA EM BOROSSILICATO GRADUADO CAPACIDADE 1000 ML	LABORGLAS	50,00	550,00
71	40	UND	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DIÂMETRO 12 MM	VITORIA	4,00	160,00

	72	40	UND	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DIÂMETRO 15 MM	VITORIA	4,40	176,00	
	73	40	UND	ESCOVA PARA LAVAR TUBO DIÂMETRO 20 MM	VITORIA	5,40	216,00	
	74	20	KIT COM 100 TESTES	MONONUCLEOSE, PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS NO SORO, COM CONTROLES NEGATIVO E POSITIVO, REAÇÃO DE AGLUTINAÇÃO DIRETA USANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX. KIT COM 100 TESTES.	WAMA	90,00	1.800,00	
TOTAL GERAL								R\$ 3.378.598,50

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 02 DE Julho DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AEA4C546

DEPTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 093/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 25/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 25 de Junho de 2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gerais para manutenção predial, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 107 - FORTUNATO SARTURI POLONIATO ME - ME - CNPJ: 14.571.529/0001-05, SINOP-MT.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
3	1	11.815	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR	FORTUNATOSARTURI	10,38	122.639,70	209.925,80
	2	10.870	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR	FORTUNATOSARTURI	8,03	87.286,10	
4	1	4.120	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTADOR	FORTUNATOSARTURI	9,70	39.964,00	39.964,00
5	1	12.835	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINEIRO	FORTUNATOSARTURI	9,19	117.953,65	117.953,65
7	1	6.495	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR	FORTUNATOSARTURI	11,70	75.991,50	126.962,70
	2	5.920	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ENCANADOR	FORTUNATOSARTURI	8,61	50.971,20	
8	1	11.345	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	FORTUNATOSARTURI	11,21	127.177,45	214.991,45
	2	9.545	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE ELETRICISTA	FORTUNATOSARTURI	9,20	87.814,00	
10	1	5.505	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AZULEJISTA	FORTUNATOSARTURI	11,98	65.949,90	65.949,90
TOTAL							R\$ 775.747,50	

ATA Nº. 108 - GILDENOR SOUSA DOS SANTOS ME -CNPJ: 14.571.405/0001-94, SINOP-MT.

LOTE	ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL	VALOR DO LOTE
1	1	7.115	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELHADISTA	MOB	10,96	77.980,40	125.087,30
	2	7.170	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE TELHADISTA	MOB	6,57	47.106,90	
2	1	13.925	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO	MOB	11,60	161.530,00	272.911,50
	2	15.290	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE	MOB	7,35	112.381,50	
6	1	3.140	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRANITEIRO/MARMORISTA	MOB	11,85	37.209,00	60.058,00
	2	3.130	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	MOB	7,30	22.849,00	
9	1	8.165	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTEIRO	MOB	12,05	98.388,25	149.074,95
	2	6.515	HR	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CARPINTEIRO	MOB	7,78	50.686,70	
TOTAL							R\$ 608.131,75	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 02 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:201CCBD5

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 25/06/2013 **VIGÊNCIA:** Dia 25 de Junho de 2014.

OBJETO: Confeção de Material Gráfico para Manutenção das Atividades Administrativas das Secretarias Municipais, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 109 ELIFRANCIS INDÚSTRIA COMÉRCIO GRÁFICA E EDITORA LTDA -CNPJ: 08.866.744/0001-03, Cuiabá-MT.

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
3	85000	UND	IMPRESSO - CAPA PARA PROCESSO COMPRA 32X45 SUPER BOND 75 GR1X0	AGILIZA	0,12	10.200,00
4	600	UND	IMPRESSO - CAPA PARA PROCESSO PARA LICITAÇÃO 32X45 CARTOLINA 180 GR1X0	AGILIZA	0,43	258,00
5	840	UND	IMPRESSO - FICHAS PARA CADASTRO RECURSOS HUMANOS 32X45 CARTOLINA 180 GR1X0	AGILIZA	0,34	285,00
7	400	UND	CAPA DE TÍTULO DE CONCESSÃO, 12X44 (ABERTO), 12X22 (DOBRADO) PAPEL COUCHÊ 170 GR, COM JANELA 12 MM DISTANTE DA BORDA, 4,00X3,5 CM, SULF. 56GM	AGILIZA	0,69	276,00
12	20000	UND	IMPRESSO - CAPA PARA PROCESSO SIMPLES - 32X48 - SUPER BOND 75 - 1X0	AGILIZA	0,12	2.400,00
15	100	BLOCO	IMPRESSO - SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) 20X15 - PAPEL AUTOCOPIATIVO 50X3 - COR 2X0	AGILIZA	4,19	419,00
18	2000	UND	PASTAS PAPEL SULFITE 45X64 CM 4 CORES 3 DOBRAS E VINCOS E 2 FUROS PLASTIFICADOS FRENTE E VERSO	AGILIZA	0,94	1.880,00
19	1000	UND	ALVARAS - LICENÇA PRÉVIA 20X30 4 CORES PAPEL RECICLADO 180 GR SAÍDA CTP NUMERADO	AGILIZA	0,36	360,00
20	1000	UND	ALVARAS - LICENÇA DE INSTALAÇÃO 20X30 4 CORES PAPEL RECICLADO 180 GR SAÍDA CTP NUMERADO	AGILIZA	0,36	360,00
21	1000	UND	ALVARAS - LICENÇA DE OPERAÇÃO 20X30 4 CORES PAPEL RECICLADO 180 GR SAÍDA CTP NUMERADO	AGILIZA	0,36	360,00
22	1000	UND	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 20X30 4 CORES PAPEL RECICLADO 180 GR SAÍDA CTP NUMERADO	AGILIZA	0,36	360,00
23	1000	UND	CADASTRO TÉCNICO 20X30 4 CORES PAPEL RECICLADO 180GR SAÍDA CTP NUMERADO	AGILIZA	0,36	360,00
TOTAL					R\$ 17.518,60	

ATA Nº. 110 IMPRIMA IND. GRAFICA E EDITORA LTDA -CNPJ: 10.600.949/0001-86, SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	6000	UND	CRACHA PAPEL TRIPLEX COLORIDO - 10X12 - 4X0	IMPRIMA	0,08	480,00
8	300	UND	BLOCO DE BOLETIM DE VISTORIA 15,5X21,5, SULF. 56GM CARBONO	IMPRIMA	5,99	1.797,00
9	300	UND	BLOCO - NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO, INFRAÇÃO (3 EM 1), 21X14,8 CM, SULF. 56GM CARBONO	IMPRIMA	5,79	1.737,00
13	6000	UND	CERTIFICADO PAPEL COUCHÊ - 21X30 - PAPEL COUCHÊ 230 GR - ESCRITA FRENTE E VERSO (4X1)	IMPRIMA	0,26	1.560,00
14	31000	UND	IMPRESSO - PASTA COM ORELHAS COM LOGO MARCA PREFEITURA/IDENTIFICAÇÃO MEDICINA DO TRABALHO 32X45 COUCHÊ LISO 230GR 4X0	IMPRIMA	0,38	11.780,00
TOTAL					R\$ 17.354,00	

ATA Nº. 111 EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA -CNPJ: 37.503.281/0001-05, SINOP-MT

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	24000	UND	FORMULÁRIO (REQUISIÇÃO DE COMPRA) CONTÍNUO, EM PAPEL AUTOCOPIATIVO 24X14 DUAS VIAS	GRAFPEL	0,09	2.160,00
6	200	UND	BLOCO - SOLICITAÇÃO DE SEPULTAMENTO 17X12, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 50X2	GRAFPEL	5,99	1.198,00
10	1000	UND	ADESIVO DE VINIL - OBRA FISCALIZADA - 10X30 - 4X0 - ESCRITA COLORIDA	GRAFPEL	0,84	840,00
11	1000	UND	ADESIVO DE VINIL - OBRA EMBARGADA - 10X30 - 4X0 - ESCRITA COLORIDA	GRAFPEL	0,84	840,00
TOTAL					R\$ 5.038,00	

ATA Nº112 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME –CNPJ: 13.278.238/0001-25, CUIABA-MT

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
16	5000	UND	IMPRESSOS LAUDO MÉDIDO - SULF 90 - FRENTE E VERSO (1X1) - 1 VIA	4D	0,05	250,00
17	5000	UND	IMPRESSOS - FICHA MEDICO OCUPACIONAL SULFITE 90 GR 1X0 FRENTE E VERSO	4D	0,05	250,00
TOTAL					R\$ 500,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, DIA 02 DE JULHO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F3EB24E7

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2012

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, por meio da: **Secretaria Municipal de Governo – PRODEURBS** – Núcleo de Projetos e Desenvolvimento Urbano de Sinop. Conforme: **OFICIO Nº 044/2013**, de 19/06/2013 (Dezenove de Junho de Dois Mil e Treze), que solicita a Adesão, para atender as ações da **PRODEURBS** SOB A ATIVIDADE/DOTAÇÃO: **2143.339030.0000.999. CONTRATADA:** LEONORA COMERCIO DE PAPEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – **CNPJ:** 03.064.692/0007-15, **END:** Av. Celso Mazutti, nº 4071, Bairro Jardim América, Cep 76980-000, na cidade de Vilhena – Estado de Rondônia. **OBJETO:** A finalidade do presente Termo é a Adesão ao **Registro de Preços Nº 139/2012**, originário do **Pregão Presencial nº 137/2012**, cujo objeto é: **Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Administração Municipal**, nas mesmas condições e valores pactuados, conforme a seguir:

Nº ITEM NA ATA	QTD.	UND.	PRODUTO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
47	70	UNID.	PAPEL SULFITE 75G/M2, 210X297MM RESMA C 500 FLS. A4, ALCALINO, COM ISO 9001.	ONE	10,38	726,60
VALOR TOTAL DA ADESÃO					R\$ 726,60	

SINOP-MT, 02 DE JULHO DE 2013. PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal Município

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:C49B576D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 005/2013 - GABARITO PROC. SELETIVO 02/2013

EDITAL COMPLEMENTAR 05/2013**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2013**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o gabarito da Prova Objetiva do Processo Seletivo nº. 002/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

1 Divulgar o gabarito da Prova Objetiva realizada no dia 30/06/2013:

CARGO: Técnico em Enfermagem

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	D	C	D	Anulada	B	Anulada	C	A	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	D	C	Anulada	D	C	D	C	D	B	C

CARGO: Atendente de Agência Postal

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	D	C	D	Anulada	B	Anulada	C	A	B	A
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	A	D	Anulada	B	C	C	B	C	A	D

CARGO: ENFERMEIRO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	C	D	A	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	A	C	C	C	C	C	C	C	C

CARGO: ODONTÓLOGO

Questões	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
	C	B	D	B	A	C	D	A	C	B
Questões	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	C	D	A	D	C	C	C	C	C	A

2. Os recursos quanto à prova objetiva deverão ser protocolados, com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Saúde situado à Rua Antonio Hortolani, nº. 337 N – Centro, Tangará da Serra – MT, das 07h às 10h e 13h às 16h, nos dias 03 e 04 de Julho de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de Julho de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:619A730D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A ABRIL DE 2013.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VÁRZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	185.508.403,80	0,00
2	Pessoal Ativo	177.916.837,85	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	7.591.565,95	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	921.399,52	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	774.396,37	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	147.003,15	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	184.587.004,28	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		184.587.004,28
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		0,00
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,00
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		0,00
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		0,00
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		0,00
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício:		2013	
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R\$ 1,00
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL									
TRAJETÓRIA DE RETORNO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO									
CNPJ: 03.507.548/0001-10									
Exercício: 2013									
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013									
CVA: 2013060721481000101288									
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO								
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3									
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									
Fonte:									

Nota:

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	79.732.984,79	79.320,30
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	50.946.699,49	79.320,30
4	Interna	50.946.699,49	79.320,30
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	28.786.285,30	0,00
8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	59.912.978,37	8.995.502,08
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	83.452.431,59	50.313.666,00
10	Demais Haveres Financeiros	1.048,91	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	23.540.502,13	41.318.163,92
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	19.820.006,42	-8.916.181,78
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	311.144.738,07	0,00
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	25,63	0,00
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,37	0,00
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		0,00
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		0,00
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			RS 1,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00

42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO												
CNPJ: 03.507.548/0001-10												
Exercício: 2013												
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013												
CVA: 2013060721481000101288												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1.												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO												
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3.												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA								
TRAJETÓRIA DE AJUSTE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 03.507.548/0001-10								
Exercício: 2013								
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.								
CVA: 2013060721481000101288								
CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
		2001				2002		
		3º Quadrimestre				Quadrimestre		
		DCL	Excedente¹		Redutor	1º	2º	3º
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
2	% Limite de Endividamento				0,00		0,00	
CAMPO	Exercício Financeiro	2003				2004		
		Quadrimestre				Quadrimestre		
		1º	2º		3º	1º.	2º.	3º.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	
4	% Limite de Endividamento				0,00		0,00	

CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1º	2º	3º	1º.	2º.	3º.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO
Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2013			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	311.151.432,38	326.862.667,22
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	68.453.315,12	71.909.786,79
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	61.607.983,61	64.718.808,11
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00 -	
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013.			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO
Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2013			
CVA: 2013060721481000101288			
RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			
		R\$ 1,00	
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	184.587.004,28	0,00
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (54,00%)	0,00	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) (51,30%)	0,00	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-8.916.181,78	0,00
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.909.786,79	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	7,00
CAMPO	INSCRIÇÃO EM RESTOS RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 07/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA
Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO
Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES
Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:71C4FCD9

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 03.507.548/0001-10								
Exercício: 2013								
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO								
CVA: 2013062018465500501455								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1.00	
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.666.031,00	479.666.031,00	53.548.520,06	11,16	53.479.714,45	11,15	426.186.316,55
2	RECEITAS CORRENTES	395.067.130,15	395.067.130,15	53.548.520,06	13,55	53.479.714,45	13,54	341.587.415,70
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	69.021.033,00	69.021.033,00	7.463.855,51	10,81	7.463.855,51	10,81	61.557.177,49
4	Impostos	58.071.002,00	58.071.002,00	6.119.038,39	10,54	6.119.038,39	10,54	51.951.963,61
5	Taxas	10.840.031,00	10.840.031,00	1.344.817,12	12,41	1.344.817,12	12,41	9.495.213,88
6	Contribuição de Melhoria	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00

7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	17.298.400,00	17.298.400,00	2.330.499,53	13,47	2.261.693,92	13,07	15.036.706,08
8	Contribuições Sociais	6.324.400,00	6.324.400,00	69.500,61	1,10	695,00	0,01	6.323.705,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.974.000,00	10.974.000,00	2.260.998,92	20,60	2.260.998,92	20,60	8.713.001,08
10	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA PATRIMONIAL	7.570.000,00	7.570.000,00	556.591,15	7,35	556.591,15	7,35	7.013.408,85
12	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	3.028.000,00	3.028.000,00	331.772,78	10,96	331.772,78	10,96	2.696.227,22
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	4.500.000,00	4.500.000,00	224.818,37	5,00	224.818,37	5,00	4.275.181,63
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	54.225.031,15	54.225.031,15	4.734.803,00	8,73	4.734.803,00	8,73	49.490.228,15
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	233.648.483,00	233.648.483,00	37.323.870,06	15,97	37.323.870,06	15,97	196.324.612,94
30	Transferências Intergovernamentais	218.756.483,00	218.756.483,00	36.115.370,06	16,51	36.115.370,06	16,51	182.641.112,94
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	14.892.000,00	14.892.000,00	1.208.500,00	8,12	1.208.500,00	8,12	13.683.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2013062018465500501455

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.304.183,00	13.304.183,00	1.138.900,81	8,56	1.138.900,81	8,56	12.165.282,19
37	Multas e Juros de Mora	1.161.000,00	1.456.000,00	196.189,90	13,47	196.189,90	13,47	1.259.810,10
38	Indenizações e Restituições	951.000,00	951.000,00	51.424,86	5,41	51.424,86	5,41	899.575,14
39	Receita da Dívida Ativa	10.897.183,00	10.884.183,00	888.773,78	8,17	888.773,78	8,17	9.995.409,22
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	295.000,00	13.000,00	2.512,27	19,33	2.512,27	19,33	10.487,73
42	RECEITAS DE CAPITAL	84.598.900,85	84.598.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.598.900,85
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
44	Operações de Crédito Internas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	84.348.900,85	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.348.900,85
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	84.348.900,85	84.348.900,85	0,00	0,00	0,00	0,00	84.348.900,85
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	479.666.031,00	479.666.031,00	53.548.520,06	11,16	53.479.714,45	11,15	426.186.316,55
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2013062018465500501455

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	479.666.031,00	479.666.031,00	53.548.520,06	11,16	53.479.714,45	11,15	426.186.316,55
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	479.666.031,00	479.666.031,00	53.548.520,06	11,16	53.479.714,45	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
75	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre.	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	487.994.498,00	0,00	487.994.498,00	55.568.629,52	55.568.629,52	43.719.054,51	43.719.054,51	8,96	444.275.443,49
78	DESPESAS CORRENTES	314.641.754,03	2.330.000,00	316.971.754,03	53.137.195,08	53.137.195,08	41.880.338,57	41.880.338,57	13,21	275.091.415,46
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	178.325.853,64	993.000,00	179.318.853,64	31.114.851,82	31.114.851,82	29.856.671,97	29.856.671,97	16,65	149.462.181,67
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.719.000,00	0,00	3.719.000,00	548.058,00	548.058,00	336.386,37	336.386,37	9,05	3.382.613,63
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	132.596.900,39	1.337.000,00	133.933.900,39	21.474.285,26	21.474.285,26	11.687.280,23	11.687.280,23	8,73	122.246.620,16
82	DESPESAS DE CAPITAL	164.329.460,97	-2.330.000,00	161.999.460,97	2.431.434,44	2.431.434,44	1.838.715,94	1.838.715,94	1,14	160.160.745,03
83	INVESTIMENTOS	150.759.460,97	-1.330.000,00	149.429.460,97	507.434,44	507.434,44	321.984,93	321.984,93	0,22	149.107.476,04
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.570.000,00	-1.000.000,00	12.570.000,00	1.924.000,00	1.924.000,00	1.516.731,01	1.516.731,01	12,07	11.053.268,99
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	8.923.283,00	0,00	8.923.283,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	1.532.962,14	1.532.962,14	961.793,78	961.793,78	0,00	0,00
89	OUTRAS DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	1.532.962,14	1.532.962,14	961.793,78	961.793,78	0,00	0,00
90	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	487.994.498,00	0,00	487.994.498,00	57.101.591,66	57.101.591,66	44.680.848,29	44.680.848,29	9,16	443.313.649,71
91	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	0,00	-2.668,11
92	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	0,00	-2.668,11
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	2.668,11	2.668,11	2.668,11	2.668,11	0,00	-2.668,11
95	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	487.994.498,00	0,00	487.994.498,00	57.104.259,77	57.104.259,77	44.683.516,40	44.683.516,40	9,16	443.310.981,60
99	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.796.198,05	-	-
100	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	487.994.498,00	0,00	487.994.498,00	57.104.259,77	57.104.259,77	44.683.516,40	53.479.714,45	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
CVA: 2013062018465500501455			
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)			R\$ 1,00
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO		MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
101	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 03.507.548/0001-10											
Exercício: 2013											
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
CVA: 2013062018465500501455											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	487.994.498,00	487.994.498,00	57.104.259,77	57.104.259,77	44.683.516,40	44.683.516,40	100,00	9,16	443.310.981,60
2	00001	Legislativa	10.663.000,00	10.663.000,00	1.908.624,58	1.908.624,58	1.915.627,00	1.915.627,00	4,29	17,97	8.747.373,00
3	01031	Ação Legislativa	10.663.000,00	10.663.000,00	1.908.624,58	1.908.624,58	1.915.627,00	1.915.627,00	4,29	17,97	8.747.373,00
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	5.561.000,00	5.561.000,00	500.366,17	500.366,17	1.117.547,60	1.117.547,60	2,50	20,10	4.443.452,40
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	2.224.600,00	2.224.600,00	19.145,77	19.145,77	630.886,29	630.886,29	1,41	28,36	1.593.713,71
11	03122	Administração Geral	3.323.400,00	3.323.400,00	481.220,40	481.220,40	486.661,31	486.661,31	1,09	14,64	2.836.738,69
12	00004	Administração	33.946.634,00	33.946.634,00	5.365.679,45	5.365.679,45	4.234.184,61	4.234.184,61	9,48	12,47	29.712.449,39
13	04121	Planejamento e Orçamento	165.000,00	165.000,00	83.000,55	83.000,55	73.750,55	73.750,55	0,17	44,70	91.249,45
14	04122	Administração Geral	24.798.800,00	24.918.800,00	4.379.041,75	4.379.041,75	3.098.202,48	3.098.202,48	6,93	12,43	21.820.597,52

15	04123	Administração Financeira	7.202.250,00	7.082.250,00	717.185,23	717.185,23	872.211,86	872.211,86	1,95	12,32	6.210.038,14
16	04124	Controle Interno	1.550.584,00	1.550.584,00	184.561,92	184.561,92	188.129,72	188.129,72	0,42	12,13	1.362.454,28
17	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04128	Formação de Recursos Humanos	230.000,00	230.000,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	1.890,00	0,00	0,82	228.110,00
21	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	00006	Segurança Pública	4.900.000,00	4.900.000,00	819.674,47	819.674,47	672.445,67	672.445,67	1,50	13,72	4.227.554,33
29	06181	Policimento	475.000,00	475.000,00	95.300,00	95.300,00	20.000,00	20.000,00	0,04	4,21	455.000,00
30	06182	Defesa Civil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
31	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06122	Administração Geral	4.400.000,00	4.400.000,00	724.374,47	724.374,47	652.445,67	652.445,67	1,46	14,83	3.747.554,33
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	10.500.000,00	10.500.000,00	1.993.602,15	1.993.602,15	1.424.620,43	1.424.620,43	3,19	13,57	9.075.379,57
37	08241	Assistência ao Idoso	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	104.000,00	104.000,00	0,23	26,26	292.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2013062018465500501455

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.470.000,00	2.470.000,00	663.957,37	663.957,37	152.133,35	152.133,35	0,34	6,16	2.317.866,65
40	08244	Assistência Comunitária	1.372.000,00	1.372.000,00	185.900,41	185.900,41	203.146,68	203.146,68	0,45	14,81	1.168.853,32
41	08122	Administração Geral	6.262.000,00	6.262.000,00	1.143.744,37	1.143.744,37	965.340,40	965.340,40	2,16	15,42	5.296.659,60
42	00009	Previdência Social	15.426.000,00	15.426.000,00	1.800.547,27	1.800.547,27	1.825.327,16	1.825.327,16	4,09	11,83	13.600.672,84
43	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	09272	Previdência do Regime Estatutário	15.426.000,00	15.426.000,00	1.800.547,27	1.800.547,27	1.825.327,16	1.825.327,16	4,09	11,83	13.600.672,84
45	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	00010	Saúde	115.650.815,00	115.650.815,00	18.435.803,05	18.435.803,05	12.574.292,30	12.574.292,30	28,14	10,87	103.076.522,70
48	10301	Atenção Básica	10.454.308,33	10.454.308,33	951.746,15	951.746,15	929.522,35	929.522,35	2,08	8,89	9.524.785,98
49	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	72.892.932,75	73.692.932,75	7.893.888,53	7.893.888,53	4.511.328,00	4.511.328,00	10,10	6,12	69.181.604,75
50	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.939.730,92	3.939.730,92	1.634.732,50	1.634.732,50	20.571,83	20.571,83	0,05	0,52	3.919.159,09
51	10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10305	Vigilância Epidemiológica	4.310.564,40	4.310.564,40	285.369,78	285.369,78	10.809,78	10.809,78	0,02	0,25	4.299.754,62
53	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10122	Administração Geral	23.553.278,60	22.753.278,60	7.670.066,09	7.670.066,09	7.102.060,34	7.102.060,34	15,89	31,21	15.651.218,26
55	10845	Transferências	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
56	00011	Trabalho	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	00012	Educação	98.859.270,00	98.859.270,00	14.875.368,12	14.875.368,12	11.478.623,36	11.478.623,36	25,69	11,61	87.380.646,64
62	12361	Ensino Fundamental	50.359.500,00	50.359.500,00	7.916.610,00	7.916.610,00	5.299.567,59	5.299.567,59	11,86	10,52	45.059.932,41
63	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12364	Ensino Superior	1.386.808,00	1.386.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386.808,00
66	12365	Educação Infantil	32.661.616,00	32.661.616,00	5.941.025,76	5.941.025,76	5.181.426,81	5.181.426,81	11,60	15,86	27.480.189,19
67	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12367	Educação Especial	2.195.424,00	2.195.424,00	105.046,84	105.046,84	69.104,89	69.104,89	0,15	3,15	2.126.319,11
69	12122	Administração Geral	12.255.922,00	12.255.922,00	912.685,52	912.685,52	928.524,07	928.524,07	2,08	7,58	11.327.397,93
70	00013	Cultura	350.000,00	350.000,00	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
71	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	13392	Difusão Cultural	350.000,00	350.000,00	36.900,00	36.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
73	00014	Direitos da Cidadania	79.000,00	79.000,00	2.181,92	2.181,92	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
74	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	79.000,00	79.000,00	2.181,92	2.181,92	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
76	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	00015	Urbanismo	123.453.000,00	123.453.000,00	3.823.600,19	3.823.600,19	3.819.218,46	3.819.218,46	8,55	3,09	119.633.781,54
78	15451	Infra-Estrutura Urbana	91.844.353,29	91.844.353,29	793.043,26	793.043,26	755.596,00	755.596,00	1,69	0,82	91.088.757,29
79	15452	Serviços Urbanos	18.594.000,00	18.594.000,00	308.846,75	308.846,75	1.245.955,50	1.245.955,50	2,79	6,70	17.348.044,50
80	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2013

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 2013062018465500501455

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1,00	
81	15122	Administração Geral	13.014.646,71	13.014.646,71	2.721.710,18	2.721.710,18	1.817.666,96	1.817.666,96	4,07	13,97	11.196.979,75
82	00016	Habitação	9.335.000,00	9.335.000,00	341.999,19	341.999,19	293.036,74	293.036,74	0,66	3,14	9.041.963,26
83	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	16482	Habitação Urbana	9.335.000,00	9.335.000,00	341.999,19	341.999,19	293.036,74	293.036,74	0,66	3,14	9.041.963,26
85	00017	Saneamento	24.939.996,00	24.939.996,00	3.866.607,20	3.866.607,20	2.704.046,49	2.704.046,49	6,05	10,84	22.235.949,51
86	17511	Saneamento Básico Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

87	17512	Saneamento Básico Urbano	24.390.996,00	24.390.996,00	3.833.710,91	3.833.710,91	2.671.150,20	2.671.150,20	5,98	10,95	21.719.845,80
88	17122	Administração Geral	249.000,00	249.000,00	32.896,29	32.896,29	32.896,29	32.896,29	0,07	13,21	216.103,71
89	17123	Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
90	00018	Gestão Ambiental	2.403.000,00	2.403.000,00	203.471,00	203.471,00	161.709,46	161.709,46	0,36	6,73	2.241.290,54
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	582.000,00	582.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.000,00
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	1.821.000,00	1.821.000,00	203.471,00	203.471,00	161.709,46	161.709,46	0,36	8,88	1.659.290,54
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	278.500,00	278.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.500,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00
108	20607	Irrigação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
109	20661	Promoção Industrial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
114	22661	Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00023	Comércio e Serviços	156.000,00	156.000,00	24.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	5,13	148.000,00
120	23691	Promoção Comercial	121.000,00	121.000,00	24.000,00	24.000,00	8.000,00	8.000,00	0,02	6,61	113.000,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO											
CNPJ: 03.507.548/0001-10											
Exercício: 2013											
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO											
CVA: 2013062018465500501455											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
125	00024	Comunicações	1.700.000,00	1.700.000,00	170.153,46	170.153,46	202.099,57	202.099,57	0,45	11,89	1.497.900,43
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24122	Administração Geral	700.000,00	700.000,00	121.664,96	121.664,96	122.164,07	122.164,07	0,27	17,45	577.835,93
129	24131	Comunicação Social	1.000.000,00	1.000.000,00	48.488,50	48.488,50	79.935,50	79.935,50	0,18	7,99	920.064,50
130	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	00026	Transporte	920.000,00	920.000,00	196.173,02	196.173,02	154.305,19	154.305,19	0,35	16,77	765.694,81
136	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	26453	Transportes Coletivos Urbanos	920.000,00	920.000,00	196.173,02	196.173,02	154.305,19	154.305,19	0,35	16,77	765.694,81
142	00027	Desporto e Lazer	2.210.000,00	2.210.000,00	269.508,53	269.508,53	247.372,98	247.372,98	0,55	11,19	1.962.627,02
143	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	27812	Desporto Comunitário	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
145	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	27122	Administração Geral	2.040.000,00	2.040.000,00	269.508,53	269.508,53	247.372,98	247.372,98	0,55	12,13	1.792.627,02
147	00028	Encargos Especiais	17.514.000,00	17.514.000,00	2.470.000,00	2.470.000,00	1.851.059,38	1.851.059,38	4,14	10,57	15.662.940,62
148	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28843	Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
151	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	28846	Outros Encargos Especiais	17.513.000,00	17.513.000,00	2.470.000,00	2.470.000,00	1.851.059,38	1.851.059,38	4,14	10,57	15.661.940,62
154	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
156		RESERVA DO RPPS	8.923.283,00	8.923.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.923.283,00
157		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO										
CNPJ: 03.507.548/0001-10										
Exercício: 2013										
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
CVA: 2013062018465500501455										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
										R\$ 1,00
165	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186		TOTAL (III) = (I + II)	487.994.498,00	487.994.498,00	57.104.259,77	57.104.259,77	44.683.516,40	44.683.516,40	100,00	9,16 443.310.981,60
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 03.507.548/0001-10								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013								
CVA: 2013062018465500501455								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2012	Abril 2012	Maió 2012	Junho 2012	Julho 2012	Agosto 2012	Setembro 2012
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	31.145.382,79	30.745.544,00	27.741.524,91	26.251.913,52	25.818.580,10	25.702.531,48	26.565.594,90
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	7.787.737,93	6.640.153,04	3.614.424,28	2.628.870,41	2.843.769,27	3.978.978,72	3.458.351,92
3	IPTU	2.448.412,13	2.652.335,14	260.228,15	147.776,35	344.375,76	249.950,71	304.275,33
4	ISS	1.924.812,19	2.070.612,23	2.374.210,11	1.439.523,98	1.434.516,54	2.392.313,06	2.295.252,47
5	ITBI	562.147,94	392.266,83	298.775,83	280.997,14	219.266,77	380.622,05	326.759,57
6	IRRF	587.957,49	579.872,21	349.997,10	454.594,03	545.687,62	560.008,98	231.663,45
7	Outras Receitas Tributárias	2.264.408,18	945.066,63	331.213,09	305.978,91	299.922,58	396.083,92	300.401,10
8	Receita Contribuições de	1.306.688,03	2.020.865,81	853.114,35	1.382.605,55	1.402.562,95	986.805,25	989.070,62
9	Receita Patrimonial	1.016.430,89	1.757.672,58	872.988,64	547.031,93	1.612.882,92	921.201,50	807.697,79
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	2.416.729,66	2.443.685,90	2.557.529,88	2.657.559,41	2.646.194,95	2.597.837,32	2.410.962,21
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	17.667.621,94	17.269.191,16	19.121.931,29	18.648.557,14	16.709.241,29	16.295.083,55	17.749.812,23
14	Cota-Parte do FPM	3.067.727,92	3.866.343,37	4.324.231,47	3.690.078,30	2.755.627,11	3.040.776,66	2.660.634,95
15	Cota-Parte do ICMS	4.547.582,73	4.262.831,67	5.840.651,87	5.189.590,35	5.272.455,39	4.977.877,09	5.072.902,23
16	Cota-Parte do IPVA	1.800.179,77	1.886.457,73	2.229.895,17	1.873.662,54	1.511.168,79	1.139.293,63	734.043,89
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	3.793.084,74	3.966.500,71	5.052.767,76	4.322.170,71	4.009.457,89	3.895.722,60	3.665.352,33
21	Outras Transferências Correntes	4.459.046,78	3.287.057,68	1.674.385,02	3.573.055,24	3.160.532,11	3.241.413,57	5.616.878,83
22	Outras Receitas	950.174,34	613.975,51	721.536,47	387.289,08	603.928,72	922.625,14	1.149.700,13

	Correntes							
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	2.392.041,62	2.441.818,61	2.507.513,09	2.619.794,67	2.406.009,00	1.881.795,47	1.734.107,96
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	501.873,21	431.583,15	21.435,17	462.028,72	491.036,03	42.898,58	40.246,11
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.890.168,41	2.010.235,46	2.486.077,92	2.157.765,95	1.914.972,97	1.838.896,89	1.693.861,85
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	28.753.341,17	28.303.725,39	25.234.011,82	23.632.118,85	23.412.571,10	23.820.736,01	24.831.486,94
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2012	Novembro 2012	Dezembro 2012	Janeiro 2013	Fevereiro 2013	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 03.507.548/0001-10								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013								
CVA: 2013062018465500501455								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00	
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	29.924.767,32	29.965.873,72	38.412.243,30	26.189.079,94	32.026.150,76	350.489.186,74	0,00
29	Receita Tributária (30+31+32+33+34)	3.735.890,20	3.227.407,81	3.672.688,69	3.202.970,90	4.260.884,61	49.052.127,78	0,00
30	IPTU	305.819,92	64.672,20	163.375,72	21.337,62	133.881,07	7.096.440,10	0,00
31	ISS	2.242.054,42	2.398.340,72	2.527.195,00	2.459.156,79	2.402.861,32	25.960.848,83	0,00
32	ITBI	342.540,64	334.741,89	409.161,30	191.640,53	411.044,63	4.149.965,12	0,00
33	IRRF	632.377,92	103.989,26	0,00	0,00	0,00	4.046.148,06	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	213.097,30	325.663,74	572.956,67	530.835,96	1.313.097,59	7.798.725,67	0,00
35	Receita de Contribuições	48.865,32	61.929,76	4.366.173,71	1.151.248,01	1.179.251,52	15.749.180,88	0,00
36	Receita Patrimonial	1.489.166,39	419.641,29	1.126.756,13	366.591,53	189.999,62	11.128.061,21	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	2.661.365,72	2.470.448,63	2.515.081,68	1.496.995,32	3.237.807,68	30.112.198,36	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	21.355.226,36	23.535.105,37	25.969.767,58	19.382.014,46	22.608.566,24	236.312.118,61	0,00
41	Cota-Parte do FPM	2.824.384,07	3.817.619,04	6.205.984,33	4.102.735,56	5.519.791,89	45.875.934,67	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	6.779.903,30	6.278.731,10	5.314.593,89	5.922.237,54	5.069.917,82	64.529.274,98	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	566.943,55	524.517,29	193.449,66	0,00	2.715.758,50	15.175.370,52	0,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	4.958.841,13	4.785.909,16	4.883.800,70	3.094.626,34	4.844.282,77	51.272.516,84	0,00
48	Outras Transferências Correntes	6.225.154,31	8.128.328,78	9.371.939,00	6.262.415,02	4.458.815,26	59.459.021,60	0,00
49	Outras Receitas Correntes	634.253,33	251.340,86	761.775,51	589.259,72	549.641,09	8.135.499,90	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.085.053,02	2.193.986,68	3.188.107,02	2.051.746,84	2.684.464,41	28.186.438,39	0,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	48.865,32	61.929,76	1.215.941,09	46.377,29	23.123,32	3.387.337,75	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO								
CNPJ: 03.507.548/0001-10								
Exercício: 2013								
Período de referência: MAR/2012 a FEV/2013								
CVA: 2013062018465500501455								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00	
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.036.187,70	2.132.056,92	1.972.165,93	2.005.369,55	2.661.341,09	24.799.100,64	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) =							
54	(28-50)	27.839.714,30	27.771.887,04	35.224.136,28	24.137.333,10	29.341.686,35	322.302.748,35	0,00
Fonte:								
Nota:								

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHOSecretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87**WALACE SANTOS GUIMARAES**Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
CVA: 2013062018465500501455						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00	
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	14.943.583,02	14.943.583,00	4.929.229,99	5.223.548,97	7.848.107,95
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	14.943.583,00	14.943.583,00	4.929.229,99	5.223.548,97	7.848.107,95
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	6.324.400,00	6.324.400,00	3.166.185,55	3.235.686,16	3.500.871,43
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	6.324.400,00	6.324.400,00	3.166.185,55	3.235.686,16	3.500.871,43
5	Ativo	6.279.400,00	6.279.400,00	3.156.029,43	3.216.122,21	3.487.091,67
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	10.156,12	19.563,95	13.779,76
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	4.542.000,00	4.542.000,00	665.283,54	890.101,91	4.137.414,53
14	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137.414,53
16	Outras Receitas Patrimoniais	4.500.000,00	4.500.000,00	637.283,54	862.101,91	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	4.077.183,00	4.077.183,00	1.097.760,90	1.097.760,90	209.821,99
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	4.077.183,00	4.077.183,00	1.097.760,90	1.097.760,90	209.821,99
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	24.349.283,02	24.349.283,00	6.091.194,93	6.428.024,05	7.975.428,57
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	15.416.000,00	15.376.000,00	1.811.827,88	3.333.227,00	2.683.567,09
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	2.416.000,00	2.376.000,00	206.730,19	339.572,70	396.799,21
30	Despesas Correntes	2.176.000,00	2.136.000,00	204.062,08	332.861,87	388.114,77
31	Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	2.668,11	6.710,83	8.684,44
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	13.000.000,00	13.000.000,00	1.605.097,69	2.993.654,30	2.286.767,88
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	13.000.000,00	13.000.000,00	1.605.097,69	2.993.654,30	2.286.767,88
34	Aposentadorias	7.100.000,00	7.100.000,00	1.009.097,52	1.958.659,11	1.492.971,96
35	Pensões	2.600.000,00	2.600.000,00	293.153,58	538.041,40	437.959,44
36	Outros Benefícios Previdenciários	3.300.000,00	3.300.000,00	302.846,59	496.953,79	355.836,48
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	15.416.000,00	15.376.000,00	1.811.827,88	3.333.227,00	2.683.567,09
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	8.933.283,02	8.973.283,00	4.279.367,05	3.094.797,05	5.291.861,48

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
CVA: 2013062018465500501455						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00	

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
56	Valor	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		Em Jan/2013	Em. Fev/2013	Em 31 /Dez/2012		
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00		
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
63	Patronal = (64+68)	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
65	Ativo	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
82	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	9.405.700,00	9.405.700,00	1.161.964,94	1.204.475,08	127.320,62
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
CVA: 2013062018465500501455						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO FINANCEIRO			RECEITAS REALIZADAS		
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
CVA: 2013062018465500501455						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00		
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
142	Valor	0,00				
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA				
		Em Jan/2013	Em. Fev/2013	Em 31 /Dez/2012		
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00		
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00		
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00		
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00		
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
	RECEITAS CORRENTES (VIII) =					
147		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(148+160+161+162)					
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
168	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre 2012
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO						
CNPJ: 03.507.548/0001-10						
Exercício: 2013						
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
CVA: 2013062018465500501455						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
172	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
CVA: 2013062018465500501455				
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012 (a)	Em 31/Dez/2012 (b)	Em 28/Fev/2013 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	79.732.984,79	79.732.984,79	121.062,02
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	43.505.302,24	59.912.978,37	6.183.579,74
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	83.452.431,59	83.452.431,59	47.510.703,46
4	Demais Haveres Financeiros	1.048,91	1.048,91	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	39.948.178,26	23.540.502,13	41.327.123,72
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.227.682,55	19.820.006,42	-6.062.517,72
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.786.285,30	28.786.285,30	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.441.397,25	-8.966.278,88	-6.062.517,72
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)	
10	VALOR	2.903.761,16	-13.503.914,97	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/2012	Em 31/Dez/2012	Em 28/Fev/2013
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.893.244,69	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	47.893.244,69	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	5.693,20	5.693,20	5.462,80
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	47.893.244,69	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				

CVA: 2013062018465500501455				
RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	47.893.244,69	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 03.507.548/0001-10					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
CVA: 2013062018465500501455					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	401.444.830,15	53.803.031,62	53.803.031,62	46.663.706,40
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	68.911.033,00	7.463.855,51	7.463.855,51	5.899.563,20
3	IPTU	8.445.730,00	155.218,69	155.218,69	229.884,56
4	ISS	38.383.000,00	4.862.018,11	4.862.018,11	3.680.800,79
5	ITBI	4.797.272,00	602.685,16	602.685,16	474.808,28
6	IRRF	6.445.000,00	499.116,43	499.116,43	371.103,82
7	Outras Receitas Tributárias	10.840.031,00	1.344.817,12	1.344.817,12	1.142.965,75
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	26.814.100,00	2.373.009,67	2.373.009,67	3.386.796,27
9	Receitas Previdenciárias	15.730.100,00	112.010,75	112.010,75	2.595.100,91
10	Outras Receitas de Contribuições	11.084.000,00	2.260.998,92	2.260.998,92	791.695,36
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	4.542.000,00	224.818,37	224.818,37	0,00
12	Receita Patrimonial	7.570.000,00	556.591,15	556.591,15	2.319.007,79
13	(-) Aplicações Financeiras	3.028.000,00	331.772,78	331.772,78	2.319.007,79
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	233.648.483,00	37.867.644,26	37.867.644,26	31.449.485,01
15	FPM	42.872.800,00	7.698.022,04	7.698.022,04	6.600.827,37
16	ICMS	51.626.400,00	8.793.724,33	8.793.724,33	7.700.935,37
17	Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	139.149.283,00	21.375.897,89	21.375.897,89	17.147.722,27
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	67.529.214,15	5.873.703,81	5.873.703,81	5.927.861,92
20	Dívida Ativa	10.884.183,00	888.773,78	888.773,78	727.245,59
21	Diversas Receitas Correntes	56.645.031,15	4.984.930,03	4.984.930,03	5.200.616,33
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	84.598.900,85	0,00	0,00	731.744,95
23	Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	84.348.900,85	0,00	0,00	731.744,95
27	Convênios.	84.348.900,85	0,00	0,00	731.744,95
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	84.348.900,85	0,00	0,00	731.744,95
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	485.793.731,00	53.803.031,62	53.803.031,62	47.395.451,35
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2013	Até o Bimestre. 2012
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	316.970.754,03	31.797.350,06	31.797.350,06	35.594.058,45
33	Pessoal e Encargos Sociais	179.318.853,64	23.894.922,95	23.894.922,95	24.176.891,22
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.719.000,00	773.528,58	773.528,58	465.075,21
35	Outras Despesas Correntes	133.932.900,39	7.128.898,53	7.128.898,53	10.952.092,02
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	313.251.754,03	31.023.821,48	31.023.821,48	35.128.983,24
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	161.999.460,97	0,00	0,00	721.990,08
38	Investimentos	149.429.460,97	0,00	0,00	721.990,08
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	12.570.000,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	149.429.460,97	0,00	0,00	721.990,08
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 03.507.548/0001-10					

Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
CVA: 2013062018465500501455					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R\$ 1,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	462.781.215,00	31.023.821,48	31.023.821,48	35.850.973,32
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	23.012.516,00	22.779.210,14	22.779.210,14	11.544.478,03
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
Fonte:					
Nota:					

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO												
CNPJ: 03.507.548/0001-10												
Exercício: 2013												
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
CVA: 2013062018465500501455												
RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R\$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.741.296,76	31.979.367,99	14.025.219,74	2.927.124,87	19.768.320,17	11.033.196,26	35.626,79	0,00	3.807.272,09	0,00	7.261.550,96
2	EXECUTIVO	4.741.296,76	31.971.369,70	14.025.219,74	2.927.124,87	19.760.321,90	11.033.196,26	0,00	0,00	3.800.464,76	0,00	7.232.731,50
3	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	10.396.792,10	10.396.792,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.464,76	0,00	7.232.731,50
4	Outras Despesas Correntes	4.741.296,76	21.574.577,60	3.628.427,57	2.927.124,87	19.760.321,90	11.033.196,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	LEGISLATIVO	0,00	7.998,29	0,00	0,00	7.998,27	0,00	35.626,79	0,00	6.807,33	0,00	28.819,46
6	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.998,29	0,00	0,00	7.998,27	0,00	33.015,66	0,00	6.807,33	0,00	26.208,33
7	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.611,13	0,00	0,00	0,00	2.611,13
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.739.986,82	7.968.810,14	149.993,51	0,00	21.558.803,42	37.054,24	1.426,70	0,00	5.185,23	0,00	31.869,01
9	EXECUTIVO.	13.739.986,82	7.968.810,14	149.993,51	0,00	21.558.803,42	37.054,24	1.426,70	0,00	5.185,23	0,00	31.869,01
10	Outras Despesas Correntes	13.738.688,60	7.891.973,84	78.617,01	0,00	21.552.045,40	35.627,54	0,00	0,00	3.758,53	0,00	31.869,01
11	Pessoal e Encargos Sociais	1.298,22	76.836,30	71.376,50	0,00	6.758,02	1.426,70	1.426,70	0,00	1.426,70	0,00	0,00
12	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL (III) = (I +II)	18.481.283,58	39.948.178,13	14.175.213,25	2.927.124,87	41.327.123,59	11.070.250,50	37.053,49	0,00	3.812.457,32	0,00	7.293.419,97
Fonte:												
Nota:												

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO					
CNPJ: 03.507.548/0001-10					
Exercício: 2013					
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
CVA: 2013062018465500501455					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00	
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2013		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2012	2013	2014	2015	2016	2017
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	311.144.738,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral
Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO			
CNPJ: 03.507.548/0001-10			
Exercício: 2013			
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
CVA: 2013062018465500501455			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS -		-
2	Previsão Inicial -		479.666.031,00
3	Previsão Atualizada -		479.666.031,00
4	Receitas Realizadas	53.548.520,06	53.479.714,45
5	Déficit Orçamentário -		-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para - Créditos Adicionais)		0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	487.994.498,00
9	Créditos Adicionais	-	0,00
10	Dotação Atualizada	-	487.994.498,00
11	Despesas Empenhadas	57.104.259,77	57.104.259,77
12	Despesas Liquidadas	44.683.516,40	44.683.516,40
13	Superávit Orçamentário	-	8.796.198,05
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	57.104.259,77	57.104.259,77
15	Despesas Liquidadas	44.683.516,40	44.683.516,40
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida		322.302.748,35
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-

18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	6.091.194,93	6.428.024,05
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	1.811.827,88	3.333.227,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	4.279.367,05	3.094.797,05
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-13.503.914,97	0,00
31	Resultado Primário	0,00	22.779.210,14	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.429.461,71	2.927.124,87	14.175.213,25	41.327.123,59
33	Poder Executivo	58.421.463,42	2.927.124,87	14.175.213,25	41.319.125,32
34	Poder Legislativo	7.998,29	0,00	0,00	7.998,27
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.107.303,99	0,00	3.812.457,32	7.293.419,97
36	Poder Executivo.	11.071.677,20	0,00	3.805.649,99	7.264.600,51
37	Poder Legislativo.	35.626,79	0,00	6.807,33	28.819,46
38	TOTAL	69.536.765,70	2.927.124,87	17.987.670,57	48.620.543,56

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
CVA: 2013062018465500501455				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	13.880.874,39	25%	7,02	
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.192.713,44	60%	3,19	
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.343.341,92	60%	14,22	
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	335.488,15	10%	7,15	
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-		
44	Despesa de Capital Líquida	-	-		
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ₁	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-
CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-	-	
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-	-	
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO				
CNPJ: 03.507.548/0001-10				
Exercício: 2013				
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2013/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
CVA: 2013062018465500501455				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00
61	Total das Despesas/RCL (%)			0,00
!Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
Fonte:				
Nota:				

VARZEA GRANDE, 20/06/2013

EDILSON ROBERTO DA SILVA

Contador - Geral

Cpf.: 496.232.571-04

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
Cpf.: 626.932.471-87

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
Cpf.: 761.851.507-78

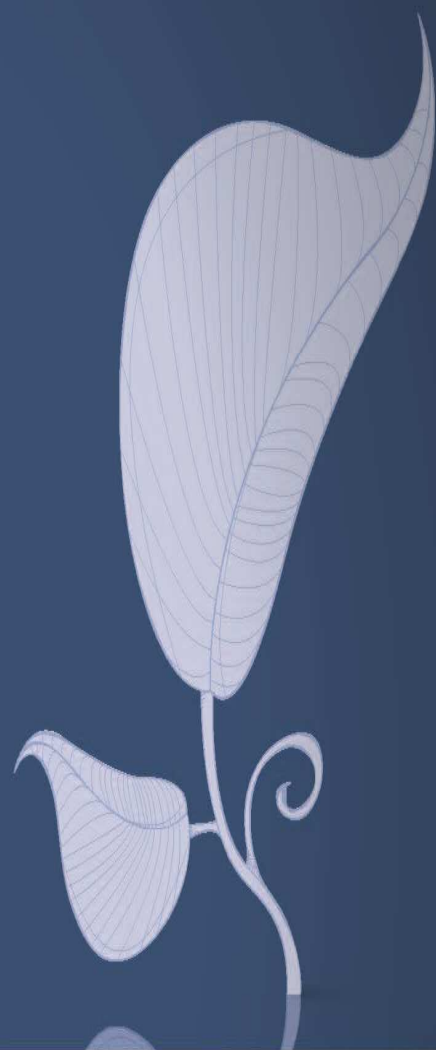
Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5BDB2E4F

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

